

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
**TRIBUNAL PLENO** - Biênio abril 2022-abril 2024

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des <sup>a</sup> . NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des <sup>a</sup> . MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – <b>Presidente</b>
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO – <b>Corregedor-Geral de Justiça</b>
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – <b>1º Vice-Presidente</b>
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON – <b>2º Vice-Presidente</b>
Des <sup>a</sup> . ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

**ÓRGÃO ESPECIAL:** composta por 23 (vinte e três) membros, exercendo atribuições e competências do Plenário previstas no Regimento Interno e no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão

Sessões: O Órgão Especial reunir-se-á, ordinariamente, com início às nove horas, em sessões administrativas na primeira e terceira quartas-feiras do mês e, em sessões jurisdicionais, na segunda e quarta quartas-feiras do mês, bem como na quinta quarta-feira do mês quando ocorrer

#### MEMBROS NATOS

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – Presidente

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – 1º Vice-Presidente

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO – Corregedor-Geral de Justiça

#### MEMBROS TITULARES POR ANTIGUIDADE

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desª. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

**MEMBROS TITULARES ELEITOS**

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

**MEMBROS SUPLENTE**

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

**SEÇÃO CÍVEL:** composta por todos os membros das câmaras isoladas cíveis, funcionará com, pelo menos, doze desembargadores, não incluído nesse número o seu presidente

Sessões realizadas na última sexta-feira dos meses pares, em horário definido para cada sessão por seu presidente quando da publicação da pauta.

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – 1<sup>a</sup> Vice-Presidente - Presidente da Seção Cível

**Relatores**

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF  
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR  
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA  
Des<sup>a</sup>. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA

Des. MARCELO CARVALHO SILVA  
Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA  
Desª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR  
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO  
Des. TYRONE JOSÉ SILVA  
Des LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO  
Des JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS  
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO  
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO  
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA  
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM  
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS:** As sessões são realizadas as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês

### **PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª, 5ª e dois membros mais antigos da 7ª – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

### **SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª, 6ª e um membro da 7ª- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS -

(sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA	Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior
Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	Desa. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO	Des. Sebastião Joaquim Lima Bonfim
Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM	Des. Samuel Batista de Sousa
Des. SAMUEL BATISTA DE SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

### CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

**2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)**

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente

Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES

**3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)**

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA – Presidente

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

**4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)**

Des. MARCELO CARVALHO SILVA – Presidente

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

**5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)**

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO – Presidente

Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

**6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)**

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente

Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

**7ª CÂMARA CÍVEL (terça-feira)**

Des. TYRONE JOSÉ SILVA – Presidente

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

**CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS**

<b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b> (sala das Sessões Criminais Isoladas)
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO	Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO – Presidente	Des.Samuel Batista de Sousa
Des.SAMUEL BATISTA DE SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b> (sala das Sessões Criminais Isoladas)
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b> (sala das Sessões Criminais Isoladas)
Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	Desa. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO - Presidente	Des. Sebastião Joaquim Lima Bonfim
Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM	Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior

São Luís, 21 de julho de 2022  
Diretora Judiciária

**PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU**  
**Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 02/2022**  
**Celular do Plantão – (98) 8815-8344**

O Desembargador **PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 01 a 07.08.2022.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 a 07.08.2022	Des. KLEBER Costa Carvalho	Livia Maria S. N. Sipaúba	Thiago L. S. Fontenelle

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, **iniciará às 18h01min terminará às 07h59min do dia subsequente**;
3. **A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau**;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail ***planta02grau@tjma.jus.br***.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 27 de julho de 2022.

Des. **PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente



**SUMÁRIO**

Desª. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA .....	3
Desª. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES .....	3
.....	4
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS .....	4
.....	4
.....	5
<b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS -</b> .....	5
<b>( sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno )</b> .....	5
.....	5
<b>CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS</b> .....	5
<b>Tribunal de Justiça</b> .....	10
<b>Presidência</b> .....	10
Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização .....	10
Comissão Permanente de Avaliação Documental .....	13
Coordenadoria de Precatórios .....	159
Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância .....	284
Gabinete da Presidência .....	285
Secretaria Geral do Plenário .....	293
Tribunal Pleno .....	293
<b>ESMAM</b> .....	302
<b>Corregedoria Geral da Justiça</b> .....	305
Divisão de Expedição de Atos e Registros .....	305
Coordenadoria das Serventias .....	318
<b>Diretoria Judiciária</b> .....	321
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas .....	321
Primeira Câmara Cível .....	321
Sexta Câmara Cível .....	348
Sétima Câmara Cível .....	363
<b>Diretoria Administrativa</b> .....	372
Coordenadoria de Licitação e Contratos .....	372
Divisão de Contratos e Convênios .....	372
<b>Diretoria de Recursos Humanos</b> .....	374
Coordenadoria de Direitos e Registros .....	390
Divisão de Expedição e Controle de Atos .....	390
<b>Diretoria de Engenharia</b> .....	402
<b>Comarcas do Interior</b> .....	411
<b>Açailândia</b> .....	411
Segunda Vara da Família de Açailândia .....	411
<b>Caxias</b> .....	411
Terceira Vara Cível de Caxias .....	412
<b>Santo Antonio dos Lopes</b> .....	412
<b>São Francisco do Maranhão</b> .....	413
<b>Timon</b> .....	414
Diretoria do Fórum de Timon .....	414
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon .....	415
<b>Divisão de Administração Patrimonial</b> .....	415

# Tribunal de Justiça

## Presidência

### Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 54, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 12B30108A3  
ATOPRESIDENCIA-GP - 542022

#### **Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 69, de 13 de julho de 2022, deste Tribunal de Justiça que cria o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais e institui o Centro Especializado de Atenção às Vítimas e Atos Infracionais no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos membros para comporem o referido Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, com a seguinte composição:

I. desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, matrícula nº 20065, para exercer o cargo de Coordenadora;

II. Sara Fernanda Gama, matrícula 60111, juíza titular da 2ª Vara Criminal de São Luís.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-TJ-14622014.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/07/2022 16:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: A0C2953672  
PORTARIA-CONJUNTA - 202022

Estabelece procedimentos de suspensão e de arquivamento a serem adotados em ações criminais e cíveis.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contínuo aprimoramento dos serviços judiciários e os meios de orientação e de fiscalização administrativa para garantir a eficácia na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do E. TJMA – AGEM e a Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de 1º Grau da CGJMA identificaram expressiva quantidade de processos judiciais suspensos ou simplesmente paralisados, sem perspectiva de cumprimento de qualquer providência jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que tais processos impactam a boa administração das unidades judiciárias, além de sobrecarregarem de forma inadequada os indicadores de desempenho e as metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, sem qualquer benefício à efetividade da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a taxa de congestionamento integral, na categoria litigiosidade, o rol dos indicadores mensurados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 306/2020;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ publica anualmente o "Relatório Justiça em Números", enfatizando a necessidade de os Tribunais adotarem políticas específicas para gerir adequadamente o acervo de processos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o acompanhamento das Metas Nacionais estabelecidas pelo CNJ, aliada ao compromisso da atual gestão com o aprimoramento do seu desempenho, visando entregar à sociedade uma prestação jurisdicional mais célere, efetiva e de qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um trabalho preventivo de monitoramento do acervo visando atender às Metas Nacionais do CNJ e, consequentemente, melhorar o desempenho no Prêmio de Qualidade do mencionado Órgão;

**CONSIDERANDO** que os processos em situação de suspensão, sobrestamento e arquivamento provisório reduzem a taxa de congestionamento líquida e são excluídos do alvo das Metas Nacionais definidas pelo CNJ;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o arquivamento determinado neste ato não ensejará prejuízo ao jurisdicionado, uma vez que, a qualquer momento, desde que devidamente requerido, poderá ser retomado o seu regular curso;

**RESOLVEM** :

Art. 1º Determinar, independentemente de nova intimação, o arquivamento definitivo dos processos que se encontrem nas seguintes situações:

- I – processos sentenciados com trânsito em julgado e todas as diligências já cumpridas, inclusive quanto à cobrança de custas, taxas e a comunicações à PGE, salvo se o cumprimento de sentença estiver em andamento;
- II – incidentes processuais cíveis ou criminais que tramitem em autos separados e cuja decisão não possa mais ser atacada por qualquer recurso;
- III – medidas protetivas de urgência indeferidas contra as quais não tenha sido oposta impugnação ou interposto recurso no prazo legal e tenha havido a intimação da vítima, ainda que por edital, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.340/2006;
- IV – medidas protetivas de urgência deferidas com prazo de vigência decorrido sem que haja novo requerimento ou renovação dos pedidos anteriores, ainda que o Magistrado entenda necessário apensá-las ao processo principal, se houver;
- V – processos criminais sentenciados com trânsito em julgado, cuja guia de execução definitiva tenha sido expedida com cadastro no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- VI – acordos de não persecução cível devidamente homologados;
- VII – nas ações de interdição, com o cumprimento de todos os atos cartorários, restando apenas a juntada da certidão de registro da sentença;
- VIII – nas ações contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor;

Art.2º Determinar o arquivamento definitivo dos processos e dos incidentes processuais cíveis ou criminais que tramitem em autos separados e cuja decisão não possa mais ser atacada por qualquer recurso, conforme o seguinte rol exemplificativo:

I- CRIMINAIS:

- a) incidente de insanidade mental (art. 153, do CPP);
- b) habeas corpus;
- c) representação para decretação de prisões preventiva e temporária;
- d) pedido de liberdade provisória;
- e) incidente de restituição de bens;
- f) requerimento de busca e apreensão;
- g) medidas cautelares relativas à apreensão e perdimento de bens;
- h) pedido de quebra de sigilo de dados, telefônico ou bancário;
- i) arbitramento de fiança;
- j) medidas protetivas de urgência;

II- CÍVEIS:

- a) exceções de incompetência, suspeição e impedimento;
- b) impugnação ao valor da causa;
- c) processos com trânsito em julgado em que a parte interessada não tenha requerido o cumprimento da sentença;
- d) oposição;
- e) prestação de contas do inventariante julgada sem que tenha havido a interposição de recurso;
- f) impugnação à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita;
- g) ações cautelares autônomas, com decisão transitada em julgado, devendo a decisão respectiva ser trasladada para os autos do processo principal.
- h) embargos à execução;
- i) embargos de terceiro;
- j) cartas precatórias com todas as diligências cumpridas e com comunicação ao juízo deprecante acerca do seu resultado.
- k) Habilitação ou impugnação de crédito na falência ou recuperação judicial;
- l) tutela cautelar ou provisória antecedente;

Art. 3º Os processos judiciais deverão ser arquivados provisoriamente nos seguintes casos:

- I – os inventários e arrolamentos paralisados há mais de um ano por inércia da parte interessada;
- II – processos instaurados para apuração de ato infracional, nas hipóteses em que, oferecida a representação, não for localizado o adolescente, após a decretação da busca e apreensão (art. 184, § 3º, do ECA);
- III – processos criminais com sentença condenatória transitada em julgado cujo réu encontra-se foragido, aguardando cumprimento de mandado de prisão;
- IV – após a concessão das medidas protetivas de urgência até o julgamento final do feito principal;

Art. 4º Determinar que seja realizada a suspensão dos processos judiciais, com a devida movimentação no sistema PJE e THEMIS, nas seguintes hipóteses:

- I – processos aguardando a devolução de carta precatória ou rogatória, desde que nenhum outro ato processual possa ser realizado;
- II – quando a sentença de mérito depender do julgamento de outra causa ou da declaração de existência ou de inexistência de relação jurídica que constitua o objeto principal de outro processo pendente, ou tiver de ser proferida somente após a verificação de determinado fato ou a produção de certa prova, requisitada a outro juízo;
- III – por convenção das partes durante o prazo estabelecido por estas;
- IV – processos aguardando julgamento de conflito de competência pelo 2º Grau, ressalvada a prática de eventual ato de urgência determinada pelo Relator;
- V – processos aguardando julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), na forma do art. 982, inciso I, do CPC;

- VI – processos aguardando julgamento do Incidente de Assunção de Competência (IAC), quando expressamente determinado o sobrestamento pelo relator;
- VII – enquanto estiver pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal o recurso extraordinário com repercussão geral;
- VIII – enquanto estiver pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça o recurso especial afetado à sistemática de recursos repetitivos;
- IX – processos nos quais os réus hajam sido citados por edital, nos termos do art. 366, do CPP;
- X – processos com sursis processual concedido;
- XI – processos com suspensão condicional da pena;
- XII – processos aguardando resolução de incidente de insanidade mental, consoante art.149, §2º do CPP;
- XIII – processos para apuração de crimes de calúnia e injúria, aguardando a decisão final da exceção da verdade, em incidente autônomo, conforme art. 523 do CPP;
- XIV – processos aguardando o pagamento de multa (penal) parcelada;
- XV – processos judiciais suspensos em decorrência da decretação da falência ou do deferimento do processamento da recuperação judicial, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.101/2005.

Art. 5º Os autos permanecerão suspensos ou em arquivo provisório até a ocorrência de situação que justifique a retirada de suspensão ou o desarquivamento.

§1º Em sendo o caso, antes de se proceder ao arquivamento, o juiz determinará o traslado para os autos principais dos documentos que devam instruí-lo ou certificar neles o necessário.

§2º Cessado o motivo que ensejou o arquivamento, a parte interessada também poderá requerer a reativação do feito.

§3º Nas hipóteses de suspensão e arquivamento provisório, quando ainda não houver sido criado movimento específico na tabela nacional pelo CNJ, deverá a unidade utilizar a ferramenta “etiqueta” para identificar o motivo da suspensão/arquivamento e viabilizar a localização do processo, tão logo tenha encerrado o motivo que ensejou tal movimentação.

§4º Os processos suspensos há mais de um ano, devem ser examinados pela Secretaria Judicial para que verifiquem se cessou o motivo do sobrestamento e não permaneçam indefinidamente paralisados.

Art. 6º As unidades deverão adotar o seguinte fluxo de trabalho para otimizar arquivamentos e suspensões:

I – movimentar processos que aguardem decurso de prazo e se enquadrem nas regras definidas nos artigos 1º a 4º da presente Portaria;

II – proceder à triagem do acervo identificando processos que ainda não foram arquivados ou suspensos, realizando análise de eventual pendência para, se possível, cumprir o ato faltante e efetivar o arquivamento ou suspensão do feito;

III – antes de dar cumprimento a qualquer ato, verificar o último despacho, bem como as determinações sequenciadas existentes no ato judicial para evitar conclusões desnecessárias;

IV – certificar e proceder ao imediato arquivamento ou suspensão, caso inexistir pendência no processo, adotando a movimentação adequada, de acordo com o código de suspensão/arquivamento previstos na Tabela Processual Unificada do CNJ;

V – localizar cartas precatórias pendentes para verificar se já cumpridas procedendo à devolução imediata ao Juízo Deprecante;

VI – providenciar a intimação do réu e do advogado das sentenças penais condenatórias para, no caso de sentenciado foragido, permitir a expedição de mandado de prisão com cadastro no BNMP e o posterior arquivamento provisório, ressalvando que somente será necessária a intimação por edital se o réu revel estiver assistido por defensor público ou dativo;

VII – realizar a alteração das classes e assuntos que estejam incorretos, adequando-os à Tabela Processual Unificada do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php))

Art. 7º Antes de realizar o arquivamento definitivo do processo, as unidades deverão verificar e certificar, se for o caso:

I – a existência de sentença de extinção, de decisão terminativa ou de acórdão transitado em julgado;

II – a inexistência de petições, ofícios, avisos de recebimento e mandados pendentes de juntada;

III – a inexistência de depósitos judiciais pendentes de expedição de alvarás;

IV – a inexistência de bens apreendidos, valores decorrentes da fiança ou acautelados pendentes de destinação;

V – a inexistência de penhora, de arresto ou de sequestro de ativos ou cujo levantamento ou desbloqueio não tenha sido formalizado;

VI – se foram encaminhadas as comunicações de decisão judicial aos órgãos competentes;

VII – a inexistência de custas pendentes.

Art. 8º Ficam as Secretarias Judiciais autorizadas a proceder à conclusão ou as seguintes providências, mediante ato ordinatório:

I – após o retorno dos autos da segunda instância, promover o arquivamento imediato dos autos, na hipótese de inadmissão ou improvidamento da apelação interposta contra sentença de total improcedência, desde que as custas estejam adequadamente recolhidas e inexistir condenação acerca de honorários ou qualquer outra que enseje um posterior cumprimento de sentença;

II – após o retorno dos autos da segunda instância, observar se consta certidão de trânsito em julgado e, se houver pagamento voluntário pela parte sucumbente, na forma do art. 526, do CPC, intimar a parte adversa para manifestação no prazo de 5 dias;

III – após a certidão de trânsito em julgado e a expedição de alvarás, desde logo, arquivar os processos.

Art. 9º Após a suspensão ou o arquivamento em razão de um dos motivos elencados na presente portaria conjunta, caberá à secretaria da unidade judicial, quando for o caso, promover o cumprimento do respectivo ato, consoante orientação da Corregedoria-Geral de Justiça quanto aos movimentos constantes das tabelas unificadas do CNJ a serem adotados no THEMIS e PJE.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 16:38 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2022 11:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Comissão Permanente de Avaliação Documental

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 31, de 29 de julho de 2022.

EDT-ELM 312022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JUNTAMENTE COM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

FAZEM SABER a todos quanto virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 28 e no art. 31, todos da Resolução GP 142013, tendo este à finalidade de INTIMAR as partes, bem como seus representantes, relacionadas aos processos constantes na tabela disponível no endereço eletrônico <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/0/123/pnao>, que poderão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, mediante requerimento ao secretário judicial da Unidade Jurisdicional onde tramitou o feito, retirar os documentos originais que juntaram aos processos. Findo o referido prazo, os autos relacionados serão eliminados.

**Finalidade: eliminação de 1671 (mil seiscentos e setenta e hum) autos de processos oriundos da Vara Única da Comarca de Buriti**, conforme relação inserida no *link* acima mencionado, correspondentes a classe processual de atividade-fim.

**Prazo deste Edital: 45 (quarenta e cinco) dias.**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Processo	Classe	Assuntos	Partes	Data da Abertura	Data da Baixa
10-32.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / HILDETE VIEIRA MONTELES MACHADO (REQUERENTE)	08/01/2015	24/08/2015
10-66.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	08/01/2014	04/05/2016
100-35.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/02/2018	10/06/2021
100-50.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO REGINALDO AGUIAR DA CRUZ (REQUERIDO) / LUIS RODRIGUES DE FRANÇA (REQUERENTE)	06/04/2009	10/03/2022
100-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES SIMÕES (REQUERENTE)	02/02/2017	21/06/2017
1004-89.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MAGAZINE LUISA S/A (REQUERIDO) / MARIA EDILENE RODRIGUES SILVA (REQUERENTE)	30/10/2017	16/01/2018

1005-74.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / JOSE GONÇALO FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)	30/10/2017 16/01/2018
1006-25.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	CEMAR COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO (REQUERIDO) / PAULA ANGELA FRASSINETTI DIAS (REQUERENTE)	19/09/2018 08/10/2020
1006-59.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	30/10/2017 06/10/2020
1007-44.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	30/10/2017 28/08/2020
1007-78.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / JOSE MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	25/10/2016 24/02/2017
1008-29.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	30/10/2017 30/09/2020
1008-63.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / JOSE MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	25/10/2016 24/02/2017
1009-48.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / JOSE MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	25/10/2016 24/02/2017
101-20.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/02/2018 05/12/2019
101-35.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO COELHO CARDOSO (REQUERENTE)	06/04/2009 27/01/2022
1010-33.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / JOSE MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	25/10/2016 24/02/2017
1010-96.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	30/10/2017 22/09/2020
1011-18.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / RITA BASTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1011-81.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	30/10/2017 30/09/2020
1012-03.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1012-66.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Capitalização e Previdência Privada ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	30/10/2017 06/10/2020
1013-51.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCO RODRIGUES LIMA (REQUERENTE)	30/10/2017 30/09/2020
	Procedimento	Empréstimo	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	

1013-85.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1014-02.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem FRANCISCO VALTENIR LIMA CARDOSO (REQUERIDO) / LAURENICE GOMES DE MORAES (REQUERENTE)	21/09/2018 16/05/2019
1014-36.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO RODRIGUES LIMA (REQUERENTE)	30/10/2017 22/09/2020
1014-70.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA ALVES DOS ANJOS (REQUERENTE)	26/10/2016 28/09/2020
1015-21.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	30/10/2017 01/09/2020
1015-55.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / MARIA ALVES DOS ANJOS (REQUERENTE)	26/10/2016 06/09/2017
1016-06.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	30/10/2017 28/08/2020
1016-40.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / WILSON DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	26/10/2016 21/06/2017
1017-88.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	30/10/2017 28/08/2020
1018-10.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1018-39.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem WARLINGTON JOSE BRANDÃO FILHO (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	26/09/2018 19/07/2021
1018-73.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	30/10/2017 22/09/2020
1019-24.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA (REQUERIDO) / ALZIMAR DAS DORES DINIZ NASCIMENTO (REQUERENTE)	26/09/2018 17/08/2020
1019-58.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Tarifas ; Direito de Imagem BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	30/10/2017 06/10/2020
1019-92.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
102-05.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/02/2018 05/12/2019
102-20.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	JOSÉ WILSON SILVA LIMA (REQUERIDO) / EDIMAR DA COSTA (REQUERENTE)	06/04/2009 09/07/2014
102-39.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSE DE SOUSA (REQUERENTE)	02/02/2017 27/06/2017

	Especial Cível	de Imagem	CARVALHO (REQUERENTE)	
102-68.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Repetição de indébito ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR (REQUERIDO) / JOSE ROMILDO DE QUEIROZ ATAIDE (REQUERENTE)	30/01/2019 23/09/2020
1020-43.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	30/10/2017 06/10/2020
1020-77.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSE DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1021-62.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1022-47.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1023-32.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSE DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1023-95.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 14/09/2020
1024-17.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1024-80.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 28/09/2020
1025-02.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	26/10/2016 27/06/2017
1025-65.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 23/09/2020
1026-16.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	VALDIRAN RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO NADABE LINHARES DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/09/2018 10/07/2021
1026-50.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 31/07/2019
1026-84.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	26/10/2016 26/06/2017
1027-35.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 13/10/2020
1027-69.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1028-20.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 09/12/2019



1028-54.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1028-83.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	CEMAR - COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO GONÇALVES (REQUERENTE)	26/09/2018 06/10/2020
1029-05.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 21/10/2020
1029-39.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
103-24.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES SIMÕES (REQUERENTE)	02/02/2017 11/12/2019
103-53.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REQUERIDO) / NEIDE NETA MARQUES CHAGAS (REQUERENTE)	30/01/2019 19/08/2021
103-87.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/2018 22/09/2020
1030-87.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 23/09/2020
1031-09.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RITA BASTOS (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1031-72.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 21/09/2020
1032-57.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 06/10/2020
1032-91.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1033-42.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 08/10/2020
1033-76.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS MARIA DOS SANTOS PEREIRA (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1034-27.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 31/07/2019
1034-61.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	26/10/2016 24/02/2017
1035-12.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/2017 30/08/2019

1035-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1036-31.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1036-94.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	30/10/201731/07/2019
1037-16.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1037-79.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	31/10/201728/09/2020
1038-64.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	31/10/201710/12/2019
1038-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1039-49.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM - ALPHAVILLE (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/10/201705/12/2019
1039-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
104-14.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Cheque	EDVAN (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/201411/08/2015
104-38.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	EMBRATEL TV SAT EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REQUERIDO) / MAGNO FLÁVIO LIMA DA COSTA (REQUERENTE)	30/01/201906/07/2020
104-72.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/201806/10/2020
1040-34.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/10/201731/07/2019
1040-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1041-19.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/10/201731/07/2019
1041-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	/ ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE) ; BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERENTE)	26/10/201621/06/2017
1042-04.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	31/10/201731/07/2019
	Procedimento	Empréstimo	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A	

1042-38.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	26/10/201624/02/2017
1043-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE DEUS FERREIRA (REQUERENTE)	26/10/201621/06/2017
1043-86.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	31/10/201731/07/2019
1044-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / VALÉRIO PEREIRA BASTOS (REQUERENTE)	26/10/201625/07/2017
1045-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / VALÉRIO PEREIRA BASTOS (REQUERENTE)	26/10/201625/07/2017
1046-75.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / VALÉRIO PEREIRA BASTOS (REQUERENTE)	26/10/201629/08/2017
1047-60.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/201621/10/2021
1048-45.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/10/201628/09/2020
105-57.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/201810/12/2019
105-91.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES SIMÕES (REQUERENTE)	02/02/201710/12/2019
105-96.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/201404/05/2016
1054-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1055-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1056-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DELMA DE SOUSA RIBEIRO (REQUERENTE)	01/11/201629/08/2017
1057-07.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / VALÉRIO PEREIRA BASTOS (REQUERENTE)	01/11/201625/07/2017
1058-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1059-74.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	01/11/201629/08/2017
106-42.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/201828/09/2020
	Procedimento	Empréstimo	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA	

1061-44.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	RITA DOS REIS LIRA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1061-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR (REU) / ANTONIO PEREIRA DA CRUZ FILHO (AUTOR)	04/10/201821/10/2020
1064-96.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1065-47.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Liminar ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANTONIO LIMA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	07/11/201727/11/2018
1065-81.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1066-66.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1067-17.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / RAQUEL DE FREITAS (REQUERENTE)	10/11/201713/06/2018
1067-51.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA (REQUERENTE)	01/11/201629/08/2017
1068-02.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / VALDIK CUNHA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/11/201713/06/2018
1068-36.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	01/11/201627/06/2017
1069-21.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	01/11/201624/02/2017
1069-84.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/11/201712/06/2018
107-27.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / IRACEMA CHAVES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/201816/10/2020
107-42.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	CLEOCIARA PEREIRA DE JESUS (EXECUTADO) / MARIA ALICE DE CARVALHO AZEVEDO (EXEQUENTE)	14/04/200902/12/2021
107-61.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	02/02/201713/06/2018
1070-06.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	01/11/201624/02/2017
1070-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA NUNES (REQUERENTE)	10/11/201712/06/2018
1071-88.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	01/11/201624/02/2017

1072-39.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / BARBARA FERREIRA ALVES (REQUERENTE)	10/11/2017 10/12/2019
1072-73.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO RIBEIRO VIANA (REQUERENTE)	01/11/2016 29/08/2017
1073-24.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSE ROBERTO DA ROCHA SOUSA (REQUERENTE)	10/11/2017 13/06/2018
1074-43.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES GOMES (REQUERENTE)	01/11/2016 21/06/2017
1075-28.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANGELA FERREIRA DA SILVA VIANA (REQUERENTE)	01/11/2016 16/05/2019
1076-13.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / MARIA IRENE DE NAZARÉ (REQUERENTE)	01/11/2016 24/02/2017
1077-95.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / MARIA IRENE DE NAZARÉ (REQUERENTE)	01/11/2016 24/02/2017
1078-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Repetição de indébito	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO NERY (REQUERENTE)	13/11/2017 13/06/2018
1078-80.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BV FINANCEIRA S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	01/11/2016 24/02/2017
1079-31.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Imputação do Pagamento	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	13/11/2017 13/06/2018
108-12.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MANOEL RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/2018 06/10/2020
108-51.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOÃO MARCELINO (REQUERIDO) / MANOEL DOS ANJOS SILVA (REQUERENTE)	07/03/2014 19/10/2021
108-75.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Férias ; Gratificação Natalina/13º Salário	MUNICIPIO DE BURITI (REQUERIDO) / ORMANNE FORTES MENEZES CALDAS (REQUERENTE)	30/01/2019 06/10/2020
1080-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / LUIZ VIANA DA FONSECA FILHO (REQUERENTE)	13/11/2017 29/03/2019
1080-50.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	03/11/2016 24/02/2017
1081-35.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	03/11/2016 24/02/2017

1082-20.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
1082-83.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Promessa de Compra e Venda	JOSE ALVES DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO DE FRANÇA (REQUERENTE)	13/11/201729/03/2019
1083-68.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	ADELINO ROCHA LIMA (REQUERIDO) ; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO (REQUERIDO) ; ANTONIO MANOEL DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERIDO) / ANTONIO JOSE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	13/11/201729/03/2019
1084-87.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA SILVA (REQUERENTE)	03/11/201621/06/2017
1085-72.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
1086-57.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / VICENTE DE PAULA FERREIRA DA COSTA (REQUERENTE)	03/11/201629/08/2017
1087-42.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / LUCENIR TEODORA NUNES (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
1088-27.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	03/11/201629/08/2017
1089-12.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS (REQUERENTE)	03/11/201617/07/2017
109-31.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	02/02/201713/06/2018
109-36.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / MOZANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/03/201412/08/2015
109-94.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA CECILIA SILVA (REQUERENTE)	02/02/201828/06/2021
1090-94.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSÁRIO VAZ PEREIRA (REQUERENTE)	03/11/201619/05/2021
1091-79.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FLORENCIA ALVES XAVIER (REQUERENTE)	03/11/201629/10/2020
1092-64.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	03/11/201621/06/2017
1093-49.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOÃO SEREJO SELES (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
	Procedimento	Empréstimo	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A	

1094-34.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / VICENTE DE PAULA FERREIRA DA COSTA (REQUERENTE)	03/11/201621/06/2017
1095-19.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DOS REMEDIOS MORAES (REQUERENTE)	03/11/2016 16/01/2018
1096-04.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
1097-52.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Cumprimento Provisório de Sentença	ADRIANO BASTOS GONÇALVES (AUTOR DO FATO) / ANTARIANE MARIA DUTRA DA SILVA (OFENDIDO)	14/11/2017 27/09/2021
1097-86.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/11/201624/02/2017
1098-71.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSINA RODRIGUES DE JESUS (REQUERENTE)	03/11/2016 26/06/2017
1099-56.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	03/11/201607/10/2021
11-27.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		GEANE SANTOS SILVA (EXECUTADO) / RUDEGLAN ALENCAR DA SILVA (EXEQUENTE)	21/01/200927/01/2022
11-51.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	RAFAEL MELO, (REQUERIDO) / ANTÔNIO EDILSON PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	08/01/201421/03/2016
110-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	02/02/2017 13/06/2018
110-45.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	SABEMI SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO PIRES DE SOUSA (REQUERENTE)	30/01/201923/09/2020
110-79.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	02/02/201805/12/2019
1100-41.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/11/201621/06/2017
1101-55.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	SAMUEL DAMASCENO CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/201829/03/2019
1102-40.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	CHARLENE AGUIAR FERREIRA (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/2018 16/05/2019
1103-25.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a	Nota Promissória	LUZYCLAYTON DIAS PEREIRA DE AGUIAR (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA	19/10/201828/08/2020

	Fazenda Pública		(REQUERENTE)	
1103-93.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1104-10.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	RAYFRAN DA SILVA DUTRA (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/2018 29/03/2019
1104-78.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	04/11/2016 26/06/2017
1105-63.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	04/11/2016 29/08/2017
1105-92.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	SANDEULINA AGUIAR LOPES (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/2018 19/05/2021
1106-48.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1106-77.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	MARCOS AURELIO RIBEIRO BASTOS (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/2018 16/10/2020
1107-33.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1107-62.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Nota Promissória	FRANCISCA LUCILIA GONÇALVES RIBEIRO (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	19/10/2018 19/05/2021
1108-18.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1108-47.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	FRANCISCO SALES BOTELHO RODRIGUES (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES SANTOS SOUSA (REQUERENTE)	19/10/2018 31/05/2021
1109-03.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1109-32.2018.8.10.0077	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Levantamento de Valor	/ MARIA ALBERTINA SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)	19/10/2018 29/03/2019
111-64.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO RIBEIRO DE ANDRADE (REQUERENTE)	02/02/2018 16/11/2020



111-98.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / JOSE DE SOUSA CARVALHO (REQUERENTE)	02/02/2017 27/06/2017
1110-17.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / RAIMUNDO CARDOSO SILVA (REQUERENTE)	19/10/2018 25/09/2020
1110-85.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ SILVA (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1111-70.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MAURICIO MARTINHO FERREIRA (REQUERENTE)	04/11/2016 21/06/2017
1112-55.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	ANTONIO CARMO DOS SANTOS (REQUERIDO) ; BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) /	04/11/2016 24/02/2017
1113-40.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/11/2016 21/06/2017
1113-69.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL DE BURITI DE INACIA VAZ-MA (REQUERIDO) / ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO (REQUERENTE)	19/10/2018 31/07/2019
1114-25.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1115-10.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS (REQUERENTE)	04/11/2016 24/02/2017
1116-92.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / ILZA BARBOSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/11/2016 06/09/2017
1117-77.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / CELSO SEREJO DA COSTA (REQUERENTE)	07/11/2016 16/10/2020
1118-62.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1119-47.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Assinatura Básica Mensal ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / JOÃO VICTOR DE DEUS MORENO RODRIGUES CASTELO BRANCO (REQUERENTE)	07/11/2016 06/09/2017
112-15.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (REQUERIDO) / MARIA MADALENA FERREIRA LIMA (REQUERENTE)	31/01/2019 28/08/2020
	Procedimento		SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	

112-54.2015.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Seguro	(REQUERIDO) / JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE FRANÇA (REQUERENTE)	16/04/201521/02/2017
112-64.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS (REQUERIDO) / MANOEL MOREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	15/04/200928/01/2022
112-83.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA (REQUERENTE)	02/02/201729/08/2017
1120-32.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1121-17.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO DE CARVALHO FREIRE (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1122-02.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE) ; BANCO BV FINANCEIRA S.A (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1123-84.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA COSTA MENDONÇA (REQUERENTE)	07/11/201627/06/2017
1124-69.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO CIFRA - BANCO GE CAPITAL S.A (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1124-98.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	ARIELSON DO NASCIMENTO DUTRA (REQUERIDO) / BENEDITA FRANCISCA CONCEIÇÃO PEREIRA (REQUERENTE)	29/10/201813/10/2020
1125-54.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / JUSTINO DE MENEZES CARDOSO (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1126-39.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1127-24.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	07/11/201621/06/2017
1128-09.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1129-91.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO MERCANTIL DO BRASIL (REQUERIDO) / ILZA BARBOSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
113-39.2015.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Perdas e Danos	BANCO BRADESCO (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	16/04/201524/08/2015
113-49.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	MARIA DE LOURDES ALVES CAMPOS (REQUERIDO) / LUCIANE RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	15/04/200901/12/2021
113-97.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SABEMI SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / MARIA MADALENA FERREIRA LIMA (REQUERENTE)	31/01/201922/09/2020
1130-76.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento consignado ; Direito de Imagem	Empréstimo BANCO MERCANTIL DO BRASIL (REQUERIDO) / ILZA BARBOSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017

	Especial Cível	de Imagem	SANTOS (REQUERENTE)	
1131-61.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO MERCANTIL DO BRASIL (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA CALDAS (REQUERENTE)	07/11/2016 24/02/2017
1132-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	07/11/2016 24/02/2017
1133-31.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / ICLEIA CRUZ DA SILVA (REQUERENTE)	07/11/2016 06/07/2021
1134-16.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / ICLEIA CRUZ DA SILVA (REQUERENTE)	07/11/2016 25/07/2017
1135-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / EDMILSON ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 24/02/2017
1136-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / EDMILSON ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 24/02/2017
1137-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MAURICIO MARTINHO FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 21/06/2017
1138-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DA SILVA (REQUERENTE)	07/11/2016 24/02/2017
1139-38.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MAURICIO MARTINHO FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 21/06/2017
114-24.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOAO PAULO SILVA LIMA (REQUERIDO) ; ANA EUDES BASTOS DA SILVA (REQUERIDO) / JALDIMAR ARAUJO LAGES (REQUERENTE)	16/04/2015 12/06/2018
114-34.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA ALVES DE FRANÇA (REQUERENTE)	15/04/2009 27/01/2022
114-53.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO BATISTA FERREIRA (REQUERENTE)	02/02/2017 26/06/2017
114-82.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A (REQUERIDO) / ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA (REQUERENTE)	31/01/2019 22/09/2020
1140-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 13/11/2020
1141-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 21/06/2017
	Procedimento	Empréstimo	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	

1142-90.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 16/01/2018
1143-75.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/2016 16/01/2018
1144-60.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS ALVES (REQUERENTE)	07/11/2016 03/07/2020
1145-45.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS ALVES (REQUERENTE)	07/11/2016 16/01/2018
1146-30.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE CASTRO COSTA (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1147-15.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1148-97.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARMO DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/2016 25/07/2017
1149-82.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSÉ ANTONIO FONTINELES (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
115-67.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / OSVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	31/01/2019 22/09/2020
1150-67.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROZARIO DE FRANÇA (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1151-18.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	EDIVALDO CRUZ SILVA (REQUERIDO) / ELEONARDO RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	28/11/2017 22/10/2019
1151-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA (REQUERENTE)	07/11/2016 19/11/2021
1152-03.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	VALDINÉIA VASCONCELOS OLIVEIRA (REQUERIDO) / VERILDO BRAGA BEZERRA (REQUERENTE)	28/11/2017 13/06/2018
1152-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIA DA SILVA MORAES (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1153-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	07/11/2016 04/10/2017
1154-07.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FLORENCIA ALVES XAVIER (REQUERENTE)	07/11/2016 16/01/2018
1155-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARMO DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/2016 25/07/2017
1156-74.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE CASTRO COSTA (REQUERENTE)	07/11/2016 29/08/2017
1157-59.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA COSTA MENDONÇA (REQUERENTE)	07/11/2016 26/10/2020

1158-44.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	07/11/201621/06/2017
116-52.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA MADALENA FERREIRA LIMA (REQUERENTE)	31/01/201922/09/2020
1160-14.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ILZA BARBOSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1161-96.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA COSTA MENDONÇA (REQUERENTE)	07/11/201613/08/2021
1162-81.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA (REQUERENTE)	07/11/201629/08/2017
1163-66.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ICLEIA CRUZ DA SILVA (REQUERENTE)	07/11/201624/02/2017
1164-51.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA COSTA MENDONÇA (REQUERENTE)	07/11/201627/06/2017
1165-36.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA (REQUERENTE)	07/11/201629/08/2017
1166-21.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA COSTA MENDONÇA (REQUERENTE)	07/11/201627/06/2017
1167-06.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / SILVESTRE HILARIO VIEIRA (REQUERENTE)	07/11/201616/01/2018
1167-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / THIAGO JEFFERSON MACHADO SILVA (REQUERENTE)	05/12/201729/03/2019
1168-88.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / SILVESTRE HILARIO VIEIRA (REQUERENTE)	07/11/201616/01/2018
1169-73.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A) (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA (REQUERENTE)	07/11/201605/11/2020
117-37.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Repetição de indébito	BANCO CETELEM SA - BGN (REQUERIDO) / MARLÂ SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	31/01/201909/10/2020
1171-43.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) ; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	08/11/201621/06/2017
1172-28.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA (REQUERENTE)	08/11/201610/12/2019
1173-13.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE) MARIA LUCILENE MARQUES DOS	08/11/201616/01/2018

1173-42.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	SANTOS (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	01/11/2018 16/05/2019
1174-27.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	FRANCISCA JANETE SILVA CARVALHO (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	01/11/2018 26/08/2020
1174-95.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 27/06/2017
1175-12.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	MÁRCIA OLIVEIRA CARDOSO (EXECUTADO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (EXEQUENTE)	01/11/2018 17/05/2019
1175-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL (REU) / JOSIMAR ALVES LIMA (AUTOR)	05/12/2017 23/09/2020
1175-80.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 21/06/2017
1176-65.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / DEODORA MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 03/07/2020
1176-94.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I (REQUERIDO) / MARIA NEURILENE SILVA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	01/11/2018 06/07/2020
1177-50.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 16/01/2018
1178-35.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 21/06/2017
1179-20.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 19/04/2021
118-22.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS FERREIRA DE LIMA (REQUERENTE)	31/01/2019 22/09/2020
1180-05.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 26/06/2017
1181-87.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 13/06/2018
1182-72.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA (REQUERENTE)	08/11/2016 03/07/2020
1183-57.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito	BANCO FICSA S/A (REQUERIDO) / JOSE RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 24/02/2017

	Especial Cível	de Imagem	ADINALDO DA SILVA VIANA (REQUERIDO) ; LEONIDAS FERREIRA DE MELO FILHO (REQUERIDO) ; ANTONIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA (REQUERIDO) ; JULIO FERNANDES CORREIA (REQUERIDO) / FRANCINALVA ROCHA LOURENÇO (REQUERENTE)	07/12/2017 29/03/2019
1184-08.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem		
1184-42.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BV FINANCEIRA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO LIMA MONTEIRO (REQUERENTE)	08/11/2016 24/02/2017
1185-27.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BV FINANCEIRA S/A (REQUERIDO) / JOSE RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/11/2016 24/02/2017
1186-12.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (REQUERIDO) / MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	08/11/2016 26/06/2017
1187-94.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Empréstimo consignado	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA FERREIRA CASTRO (REQUERENTE)	08/11/2016 29/08/2017
1188-79.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA FERREIRA CASTRO (REQUERENTE)	08/11/2016 22/02/2017
1189-64.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA FERREIRA CASTRO (REQUERENTE)	08/11/2016 16/01/2018
119-07.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANRISUL S/A - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (REQUERIDO) / DOMINGOS FERREIRA DE LIMA (REQUERENTE)	31/01/2019 09/12/2019
119-41.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT (REQUERIDO) / OSMAR RIBEIRO DE SOUSA (REQUERENTE)	06/02/2018 06/09/2018
1190-49.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA FERREIRA CASTRO (REQUERENTE)	08/11/2016 21/06/2017
1191-34.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / ADOLFO TEODORO DA SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 16/01/2018
1192-19.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO) / ADOLFO TEODORO DA SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 21/06/2017
1193-04.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 04/10/2017
1194-86.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 04/10/2017
1195-71.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	08/11/2016 17/07/2017

	Especial Cível	de Imagem	(REQUERENTE)	
1196-56.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO DE ABREU (REQUERENTE)	08/11/2016 24/02/2017
1197-41.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DEUSANIRA MARIA DE LOURDES MOURÃO (REQUERENTE)	08/11/2016 29/08/2017
1198-26.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Assinatura Básica Mensal ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	OI MOVÉL S.A. (REQUERIDO) / MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA (REQUERENTE)	08/11/2016 01/06/2021
1199-11.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DEUSANIRA MARIA DE LOURDES MOURÃO (REQUERENTE)	08/11/2016 17/07/2017
1199-74.2017.8.10.0077	Incidente de Suspeição Cível	Suspeição	NEWLAND VEICULOS LTDA (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	14/12/2017 16/10/2020
12-12.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO, (REQUERIDO) / VALDIRAN RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	23/01/2009 10/03/2022
12-31.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / THIAGO JEFFERSON MACHADO SILVA (REQUERENTE)	13/01/2017 16/05/2019
12-36.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CASA LOTÉRICA DE BURITI-MA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JOCEMARA CRISTINA SOARES CARVALHO (REQUERENTE)	08/01/2014 18/03/2016
120-31.2015.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Citação	FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO (REQUERIDO) / FRANCA DO NASCIMENTO PEREIRA (REQUERENTE)	24/04/2015 11/11/2015
120-41.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ERENILDO DA SILVA LIMA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	20/04/2009 01/12/2021
120-65.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / DORANIRA PEREIRA DE LIMA (REQUERENTE)	14/03/2014 29/08/2017
120-89.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS FERREIRA DE LIMA (REQUERENTE)	01/02/2019 22/05/2020
1200-93.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	08/11/2016 17/07/2017
1202-29.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	NATURA COSMÉTICOS S/A (REQUERIDO) / MARIA ESTER DUTRA (REQUERENTE)	19/12/2017 29/11/2018
1203-48.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) ; BANCO DAYCOVAL S/A (REQUERIDO) ; BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO) / GILDETE FERREIRA PINTO (REQUERENTE)	08/11/2016 21/06/2017
	Procedimento	Fornecimento de	EQUATORIAL MARANHÃO	



1204-33.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Energia Elétrica ; Direito de Imagem	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FREIRE (REQUERENTE)	09/11/2016 17/07/2017
1205-18.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANTONIO BARBOSA CORREIA (REQUERENTE)	09/11/2016 21/02/2017
1206-03.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA COSMA VASCONCELOS VIANA (REQUERENTE)	09/11/2016 29/11/2018
1206-32.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / ANTÔNIO CÁSSIO DUTRA LIMA (REQUERENTE)	08/11/2018 29/03/2019
1209-55.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	CERÂMICA SAVANE LTDA (REQUERIDO) / S. M. DE LIMA NUNES - ME (REQUERENTE)	10/11/2016 17/07/2017
121-16.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSE CABRAL (REQUERENTE)	24/04/2015 13/08/2021
121-26.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO ALTO (REQUERIDO) / CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA (REQUERENTE)	20/04/2009 27/01/2022
121-74.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSE TEIXEIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	01/02/2019 06/07/2020
1210-40.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	MEDEIROS CONSTRUÇÕES (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	10/11/2016 19/08/2021
122-11.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	EBES ENGENHARIA (REQUERIDO) / A DE S C BARROS (REQUERENTE)	20/04/2009 01/12/2021
122-59.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	BANCO DO BRASIL S.A. (REQUERIDO) / FRANCIMARLI MARQUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/02/2019 05/12/2019
122-98.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	JOSE JULIO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / JOAO PAULO SILVA LIMA (REQUERENTE)	24/04/2015 13/10/2020
1228-90.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO LOSANGO S.A (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	21/11/2018 21/10/2021
1229-75.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de	LOJAS RENNER S/A (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	21/11/2018 15/05/2019

		Tutela / Tutela Específica		
123-44.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOANA GOMES MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	01/02/2019 06/07/2020
123-83.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / HEITOR BARBOSA DA COSTA (REQUERENTE)	24/04/2015 15/03/2016
1237-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	FORJAS TAURUS SA (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	25/11/2016 13/06/2018
124-29.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO) / JOANA GOMES MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	01/02/2019 30/09/2020
124-68.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos ; Indenização por Dano Material	MARIA DO SOCORRO (REQUERIDO) / MARIA BALDUINA DOS SANTOS CARVALHO (REQUERENTE)	24/04/2015 24/08/2015
125-14.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO) / JOANA GOMES MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	01/02/2019 30/09/2020
125-48.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Repetição de indébito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (REQUERIDO) / DEYSON FERNANDO MARQUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/02/2018 16/05/2019
125-53.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	TIM CELULAR (REQUERIDO) / JORGE ANTÔNIO SALES LEITE (REQUERENTE)	24/04/2015 05/05/2021
1258-96.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Correção Monetária	PAULO DE TARSO GOMES DE LIMA (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	01/12/2016 13/06/2018
1259-81.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Correção Monetária	AMANDA DE FIGUEIREDO SEREJO SOUZA (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	01/12/2016 28/08/2020
126-38.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	KAROLINE EUFRAZINE VIEIRA (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	24/04/2015 24/08/2015
126-96.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAUCARD S/A (REQUERIDO) / JOANA GOMES MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	01/02/2019 23/09/2020
127-23.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	MARIA ELIZANGELA MENDES DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	24/04/2015 24/08/2015
127-81.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DUTRA (REQUERENTE)	01/02/2019 14/09/2020
1273-65.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE) ; JOSÉ PEREIRA LIMA (REQUERENTE)	19/12/2016 13/06/2018
128-08.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	A CREDINORTE (REQUERIDO) / FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	24/04/2015 17/08/2015
128-66.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA	01/02/2019 05/11/2020

	Especial Cível		DUTRA (REQUERENTE)	
129-22.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	06/02/2017 13/06/2018
129-51.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DUTRA (REQUERENTE)	01/02/2019 05/11/2020
13-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 26/06/2017
13-21.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	DUNAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	13/01/2014 04/05/2016
13-94.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE SOUSA (EXECUTADO) / PAULO DE JESUS PESSOA SOARES (EXEQUENTE)	26/01/2009 27/01/2022
1301-62.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem	EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO E COLCHÕES LTDA (REQUERIDO) / CLAUDIANE DE SAMPAIO MACHADO 00540449369 (REQUERENTE)	18/12/2018 16/10/2020
132-74.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO) / NIELSON DE LIMA NUNES (REQUERENTE) ; LETÍCIA EDUARDA FERNANDES NUNES (REQUERENTE)	06/02/2017 10/12/2019
133-64.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EDIVAN (REQUERIDO) / EDIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES FRIEDRICH (REQUERENTE)	21/03/2014 22/02/2017
134-49.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Locação de Móvel	LÚCIA MARIA MASCARENHAS (REQUERIDO) / CLÉIA BARBOSA SOUSA (REQUERENTE)	21/03/2014 14/01/2015
134-73.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios	GILVANO PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / EDUARDO DE LIMA SANTOS JUNIOR (REQUERENTE)	06/02/2019 12/01/2021
135-29.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	A. V. DINIZ & CIA LTDA (REQUERIDO) / SIRLIAN DA COSTA SOUSA (REQUERENTE)	06/02/2017 01/06/2021
135-34.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / DEUSANIRO SANTOS DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	24/03/2014 13/08/2015
136-14.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	06/02/2017 31/07/2020
136-43.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / E PIMENTEL DE ARAÚJO & CIA LTDA (REQUERENTE)	07/02/2019 30/09/2020
137-28.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Repetição de indébito	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA CASTELO BRANCO PINHEIRO (REQUERENTE)	07/02/2019 30/08/2019

138-13.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Repetição de indébito	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA CASTELO BRANCO PINHEIRO (REQUERENTE)	07/02/201931/07/2019
139-71.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTÔNIO ELTON DA SILVA VAZ (REQUERENTE)	25/03/2014 19/09/2016
139-95.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / BERNARDETE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/02/201903/07/2020
14-79.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANTONIO PAULO PEREIRA, (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CÂNDIDA (REQUERENTE)	27/01/200901/12/2021
14-98.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/201721/06/2017
140-56.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / INACIO BARBOSA DA COSTA (REQUERENTE)	25/03/201421/02/2017
140-80.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / BERNARDETE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/02/201920/08/2020
141-17.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	PAULO DE JESUS PESSOA SOARES (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	05/05/200901/12/2021
141-65.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN SA - PANAMERICANO (REQUERIDO) / BERNARDETE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/02/201908/10/2020
142-02.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCA CARLA DE JESUS (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/05/200901/12/2021
142-50.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN SA - PANAMERICANO (REQUERIDO) / BERNARDETE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/02/201928/08/2020
143-11.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	26/03/2014 15/03/2016
144-69.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		PM FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO (REQUERIDO) / MARIA DE NAZARÉ LOPES BOTELHO (REQUERENTE)	13/05/200927/01/2022
145-54.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	DEUSDETE ALVES (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES DA SILVA, (REQUERENTE)	13/05/200928/01/2022
145-78.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA (REQUERIDO) / PLAY BOY ACESSÓRIOS (REQUERENTE)	26/03/2014 13/06/2018
146-39.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Abatimento proporcional do preço ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA BALDUINA DOS SANTOS CARVALHO (REQUERENTE)	13/05/200928/01/2022

147-24.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO CACIQUE (REQUERIDO) / ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA (REQUERENTE)	19/05/2009 27/01/2022
148-09.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	PAULO ROBERTO J. SANTOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	19/05/2009 01/12/2021
148-96.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2015 13/06/2018
149-91.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S/A. (REQUERIDO) / CREUSENIR LINHARES LAGES (REQUERENTE)	19/05/2009 10/03/2022
149-96.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MURILO SOUSA CHAVES (REQUERENTE)	22/11/2006 23/11/2021
15-83.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 05/12/2019
151-66.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	29/08/2006 23/11/2021
153-65.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ROSALIA DE JESUS SOUSA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
154-50.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LOPES (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
155-20.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	LUDIANA BARROSO LOPES (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	08/02/2017 13/10/2020
155-35.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GILMARA KILMA S MIRANDA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
155-54.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	ANTONIO CARDOSO DA COSTA (REQUERIDO) / EDMILSON CARDOSO DA ROCHA (REQUERENTE)	22/02/2016 04/05/2016
156-83.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	DICO CÍCERO (REQUERIDO) ; JOÃO DO DEDÉ (REQUERIDO) ; CHICO HILDA (REQUERIDO) ; DEUSAMAR (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SILVA, (REQUERENTE)	20/05/2009 27/01/2022
157-68.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nulidade - Título Extrajudicial Não Correspondente a Obrigação Certa, Líquida e Exigível	MARIA JOSÉ SELES DUTRA (EXECUTADO) / ARIOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	21/05/2009 28/01/2022
158-87.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ FRANCISCO MARQUES VIANA (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
159-72.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GILVAN DA COSTA (REQUERIDO) / CREUSENIR LINHARES LAGES (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
16-68.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 10/12/2019

161-08.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Abatimento proporcional do preço	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO (REQUERENTE)	26/05/2009 28/01/2022
161-42.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SANDEULINA AGUIAR LOPES (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
162-27.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO MERCÊ (REQUERIDO) / REJANE DA SILVA (REQUERENTE)	29/08/2008 23/11/2021
162-90.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	CHICO GRANDE (REQUERIDO) / MANOEL DOS NAVEGANTES MACHADO SILVA (REQUERENTE)	27/05/2009 28/01/2022
163-12.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Direito de Imagem	ERINALDO DA COSTA (REQUERIDO) ; ADAILSON DA COSTA (REQUERIDO) ; REGINALDO DA COSTA (REQUERIDO) / ROSENI RIBEIRO DA COSTA (REQUERENTE)	29/08/2008 22/11/2021
164-84.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ FRANCISCO MARQUES VIANA (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	03/04/2014 14/08/2015
164-94.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARIA LUCIA LUSTOSA PEREIRA (REQUERIDO) / EDNEY DE FREITAS FARIA (REQUERENTE)	29/08/2008 22/11/2021
165-69.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ALDERICO WELITON PEREIRA PACHECO (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	03/04/2014 13/08/2015
165-79.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO CARLOS COELHO CARDOSO, (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, (REQUERENTE)	29/08/2008 22/11/2021
166-20.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ANTONIO NERES TEIXEIRA (REQUERIDO) / IVAN DE OLIVEIRA SAMPAIO (REQUERENTE)	08/05/2015 13/06/2018
166-30.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ZILDA HENRIQUE GUIMARÃES SOARES (REQUERENTE)	28/05/2009 28/01/2022
166-54.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	WASHINGTON NUNES RODRIGUES (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	03/04/2014 13/08/2015
167-05.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO BMC, ATUALMENTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (REQUERIDO) / MIGUEL XAVIER (REQUERENTE)	08/05/2015 17/07/2017
167-39.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES BEZERRA (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	03/04/2014 12/08/2015
168-24.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO DOS SANTOS (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	03/04/2014 24/08/2015
168-87.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	BANCO BMG (REQUERIDO) / JOSÉ AMBROSIO DA SILVA (REQUERENTE)	08/05/2015 15/06/2016
169-09.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO CLAYTON SANTOS LIMA (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	03/04/2014 24/08/2015

169-72.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO BMG (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	08/05/2015 15/03/2016
17-34.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigaç�o de Fazer / N�o Fazer ; Direito de Imagem	EBES ENGENHARIA (REQUERIDO) / GILIARDE SANTOS DA SILVA (REQUERENTE)	30/01/2009 10/03/2022
17-53.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empr�stimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇ�O (REQUERENTE)	16/01/2017 21/10/2020
170-57.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empr�stimo consignado	BANCO DAYCOVAL S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERENTE) ; FRANCE MARY DE OLIVEIRA DA SILVA (REQUERENTE)	12/05/2015 15/03/2016
171-42.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO EDNALDO DA COSTA CARDOSO (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	14/05/2015 17/07/2017
171-76.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDILSON COSTA VASCONCELOS (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	04/04/2014 24/08/2015
172-27.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LUIS PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	14/05/2015 25/08/2015
172-71.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / DEUSDETE VIANA (REQUERENTE)	02/09/2008 22/11/2021
173-12.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOS� RIBAMAR MACHADO VAZ (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	14/05/2015 25/08/2015
174-31.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA J�NIOR (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	04/04/2014 24/08/2015
174-41.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DE LOURDES ALVES CAMPOS (REQUERIDO) / FRANCISCO KLEUTON CARVALHO DA CUNHA (REQUERENTE)	04/09/2008 23/11/2021
175-79.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOS� SERAFIM (REQUERIDO) / LUIS GONZAGA DA SILVA RODRIGUES (REQUERENTE)	14/05/2015 13/06/2018
176-64.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empr�stimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipac�o de Tutela / Tutela Espec�fica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOS� RIBAMAR SILVA VIANA (REQUERENTE)	14/05/2015 18/03/2016
178-34.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empr�stimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipac�o de Tutela / Tutela Espec�fica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOS� RIBAMAR SILVA VIANA (REQUERENTE)	14/05/2015 15/03/2016
179-53.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOS� DA COSTA (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	04/04/2014 24/08/2015
179-63.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenizac�o por Dano Material	CLAUDINO S.A.- ARMAZ�M PARA�BA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA FERREIRA SOUSA (REQUERENTE)	09/09/2008 22/11/2021

18-38.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 05/12/2019
180-04.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	14/05/2015 24/08/2015
180-48.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO LIMA (REQUERIDO) / ANTONIO TEIXEIRA MACHADO DA SILVA (REQUERENTE)	09/09/2008 22/11/2021
180-62.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / INÊS DA CONCEIÇÃO MACHADO (REQUERENTE)	15/02/2019 16/10/2020
181-86.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. (REQUERIDO) / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (REQUERENTE)	14/05/2015 24/08/2015
183-03.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SIMONE DA SILVA SELES (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	10/09/2008 23/11/2021
184-85.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	NEUMA MARIA RODRIGUES (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	10/09/2008 23/11/2021
185-70.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	10/09/2008 23/11/2021
186-11.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MANOEL VIEIRA BARROS (REQUERENTE)	15/05/2015 15/03/2016
186-55.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAUJO BARROS (REQUERIDO) / VERIDIANO DOS SANTOS DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	10/09/2008 12/08/2015
187-40.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PROSTETATO GONÇALVES BASTOS, (REQUERIDO) / LUIS GONZAGA DA SILVA RODRIGUES (REQUERENTE)	11/09/2008 22/11/2021
187-93.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ASSUNÇÃO (REQUERIDO) / EDIMAR DA COSTA (REQUERENTE)	15/05/2015 24/08/2015
188-25.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LUÍS RODRIGUES DE FRANÇA (REQUERIDO) / FRANCISCO REGINALDO AGUIAR DA CRUZ (REQUERENTE)	12/09/2008 22/11/2021
188-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	22/02/2018 13/06/2018
188-78.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / MARIA DA LUZ SOUSA DA COSTA (REQUERENTE)	15/05/2015 15/03/2016
189-10.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO (REQUERIDO) / AECIO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	12/09/2008 23/11/2021



189-63.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BMG S.A. (REQUERIDO) / MARLY MARQUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	15/05/2015 25/08/2015
19-23.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 16/01/2018
190-48.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	15/05/2015 15/03/2016
190-92.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA XIMENES (REQUERIDO) / DOMINGAS MARIA CHAVES (REQUERENTE)	12/09/2008 23/11/2021
191-33.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA (REQUERENTE)	15/05/2015 15/03/2016
191-77.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Dano Ambiental ; Poluição	RAIMUNDO NONATO DA COSTA LIMA (REQUERIDO) / JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	24/04/2008 22/11/2021
192-18.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURA DPVAT (REQUERIDO) / MARIA ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	15/05/2015 21/02/2017
192-47.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CREDSYTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA PAZ (REQUERENTE)	06/03/2017 16/01/2018
192-52.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES DA SILVA LIMA (REQUERENTE)	08/04/2014 12/06/2018
193-13.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MANOEL ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / GILVOMAR LÚCIO ALVES (REQUERENTE)	08/06/2009 02/12/2021
193-32.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARLOS SILVA DE LIMA (REQUERENTE)	06/03/2017 29/11/2018
193-37.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / REGINALDO DA SILVA (REQUERENTE)	08/04/2014 12/06/2018
194-17.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS COSTA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/03/2017 13/06/2018
194-22.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO CARDOSO LIMA (REQUERENTE)	09/04/2014 12/06/2018
194-95.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO MENDES DE FREITAS (REQUERIDO) / FRANCISCA VALDILENE PEREIRA ROCHA (REQUERENTE)	08/06/2009 27/01/2022
	Procedimento		BANCO BMG S A (REQUERIDO) / JOSÉ	

195-02.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/03/2017 27/06/2017
195-31.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FRANCIEL SILVA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / JESSICA FREITAS DA SILVA (REQUERENTE)	19/02/2019 01/06/2021
196-16.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Correção Monetária	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (EXECUTADO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (EXEQUENTE)	19/02/2019 13/03/2020
196-55.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA (REQUERENTE)	19/05/2015 15/03/2016
196-65.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOSEANE MARIA PESSOA VASCONCELOS (REQUERIDO) / FRANCISCO SELES NUNES ALVES (REQUERENTE)	09/06/2009 01/12/2021
196-84.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/03/2017 02/03/2021
197-40.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA (REQUERENTE)	19/05/2015 24/08/2015
197-50.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, (REQUERIDO) / ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	09/06/2009 10/03/2022
197-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS COSTA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/03/2017 13/06/2018
197-98.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Correção Monetária	JANAINA NUNES LEAL (EXECUTADO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (EXEQUENTE)	19/02/2019 13/03/2020
198-83.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Correção Monetária	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA CONHECIDA COMO MILAGRES (EXECUTADO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (EXEQUENTE)	19/02/2019 13/03/2020
199-39.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	JOSÉ HERBERT BARBOSA SILVA (REQUERIDO) / JUCIVAL DA COSTA SILVA (REQUERENTE)	07/03/2017 01/06/2021
199-68.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Correção Monetária	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA (EXECUTADO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (EXEQUENTE)	19/02/2019 13/03/2020
20-08.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 31/07/2019
200-53.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda	Correção Monetária	MARIA VERA DA SILVA (EXECUTADO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (EXEQUENTE)	19/02/2019 13/03/2020

	Pública			
201-38.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Correção Monetária	NATÁLIA SILVA (REQUERIDO) / LUIZ VIEIRA MARTINS (REQUERENTE)	20/02/2019 29/10/2020
202-23.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	ARAKYLANEA TIMÓTIO DA SILVA (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE)	20/02/2019 16/10/2020
203-08.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARTA DE SOUSA LOURENÇO (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA FERREIRA VIANA (REQUERENTE)	20/02/2019 10/07/2021
204-42.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOSÉ MARIANO (REQUERIDO) / MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS (REQUERENTE)	09/06/2009 01/12/2021
205-27.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOÃO DE SOUSA MARQUES (REQUERIDO) ; JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE SOUSA (REQUERIDO) / MARIA DALVA CARVALHO SOUSA (REQUERENTE)	09/06/2009 01/12/2021
205-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / A. DE S. C. BARROS (REQUERENTE)	10/03/2017 04/10/2017
205-75.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Correção Monetária	DANIELA SOUSA CASTRO (EXECUTADO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (EXEQUENTE)	20/02/2019 05/03/2021
206-12.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTONIO DA PAZ (REQUERIDO) / ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, (REQUERENTE)	10/06/2009 27/01/2022
208-16.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO LUIS ARAÚJO, (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	23/09/2008 22/11/2021
209-54.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / BENEDITO FRANCISCO BASTOS (REQUERENTE)	03/06/2015 17/03/2016
21-90.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / LAURO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/01/2017 09/10/2020
210-39.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A. (REQUERIDO) / MARIA BALDUINA DOS SANTOS CARVALHO (REQUERENTE)	03/06/2015 15/03/2016
210-73.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA ELISANGELA MENDES DA SILVA (REQUERENTE)	22/04/2014 31/08/2015
210-83.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	LUZIA RODRIGUES DA SILVA, (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, (REQUERENTE)	29/09/2008 22/11/2021
210-97.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / ANTONIA IVONETE MENEZES DOS SANTOS (REQUERENTE)	21/02/2019 06/10/2020
211-24.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM (REQUERIDO) / RITA DE CASSIA BARBOSA (REQUERENTE)	03/06/2015 14/09/2016
	Procedimento	Indenização por Dano Material ; Rescisão do	JESSÉ MOVÉIS - JESSÉ DOS J.	

211-34.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	contrato e devolução do dinheiro	CARDOSO FILHO (REQUERIDO) / VICENCIA ARAÚJO (REQUERENTE)	15/06/2009 28/01/2022
211-68.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FRANCISCO LUIS RICARDO DOS SANTOS (REQUERIDO) / EDILTON RODRIGUES DA SILVEIRA (REQUERENTE)	29/09/2008 22/11/2021
211-82.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GILSON SILVA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	21/02/2019 14/10/2020
212-09.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / RITA DE CASSIA BARBOSA (REQUERENTE)	03/06/2015 19/09/2016
212-43.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FRANCISCO MACHADO DA SILVA NETO (REQUERIDO) / CARLOS ORLEANS DE LIMA SIPAÚBA (REQUERENTE)	22/04/2014 24/08/2015
212-53.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELISÂNGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO ALVES VASCONCELOS (REQUERENTE)	30/09/2008 23/11/2021
213-38.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar	JOSÉ ANTONIO FERREIRA ROCHA (REQUERIDO) ; FRANCLINA FERREIRA ROCHA (REQUERIDO) / FRANCISCO FERREIRA ROCHA (REQUERENTE)	30/09/2008 28/01/2022
213-52.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	IRANILDES RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	21/02/2019 13/10/2020
216-90.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO INTERMEDIUM S/A (REQUERIDO) / OTACILIA FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	30/09/2008 26/11/2021
217-75.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO BMC S/A (REQUERIDO) / JULIA ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	30/09/2008 26/11/2021
217-89.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SULAMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	22/02/2019 02/07/2020
218-74.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRADESCO SEGUROS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	22/02/2019 28/08/2020
219-30.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS VAZ DE LIMA (REQUERENTE)	14/03/2017 01/06/2021
219-35.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JESUS FERREIRA CABRAL (REQUERENTE)	23/04/2014 13/06/2018
219-59.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	22/02/2019 22/09/2020
220-15.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS VAZ DE LIMA (REQUERENTE)	14/03/2017 16/01/2018
221-63.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Cheque	JOSIMAR ALVES LIMA (EXECUTADO) / LUIS GONZAGA DA SILVA RODRIGUES (EXEQUENTE)	06/03/2018 08/10/2020

221-78.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	AMÉLIA MARIA NUNES VIANA (REQUERIDO) / MARIA SANTANA DA SILVA BRANDÃO (REQUERENTE)	22/06/2009 02/12/2021
221-97.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 19/04/2021
222-14.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS (REQUERIDO) / CECILIA MENDES DE FREITAS (REQUERENTE)	26/02/2019 16/11/2020
222-48.2018.8.10.0077	Cumprimento Provisório de Sentença	Prestação de Serviços	ERINALDO ALVES DIAS (REQUERIDO) / ISABEL CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	06/03/2018 13/08/2021
222-63.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA GOMES DA SILVA (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	22/06/2009 10/07/2014
222-82.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 29/03/2019
223-33.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Prestação de Serviços	IEDA DE ALMEIDA CARVALHO (REQUERIDO) / FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	06/03/2018 27/11/2018
223-67.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 29/03/2019
223-82.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO GE (REQUERIDO) / JULIA ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	10/10/2008 26/11/2021
224-18.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSÉ COELHO CARDOSO (REQUERENTE)	06/03/2018 13/06/2018
224-52.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 29/08/2017
224-57.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / CARLA RODRIGUES DE LIMA (REQUERENTE)	28/04/2014 04/05/2016
225-03.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCO CHARLEANN PEREIRA DUTRA (REQUERENTE)	06/03/2018 13/06/2018
225-37.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 29/03/2019
225-42.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO AZEVEDO (REQUERENTE)	28/04/2014 14/08/2015

225-52.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO INDUSTRIAL (REQUERIDO) / DEUSDETE VIANA (REQUERENTE)	13/10/2008 26/11/2021
226-22.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 29/03/2019
226-27.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA (REQUERIDO) / ELIAZAR PESSOA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	28/04/2014 19/10/2021
226-85.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	06/03/2018 03/07/2020
227-07.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ-BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 16/01/2018
227-12.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MAGAZINE LUIZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, (REQUERIDO) / ANA LOURDES ALVES DE LIMA (REQUERENTE)	28/04/2014 15/03/2016
227-70.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA ROCHA CHAVES (REQUERENTE)	06/03/2018 08/10/2020
228-89.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 16/01/2018
229-74.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA CARVALHO MENESES (REQUERENTE)	14/03/2017 13/08/2021
230-59.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	14/03/2017 13/06/2018
231-44.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Prestação de Serviços	JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO - PREFEITO (REQUERIDO) / CRISTIANE GOMES DE MORAES (REQUERENTE)	15/03/2017 24/01/2018
233-14.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Penhora / Depósito/ Avaliação	JOSÉ AFONSO ROSA DA SILVA (REU) ; LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS (REU) ; JOSÉ PEREIRA (REU) ; RAIMUNDO VAZ FREIRE (REU) / FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)	15/03/2017 19/07/2021
233-29.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	REGINALDO GOMES ALMEIDA, (REQUERIDO) / REGINALDO LIMA DE ANDRADE, (REQUERENTE)	21/10/2008 23/11/2021
233-92.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		CONSTÂNCIO CARDOSO (REQUERIDO) ; JOSÉ VARANDA (REQUERIDO) ; ANTONIO CARLOS COELHO CARDOSO, (REQUERIDO) ; SINIVESTE (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, (REQUERENTE)	24/06/2009 27/01/2022
234-04.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / ARNALDO LOPES FERNANDES JÚNIOR (REQUERENTE)	29/04/2014 25/08/2015

234-14.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EBES ENGENHARIA (REQUERIDO) / JACOB VALDIR MEILI (REQUERENTE)	21/10/2008 23/11/2021
234-77.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ELOIDE ALVES FERREIRA (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	25/06/2009 01/12/2021
235-62.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANTONIO DA COSTA (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	25/06/2009 02/12/2021
235-81.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (REQUERIDO) / ERINALDO ALVES DIAS (REQUERENTE)	15/03/2017 16/01/2018
236-47.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	25/06/2009 02/12/2021
236-66.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	15/03/2017 12/06/2018
237-32.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		MARIA DO CARMO DA SILVA (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	26/06/2009 27/01/2022
237-51.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	15/03/2017 13/06/2018
237-56.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	TNL PCS S.A OI TELEFONIA MOVEL (REQUERIDO) / MARIA ANTONIA ARAUJO OLIVEIRA (REQUERENTE)	29/04/2014 19/08/2021
238-17.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ERINALDO ALVES DIAS (REQUERIDO) / ERINALDA DA CONCEIÇÃO DUTRA SOUSA (REQUERENTE)	07/07/2009 02/12/2021
238-36.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	15/03/2017 13/06/2018
238-41.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	29/04/2014 16/01/2018
239-02.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA (REQUERIDO) / E.T. DA COSTA. (REQUERENTE)	07/07/2009 01/12/2021
239-21.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. (REQUERIDO) / JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA (REQUERENTE)	15/03/2017 31/07/2019
239-26.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DE SENA PACHECO (REQUERENTE)	30/04/2014 12/08/2015
24-45.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Despejo para Uso de Ascendentes e Descendentes	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / GIRLAN CABRAL FREIRE (REQUERENTE)	18/01/2017 29/11/2018
240-21.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CARLOS VASCONCELOS (REQUERIDO) / ANTONIA MATOS DOS SANTOS (REQUERENTE)	28/10/2008 22/11/2021
240-84.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Fornecimento de Energia Elétrica ;	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / EDMILSON DOS	07/07/2009 27/01/2022

	Especial Cível	Direito de Imagem	SANTOS SILVA (REQUERENTE)	
241-06.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Empréstimo consignado	BANCO INDUSTRIAL (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ LOPES, (REQUERENTE)	28/10/2008 26/11/2021
241-69.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	CELMA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM DE CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / GENILSON DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	07/07/2009 01/12/2021
242-54.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S/A. (REQUERIDO) / MARIA EURIDÉIA OLIVEIRA LIRA (REQUERENTE)	07/07/2009 10/03/2022
243-39.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCA TEIXEIRA DAS VIRGENS (REQUERIDO) / SUELI BARBOSA DOS ANJOS (REQUERENTE)	07/07/2009 01/12/2021
243-73.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	WILMA ALMEIDA (REQUERIDO) / LEIDEDAIANA CARDOSO DO NASCIMENTO, (REQUERENTE)	29/10/2008 22/11/2021
244-43.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ROSEANE MARIA SILVA LIMA (REQUERIDO) ; FRANCILANE MARIA SILVA LIMA (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE)	17/03/2017 30/11/2018
244-58.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARIA DAS GRAÇAS, (REQUERIDO) / SILVANA DA SILVA (REQUERENTE)	29/10/2008 22/11/2021
246-13.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DALVA DA SILVA SEREJO (REQUERENTE)	17/03/2017 19/04/2021
246-62.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO DAS CHAGAS (REQUERENTE)	28/03/2007 23/11/2021
246-81.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO) / JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	12/06/2015 16/01/2018
247-47.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (REQUERIDO) / JOÃO AMÉRICO DA SILVA AGUIAR (REQUERENTE)	02/05/2007 23/11/2021
247-66.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	12/06/2015 15/03/2016
248-32.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSÉ COELHO CARDOSO (REQUERENTE)	12/03/2007 23/06/2014
248-80.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA (REQUERENTE)	17/03/2017 21/09/2020
248-85.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	GRAÇA (REQUERIDO) / JOAO PAULO SILVA LIMA (REQUERENTE)	13/05/2014 11/08/2015
249-17.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Compra e Venda	PAULO DIAS DA SILVA, (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DA COSTA LIMA,	10/09/2007 12/08/2015



	Especial Cível		(REQUERENTE)	
249-70.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	AIRTON LIMA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / MIGUEL VAZ DA SILVA (REQUERENTE)	13/05/2014 24/08/2015
25-30.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO JOSE DA SILVA BATISTA (REQUERIDO) ; LUCIANO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA (REQUERIDO) / GIRLAN CABRAL FREIRE (REQUERENTE)	18/01/2017 30/08/2019
250-02.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO PINE (REQUERIDO) / FRANCISCO SEREJO (REQUERENTE)	09/11/2007 18/06/2014
250-55.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSÉ RODRIGUES (REQUERIDO) / EDMILSON DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	13/05/2014 24/08/2015
251-40.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	BONFIM (REQUERIDO) / BERNARDA MENDES DE SOUSA (REQUERENTE)	13/05/2014 18/03/2016
251-50.2008.8.10.0077	Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	ANTONIO FERREIRA VIANA (EXECUTADO) / EMERSON RODRIGUES DE AGUIAR (EXEQUENTE)	13/02/2008 04/05/2016
251-84.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FAIA LOPES (REQUERIDO) ; DEUSDETE FAIA LOPES (REQUERIDO) ; RAIMUNDO CICERO CARDOSO (REQUERIDO) ; DOMINGOS JOSE DA SILVA, (REQUERIDO) ; GERALDO DE SOUZA, (REQUERIDO) ; VALTER BANDEIRA JANUÁRIO (REQUERIDO) ; PEDRO DOMINGOS, (REQUERIDO) ; MANOEL PEREIRA DA SILVA, (REQUERIDO) ; MARIA RODRIGUES FILHA, (REQUERIDO) ; ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, (REQUERENTE) ; ALDIR JOSÉ DA SILVA (REQUERENTE)	02/07/2007 23/11/2021
252-25.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RENILDO ARMANDO CARDOSO DE SOUSA SELES (REQUERIDO) / JOSE DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	14/05/2014 11/08/2015
252-35.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA MACHADO (REQUERIDO) / FRANCISCO MACHADO DA SILVA JÚNIOR (REQUERENTE)	04/11/2008 23/11/2021
253-10.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	BANCO SANTANDER (REQUERIDO) / EVANDRO ALVES BANDEIRA (REQUERENTE)	14/05/2014 17/03/2016
253-20.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO FINASA BMC S/A. (RENASCENÇA-SÃO LUIS/MA) (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA FERREIRA SOUSA (REQUERENTE)	04/11/2008 26/11/2021

Empréstimo

253-39.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	30/03/2016 14/09/2016
254-24.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA BASTOS DUTRA (REQUERENTE)	30/03/2016 14/09/2016
254-39.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MANOEL DE OLIVEIRA FREIRE, (REQUERIDO) / PAULO FRANCISCO DA CRUZ (REQUERENTE)	09/11/2007 23/11/2021
254-68.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	IVONIRA T. MACHADO (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	14/07/2009 01/12/2021
254-92.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ALCIONE MENDES MACHADO (REQUERENTE)	14/05/2014 13/08/2015
255-09.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
255-24.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA ELIZETE LMA BRAGA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/09/2007 23/11/2021
255-53.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FABRICIA MARIA REIS PEREIRA (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	14/07/2009 01/12/2021
256-91.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S.A (REQUERIDO) / ANTONIO GUILHERME MENDES BARBOSA (REQUERENTE)	30/03/2016 25/07/2017
257-47.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	ÓTICA DINIZ (FILIAL TERESINA) CENTRO (REQUERIDO) / ANTONIA DAGMAR SANTOS DA SILVA NASCIMENTO (REQUERENTE)	19/05/2014 25/07/2017
257-76.2016.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	CLÁUDIO LUIZ LISBOA GIBBON - ME (REQUERIDO) ; EURIPEDES RODRIGUES (REQUERIDO) / MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 21/02/2017
258-32.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO GE CAPITAL S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS DORES SARMENTO DE CARVALHO (REQUERENTE)	20/05/2014 21/06/2017
258-61.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Penhora / Depósito/ Avaliação	VALBER JOSE PEREIRA DOS SANTOS (REU) / ANTONIO ALBERTO DA SILVA 03075027324 - ME (AUTOR)	30/03/2016 29/03/2019
259-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA (REQUERENTE)	30/03/2016 21/06/2017
26-15.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FERREIRA (REQUERIDO) / DIANA FRANCISCA PEREIRA DE SAMPAIO (REQUERENTE)	18/01/2017 25/10/2017
260-31.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS	30/03/2016 29/08/2017

	Especial Cível	de Imagem	CHAGAS BARBOSA (REQUERENTE)	
261-11.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Interpretação / Revisão de Contrato ; Tutela de Urgência	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / NEIDE NETA MARQUES CHAGAS (REQUERENTE)	11/03/2019 19/05/2021
261-16.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA (REQUERENTE)	30/03/2016 21/02/2017
261-94.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	BENEDITO CARDOSO DA SILVA (EXECUTADO) / FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA (EXEQUENTE)	10/11/2008 10/07/2014
262-79.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Indenização por Dano Material ; Protesto Indevido de Título ; Empréstimo consignado	BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA ALICE ARAÚJO DOS SANTOS (REQUERENTE)	11/11/2008 26/11/2021
262-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
263-64.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO SHAHIN S.A. (REQUERIDO) / EDIMUNDO FRANCISCO DUTRA (REQUERENTE)	11/11/2008 22/11/2021
263-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO EUDES NUNES REGO (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
264-49.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERNANDES (REQUERIDO) / RAIMUNDO NUNES RÊGO (REQUERENTE)	11/11/2008 23/11/2021
264-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	30/03/2016 31/07/2019
265-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 17/07/2017
266-38.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FLORENCIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 27/11/2018
267-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JULIETA DOS SANTOS (REQUERENTE)	30/03/2016 15/06/2016
267-52.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO (REQUERIDO) / MÔNICA SANTOS VÉRAS (REQUERENTE) ; EDNA SANTOS VERAS (REQUERENTE) ; MONISE VERAS LIMA (REQUERENTE) ; ANTONIA FURTADO DA SILVA (REQUERENTE)	14/03/2018 13/10/2020

268-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / BENEDITA AFONSO DA SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
269-61.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	CASAS BAHIA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / CAROLINE SANTOS SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	21/05/2014 11/08/2015
269-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	30/03/2016 15/06/2016
27-05.2014.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	FRANCISCO DAS CHAGAS MOACIR DA SILVA, (REQUERIDO) / ERISMAR PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	22/01/2014 09/08/2021
27-97.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	FIRMINO ALVES RODRIGUES (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	18/01/2017 01/12/2020
270-75.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	30/03/2016 15/06/2016
271-31.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	RAIMUNDO ALVES FERREIRA (REQUERIDO) / ANIZIO NASCIMENTO SOUSA (REQUERENTE)	21/05/2014 25/08/2015
271-60.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RITA COSTA VIANA DE SOUSA (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
272-26.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO SANTANDER BRASIL S/A,, (REQUERIDO) / MIGUEL DE ARAÚJO CHAVES (REQUERENTE)	13/03/2008 19/08/2015
272-45.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DALVA DA SILVA SEREJO (REQUERENTE)	30/03/2016 14/09/2016
272-79.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA (REQUERIDO) / ANTONIO GEOVANIO LOPES MACHADO (REQUERENTE)	17/06/2015 15/03/2016
273-30.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DA CRUZ VIANA (REQUERENTE)	30/03/2016 16/01/2018
274-10.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMC BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA (REQUERENTE)	19/03/2019 01/06/2021
274-15.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / ANTONIO EUDES NUNES REGO (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
275-97.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / RITA COSTA VIANA DE SOUSA (REQUERENTE)	30/03/2016 21/06/2017
276-29.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo	GELSON MENDES CARDOSO (REQUERIDO) / RAIMUNDO MENDES DA COSTA (REQUERENTE)	22/07/2009 27/01/2022

276-82.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / RITA COSTA VIANA DE SOUSA (REQUERENTE)	30/03/2016 29/08/2017
277-33.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCARD S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LUIS DA SILVA (REQUERENTE)	27/03/2017 29/08/2017
277-48.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	AGENOR MORAES DE FRANÇA (REQUERIDO) / MANOEL CORDEIRO DA COSTA GOMES (REQUERENTE)	18/11/2008 22/11/2021
277-67.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / OSVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 15/06/2016
278-18.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / DOURISETTE MORAES DA SILVA (REQUERENTE)	27/03/2017 12/06/2018
278-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ORIGINAL S/A (REQUERIDO) / OSVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	30/03/2016 19/09/2016
279-18.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO WELLISON DE CARVALHO SANTOS, (REQUERIDO) / REGINALDO LIMA DE ANDRADE, (REQUERENTE)	18/11/2008 23/11/2021
279-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO LUIS BASTOS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	30/03/2016 13/06/2018
280-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO LUIS BASTOS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	30/03/2016 17/07/2017
280-85.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO SA (REQUERIDO) / FRANCISCA GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	27/03/2017 27/11/2018
281-07.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO LUIS BASTOS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	30/03/2016 27/11/2018
281-70.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA VIANA (REQUERENTE)	27/03/2017 21/06/2017
281-75.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MARIA DO NAVEGANTE FERNANDES DE JESUS (REQUERIDO) / MARIA SEBASTIANA BASTOS PEREIRA (REQUERENTE)	28/05/2014 17/08/2015
282-60.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERIDO) / ADERSON ARAÚJO ALMEIDA FILHO (REQUERENTE)	28/05/2014 18/03/2016
282-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS MARIA DOS SANTOS PEREIRA (REQUERENTE)	30/03/2016 21/02/2017
283-40.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SOARES FEITOSA (REQUERENTE)	27/03/2017 16/01/2018
283-55.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ALDEMIRA CARLA DA SILVA (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	20/11/2008 22/11/2021

283-74.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CUNHA (REQUERENTE)	30/03/2016 13/06/2018
284-25.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / KELSON DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	27/03/2017 13/06/2018
284-40.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SALES GOMES PEREIRA (REQUERIDO) / FRANCISCO DE FRANÇA VIANA (REQUERENTE)	20/11/2008 23/11/2021
285-15.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (REQUERIDO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	30/05/2014 24/08/2015
285-25.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERIDO) / ANTONIO LUIS SOARES DE ARAÚJO (REQUERENTE) ; GILVAN PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	20/11/2008 22/11/2021
285-44.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOÃO LUIZ FORTES DE CARVALHO (REQUERENTE)	31/03/2016 25/01/2017
285-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIA MENDES DOS SANTOS (REQUERENTE)	22/03/2018 29/11/2018
286-29.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / SOLANGE VITOR DA SILVA (REQUERENTE)	31/03/2016 21/02/2017
286-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / BERNARDO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	22/03/2018 10/12/2019
286-73.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	JOSUÉ BEZERRA DA COSTA (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	24/07/2009 02/12/2021
289-47.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JULIETA DOS SANTOS (REQUERENTE)	28/03/2017 29/08/2017
289-52.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	TEREZA DE SOUSA DA SILVA (REQUERIDO) ; VICENTE SORIANO DA SILVA (REQUERIDO) ; FRANCISCA TELMA DE SOUSA (REQUERIDO) / RAIMUNDO CARDOSO DE MENEZES (REQUERENTE)	03/06/2014 11/08/2015
290-32.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JULIETA DOS SANTOS (REQUERENTE)	28/03/2017 29/08/2017
291-17.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / TEREZA DA SILVA CRUZ (REQUERENTE)	28/03/2017 13/08/2021
292-02.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / TEREZA DA SILVA CRUZ (REQUERENTE)	28/03/2017 10/12/2019

292-31.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / ALBERTH DOS SANTOS PASSOS (REQUERENTE)	22/03/2019 25/09/2020
294-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / TEREZA DA SILVA CRUZ (REQUERENTE)	28/03/2017 13/08/2021
295-35.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	PANTICO (REQUERIDO) / ROSEANE MARIA SILVA LIMA (REQUERENTE)	03/08/2009 28/01/2022
295-54.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / TEREZA DA SILVA CRUZ (REQUERENTE)	29/03/2017 24/06/2021
296-20.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ELINÁZIO (REQUERIDO) / FRANCISCO FERREIRA VIANA (REQUERENTE)	03/08/2009 27/01/2022
296-39.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Levantamento de Valor	JOSÉ DA COSTA (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	29/03/2017 22/07/2021
296-44.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO MIGUEL SANTOS DA SILVA (REQUERIDO) / ATALIBA DOS SANTOS DE SOUSA (REQUERENTE)	11/06/2014 14/08/2015
297-05.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANACOR (REQUERIDO) / RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	03/08/2009 01/12/2021
298-43.2016.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	FRANCISCO EDNALDO CARDOSO PEREIRA (EXECUTADO) / RAIMUNDO FRANCISCO SILVA COSTA (EXEQUENTE)	31/03/2016 21/06/2017
298-87.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	JACKSON SIMÕES (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	03/08/2009 02/12/2021
299-72.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOSÉ IVANE ALVES DOS SANTOS (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	03/08/2009 02/12/2021
299-91.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Levantamento de Valor	EDILSON COSTA VASCONCELOS (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	29/03/2017 05/08/2020
300-57.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOSINO PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	04/08/2009 27/01/2022
301-42.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	SIDIANA FERREIRA PEREIRA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	04/08/2009 02/12/2021
301-61.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Extinção da Execução	RAIMUNDO DOS SANTOS (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	29/03/2017 19/07/2021
302-27.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA MACHADO (REQUERIDO) / FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES (REQUERENTE)	04/08/2009 27/01/2022
302-51.2014.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Intimação / Notificação Rescisão do contrato e	EVA MARY SILVA DOS SANTOS (REQUERIDO) / MICHELE DA CONCEIÇÃO SOUSA (REQUERENTE)	17/06/2014 02/07/2014

302-80.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	devolução do dinheiro ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA (REQUERIDO) / HILDETE VIEIRA MONTELES MACHADO (REQUERENTE)	01/04/201601/06/2021
30263-71.2014.8.10.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	BRADESCO AUTO-RE-COMPANHIA DE SEGUROS (REQUERIDO) / JOSE DOS SANTOS SOUSA (REQUERENTE)	04/04/201605/07/2018
303-46.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JAIRA GALGANHA MORAIS DE AGUIAR (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	19/12/200823/11/2021
303-65.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ROSA DO BAHIA (REQUERIDO) / CRISTINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE) ; KALEB RAVI PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/04/201604/05/2016
304-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Levantamento de Valor	JOSÉ RIBAMAR MACHADO VAZ (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	29/03/201723/11/2021
304-21.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BMG SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / ALDACI OLIVEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	26/06/201403/03/2015
304-31.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LEANDRO DOS SANTOS LOPES (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	19/12/200823/11/2021
305-06.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / ALDACI OLIVEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	26/06/201406/03/2018
305-16.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Empréstimo consignado	BANCO INDUSTRIAL (REQUERIDO) / RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MIRANDA VIANA (REQUERENTE)	19/12/200826/11/2021
306-83.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Levantamento de Valor	RAIMUNDO DA CONCEICAO ARAUJO (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	29/03/201716/05/2019
306-88.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / ALDACI OLIVEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	26/06/201403/03/2015
306-98.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	LUIS CLÁUDIO FERNANDES SOUSA, (REQUERIDO) / SEBASTIANA CARVALHO CALDAS, (REQUERENTE)	19/12/200822/11/2021
307-39.2015.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Intimação / Notificação	FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO (REQUERIDO) / FRANÇA DO NASCIMENTO PEREIRA (REQUERENTE)	06/07/201511/11/2015
307-73.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO DO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ALDACI OLIVEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	26/06/201403/03/2015
308-68.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO SCHAHIN S/A. (REQUERIDO) / MIGUEL VAZ DA SILVA (REQUERENTE)	19/12/200822/11/2021
309-72.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Fornecimento de Energia Elétrica ;	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	06/04/201621/02/2017



	Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	
310-57.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	JOSEANY SOBRINHO SILVA (REQUERIDO) / JAQUELINE RAQUEL LIMA DUTRA (REQUERENTE)	06/04/2016 22/02/2017
310-91.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR (REQUERIDO) / ROSAMARY VASCONCELOS DE SOUSA (REQUERENTE)	06/07/2015 21/06/2017
312-22.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNANMBUCANAS (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	28/03/2019 02/03/2021
312-90.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BENDO ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO) / JEANILDO DE S. CARVALHO - ME (REQUERENTE)	30/03/2017 31/07/2019
313-46.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	GERALDO DE SOUZA FREITAS FILHO (REU) ; ALIANDRO CARTER SILVA BORGES BORGES (REU) / SÉRGIO LUÍS REGO DAMASCENO (AUTOR)	07/07/2015 30/11/2018
314-31.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	GERALDO DE SOUZA FREITAS FILHO (REU) ; ALIANDRO CARTER SILVA BORGES BORGES (REU) / SÉRGIO LUÍS REGO DAMASCENO (AUTOR)	07/07/2015 30/11/2018
314-60.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	03/04/2017 07/07/2021
315-60.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAUJO BARROS (REQUERIDO) / RUBENS FONSECA DE LIMA (REQUERENTE)	22/12/2008 23/11/2021
315-79.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA DIOGO DE SOUSA (REQUERENTE)	12/04/2016 19/09/2016
316-11.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BENERVAL (REQUERIDO) / RAIMUNDO ALVES DA COSTA (REQUERENTE)	14/08/2009 10/03/2022
316-45.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA (REQUERIDO) / ISMAEL ARAÚJO DOS SANTOS (REQUERENTE)	22/12/2008 22/11/2021
316-59.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS (REQUERENTE)	01/04/2019 02/03/2021
316-64.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / CARLOS LINA DE SOUSA (REQUERENTE)	12/04/2016 13/06/2018
316-93.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/04/2018 05/12/2019
317-15.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EXPEDITO MADAR (REQUERIDO) / IVONETE LIMA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	03/04/2017 16/01/2018
317-30.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / VERA	22/12/2008 22/11/2021

	Procedimento do Juizado Especial Cível			
	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	LUCIA DE MELO SILVA (REQUERENTE)	
317-49.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DE SENA (REQUERENTE)	12/04/2016 21/02/2017
317-78.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/04/2018 09/06/2020
317-93.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	14/08/2009 18/03/2016
318-05.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO (REQUERIDO) / ANTONIO BEZERRA DE MENESES (REQUERENTE)	07/07/2014 16/01/2018
318-15.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA (EXECUTADO) / FRANCISCO ALVES DE LIMA (EXEQUENTE)	22/12/2008 26/11/2021
318-34.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANA FREIRE (REQUERENTE)	12/04/2016 21/06/2017
318-63.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 02/07/2020
318-78.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FÁBIO DA SILVA CALDAS (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	14/08/2009 01/12/2021
319-19.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANA FREIRE (REQUERENTE)	12/04/2016 13/06/2018
319-48.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 22/10/2019
319-63.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	GILVAN SAMPAIO ARAÚJO, (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	14/08/2009 01/12/2021
320-04.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANA FREIRE (REQUERENTE)	12/04/2016 21/06/2017
320-33.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/12/2019
320-48.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO FEITOSA SOARES (REQUERIDO) / JOÃO AMÉRICO DA SILVA AGUIAR (REQUERENTE)	14/08/2009 27/01/2022
321-18.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/06/2021
321-33.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Direito de Imagem	JOÃO AMÉRICO DA SILVA AGUIAR (REQUERIDO) / FRANCISCO FEITOSA SOARES (REQUERENTE)	17/08/2009 27/01/2022
321-57.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	JOSÉ NILSON VIANA DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	09/07/2014 11/08/2015

	Especial Cível		(REQUERENTE)	
321-67.2008.8.10.0077	Processo de Execução	Compra e Venda	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS SILVA (EXECUTADO) / FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA (EXEQUENTE)	23/12/2008 13/06/2018
321-86.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANA FREIRE (REQUERENTE)	12/04/2016 16/01/2018
322-03.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 04/12/2019
322-18.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOSÉ REINALDO, (REQUERIDO) ; ANTONIO DA VIOLA. (REQUERIDO) ; ANTONIO RAPOSA. (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA VIEIRA (REQUERENTE) ; JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE) ; RAIMUNDA ALVES DE LIMA, (REQUERENTE) ; EDIVAN ALVES DE LIMA (REQUERENTE) ; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	17/08/2009 27/01/2022
322-42.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JAIRA MORAES DE AGUIAR (REQUERIDO) / IVANICE PEREIRA ASSIS (REQUERENTE)	10/07/2014 21/03/2016
322-52.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Correção Monetária ; Nota Promissória	CLIDENOR SALES DA SILVA (EXECUTADO) / FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA (EXEQUENTE)	23/12/2008 26/11/2021
323-37.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / HERBERT ALMEIDA CARNEIRO (REQUERENTE)	23/12/2008 22/11/2021
323-85.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/06/2021
324-22.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO SANTANDER BANESPA S/A (REQUERIDO) / MIGUEL DE ARAUJO CHAVES (REQUERENTE)	23/12/2008 11/08/2015
324-70.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/06/2021
325-55.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 28/09/2020
326-40.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 24/06/2021
327-25.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/2018 23/08/2021
328-10.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/12/2019
	Procedimento	Fornecimento de	EQUATORIAL MARANHÃO	

328-78.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Energia Elétrica ; Direito de Imagem	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA MAGNOLIA RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	18/04/201624/01/2018
329-92.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201805/12/2019
330-77.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201810/12/2019
331-62.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201819/05/2021
332-47.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201813/10/2020
332-86.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / CLESEDEU BARBOSA SILVA (REQUERENTE)	21/07/201415/03/2016
333-32.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201822/05/2020
333-47.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	GINALDO SILVA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / MARIA EUGÊNIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	26/08/200901/12/2021
333-71.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SILVESTRE BORGES SELES (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DAMASCENO (REQUERENTE)	22/07/201424/08/2015
334-17.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201805/12/2019
334-32.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARIO MONTALVAO DA COSTA (REQUERIDO) / MARIA EUGÊNIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	26/08/200901/12/2021
334-66.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora / Depósito/ Avaliação	FLORISMAR BATISTA COSTA (EXECUTADO) / RICARDO CARNEIRO DE AGUIAR (EXEQUENTE)	27/03/200826/11/2021
335-02.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	03/04/201828/09/2020
335-17.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	LUIS CARDOSO (REQUERIDO) / MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	26/08/200927/01/2022
336-02.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	LOJAS SÃO FRANCISCO (REQUERIDO) / CRISTIANE GOMES DE MORAES (REQUERENTE)	26/08/200901/12/2021
336-84.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/201818/03/2021
337-11.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito	ANDRE VILA VERDE DE ARAÚJO (REQUERIDO) / T.DE J.S. DA SILVA COMERCIO (REQUERENTE)	29/07/201406/07/2020

		de Imagem ; Direito de Imagem		
337-69.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 10/12/2019
338-54.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 24/06/2021
338-93.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	ANDRE VILA VERDE DE ARAÚJO (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	29/07/2014 04/05/2016
339-39.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 29/10/2020
339-54.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ARMAZÉM MATEUS LTDA., (REQUERIDO) / A DE S C BARROS (REQUERENTE)	27/08/2009 27/01/2022
339-78.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / KELLY SILVA COSTA (REQUERENTE)	29/07/2014 12/08/2015
340-24.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/04/2018 18/03/2021
341-09.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	03/04/2018 31/05/2021
341-24.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	TIAGO DE SOUSA SILVA (REQUERIDO) / MARLÚCIA FERREIRA DA COSTA (REQUERENTE)	28/08/2009 01/12/2021
342-09.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTENOR (REQUERIDO) / JOSÉ DEUSANIRO PEREIRA DE SOUSA, (REQUERENTE)	28/08/2009 27/01/2022
342-91.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	03/04/2018 19/07/2021
343-76.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO ROSARIO ALVES LIMA (REQUERENTE)	03/04/2018 10/12/2019
344-61.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 01/09/2020
345-46.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 18/03/2021
345-51.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / JOÃO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
346-31.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 18/03/2021

	Especial Cível	de Imagem	MENESES (REQUERENTE)	
346-36.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO MERCANTIL DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 08/01/2021
347-16.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 10/06/2021
347-21.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Lei de Imprensa	BANCO CIFRA (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
347-79.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	09/04/2019 13/10/2020
348-06.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOÃO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 26/06/2017
348-64.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	09/04/2019 16/10/2020
348-98.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 18/03/2021
349-49.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	09/04/2019 13/08/2021
349-83.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 10/12/2019
349-88.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
350-34.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	09/04/2019 09/11/2020
350-68.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 24/06/2021
350-73.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/08/2015 19/09/2016
350-83.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	03/09/2009 14/01/2015
351-53.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 18/03/2021

351-58.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	05/08/2015 21/06/2017
351-68.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	ROSA MARIA DE SOUSA (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	03/09/2009 02/12/2021
351-92.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DE ASSIS (REQUERIDO) / FRANCISCA FERREIRA LIMA (REQUERENTE)	20/08/2014 24/08/2015
352-38.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DE MENESES (REQUERENTE)	03/04/2018 19/07/2021
352-43.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MARIA LEDA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ALEIDE JOSSE RODRIGUES ATAIDE COSTA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
352-53.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compromisso ; Promessa de Compra e Venda	COSME LUIS FAUSTINO AIRES (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO BICA (REQUERENTE)	03/09/2009 01/12/2021
353-23.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
353-28.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS SELES DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	05/08/2015 17/03/2016
354-08.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 10/12/2019
354-13.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
354-42.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	NAIRA MARIA SILVA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 24/01/2018
355-27.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA ZELIA LIMA DE SOUZA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
355-90.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 10/12/2019
355-95.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DAYCOVAL S.A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
356-12.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	MARIA VERA DA SILVA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 13/08/2021
356-75.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 08/10/2020
356-80.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ARMAZEM PARAIBA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO FRANCISCO LIMA DE LICA (REQUERENTE)	05/08/2015 22/02/2017
	Procedimento	Tarifas ; Direito de	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) /	

357-60.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Imagem	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
357-65.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / TERESA HONORATA DUTRA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
357-94.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDILENE SANTOS DA SILVA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
358-45.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 08/10/2020
358-50.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
358-79.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA CONHECIDA COMO MILAGRES (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 07/07/2021
358-84.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	GABRIEL MÓVEIS (REQUERIDO) / ELLYMARA AMORIM CAMPELO (REQUERENTE)	26/08/2014 11/08/2015
359-30.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA CECILIA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 04/12/2019
359-35.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
359-64.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 07/07/2021
360-15.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 19/05/2021
360-49.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA HILDETE CARDOSO DA SILVA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
361-05.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	05/08/2015 21/02/2017
361-34.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MIGUEL THAUM SOUSA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
361-97.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 28/09/2020
362-19.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MARTINS (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
362-82.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
362-87.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MARIA LUCIA LIMA	05/08/2015 16/01/2018



	Especial Cível		TEIXEIRA (REQUERENTE)	
363-04.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	KELSON DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	17/04/2017 16/01/2018
363-67.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 16/10/2020
363-72.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL (REQUERIDO) / ILMARA BASTOS DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	05/08/2015 27/06/2017
364-52.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 31/05/2021
364-86.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES FELIX PEREIRA (REQUERENTE)	17/04/2017 06/07/2020
364-91.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Repetição de indébito	ESTADO MARANHÃO (REQUERIDO) / JORGE ANTÔNIO SALES LEITE (REQUERENTE)	29/08/2014 29/03/2019
365-37.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 22/10/2019
365-42.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
365-71.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO EDIMAR DIAS DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA LUZIA DA SILVA (REQUERENTE)	17/04/2017 24/01/2018
366-22.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 02/03/2021
366-27.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA (REQUERIDO) / RITA DE CASSIA BARBOSA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
366-56.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	BANCO BMG S.A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	17/04/2017 31/07/2019
366-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ FERNANDES VITORINO (REQUERENTE)	04/05/2016 27/11/2018
367-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 10/12/2019
367-12.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
367-41.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA SILVA (REQUERENTE)	17/04/2017 29/08/2017
	Procedimento	Empréstimo	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	

367-75.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / JOSÉ LEVI FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 22/02/2017
368-26.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA SILVA (REQUERENTE)	17/04/2017 27/09/2021
368-60.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LEVI FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 19/09/2016
368-89.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
368-94.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
369-45.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 19/09/2016
369-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 10/12/2019
369-79.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO MERCANTIL DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
370-30.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 19/09/2016
370-59.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 18/03/2021
370-64.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
370-74.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	IOLANDA (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO TEIXEIRA BRITO (REQUERENTE)	10/09/2009 01/12/2021
370-93.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA DA SILVA (REQUERENTE)	17/04/2017 13/06/2018
371-15.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 19/09/2016
371-44.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BV FINANCEIRA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 08/10/2020
371-49.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
371-59.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	AIRTON (REQUERIDO) / FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (REQUERENTE)	10/09/2009 10/03/2022
371-78.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DOS SANTOS	17/04/2017 06/09/2017

	Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	ALVES FERREIRA (REQUERENTE)	
372-29.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/04/2018 09/12/2019
372-34.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / RITA DE CASSIA BARBOSA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
372-63.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S.A. (REQUERIDO) / MARIA DOS SANTOS ALVES FERREIRA (REQUERENTE)	17/04/2017 31/05/2021
372-97.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 21/02/2017
373-14.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 08/10/2020
373-19.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	SEGURADORA LIDER - CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT (REQUERIDO) / MARIA ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE) ; PABLO GABRIEL SANTOS CUNHA (REQUERENTE)	05/08/2015 04/05/2016
373-29.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA OLIVEIRA (REQUERIDO) / MANOEL MARQUES (REQUERENTE)	11/09/2009 27/01/2022
373-48.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOAO CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	17/04/2017 12/06/2018
373-82.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LEVI FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 21/06/2017
374-04.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO) / JOSE FERREIRA DE FRANÇA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
374-14.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EGÍDIO BARBOSA MACHADO (REQUERIDO) / ANTONIO REJANE BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	11/09/2009 28/01/2022
374-67.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LEVI FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 21/06/2017
374-96.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	04/04/2018 04/12/2019
375-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LEVI FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	04/05/2016 21/02/2017
375-81.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 05/11/2020
375-86.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO PANAMERICANO (REQUERIDO) / JOÃO DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
376-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO BMC S/A (REQUERIDO) / DILMA DIAS MACHADO (REQUERENTE)	04/05/2016 19/09/2016

	Especial Cível	de Imagem		
376-66.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	04/04/201822/10/2019
376-71.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A (REQUERIDO) / MARIA DA CRUZ VIANA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
377-51.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	04/04/2018 24/06/2021
378-36.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 13/10/2020
378-41.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 22/02/2017
378-70.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO LOPES NASCIMENTO (REQUERENTE)	19/04/2017 13/06/2018
379-21.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
379-26.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 19/09/2016
379-55.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO LOPES NASCIMENTO (REQUERENTE)	19/04/2017 31/05/2021
379-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / DOMINGOS TEIXEIRA COSTA (REQUERENTE)	04/05/2016 22/02/2017
38-10.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOSÉ FRANCISCO MARQUES VIANA (REQUERIDO) / EDMILSON RIBEIRO DE AGUIAR (REQUERENTE)	17/02/2009 01/12/2021
38-29.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	RAIMUNDO RODRIGUES SELES (REQUERIDO) / SILVAN MARQUES DA COSTA (REQUERENTE)	23/01/2017 13/06/2018
380-06.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
380-11.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
380-40.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO LOPES NASCIMENTO (REQUERENTE)	19/04/2017 31/05/2021
381-88.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALICE DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 31/05/2021

381-93.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 22/02/2017
382-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 10/12/2019
382-78.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Lei de Imprensa	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
383-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 18/03/2021
383-63.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
384-43.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 28/09/2020
384-48.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Lei de Imprensa	BANCO DO BRASIL (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
385-28.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 22/10/2019
385-33.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
386-13.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 04/12/2019
386-18.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
387-03.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
387-13.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS SILVA (REQUERIDO) / RUDEGLAN ALENCAR DA SILVA (REQUERENTE)	17/09/2009 02/12/2021
387-95.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 28/09/2020
388-80.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 05/12/2019
388-85.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
388-95.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	EDILSON FREITAS LINHARES (REQUERIDO) / M.S. MAGALHÃES ME (REQUERENTE)	21/09/2009 01/12/2021
	Procedimento	Obrigação de Fazer	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	

389-31.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	/ Não Fazer ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / CREUSIMAR ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	12/04/2019 22/10/2019
389-65.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 28/09/2020
389-70.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
389-80.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS SILVA LIMA (REQUERENTE)	21/09/2009 28/01/2022
39-92.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO DE SOUSA VAZ (REQUERENTE)	17/02/2009 19/08/2015
390-50.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	04/04/2018 28/08/2020
390-55.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
390-65.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	ANTONIO LUIS, (REQUERIDO) ; ANTONIO, (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	21/09/2009 27/01/2022
391-35.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 06/10/2020
391-40.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
391-50.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	JOSÉ SERAFIM (REQUERIDO) / ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO (REQUERENTE)	21/09/2009 02/12/2021
391-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BGN S/A (REU) / FRANCISCO INACIO DOS SANTOS (AUTOR)	25/04/2017 22/10/2019
391-74.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO DUTRA, (REQUERIDO) / JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA FILHO (REQUERENTE)	11/09/2014 24/08/2015
392-20.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 22/10/2019
392-25.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
392-35.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARIA DOS MILAGRES VASCONCELOS MEDINA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	21/09/2009 02/12/2021
393-05.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA - BANCO GE CAPITAL S.A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 22/10/2019
	Procedimento		BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A	

393-10.2015.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	(REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
393-20.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARIA DA NATIVIDADE SANTOS COSTA, (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	21/09/2009 01/12/2021
394-87.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 18/03/2021
394-92.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDA MARINA VULGO PITOCA (REQUERIDO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	05/08/2015 22/02/2017
395-14.2014.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Penhora / Depósito/ Avaliação	JOSE DA SILVA SANTOS (REU) / OSMAR DE FRANÇA COSTA "OSMAR" (AUTOR)	15/09/2014 19/10/2021
395-72.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 18/03/2021
395-77.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	CARTORIO DE BURITI (REQUERIDO) / J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERENTE)	05/08/2015 16/01/2018
396-57.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 10/06/2021
396-62.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	MARIA VANUSA CARDOSO DE SOUSA (REQUERIDO) / NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	05/08/2015 18/03/2016
397-42.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 19/07/2021
397-47.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
398-27.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DEUSADETH ANDRADE RIBEIRO (REQUERENTE)	04/04/2018 28/09/2020
398-32.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA HELENA FERREIRA ROCHA (REQUERENTE)	05/08/2015 15/03/2016
399-17.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / MARIA FERNANDES DE SOUZA (REQUERENTE)	05/08/2015 24/02/2017
399-27.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		LOJAS SÃO FRANCISCO (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DA COSTA CARDOSO (REQUERENTE)	22/09/2009 27/01/2022
4-25.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ MARIA ROCHA (REQUERIDO) / JOÃO DA CRUZ CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	07/01/2015 21/06/2017
4-35.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSÉ MARIA GONÇALVES BASTOS (REQUERIDO) / PAULO ALBERÔNIO DOS SANTOS CARDOSO (REQUERENTE)	06/01/2009 27/01/2022
400-36.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		/ FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	16/09/2014 29/06/2016
	Procedimento		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A (REQUERIDO) /	

400-94.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Seguro	FRANCISCO VITORINO VERAS VIANA (REQUERENTE)	05/04/2018 29/10/2020
401-21.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (REQUERIDO) / ELISSANDRO SOUSA MACHAO (REQUERENTE)	16/09/2014 15/03/2016
401-79.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/04/2018 13/11/2020
402-06.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER - CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT (REQUERIDO) / GENIVAL DE OLIVEIRA SOUSA (REQUERENTE)	17/09/2014 08/11/2016
402-64.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Honorários Advocáticos	EDILTON RODRIGUES DA SILVEIRA (EXECUTADO) ; FRANCISCA MARIA SILVA ARAUJO (EXECUTADO) / YUSIFF VIANA DA MOTA (EXEQUENTE) ; SAMMILA CARVALHO BARROS (EXEQUENTE)	05/04/2018 13/08/2021
403-49.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Liminar	J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERIDO) / ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO (REQUERENTE)	05/04/2018 29/11/2018
407-86.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/04/2018 03/03/2021
408-71.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/04/2018 06/10/2020
409-56.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	05/04/2018 04/12/2019
412-11.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	ERINALDO ALVES DIAS (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	06/04/2018 18/05/2021
413-59.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Assunção de Dívida	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SOARES (REQUERIDO) / ANTONIO DOS REIS DOS ANJOS PEREIRA (REQUERENTE)	30/04/2019 08/10/2020
414-44.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	DEUSANIRO SOARES DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / RAIMUNDO CARDOSO DE MENEZES (REQUERENTE) ; RAIMUNDO PEREIRA DE AMORIM (REQUERENTE) ; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (REQUERENTE)	30/04/2019 21/10/2021
415-05.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Práticas Abusivas ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA SILVA MOURÃO (REQUERENTE)	03/10/2014 27/06/2017
415-29.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO FABIO DA SILVA BASTOS (REQUERIDO) / JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA (REQUERENTE)	30/04/2019 19/08/2021
	Procedimento	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A	



416-48.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / RITA BASTOS (REQUERENTE)	06/04/2018 10/12/2019
416-63.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Compra e Venda ; Execução de	PAULO DE TARSO GOMES LIMA (EXECUTADO) / ANTONIO ISAIAS LIMA ALVES (EXEQUENTE)	30/09/2009 01/12/2021
416-82.2017.8.10.0077	Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Execução Contratual	MARIA GRACIONEIDE ROCHA DA SILVA (EXECUTADO) / RENILDO ARMANDO CARDOSO DE SOUSA SELES (EXEQUENTE)	27/04/2017 16/01/2018
416-87.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Pagamento Indevido ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BMC S/A (REQUERIDO) / MARIA CREUZA SABINO DA SILVA (REQUERENTE)	06/10/2014 21/06/2017
417-72.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Pagamento Indevido ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MORAES (REQUERENTE)	06/10/2014 24/03/2017
418-18.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RITA BASTOS (REQUERENTE)	06/04/2018 04/12/2019
418-57.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Pagamento Indevido ; Liminar ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MORAES (REQUERENTE)	06/10/2014 15/03/2016
419-03.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SUL FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIMANETO E INVESTIMENTOS (REQUERIDO) / RITA BASTOS (REQUERENTE)	06/04/2018 28/09/2020
419-42.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Direito de Imagem	CARDOSO, FILHO DE JOSÉ MARIA (REQUERIDO) / FRANCISCO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	06/10/2014 17/08/2015
420-22.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Valor da Causa	FRANCISCA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERIDO) / IARA MARIA DA ROCHA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	27/04/2017 24/01/2018
420-85.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MADALENA VIANA DA COSTA (REQUERENTE)	06/04/2018 02/07/2020
421-07.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	CLARO S.A (REQUERIDO) / MARIA DE SOUSA CARVALHO (REQUERENTE)	27/04/2017 13/06/2018
421-12.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (REQUERIDO) / VANDERLEY DE OLIVEIRA DINIZ (REQUERENTE)	07/10/2014 21/06/2017
421-75.2015.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FÁTIMA LÚCIA OLIVEIRA DE PAULA (REQUERIDO) / FRANCISCA ROSINALVA C P COSTA (REQUERENTE)	10/08/2015 14/12/2020
422-89.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO MACÊDO (REQUERIDO) / RAIMUNDO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	27/04/2017 29/03/2019
423-40.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / OSMIR PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	10/04/2018 10/12/2019
424-25.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / OSMIR PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	10/04/2018 18/08/2021

424-40.2009.8.10.0077	Ação Civil Coletiva		/ FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA DE ANDRADE (DEPRECANTE) ; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (APELANTE)	05/10/2009 19/07/2010
425-10.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MADALENA VIANA DA COSTA (REQUERENTE)	10/04/2018 01/06/2021
426-92.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MADALENA VIANA DA COSTA (REQUERENTE)	10/04/2018 03/03/2021
427-43.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / MARIA COSMA VASCONCELOS VIANA (REQUERENTE)	06/05/2019 28/09/2020
427-77.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MADALENA VIANA DA COSTA (REQUERENTE)	10/04/2018 01/06/2021
427-82.2015.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / ROBERT MOREIRA DE ALMEIDA (REQUERENTE)	17/08/2015 06/07/2020
428-62.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/04/2018 02/07/2020
428-67.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSÉ RODRIGUES (REQUERIDO) ; ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUSA (REQUERIDO) / EDMILSON DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	17/08/2015 18/03/2016
429-52.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR (REQUERIDO) / JOSE GARCIA MENDES MORAIS (REQUERENTE)	17/08/2015 27/02/2018
430-32.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / SILVIA COSTA SILVA (REQUERENTE)	10/04/2018 27/11/2018
431-17.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	10/04/2018 22/10/2019
432-02.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	10/04/2018 05/12/2019
432-70.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	20/05/2016 08/10/2020
433-26.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	VIAÇÃO TRANSPIAUI SÃO RAIMUNDENSE LTDA (REQUERIDO) / VANESSA GUEDES E SILVA (REQUERENTE)	14/10/2014 15/03/2016
433-55.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	20/05/2016 21/06/2017

434-40.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DA COSTA (REQUERENTE)	23/05/2016 19/09/2016
434-69.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / ORMANNE FORTES MENEZES CALDAS (REQUERENTE)	12/04/2018 30/08/2019
435-25.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ABILIO BRASILINO DE MATOS (REQUERENTE)	23/05/2016 16/05/2019
435-54.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / ORMANNE FORTES MENEZES CALDAS (REQUERENTE)	12/04/2018 30/08/2019
436-10.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS DOS ANJOS (REQUERENTE)	23/05/2016 19/09/2016
436-39.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE RIBAMAR DA COSTA (REQUERENTE)	12/04/2018 31/05/2021
436-54.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	BRADERSCO SEGUROS (REQUERIDO) / JOSÉ COELHO DA SILVA (REQUERENTE) ; FRANCISCA MARIA CARDOSO DA ROCHA (REQUERENTE)	09/10/2009 28/01/2022
437-39.2009.8.10.0077	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FRANCISCO PEREIRA FERREIRA FILHO, (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO BARBOSA SOUSA, (REQUERENTE)	09/10/2009 14/08/2015
437-92.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DO NASCIMENTO FREIRE (REQUERENTE)	23/05/2016 27/06/2017
438-09.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	13/04/2018 27/11/2018
438-24.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	LEIDEDAIANA CARDOSO DO NASCIMENTO, (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR DA SILVA (REQUERENTE)	09/10/2009 01/12/2021
438-77.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DO NASCIMENTO FREIRE (REQUERENTE)	23/05/2016 21/06/2017
439-62.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA LUZIA DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	23/05/2016 21/02/2017
440-47.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA LUZIA DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	23/05/2016 21/02/2017
441-32.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA LUZIA DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	23/05/2016 16/01/2018
442-17.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ROSA DA CRUZ SILVA (REQUERENTE)	23/05/2016 14/09/2016

		de Imagem		
442-85.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	COMPRA FACIL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA (REQUERIDO) / ALEX SANDRA GARRETO DA SILVA BARBOSA (REQUERENTE)	20/10/2014 13/10/2020
443-70.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização por Dano Material	VALDECI DIAS DA SILVA (REQUERIDO) ; ANA DA COSTA MENDES (REQUERIDO) / FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	20/10/2014 25/08/2015
447-39.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSE SOARES DA CRUZ (REQUERENTE)	24/05/2016 31/07/2019
448-92.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / JOAO SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	20/10/2014 18/03/2016
449-53.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A. (REQUERIDO) / AMERICA MARIA CARVALHO-ME (REQUERENTE)	13/10/2009 28/01/2022
449-77.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	AGENCIA DOS CORREIOS (REQUERIDO) / ACACIO SOARES FREIRE (REQUERENTE)	20/10/2014 25/08/2015
45-02.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		REJANE DA SILVA (REQUERIDO) / RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO, (REQUERENTE) ; LAURO ALVES DE OLIVEIRA (REQUERENTE) ; FRANCISCO LIMA, (REQUERENTE) ; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, (REQUERENTE) ; ANTONIO JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUSA, (REQUERENTE) ; FRANCISCO DE FATIMA FERREIRA, (REQUERENTE) ; FRANCISCO HELIO DOS SANTOS FIGUEREDO, (REQUERENTE) ; FRANCISCO CLEOMAR DOS SANTOS FIGUEREDO (REQUERENTE)	03/03/2009 27/01/2022
45-12.2003.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOÃO BATISTA FERNANDES, (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS SILVA (REQUERENTE)	28/01/2003 30/10/2014
450-38.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO EMERSON SILVA MAGALHÃES, (REQUERIDO) / ROBSON FERREIRA DO VALE (REQUERENTE)	13/10/2009 27/01/2022
450-62.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL (REQUERIDO) / FABIANO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	23/10/2014 17/08/2015
450-91.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Descontos Indevidos ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ FRANCISCO MARQUES VIANA (REQUERENTE)	24/05/2016 19/09/2016
451-23.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		TIM CELULAR S/A. (REQUERIDO) / F.E.C.L.MACHADO COMERCIO-ME (REQUERENTE)	14/10/2009 15/03/2016
451-76.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ABILIO BRASILINO DE	24/05/2016 18/08/2021

	Especial Cível	de Imagem	MATOS (REQUERENTE)	
452-08.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A. (REQUERIDO) / FKC DA CUNHA-ME (REQUERENTE)	14/10/200928/01/2022
453-17.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	DIEGO DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO EMERSON SILVA MAGALHAES (REQUERENTE)	31/10/201421/03/2016
453-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO MARTINS FERREIRA (REQUERENTE)	24/05/201631/07/2019
453-90.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A. (REQUERIDO) / A.P.CRUIZ FILHO-ME (REQUERENTE)	14/10/200921/06/2017
454-75.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BMG (REQUERIDO) / MARIA ALVES DE FRANÇA (REQUERENTE)	14/10/200927/01/2022
455-60.2009.8.10.0077	Execução de Alimentos		BANCO BMG (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	14/10/200904/01/2011
456-45.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMB, (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	14/10/200918/06/2014
456-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO FERREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	24/05/201614/09/2016
457-15.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Averbação / Contagem Recíproca	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	18/04/201828/09/2020
458-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DALVA PEREIRA (REQUERENTE)	24/05/201622/02/2017
460-38.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DALVA PEREIRA (REQUERENTE)	24/05/201619/09/2016
460-82.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIA IVONE DA SILVA (REQUERIDO) / EPIDIO SEREJO TERTULINO, (REQUERENTE)	15/10/200913/08/2015
461-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO ELIAZAR COSTA DA PAZ FREIRE (REQUERENTE)	24/05/201613/06/2018
461-67.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	PAULA ANGELA FRASSINETTI DIAS (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	15/10/200901/12/2021
462-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Liminar	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA (REQUERENTE)	24/05/201624/02/2017
462-52.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	FIRMINO (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	15/10/200901/12/2021
463-37.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	TOINHO RAPOSO (REQUERIDO) / ERISMAR PEREIRA DOS SANTOS, (REQUERENTE)	15/10/200927/01/2022
		Empréstimo		

463-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE SOUSA VIANA (REQUERENTE)	24/05/201621/02/2017
464-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA (REQUERENTE)	20/04/201809/10/2020
464-75.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S.A (REQUERIDO) / FRANCISCO BRAGA FILHO (REQUERENTE)	24/05/201621/02/2017
465-89.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARYANA LIMA DA PAIXÃO (REQUERENTE)	20/04/201829/10/2020
466-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Imputação do Pagamento ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / ANTONIO LIMA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	20/04/201827/11/2018
467-59.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S.A (REQUERIDO) / MARIA DE DEUS FERREIRA (REQUERENTE)	20/04/201810/12/2019
468-44.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MARIA DE DEUS FERREIRA (REQUERENTE)	20/04/201803/03/2021
469-29.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA DE DEUS FERREIRA (REQUERENTE)	20/04/201818/05/2021
470-14.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS (REQUERENTE)	20/04/201829/03/2019
471-96.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS (REQUERENTE)	20/04/201830/08/2019
472-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S.A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA PAZ (REQUERENTE)	24/05/201625/07/2017
473-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Nota Promissória	NEUSA FORTES ATAÍDE (REQUERIDO) / EVA MARY SILVA DOS SANTOS (REQUERENTE)	24/05/201624/01/2018
474-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Produto Impróprio ; Direito de Imagem	MIDEA DO BRASIL (REQUERIDO) / RONDINELE TEIXEIRA BRITO (REQUERENTE)	24/05/201619/09/2016
475-07.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	OI VELOX (TELEMAR NORTE LESTE S/A) (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO DE MELO SILVA (REQUERENTE)	24/05/201631/05/2021
477-74.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S.A E BRASIL TELECOM (REQUERIDO) / FRANCISCO FERREIRA ROCHA (REQUERENTE)	24/05/201601/06/2021
478-59.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ROSA DA CRUZ SILVA (REQUERENTE)	24/05/201621/02/2017
479-44.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ROSA DA CRUZ SILVA (REQUERENTE)	24/05/201621/02/2017

	Especial Cível	de Imagem		
48-54.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCA TAMIRES FREIRE DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	05/03/2009 01/12/2021
480-29.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE SOUSA VIANA (REQUERENTE)	24/05/2016 21/06/2017
481-14.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE SOUSA VIANA (REQUERENTE)	24/05/2016 21/02/2017
481-58.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERIDO) ; BERNARDO ELIZA (REQUERIDO) ; ZEZINHO DO CHICO FIRME (REQUERIDO) ; ANTONIO DO ZEZA (REQUERIDO) ; CEARENSE (REQUERIDO) ; RAIMUNDO ABIDÃO (REQUERIDO) ; PINGO (REQUERIDO) / MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	20/10/2009 10/03/2022
481-77.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	15/05/2017 29/08/2017
482-28.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / SILVANO MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	24/04/2018 29/11/2018
482-33.2015.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Injúria	FRANCISCA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA (REU) / GALILEIA GOMES DE CARVALHO (AUTOR)	21/09/2015 18/06/2021
482-62.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	EMANUELLE CRISTINA UCHOA COSTA (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	15/05/2017 23/11/2021
482-96.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA PAZ (REQUERENTE)	24/05/2016 22/02/2017
483-81.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Liminar	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DA COSTA (REQUERENTE)	25/05/2016 24/02/2017
484-66.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO FELIX DE VASCONCELOS FILHO (REQUERENTE)	25/05/2016 19/09/2016
485-17.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	16/05/2017 29/11/2018
485-51.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S/A BANCO CETELEM SA (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/05/2016 05/12/2019
486-36.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/05/2016 19/09/2016
	Procedimento	Empréstimo		

487-21.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S.A (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/05/2016 05/12/2019
488-06.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO (REQUERIDO) / OSCALINO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	25/05/2016 19/09/2016
488-74.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BANCO IBI S/A (REQUERIDO) / FABIANO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	12/11/2014 17/08/2015
489-35.2009.8.10.0077	Recuperação Extrajudicial		JOSÉ DE DEUS DA ROCHA (REQUERIDO) / MARCONE SILVA ALVES (REQUERENTE)	22/10/2009 20/06/2011
489-88.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / OSCALINO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	25/05/2016 19/09/2016
49-39.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	06/03/2009 01/12/2021
490-73.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS ALVES DE MORAIS (REQUERENTE)	30/05/2016 24/02/2017
491-58.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA VULGO MAMBIRÃO (REQUERIDO) / JML DA CRUZ - RADICAL MOTOS (REQUERENTE)	30/05/2016 13/11/2020
499-06.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ FRANCISCO MARQUES VIANA (REQUERIDO) / JOSÉ ALSEMIR MARQUES DA COSTA (REQUERENTE)	25/11/2014 24/08/2015
5-10.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	07/01/2015 04/05/2016
5-20.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / ANTONIO LISBOA ALVES FERREIRA (REQUERENTE)	09/01/2009 10/03/2022
50-24.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MÔNICA SANTOS VÉRAS (REQUERIDO) / IARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/03/2009 01/12/2021
500-49.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	02/05/2018 27/11/2018
502-58.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	CLAUDINO S. A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / ERINALDO ALVES DIAS (REQUERENTE)	25/11/2014 25/08/2015
502-82.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES DA COSTA VASCONCELOS (REQUERENTE)	29/05/2019 02/07/2020
503-67.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	CEARA FRANGOS - MARANATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRIOS LTDA (REQUERIDO) / MARIA IRENE CARVALHO DE PAULA (REQUERENTE)	29/05/2019 06/10/2020
	Procedimento	Cobrança de	AGNES DE FREITAS FARIA	



504-23.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Aluguéis - Sem despejo	(REQUERIDO) / CÍCERO COIMBRA (REQUERENTE)	25/05/2017 06/09/2017
504-28.2014.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	FRANCISCO NUNES RÊGO (REQUERIDO) / ANTONIO DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	25/11/2014 05/11/2020
505-08.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	AGNES DE FREITAS FARIA (REQUERIDO) / CÍCERO COIMBRA (REQUERENTE)	25/05/2017 06/09/2017
505-37.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA (REQUERIDO) / JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	29/05/2019 20/08/2020
506-22.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Indenização por Dano Material	HUGUES TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REQUERIDO) / VALDINÊS LIMA VIANA (REQUERENTE)	29/05/2019 30/09/2020
506-90.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU S.A. (REQUERIDO) / JESUS JOSE GONÇALVES FERREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 19/05/2021
507-75.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOÃO ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 25/06/2021
508-60.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / FILOMENA DA COSTA MENDES CARDOZO (REQUERENTE)	25/05/2017 16/01/2018
509-45.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / FILOMENA DA COSTA MENDES CARDOZO (REQUERENTE)	25/05/2017 16/01/2018
509-74.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELO (REQUERENTE)	31/05/2019 30/09/2020
510-30.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOÃO ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 22/06/2021
510-69.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO JORDÂNIO VASCONCELOS SILVA (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES (REQUERENTE)	27/11/2013 13/06/2018
511-15.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FILOMENA DA COSTA MENDES CARDOZO (REQUERENTE)	25/05/2017 16/01/2018
511-49.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/06/2016 16/01/2018
511-54.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / TEODORA MARIA DE NAZARÉ (REQUERENTE)	27/11/2013 13/08/2015
512-05.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES SANTOS SOUSA (REQUERENTE)	26/11/2014 24/08/2015

512-29.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SELES (REQUERENTE)	31/05/2019 21/09/2020
512-97.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FILOMENA DA COSTA MENDES CARDOZO (REQUERENTE)	25/05/2017 24/09/2021
513-24.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSÉ ADRIANO (REQUERIDO) / JOÃO VAZ FREIRE, (REQUERENTE)	27/11/2013 12/08/2015
513-82.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. (REQUERIDO) / JOÃO ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 28/09/2020
514-09.2013.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	MR GONÇALVES DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / NELSON MALAQUIAS DA SILVA (REQUERENTE)	28/11/2013 24/01/2018
514-67.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. (REQUERIDO) / JOÃO ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 13/08/2021
515-52.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. (REQUERIDO) / JOÃO ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	25/05/2017 13/08/2021
515-57.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização por Dano Material ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE) ; PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	26/11/2014 27/09/2021
516-37.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	25/05/2017 12/06/2018
516-71.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR ALVES SIMÕES (REQUERENTE)	02/06/2016 16/01/2018
516-76.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO FIAT S/A (REQUERIDO) / JOSÉ LUIZ DA SILVA PATRICIO (REQUERENTE)	09/12/2013 02/06/2015
517-22.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	25/05/2017 13/06/2018
517-61.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / GILMAR GOMES DE SOUSA (REQUERENTE)	09/12/2013 25/08/2015
	Procedimento	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) /	

518-07.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	MARIA DO AMPARO BASTOS (REQUERENTE)	25/05/2017 12/06/2018
518-36.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	31/05/2019 30/09/2020
518-46.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (REQUERIDO) / GENIVAL DE OLIVEIRA SOUSA (REQUERENTE)	09/12/2013 13/08/2015
518-85.2009.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	EDILTON RODRIGUES DA SILVEIRA (EXECUTADO) / ELIEZER CASTELO BRANCO BARBOSA (EXEQUENTE)	28/10/2009 30/08/2019
519-21.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	31/05/2019 21/09/2020
519-70.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FRANCISCO SOUSA ARAÚJO (EXECUTADO) / MARIA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)	28/10/2009 27/01/2022
519-89.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)	25/05/2017 13/06/2018
520-40.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANTONIO JOHNATAN NUNES DE CARVALHO (REQUERENTE)	15/05/2018 06/07/2020
520-55.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS SILVA (REQUERENTE)	28/10/2009 01/12/2021
520-74.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)	25/05/2017 31/07/2019
521-25.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE ABREU BACELAR (REQUERENTE)	15/05/2018 13/08/2021
521-40.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA (REQUERIDO) / ELENI SOUSA CHAVES (REQUERENTE)	28/10/2009 01/12/2021
521-59.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)	25/05/2017 19/04/2021
521-88.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FIRMINO DA SILVA SELES (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA ARAÚJO CARDOSO (REQUERENTE)	31/05/2019 13/10/2020
522-25.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Crédito Presumido ; Pagamento Atrasado / Correção Monetária	JOÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA (EXECUTADO) / MARIA DOS REMÉDIOS CONCEIÇÃO DE CARVALHO (EXEQUENTE)	28/10/2009 10/03/2022
522-73.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/05/2019 08/10/2020
	Procedimento		SR. ZÉ DO CARMO MIGUEL	

522-83.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	(REQUERIDO) ; EXPEDITO (REQUERIDO) / ATALIBA DOS SANTOS DE SOUSA (REQUERENTE)	10/12/2013 16/01/2018
523-58.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EDINETE GONÇALVES RODRIGUES (REQUERIDO) / DANFRAN SERVIÇOS LOTÉRICOS LTDA (REQUERENTE)	31/05/2019 13/10/2020
523-68.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ COELHO CARDOSO (REQUERIDO) / RAIMUNDA NONATA BARBOSA DA COSTA (REQUERENTE)	10/12/2013 12/06/2018
524-14.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	25/05/2017 27/11/2018
524-43.2019.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	MARIA SANTANA ANTUNES (EXECUTADO) / MEYRE SAMARA DAS CHAGAS RODRIGUES (EXEQUENTE)	31/05/2019 08/10/2020
524-53.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JÔSY (REQUERIDO) / HORTENCIO SOARES DA COSTA (REQUERENTE)	10/12/2013 27/02/2018
525-96.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)	25/05/2017 22/10/2019
526-13.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)	31/05/2019 21/09/2020
526-23.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / ANTÔNIO IRANILDO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	10/12/2013 10/07/2014
526-81.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	25/05/2017 29/03/2019
527-08.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Acidente de Trânsito	JOSE DA SILVA SANTOS (REQUERIDO) / OSMAR FRANCA COSTA (REQUERENTE)	10/12/2013 29/09/2021
527-47.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / REGINALDO LIMA DE ANDRADE, (REQUERENTE)	04/11/2009 28/01/2022
527-66.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARINALVA ALVES PEREIRA (REQUERIDO) / FRANCISCO JOELSON VASCONCELOS DA SILVA (REQUERENTE)	26/05/2017 13/08/2021
527-95.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SABEMI-SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)	31/05/2019 22/09/2020
528-32.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		DEUSDETE DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, (REQUERENTE)	05/11/2009 27/01/2022
528-51.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	26/05/2017 05/12/2019
	Procedimento	Fornecimento de Energia Elétrica ;	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	

528-90.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; (REQUERIDO) / MARIA IRENE SILVA		11/12/2013 19/08/2015
	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; (REQUERENTE) DOS SANTOS (REQUERENTE)		
529-17.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; (REQUERIDO) / CÍCERO COIMBRA / Não Fazer (REQUERENTE)		05/11/2009 27/01/2022
529-36.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; (REQUERIDO) / LUIZ FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)		26/05/2017 29/08/2017
529-65.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; (REQUERIDO) / MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)		31/05/2019 16/10/2020
529-75.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; (REQUERIDO) / FRANCISCO DOS PASSOS GOMES DOS SANTOS (REQUERIDO) ; FRANCISCO DE FÁTIMA SOUSA (REQUERIDO) / RAIMUNDO PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)		11/12/2013 29/03/2019
53-61.2018.8.10.0077	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	Despejo para Uso Próprio	JURACY DE GOIS (REU) / JOSE BEVAN VASCONCELOS DE SOUSA (AUTOR)	30/01/2018 13/06/2018
53-66.2015.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO MENDES CARDOSO (REQUERENTE)	24/02/2015 04/05/2016
530-02.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	LUIS SILVA FILHO (REQUERIDO) / ANTONIO LIMA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/11/2009 02/12/2021
530-21.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / NILTON DA CRUZ VIEIRA (REQUERENTE)	26/05/2017 16/05/2019
530-50.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)	31/05/2019 08/10/2020
530-60.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	OSMAR (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	11/12/2013 14/01/2015
531-06.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / NILTON DA CRUZ VIEIRA (REQUERENTE)	26/05/2017 30/08/2019
531-35.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCO ELIAS COELHO (REQUERENTE)	31/05/2019 22/09/2020
531-45.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Acidente de Trânsito	DORANIRA (REQUERIDO) / AGNALDO LIMA FERREIRA (REQUERENTE)	11/12/2013 24/08/2015
531-84.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		ARNALDO DO CAPIJUBA (REQUERIDO) / FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES (REQUERENTE)	05/11/2009 10/03/2022
532-20.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM SA (REQUERIDO) / OSÓRIO GONÇALVES PEREIRA (REQUERENTE)	31/05/2019 08/01/2021
533-05.2019.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM SA - BGN (REQUERIDO) / OSÓRIO GONÇALVES PEREIRA (REQUERENTE)	31/05/2019 05/12/2019
		Antecipação de		

533-15.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / ADARIAS FREITAS LINHARES (REQUERENTE)	13/12/2013 13/08/2015
533-44.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ARIADINA MARQUES DA SILVA (REQUERENTE)	29/09/2015 21/02/2017
533-73.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO INACIO DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/05/2017 29/08/2017
534-87.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA XAVIER TORRES (REQUERENTE)	31/05/2019 04/12/2019
535-43.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FRANCISCO LIMA DA SILVA (REQUERIDO) / JOSE CLARINDO CABRAL (REQUERENTE)	26/05/2017 12/06/2018
535-77.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	WALQUÍRIA LIMA DE SOUSA (REQUERIDO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	09/06/2016 19/09/2016
536-09.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	10/11/2009 23/07/2021
536-28.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ARIOLINO RODRIGUES DO CARMO (REQUERIDO) / JOÃO DAMACENA LOPES DE SOUSA (REQUERENTE)	26/05/2017 24/01/2018
536-62.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	JOSÉ ALSE MIR MARQUES DA COSTA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	09/06/2016 21/06/2017
537-13.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	CLAUDEMIR DE SAMPAIO MACHADO (REQUERIDO) / MARIA NERES TEIXEIRA (REQUERENTE)	26/05/2017 12/06/2018
537-91.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	ANTONIA IRÁ MARY DAS CHAGAS ROCHA (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA (REQUERENTE)	10/11/2009 02/12/2021
538-76.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA (REQUERENTE)	10/11/2009 01/12/2021
539-61.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANTONIO DOS REIS DOS ANJOS PEREIRA. (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA (REQUERENTE)	10/11/2009 02/12/2021
539-85.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / NEUTON CLARINDO DOS REIS (REQUERENTE)	27/11/2014 15/03/2016
54-46.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	MARIA DOS MILAGRES CARDOSO SANTOS (EXECUTADO) / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA (EXEQUENTE)	30/01/2018 29/11/2018
	Procedimento		JOSÉ AFONSO (REQUERIDO) ; RAIMUNDO VAZ FREIRE (REQUERIDO) ; LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	

54-51.2015.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	(REQUERIDO) ; JOSÉ PEREIRA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	24/02/2015 06/03/2017
540-46.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	10/11/2009 01/12/2021
541-31.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	LEIDE CARDOSO ALVES (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	10/11/2009 02/12/2021
543-98.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCA DOS SANTOS MENDES, (REQUERIDO) / SIRLIAN DA COSTA SOUSA (REQUERENTE)	11/11/2009 01/12/2021
544-83.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	JOSE MARIA PEREIRA DE ABREU (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO ENXÚ (REQUERENTE)	11/11/2009 01/12/2021
546-53.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	DEUSIMAR TEODORO DOS SANTOS (REQUERIDO) / UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO ENXÚ (REQUERENTE)	11/11/2009 01/12/2021
549-27.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MAGAZINE LUIZA S/A (REQUERIDO) / MARIA AVANIR SEREJO (REQUERENTE)	29/05/2017 16/01/2018
549-61.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	15/06/2016 29/10/2020
55-31.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	FRANCISCO DANIEL SILVA PESSOA (EXECUTADO) / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA (EXEQUENTE)	30/01/2018 13/06/2018
550-75.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MESSIAS (REQUERIDO) / MARIA DO BOM PARTO DA SILVA (REQUERENTE)	24/05/2018 13/10/2020
551-31.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Penhora / Depósito/ Avaliação	JOSÉ SERAFIM (REQUERIDO) / ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	15/06/2016 31/07/2019
551-60.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	FRANCISCO ARNALDO NUNES SOARES (EXECUTADO) / ERLA MENEZES DE CARVALHO (EXEQUENTE)	24/05/2018 02/12/2020
551-65.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JHONNY TEIXEIRA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	14/10/2015 21/03/2016
552-45.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ROBERT MOREIRA DE ALMEIDA (REQUERIDO) / CLEANE NUNES DE CARVALHO (REQUERENTE)	24/05/2018 16/05/2019
553-30.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Salário- Maternidade (Art. 71/73)	UNIAO FEDERAL (REQUERIDO) ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO) / SILVANE ALMEIDA CARDOSO (REQUERENTE)	24/05/2018 27/11/2018
554-15.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Direito de Imagem	ATHANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	24/05/2018 29/11/2018

	Especial Cível		(REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA BASTOS RODRIGUES (REQUERENTE)	
555-97.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Liminar	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSÉ COELHO CARDOSO (REQUERENTE)	24/05/2018 30/09/2020
557-04.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	MAISON PIERRE COMERCIO (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	31/05/2017 31/05/2021
557-67.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	J. S. MOITA VEÍCULOS - ME (REQUERIDO) / FRANCISCO EDGARD MONTEIRO LAGES (REQUERENTE)	24/05/2018 16/05/2019
558-52.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Liminar	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / EVANICE DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	24/05/2018 31/07/2019
56-16.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	ANTONIO PAULO FERREIRA DE SOUSA (EXECUTADO) / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA (EXEQUENTE)	30/01/2018 27/11/2018
561-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / LUIZ VIANA DA FONSECA FILHO (REQUERENTE)	25/05/2018 14/09/2020
563-11.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	05/06/2017 30/08/2019
563-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCO FERREIRA ROCHA (REQUERENTE)	25/05/2018 16/05/2019
564-64.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE)	20/10/2015 14/06/2018
564-93.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BERNARDA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	05/06/2017 16/05/2019
565-78.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BERNARDA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	05/06/2017 16/05/2019
566-63.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BERNARDA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	05/06/2017 16/05/2019
568-33.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA EDILEUSA DOS SANTOS DIAS (REQUERENTE)	05/06/2017 16/01/2018
57-16.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	EDNA SANTOS VERAS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	09/03/2009 01/12/2021
57-98.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a	Nota Promissória	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO) / RAIMUNDO MARQUES	30/01/2018 08/10/2020



			DA SILVA (EXEQUENTE)	
573-89.2016.8.10.0077	Fazenda Pública Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos ; Direito de Imagem	GILSON GARRETO DE MOURA (REQUERIDO) / MARIA EUGÊNIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	21/06/2016 29/10/2020
576-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / IVOZANGELA RODRIGUES FARIA (REQUERENTE)	05/06/2018 14/09/2020
577-29.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	21/06/2016 29/08/2017
577-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	O ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS (REQUERENTE)	05/06/2018 14/09/2020
578-43.2018.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Citação	DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/06/2018 09/07/2018
58-83.2018.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	BENEDITO FIRME (EXECUTADO) / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA (EXEQUENTE)	30/01/2018 06/10/2020
58-98.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		PADARIA PATAPATA, EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / ESTERLÂ MENESES CARVALHO (REQUERENTE)	09/03/2009 27/01/2022
592-32.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	27/10/2015 19/09/2016
593-17.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	27/10/2015 13/06/2018
595-84.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO (REQUERENTE)	27/10/2015 17/03/2016
596-35.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / IRECE MARIA PEREIRA (REQUERENTE)	28/06/2016 26/06/2017
596-69.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO (REQUERENTE)	27/10/2015 17/03/2016
597-20.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SUL FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (REQUERIDO) / IRECE MARIA PEREIRA (REQUERENTE)	28/06/2016 03/03/2021
597-54.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / INÊS DA CONCEIÇÃO MACHADO (REQUERENTE)	27/10/2015 17/03/2016

598-39.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / EURÍDICE RIBEIRO DE MENEZES (REQUERENTE)	27/10/2015 17/03/2016
599-24.2015.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Penhora / Depósito/ Avaliação	VICENTE SORIANO DA SILVA (REU) ; FRANCISCA TELMA DE SOUSA (REU) ; TEREZA DE SOUSA DA SILVA (REU) / RAIMUNDO CARDOSO DE MENEZES (AUTOR)	27/10/2015 16/01/2018
6-92.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	VALBER JOSE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ANTONIO ALBERTO DA SILVA 03075027324 - ME (REQUERENTE)	08/01/2015 24/08/2015
60-92.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BADA (REQUERIDO) / TIAGO BRITO CARDOSO (REQUERENTE)	05/02/2014 04/05/2016
600-09.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ QUINTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	27/10/2015 21/02/2017
601-23.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	PERFIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERIDO) / MARIA JOSE LIMA BRAGA (REQUERENTE)	12/06/2017 16/10/2020
601-91.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOSÉ QUINTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	27/10/2015 19/09/2016
603-61.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	27/10/2015 17/03/2016
603-90.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora / Depósito/ Avaliação	PAULO DE TARSO GOMES DE LIMA (REQUERIDO) / RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	19/06/2017 06/07/2020
605-31.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Liminar	BVC - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / MARIA IRENE DE NAZARÉ (REQUERENTE)	28/10/2015 21/02/2017
605-60.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
606-16.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO MENDES DA SILVA (REQUERENTE)	28/10/2015 22/02/2017
606-45.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / JOSÉ MORAIS DE SOUSA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
	Procedimento	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	

607-30.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
607-98.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS ALVES DE MORAIS (REQUERENTE)	28/10/2015 04/05/2016
608-15.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
608-83.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / FRANCINEIDE DUTRA DA COSTA (REQUERENTE)	28/10/2015 04/05/2016
609-68.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT (REQUERIDO) / NIELSON DE LIMA NUNES (REQUERENTE) ; LETÍCIA EDUARDA FERNANDES NUNES (REQUERENTE)	28/10/2015 15/03/2016
609-97.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
61-38.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/01/2018 19/10/2020
61-43.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ROBSON (REQUERIDO) / PAULO HENRIQUE GARCEZ DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	03/03/2015 24/08/2015
610-53.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL (REQUERIDO) / MARIA MADALENA DO CARMO SOUSA (REQUERENTE)	28/10/2015 15/03/2016
610-82.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A. (REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
611-38.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MARIA MADALENA DO CARMO SOUSA (REQUERENTE)	28/10/2015 21/02/2017
611-67.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. (REQUERIDO) / LOURIVAL SOARES VIANA (REQUERENTE)	19/06/2017 02/07/2020
612-23.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	UNIVERSO ONLINE S. A. (REQUERIDO) ; HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A (REQUERIDO) / IVONILCE FARIA MOURÃO (REQUERENTE)	28/10/2015 21/06/2017
612-52.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / LOURIVAL SOARES VIANA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
613-08.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ QUINTO DE	28/10/2015 19/09/2016

	Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	OLIVEIRA (REQUERENTE)	
613-37.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / LOURIVAL SOARES VIANA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
614-22.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
614-90.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S.A (REQUERIDO) / GLACIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	28/10/2015 15/03/2016
615-07.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação	ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA (REQUERENTE)	19/06/2017 13/06/2018
615-75.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Liminar	VILMO ZUQUE JUNIOR ME (REQUERIDO) / MEYRE SAMARA DAS CHAGAS RODRIGUES (REQUERENTE)	28/10/2015 19/09/2016
616-60.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / ORISMAR DOS SANTOS AGUIAR (REQUERENTE)	28/10/2015 25/06/2021
620-29.2017.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Depoimento	SOLITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (REQUERIDO) / EURIENE SILVA DOS SANTOS PIVA (REQUERENTE)	19/06/2017 08/11/2017
621-14.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / JOSÉ MORAIS DE SOUSA (REQUERENTE)	19/06/2017 16/05/2019
622-67.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	03/11/2015 21/02/2017
623-52.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA CARDOSO (REQUERENTE)	03/11/2015 21/02/2017
624-37.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	03/11/2015 14/09/2016
625-22.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / ALMIR RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	03/11/2015 21/02/2017
627-21.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA ELISANGELA CHAGAS DA SILVA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 16/01/2018
627-89.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / INÊS DA CONCEIÇÃO MACHADO (REQUERENTE)	03/11/2015 15/03/2016
628-06.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ORLAMAR DA COSTA LIMA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 21/10/2021
628-74.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DE CASTRO (REQUERENTE)	03/11/2015 21/02/2017

		de Imagem		
629-59.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ BALBINO SAMPAIO (REQUERENTE)	03/11/2015 15/03/2016
629-88.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	LUIS VALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 19/08/2021
63-47.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	FINANCEIRA ITAU CDB S/A (REQUERIDO) / DELSON PEREIRA DA CRUZ (REQUERENTE)	06/02/2014 04/05/2016
63-76.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	J. F. ALVES - COMÉRCIO (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS PESSOA (REQUERENTE)	25/01/2016 21/03/2016
630-44.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ BALBINO SAMPAIO (REQUERENTE)	03/11/2015 15/03/2016
630-73.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 24/01/2018
631-29.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA DIOGO DE SOUSA (REQUERENTE)	04/11/2015 14/09/2016
631-58.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Compra e Venda	JANAINA NUNES LEAL (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 16/10/2020
632-14.2015.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	04/11/2015 27/11/2018
632-43.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO FERNANDO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 16/01/2018
633-28.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO MANOEL DE LIMA PEREIRA (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 16/01/2018
633-96.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSÉ JÚLIO OLIVEIRA SOUSA (REQUERIDO) / DOMINGOS DA COSTA (REQUERENTE)	04/11/2015 18/03/2016
634-13.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA NETO (REQUERIDO) / ADRIANO FERREIRA DA SILVA-ME (REQUERENTE)	22/06/2017 24/01/2018
634-81.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	SILVIO ALVES AMBROSIO (REQUERIDO) / JOSÉ DE SOUSA CARDOSO (REQUERENTE)	04/11/2015 18/03/2016
637-36.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	04/11/2015 22/02/2017
638-21.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ BALBINO SAMPAIO (REQUERENTE)	04/11/2015 14/09/2016
638-50.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Compra e Venda	ANTONIO CARDOSO (REQUERIDO) / MARLAN DE FRANÇA CARDOSO	26/06/2017 16/05/2019

	Especial Cível		(REQUERENTE)	
639-06.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	04/11/201522/02/2017
64-90.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Planos de Saúde ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS (REQUERIDO) / RAFAELI MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	31/01/201801/06/2021
641-05.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (REQUERENTE)	28/06/2017 10/12/2019
642-87.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (REQUERENTE)	28/06/2017 10/12/2019
644-23.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR TERTULINO DA SILVA (REQUERENTE)	20/06/201831/07/2019
645-13.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS PEREIRA DA SOLEDADE (REQUERENTE)	05/11/2015 14/09/2016
645-76.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MANOEL GERONIMO DA SILVA (REQUERENTE)	14/07/201621/02/2017
646-61.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A (REQUERIDO) / MANOEL GERONIMO DA SILVA (REQUERENTE)	14/07/201624/01/2018
646-95.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MAURICIO DOS ANJOS (REQUERENTE)	05/11/2015 17/03/2016
647-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / MANOEL GERONIMO DA SILVA (REQUERENTE)	14/07/201621/02/2017
648-60.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELIANE RIBEIRO DA SILVA (REQUERIDO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	27/06/201822/10/2019
649-45.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	SONIA MARIA GONÇALVES MONTELES (REQUERIDO) / ALCINA RIBEIRO LIMA (REQUERENTE)	27/06/201824/06/2021
650-30.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCIELMA GIL DA COSTA (REQUERIDO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	27/06/2018 14/10/2020
651-15.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MERCADO LIVRE (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	27/06/201827/11/2018
652-97.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Prestação de Serviços	IEDA DE ALMEIDA CARVALHO (REQUERIDO) / FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	27/06/2018 16/05/2019
653-82.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	KENNYA DE CASSIA DA SILVA MOURAO (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/201831/07/2019

654-67.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IVANILDA ARAUJO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 29/11/2018
655-52.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 29/11/2018
656-37.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA CLARA DOS SANTOS CUNHA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 28/08/2020
656-71.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO ALVES DIAS (REQUERIDO) / JOÃO DOS SANTOS XAVIER (REQUERENTE)	05/07/2017 24/01/2018
657-22.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PAULO ADRIANO VIANA DOS SANTOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 29/11/2018
657-56.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / ANTONIA MENDES DA SILVA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
658-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ NILDO VIANA DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 29/11/2018
658-12.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA (REQUERIDO) / MANOEL MOREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	11/11/2015 15/03/2016
658-41.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / ANTONIA MENDES DA SILVA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 10/12/2019
659-26.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIA MENDES DA SILVA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 09/10/2020
659-89.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE DA SILVA SANTOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 08/10/2020
66-65.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA TELMA DE SOUSA (REQUERENTE)	04/03/2015 04/10/2017
660-11.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S.A (REQUERIDO) / ANTONIA MENDES DA SILVA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
660-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO SERGIO PEREIRA ROCHA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	27/06/2018 29/11/2018
661-93.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIO VASCONCELOS DE AMORIM (REQUERENTE)	05/07/2017 22/05/2020
662-78.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Causas Supervenientes à Sentença	MARCOS AURELIO RIBEIRO BASTOS (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	05/07/2017 12/07/2021
663-63.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S/A (REQUERIDO) / ANTONIO VERÍSSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
	Procedimento	Empréstimo	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A	

664-48.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) / JOAO DE DEUS DA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
665-33.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / JOAO DE DEUS DA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
666-18.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / JOAO DE DEUS DA GLORIA (REQUERENTE)	05/07/2017 11/03/2022
667-03.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
668-85.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
669-70.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
67-11.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Férias ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ERINALDA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
67-45.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / ALCINO DA COSTA MENDES (REQUERENTE)	31/01/2018 19/07/2021
670-55.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
671-40.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/07/2017 16/05/2019
672-25.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO ERINALDO CARDOSO DE SOUSA (REQUERENTE)	05/07/2017 31/07/2019
673-10.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / ANTONIO VASCONCELOS DE AMORIM (REQUERENTE)	05/07/2017 08/01/2021
674-92.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN - CETELEM BRASIL ALPHAVILE (REQUERIDO) / ANTONIO VASCONCELOS DE AMORIM (REQUERENTE)	05/07/2017 13/10/2020
675-77.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA (REQUERENTE)	05/07/2017 10/12/2019
676-62.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA (REQUERENTE)	05/07/2017 06/07/2020
68-30.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ALCINO DA COSTA MENDES (REQUERENTE)	31/01/2018 01/09/2020
		Férias ; Obrigação	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO)	



68-93.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	de Fazer / Não Fazer	/ FRANCISCA JANETH FREITAS MORÃO NUNES (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
68-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERIDO) / ANTONIO NILSON DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	29/01/2016 18/03/2016
683-54.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nulidade ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARISTELA DE MENESES CARVALHO (REQUERENTE)	07/07/2017 28/08/2020
688-76.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Nota Promissória	MARCIA SILVA BATISTA (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	11/07/2017 19/05/2021
689-61.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	PÂMELA PAOLA SOUZA FREITAS DE FARIAS (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	11/07/2017 13/06/2018
69-78.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
69-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (REQUERENTE)	29/01/2016 04/05/2016
690-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	FRANCISCA HERLETE SOUZA DA SILVA (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	11/07/2017 06/07/2021
691-31.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	VALDIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	11/07/2017 06/09/2017
692-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ROSANGELA PEREIRA SOUSA (REQUERIDO) / EDIMAR DA COSTA (REQUERENTE)	11/07/2017 14/06/2018
692-50.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação	FRANCISCO PEREIRA MOURÃO (REQUERIDO) / JOSÉ VENILSON CARMO DE SOUSA (REQUERENTE)	18/07/2016 19/09/2016
693-35.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ERLA MENEZES DE CARVALHO (REQUERENTE)	18/07/2016 16/01/2018
693-98.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BGN S.A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BERNARDA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	11/07/2017 31/07/2019
694-83.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BERNARDA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)	11/07/2017 31/07/2019
695-68.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / IVONETE ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	11/07/2017 03/07/2020
698-23.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / JUSTINO DE MENEZES CARDOSO (REQUERENTE)	11/07/2017 31/07/2019
698-57.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A (REQUERIDO) / ANTONIO FRANCISCO LIMA DA SILVA (REQUERENTE)	18/07/2016 16/01/2018
699-08.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / JUSTINO DE	11/07/2017 31/07/2019

	Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	MENEZES CARDOSO (REQUERENTE)	
699-42.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA (REQUERENTE)	18/07/2016 16/01/2018
7-14.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARLÃ SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	06/01/2014 26/06/2017
7-77.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	O BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO) (REQUERIDO) / LAURA COSTA DA SILVA (REQUERENTE)	08/01/2015 22/06/2021
70-63.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Férias ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / DOURISETE MARIA DA SILVA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
70-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO CARLOS SILVA DE LIMA (REQUERIDO) / A. DE S. C. BARROS (REQUERENTE)	29/01/2016 18/03/2016
70-97.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA ELISABETE ALVES DOS REIS (REQUERENTE)	31/01/2018 08/10/2020
700-27.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A(EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A) (REQUERIDO) / GERSON DA COSTA CARDOSO (REQUERENTE)	18/07/2016 21/02/2017
700-90.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO) / JOSE FRANCISCO DE SOUSA LIMA (REQUERENTE)	11/07/2017 13/06/2018
702-60.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Liminar	FIDC NPL I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (REQUERIDO) / MARIA NEURILENE SILVA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	11/07/2017 16/01/2018
708-04.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	18/07/2016 13/06/2018
71-24.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CLAUDIANE GONCALVES DA COSTA (REQUERENTE)	07/02/2014 27/02/2018
71-48.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ALVANEDE DE OLIVEIRA COSTA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
71-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	RAIMUNDO NONATO DA COSTA LIMA (REQUERIDO) / REGINALDO LIMA DE ANDRADE (REQUERENTE)	29/01/2016 01/06/2021
71-82.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA ELISABETE ALVES DOS REIS (REQUERENTE)	31/01/2018 28/09/2020

			de Imagem		
72-09.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CLAUDIANE GONCALVES DA COSTA (REQUERENTE)	07/02/2014	27/02/2018
72-33.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA FILHO (REQUERENTE)	18/01/2019	19/05/2021
72-67.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANRISUL S/A - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (REQUERIDO) / MARIA ELISABETE ALVES DOS REIS (REQUERENTE)	31/01/2018	24/09/2021
73-18.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / JACILENE LIMA MONTEIRO (REQUERENTE)	18/01/2019	19/05/2021
73-52.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA RIBEIRO DE FRANÇA (REQUERENTE)	31/01/2018	13/10/2020
73-91.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ELIZABET COSTA DA SILVA (REQUERENTE)	07/02/2014	15/06/2016
74-03.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / LUIS GONSAGA DA SILVA FERREIRA (REQUERENTE)	18/01/2019	19/05/2021
74-76.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CASA SAMPAIO (REQUERIDO) / GERALDO FERREIRA DE MELO (REQUERENTE)	07/02/2014	17/08/2015
741-57.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017	21/09/2020
742-42.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017	08/10/2020
744-12.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	01/08/2017	02/03/2021
745-94.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	01/08/2017	03/03/2021
746-79.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017	22/05/2020
747-64.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017	16/10/2020
748-49.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017	22/05/2020
748-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DAVID MENDES (REQUERIDO) / BÁRBARA DA SILVA BARBOSA (REQUERENTE)	25/07/2016	18/08/2021
749-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / AGUIDA ANA DA SILVA (REQUERENTE)	25/07/2016	21/06/2017

75-85.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ANTONIA EDILENE SEREJO TERTULINO (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
750-19.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2017 31/07/2019
750-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRADERCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / AGUIDA ANA DA SILVA (REQUERENTE)	25/07/2016 22/02/2017
751-04.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BENDO ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO) / JEANILDO DE SOUSA CARVALHO (REQUERENTE)	02/08/2017 05/12/2019
751-38.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRADERCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / AGUIDA ANA DA SILVA (REQUERENTE)	25/07/2016 22/02/2017
752-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/07/2016 24/02/2017
753-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/07/2016 24/02/2017
754-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / CLOVES VAZ FREIRE (REQUERENTE)	25/07/2016 22/06/2021
755-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / LUIZ VIANA DA FONSECA FILHO (REQUERENTE)	10/07/2018 14/09/2020
755-75.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOANA DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	25/07/2016 21/02/2017
756-26.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS VIANA (REQUERENTE)	07/08/2017 05/12/2019
756-89.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / JOSÉ ANTONIO NUNES AGUIAR (REQUERENTE)	10/07/2018 23/09/2020
757-11.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS VIANA (REQUERENTE)	07/08/2017 04/12/2019
757-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JORGE LUÍS SOUSA BASTOS (REQUERENTE)	11/07/2018 16/05/2019
758-59.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JANAÍNA SILVA DOS SANTOS (REQUERENTE)	11/07/2018 16/05/2019
758-93.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/08/2017 31/07/2019

759-44.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ ALSEMIR MARQUES DA COSTA (REQUERIDO) / MARLAN DE FRANÇA CARDOSO (REQUERENTE)	11/07/2018 12/07/2021
76-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO) / DIZA DE DEUS MORENO CASTELO BRANCO (REQUERENTE)	31/01/2018 13/06/2018
76-70.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigações de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICÍPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / IVONE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
760-29.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT (REQUERIDO) / GENIVALDO CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	11/07/2018 08/10/2020
760-63.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	07/08/2017 10/12/2019
761-14.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	PREVISUL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL (REQUERIDO) / MARIA MADALENA FERREIRA LIMA (REQUERENTE)	11/07/2018 29/11/2018
761-48.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	07/08/2017 05/12/2019
762-33.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	07/08/2017 10/12/2019
763-18.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 10/12/2019
764-03.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 05/12/2019
764-66.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA (REQUERENTE)	11/07/2018 22/05/2020
765-85.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 05/12/2019
766-07.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) ; TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / GETULIO ANGELO DA SILVA (REQUERENTE)	03/08/2016 19/11/2020
766-70.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 10/12/2019
767-55.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 10/12/2019

768-06.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA (REQUERENTE)	11/07/2018 10/12/2019
768-40.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A (REQUERIDO) / FELINTO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 10/12/2019
769-25.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2017 16/01/2018
77-55.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ERINA COELHO DA SILVA (REQUERENTE)	18/01/2019 09/10/2020
77-89.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ADAIL JOSÉ DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / JOSÉ SOUSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	31/01/2018 29/03/2019
77-94.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BONSUCESO S.A (REQUERIDO) / MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	09/03/2015 14/08/2015
770-10.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	RONIELE COSTA CORREIA (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2017 31/05/2021
771-92.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Nota Promissória	ANA DE AGUIAR CRUZ (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2017 08/10/2020
772-77.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	VALDECIR ALVES DA CRUZ (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2017 16/01/2018
773-62.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	SERGIANE SANTOS CARDOSO (REQUERIDO) / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2017 16/01/2018
774-47.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança de Aluguéis - Sem despejo	FRANCISCO SOUSA ARAÚJO (REQUERIDO) / JOSÉ CARVALHO DE SOUSA (REQUERENTE)	08/08/2017 13/06/2018
775-32.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / ANA VERISSIMO DA COSTA (REQUERENTE)	08/08/2017 22/07/2021
775-66.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	RONIS ANTONIO CHAGAS LIRES (REQUERIDO) / ANA LUCIA DE FRANÇA CARDOSO (REQUERENTE)	11/08/2016 21/02/2017
775-95.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE NUNES DA SILVA (REQUERENTE)	11/07/2018 22/05/2020
776-51.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANA DALVA FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	11/08/2016 17/07/2017
779-06.2016.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Intimação / Notificação	FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO (REQUERIDO) / FRANÇA DO NASCIMENTO PEREIRA (REQUERENTE)	12/08/2016 28/06/2017
779-35.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	CEMAR - COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / GRACYMARA SANTOS DO AMARAL (REQUERENTE)	11/07/2018 27/11/2018
78-40.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021

78-74.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	L.A.M. FOLINI COBRANÇAS - ME, MUNDIAL EDITORA (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	31/01/2018 13/08/2021
78-79.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	SAMARA SANTOS SILVA (REQUERIDO) / L N DE LIMA REPRESENTANTE LEGAL LINDINALVA NASCIMENTO DE LIMA (REQUERENTE)	10/03/2015 21/06/2017
781-05.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Salário- Maternidade (Art. 71/73)	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (REQUERIDO) / MARIA ALDELANDIA RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	12/07/2018 29/11/2018
782-24.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / JOSÉ MÁRCIO LINHARES DA CRUZ (REQUERENTE)	11/08/2017 27/11/2018
782-87.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora / Depósito/ Avaliação	VALDIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / NEYA DILANE OLIVEIRA (REQUERENTE)	12/07/2018 08/10/2020
783-09.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ANA AMERICA CONCEIÇÃO DA SILVA (REQUERENTE)	14/08/2017 16/01/2018
784-57.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cheque	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA FERNANDES (REQUERIDO) / GRACYMARA SANTOS DO AMARAL (REQUERENTE)	12/07/2018 16/05/2019
784-91.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	PIRELLI PNEUS S/A (REQUERIDO) / DURVAL RODRIGUES CASTELO BRANCO JÚNIOR (REQUERENTE)	14/08/2017 13/06/2018
785-76.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DOMINGOS MOREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	14/08/2017 16/01/2018
786-61.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / LUCIMAR PEREIRA DA COSTA (REQUERENTE)	14/08/2017 30/08/2019
787-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S.A (REQUERIDO) / LUCIMAR PEREIRA DA COSTA (REQUERENTE)	14/08/2017 18/08/2021
79-25.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / LEYLA ROCHA DA SILVA (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021
79-59.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VAZ (REQUERENTE)	31/01/2018 19/11/2020
798-12.2016.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Intimação / Notificação	MARIA NAIANE DE MELO (REQUERIDO) / FRANCISCO RENATO DA SILVA NUNES (REQUERENTE)	23/08/2016 26/10/2016
8-62.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Valor da Causa	LUIS ANTONIO GUIMARÃES SOARES (REQUERIDO) / FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	08/01/2015 04/05/2016
80-10.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / MARLENE LIMA CARDOSO (REQUERENTE)	18/01/2019 19/05/2021

80-44.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / ANTONIO CARLOS LOPES (REQUERENTE)	31/01/201805/12/2019
80-59.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTONIO VARANDA, (REQUERIDO) / TOMAZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (REQUERENTE)	18/03/200927/01/2022
81-29.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB. (REQUERIDO) / LUIS ANTONIO DA SILVA (REQUERENTE)	31/01/201813/06/2018
81-92.2019.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Férias	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / DORIANA SILVA VIEIRA (REQUERENTE)	18/01/201919/05/2021
811-74.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / DOURISETTE MORAES DA SILVA (REQUERENTE)	21/08/201713/06/2018
814-63.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSE CUNHA DOS SANTOS (REQUERENTE)	30/08/201626/06/2017
815-48.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (REQUERENTE)	30/08/201622/02/2017
816-96.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Diárias e Outras Indenizações	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	23/08/201728/09/2020
817-18.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO IRAN TEODORO DA SILVA (REQUERENTE)	30/08/201622/02/2017
818-03.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO SANTANA DA SILVA (REQUERENTE)	30/08/201616/01/2018
819-85.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / WILSON DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	30/08/201621/06/2017
82-14.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	31/01/201829/09/2020
820-70.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO SANTANA DA SILVA (REQUERENTE)	30/08/201621/06/2017
821-55.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO SANTANA DA SILVA (REQUERENTE)	30/08/201622/02/2017
822-40.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BRAGA FERREIRA (REQUERENTE)	30/08/201622/02/2017
823-25.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BRAGA FERREIRA (REQUERENTE)	30/08/201622/02/2017
824-10.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Empréstimo consignado ; Direito	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / JOSÉ	30/08/201624/02/2017



	Especial Cível	de Imagem ; Direito de Imagem	DOS SANTOS (REQUERENTE)	
826-77.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA CUNHA DOS ANJOS (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/08/201621/06/2017
827-62.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Nota Promissória	FRANCISCA ERINALVA ARAÚJO DIAS (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/08/201606/03/2017
828-47.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / MARIA DALVA PEREIRA (REQUERENTE)	31/08/201621/02/2017
829-32.2016.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/08/201625/06/2021
83-14.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		EUTEMA RIBEIRO DE ANDRADE (REQUERIDO) / MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	19/03/200927/01/2022
83-96.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cartão de Crédito ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO CETELEM S/A (REQUERIDO) / JOSE MORAES DE SOUSA (REQUERENTE)	31/01/201816/05/2019
830-17.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/08/201631/07/2019
831-02.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / PAULINA DA SILVA DINIZ (REQUERENTE)	31/08/201624/02/2017
832-84.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOELMAR SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)	01/09/201616/01/2018
837-38.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	24/07/201816/05/2019
838-23.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Benefício de Ordem	FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DIAS (REQUERIDO) / IVANILDO DA SILVA LAGO (REQUERENTE)	24/07/201806/07/2020
839-08.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Extinção da Execução	JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / CREOMAR ARAÚJO (REQUERENTE)	24/07/201804/03/2021
839-76.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDO PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/09/201626/06/2017
84-96.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		CLAUDINO S/A., LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA. (REQUERIDO) / EULÁLIA RIBEIRO DA SILVA NETA (REQUERENTE)	23/03/200927/01/2022
840-61.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDO PEREIRA ALVES (REQUERENTE)	05/09/201621/06/2017
841-46.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / MARIA JOSE VASCONCELOS MEDINA (REQUERENTE)	05/09/201629/08/2017

		de Imagem		
841-75.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / IVOZANGELA RODRIGUES FARIA (REQUERENTE)	25/07/2018 14/09/2020
842-31.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017
843-16.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017
844-98.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDA RIBEIRO SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017
845-83.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 10/11/2020
846-68.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S A (REQUERIDO) / RAIMUNDA RIBEIRO SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 21/06/2017
847-53.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS NEVES DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017
848-04.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / AMELIA RITA DOS SANTOS COIMBRA (REQUERENTE)	06/09/2017 16/01/2018
849-23.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / WILSON DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017
85-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigações de Fazer / Não Fazer	DEUSDETE VULGO PINDOBA (REQUERIDO) / VALDENIR NUNES CARDOSO (REQUERENTE)	12/02/2016 04/05/2016
85-71.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSE WELBENYS DA SILVA CHAVES (REQUERENTE)	11/03/2015 03/09/2015
850-08.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017
850-37.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA SILVA GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	31/07/2018 13/08/2021
851-22.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA SILVA GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	31/07/2018 01/06/2021
851-90.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/09/2016 24/02/2017

852-07.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA SILVA GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	31/07/2018 05/12/2019
853-26.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empreitada	ERASMO JOSÉ HENRIQUE ALVES (REQUERIDO) / ADOUFO VIEIRA SIMÕES (REQUERENTE)	08/09/2017 16/01/2018
853-60.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / JOSÉ DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017
854-11.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I (REQUERIDO) / CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	11/09/2017 13/06/2018
854-45.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSE CUNHA DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 29/08/2017
855-30.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA JOSE CUNHA DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/09/2016 21/06/2017
856-15.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017
857-29.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ALANY PRISCILA DE SOUZA LAGES (REQUERENTE)	01/08/2018 29/03/2019
857-97.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017
858-82.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (REQUERENTE)	05/09/2016 02/12/2020
859-67.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / MARIA ALVES VIEIRA (REQUERENTE)	05/09/2016 13/06/2018
86-17.2019.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / RENATO DOS SANTOS BARROS (REQUERENTE)	23/01/2019 13/08/2021
86-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Produto Impróprio	ACREDINORTE MOVEIS (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE)	12/02/2016 18/03/2016
86-51.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PAN S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 10/12/2019
860-52.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / DILMA DIAS MACHADO (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017
861-37.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA NONATA DIAS DUTRA (REQUERENTE)	05/09/2016 21/02/2017

861-66.2018.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Arrendamento Rural	ANTONIO WILLIAMES DOS SANTOS NASCIMENTO (REQUERIDO) / FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA (REQUERENTE)	07/08/2018 16/11/2020
862-22.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/09/2016 21/06/2017
862-51.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Benefício de Ordem	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO (REQUERIDO) / JOSE RIBAMAR FERRO LAGO FILHO (REQUERENTE)	07/08/2018 22/07/2021
863-07.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / DOMINGAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	05/09/2016 21/06/2017
863-36.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	ARIELSON DO NASCIMENTO DUTRA (REQUERIDO) / JOAO PAULO SILVA LIMA (REQUERENTE)	07/08/2018 29/11/2018
864-21.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DE CASTRO (REQUERENTE)	07/08/2018 16/10/2020
864-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA BRAGA FERREIRA (REQUERENTE)	05/09/2016 22/02/2017
865-40.2017.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	ERILANE DUTRA SILVA (EXECUTADO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (EXEQUENTE)	19/09/2017 13/06/2018
865-74.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / WILSON DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	05/09/2016 16/01/2018
866-25.2017.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	SARA MARINETE DOS SANTOS RODRIGUES (EXECUTADO) / EULINA DA CONCEIÇÃO DUTRA (EXEQUENTE)	19/09/2017 13/06/2018
866-59.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / WILSON DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	06/09/2016 31/05/2021
866-88.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EBAZAR.COM.BR LTDA (REQUERIDO) ; ARTUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASA PERNAMBUCANAS - SP (REQUERIDO) / MANOEL MOREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	07/08/2018 09/06/2020
867-10.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / DAELMA BRAGA MOREIRA VIANA (REQUERENTE)	19/09/2017 29/11/2018
867-44.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA MONTEIRO FERREIRA (REQUERENTE)	06/09/2016 24/02/2017
		Rescisão /	ERINALDO ALVES DIAS (REQUERIDO) ;	

867-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Resolução ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	HELIO DA COSTA ALMEIDA (REQUERIDO) / MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARTINS (REQUERENTE)	07/08/2018 17/05/2019
868-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BONSUCESSO (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS VIANA (REQUERENTE)	07/08/2018 15/08/2018
868-92.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA (REQUERIDO) / JOSÉ DA COSTA CARDOSO FILHO (REQUERENTE)	19/09/2017 12/06/2018
869-14.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO) / JOSE FRANCISCO DE SOUSA LIMA (REQUERENTE)	06/09/2016 27/06/2017
869-43.2018.8.10.0077	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Resgate de Contribuição	/ MARIA DE DEUS FERREIRA (REQUERENTE)	07/08/2018 08/02/2021
869-77.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FERREIRA (REQUERIDO) / DIANA FRANCISCA PEREIRA DE SAMPAIO (REQUERENTE)	19/09/2017 16/05/2019
87-36.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BRADERCO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 18/08/2021
87-41.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização por Dano Material	ARMAZEM PARAIBA (REQUERIDO) / BERNADETE ARAUJO SILVA (REQUERENTE)	16/03/2015 15/03/2016
870-28.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO ITAÚ BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS VIANA (REQUERENTE)	07/08/2018 15/08/2018
871-13.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS VIANA (REQUERENTE)	07/08/2018 15/08/2018
873-51.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MICKAELLA M. ASSUNÇÃO - MIRIAN MODAS (REQUERIDO) / MARYANA LIMA DA PAIXÃO (REQUERENTE)	06/09/2016 21/02/2017
874-36.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA DALVA FERREIRA REINALDO (REQUERENTE)	06/09/2016 27/06/2017
875-21.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cobrança indevida de ligações ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TELEMAR NORTE LESTE S.A (REQUERIDO) / HONORATA DE PAULA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2016 21/06/2017
878-73.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cheque	CLÁUDIO LUIZ LISBOA GIBBON - ME (REQUERIDO) ; EURIPEDES RODRIGUES (REQUERIDO) / MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE) ; MYLLO CÉSAR FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2016 16/01/2018

88-21.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 28/09/2020
88-89.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA CARDOSO LIMA (REQUERENTE)	15/02/2016 13/06/2018
89-06.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 14/09/2020
89-21.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Protesto Indevido de Título	BANCO BMG (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	24/03/2009 28/01/2022
890-53.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Imputação do Pagamento	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DE FATIMA SILVA (REQUERENTE)	26/09/2017 13/06/2018
892-23.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LORRANE RAFAELA SILVA BORGES (REQUERIDO) / LUCILENE LIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE) ; MARIA APARECIDA FERNANDES (REQUERENTE)	26/09/2017 08/10/2020
894-27.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO LOPES DA SILVA (REQUERIDO) ; BENEDITO CARDOSO DA SILVA (REQUERIDO) / ANA LOPES DA SILVA GONÇALVES (REQUERENTE)	06/09/2016 21/02/2017
895-12.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	JUSIVALDO LIMA CARDOSO (REQUERIDO) ; SEBASTIÃO GONÇALVES BASTOS (REQUERIDO) / MARLENE BRAGA DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/09/2016 29/03/2019
899-15.2017.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Direito de Imagem ; Fornecimento de Energia Elétrica	CEMAR COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO (REQUERIDO) / JOSE MARCIO LINHARES DA CRUZ (REQUERENTE)	29/09/2017 10/07/2021
9-47.2015.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDVAN GOMES BASTOS (REQUERIDO) / JOSE MAGNO LOPES DA SILVA OLIVEIRA (REQUERENTE)	08/01/2015 24/01/2018
90-88.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 28/09/2020
9000001-05.2001.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA CÉLIA GOMES DA SILVA (REQUERIDO) / ARLINDO JUVENAL DE SOUSA (REQUERENTE)	11/07/2001 31/10/2014
9000001-24.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Substituição do Produto	LOJAS AMERICANAS S.A. - LOJAS 253 (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	24/11/2009 15/06/2011
9000001-29.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ BARBOSA CAMPOS FILHO (REQUERENTE)	26/01/2006 31/07/2019
9000001-39.2000.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / ANTONIO SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)	26/05/2000 22/02/2017
	Procedimento	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido ; Defeito,	BANCO BONSUCESO S.A.	

9000001-53.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	nulidade ou anulação ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	(REQUERIDO) / MARIA HELENA GOMES DA SILVA (REQUERENTE)	06/01/2011 21/06/2017
9000001-68.2002.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ CABRAL DA SILVA (REQUERIDO) ; GENIVAL MARINHO DE ARAÚJO (REQUERIDO) ; VICENTE DE LIMA (REQUERIDO) ; JOSÉ ANTONIO DOS ANJOS DE JESUS (REQUERIDO) ; JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA (REQUERIDO) / NIVALDO DOS ANJOS OLIVEIRA (REQUERENTE)	03/01/2002 31/10/2014
9000001-73.1999.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	FRANCISCO XAVIER CARNEIRO (REQUERIDO) / ERINALDO CRUZ SILVA (REQUERENTE)	06/01/1999 14/01/2015
9000001-87.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	BULE (REQUERIDO) / MARIA DA PAZ DUTRA (REQUERENTE)	05/01/2010 28/10/2010
9000002-09.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	26/11/2009 20/06/2011
9000002-14.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	26/04/2006 30/07/2013
9000002-19.2003.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	EVALDINA FERNANDES BARBOSA (EXECUTADO) / FRANCISCO XAVIER CARNEIRO (EXEQUENTE)	10/03/2003 19/09/2016
9000002-38.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Prestação de Serviços	CHICO FARIA (NETO DO SR. GABRIEL) (REQUERIDO) / LUIS ANTONIO PORTELA COSTA (REQUERENTE) ; HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERENTE)	06/01/2011 12/11/2013
9000002-48.2005.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA P. GOMES (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	08/06/2005 16/02/2011
9000002-53.2002.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO REIS DE FRANÇA, (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA FREIRE DOS SANTOS (REQUERENTE)	30/01/2002 28/10/2010
9000002-72.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Indenização por Dano Material	RIBAMAR (REQUERIDO) / DILSON JOSÉ CASTRO DA SILVA (REQUERENTE)	05/01/2010 20/06/2011
9000002-87.2001.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	TELEMAR NORTE LESTE S/A (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	08/11/2001 22/06/2021
9000003-04.2003.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	CÍCERO COIMBRA (REQUERIDO) / JOÃO OLIVEIRA AMORIM (REQUERENTE)	12/09/2003 20/06/2011
9000003-23.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	KÁTIA RAQUEL MACEDO DOS SANTOS (REQUERIDO) / DILZAMAR SILVA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/01/2011 12/11/2013
9000003-33.2005.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Financiamento de Produto	FRANCISCO DAS CHAGAS (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	17/02/2005 18/03/2016

9000003-57.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Preferência	ANTONIO JARBAS DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA FREIRE DOS SANTOS (REQUERENTE)	07/01/2010 13/06/2018
9000003-91.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CARLOS PEREIRA DE MORAIS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	26/11/2009 14/01/2015
9000003-96.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES DO CARMO (REQUERENTE)	01/11/2006 14/04/2014
9000004-08.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito	MARIA EUGENIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / RAIMUNDA CHAVES DE LIMA SIPAÚBA (REQUERENTE)	10/01/2011 14/10/2013
9000004-18.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Financiamento de Produto	LUIS CARLOS SOUSA CARVALHO (REQUERIDO) / MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	02/03/2005 18/03/2016
9000004-52.2004.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IVANILDE S. DA COSTA , (REQUERIDO) / JOSÉ DOS NAVEGANTES SOUSA BASTOS (REQUERENTE)	06/07/2004 30/10/2014
9000004-76.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO SELES REGO, (REQUERIDO) ; ORLANDO SELES REGO (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	27/11/2009 13/08/2015
9000004-81.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	C. TRIMETAL LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL. (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, (REQUERENTE)	28/08/2006 21/02/2017
9000004-86.2003.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		SIDNEY ALVES DA COSTA (REQUERIDO) / ANTONIO DA COSTA ARAUJO (REQUERENTE)	25/09/2003 20/06/2011
9000005-37.2004.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JEFFERSON RIBEIRO SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCA IULNAR DA COSTA (REQUERENTE)	02/12/2004 15/06/2011
9000005-61.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	BRADESCO SEGUROS (REQUERIDO) / JOSÉ EDSON CARDOSO DA ROCHA (REQUERENTE)	01/12/2009 13/06/2018
9000005-66.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO SOUSA ARAUJO (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ BARBOSA CAMPOS FILHO (REQUERENTE)	15/08/2006 31/08/2015
9000005-90.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / DEUSMARIA ALVES FERREIRA (REQUERENTE)	11/01/2011 20/04/2017
9000006-51.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA MARIA PEREIRA DUTRA, (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ BARBOSA CAMPOS FILHO (REQUERENTE)	11/09/2006 18/03/2016
9000006-75.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Compromisso	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FERNANDO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	12/01/2011 24/07/2013
9000007-02.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCINALDO PEREIRA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	11/01/2007 17/08/2015



9000007-31.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. (REQUERIDO) / ANGELICA MENEZES DE FRANÇA (REQUERENTE)	01/12/2009 16/10/2013
9000007-36.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DA ROCHA ALVES - (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	11/10/2006 14/09/2016
9000007-60.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) ; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (REQUERIDO) / ADARIAS FREITAS LINHARES (REQUERENTE)	19/01/2011 04/03/2011
9000008-21.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IVONALDO CARVALHO (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	13/10/2006 16/05/2019
9000008-45.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MATILDE PEDROSA SILVA LIMA (REQUERENTE)	19/01/2011 07/03/2014
9000008-55.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	VENCENLAU ROCHA DA SILVA (REQUERIDO) / LOJA FRAMÓVEIS (REQUERENTE)	26/01/2005 16/02/2011
9000008-84.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOÃO DE DEUS CARDOSO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	05/11/2007 25/07/2013
9000009-06.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO VIEIRA VIANA, (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	11/10/2006 19/09/2016
9000009-30.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA ROSA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	25/01/2011 21/02/2017
9000009-40.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DO NASCIMENTO DA CRUZ (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	31/03/2005 13/06/2018
9000009-59.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / RAIMUNDA LINDALVA CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	09/01/2013 10/11/2020
9000009-69.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA ROSÁRIO PEREIRA DE SAMPAIO (REQUERENTE)	22/10/2007 20/06/2011
9000010-15.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DOS ANJOS ALVES (REQUERENTE)	25/01/2011 15/03/2016
9000010-25.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	17/02/2005 18/03/2016
9000010-44.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EMBRATEL (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	09/01/2013 25/08/2015
9000010-54.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO ARAÇA (REQUERIDO) / AROLDO FRANCISCO OLIVEIRA COSTA (REQUERENTE)	17/12/2007 18/03/2016
	Procedimento		RAIMUNDO NONATO CARVALHO,	

9000010-88.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	(REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	13/10/2006 24/11/2021
9000011-10.2005.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO ALEXANDRO SANTOS (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	17/08/2005 18/03/2016
9000011-29.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Protesto Indevido de Título ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	BV FINANCEIRA S/A , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	09/01/2013 13/08/2015
9000011-73.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA ARACÉLIA MARQUES VIANA (REQUERIDO) / ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/08/2006 13/08/2015
9000011-97.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	BANCO MATONE S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA RODRIGUES DE MORAES (REQUERENTE)	25/01/2011 19/08/2015
9000012-14.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Contratos Bancários ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BANCO FIAT S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	09/01/2013 15/03/2016
9000012-58.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MICODEME SOARES VIANA (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	11/10/2006 09/12/2010
9000012-82.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido	BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / EUSAMAR DA CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA (REQUERENTE)	25/01/2011 17/08/2015
9000013-43.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LEONEL DE JESUS LOPES (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	12/01/2006 20/06/2011
9000013-67.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO FICSA S.A (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO LOPES DE SOUSA (REQUERENTE)	26/01/2011 15/03/2016
9000013-96.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	BANCO BMG (REQUERIDO) / CLOVES VAZ FREIRE (REQUERENTE)	09/01/2013 04/05/2016
9000014-23.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) ; CLARA ANTONIA FARIA BARBOSA (REQUERIDO) / MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE (REQUERENTE)	07/12/2009 28/09/2020
9000014-28.2006.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO JOSÉ SILVA XIMENES, (REQUERIDO) / J. C. PAPELARIA (REQUERENTE)	03/03/2006 09/12/2010
9000014-52.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia	JOAO INÁCIO (REQUERIDO) ; MARIA SUZINANE (REQUERIDO) / MANOEL MARQUES (REQUERENTE)	31/01/2011 25/08/2015

9000014-62.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LINO NUNES FERNANDES (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	27/04/2005 25/07/2013
9000014-81.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / CARLA RODRIGUES DE LIMA (REQUERENTE)	09/01/2013 19/08/2015
9000014-86.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	BERNARDO (REQUERIDO) / ANTONIO NUNES SOBRINHO, (REQUERENTE)	18/01/2010 05/07/2010
9000015-08.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Locação de Móvel	EBES ENGENHARIA LTDA (REQUERIDO) / CÍCERO COIMBRA (REQUERENTE)	07/12/2009 16/10/2020
9000015-13.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IVANILDA ARAÚJO OLIVEIRA (REQUERIDO) / ANTONIO JOSÉ BARBOSA CAMPOS FILHO (REQUERENTE)	23/06/2006 07/03/2014
9000015-37.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA, (REQUERENTE)	31/01/2011 15/03/2016
9000015-47.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	R.G. PNEUS (REQUERIDO) / MARILENE ALVES RODRIGUES (REQUERENTE)	27/04/2005 29/11/2018
9000015-66.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO LOPES DA SILVA (REQUERIDO) ; BENEDITO CARDOSO DA SILVA (REQUERIDO) / ANA LOPES DA SILVA GONÇALVES (REQUERENTE)	09/01/2013 19/08/2015
9000015-71.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Indenização por Dano Moral ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JAMES VAZ FREIRE (REQUERENTE)	22/01/2010 16/02/2011
9000016-22.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Dano Ambiental	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / RENILDO ARMANDO CARDOSO DE SOUSA SELES (REQUERENTE) ; RENATO CARVALHO SELES FILHO (REQUERENTE)	31/01/2011 09/11/2020
9000016-32.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EVA MARIA RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	21/03/2005 09/12/2010
9000016-51.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CLEILTON (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (REQUERENTE)	11/01/2013 12/08/2015
9000016-56.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CHICO BACURÍ (REQUERIDO) / RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	26/01/2010 15/06/2016
9000016-90.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	RAIMUNDO SATÚ (REQUERIDO) ; VALTER (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	09/12/2009 20/06/2011
9000016-95.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERIDO) / JOSÉ EDVALDO DE SOUSA COSTA (REQUERENTE)	24/10/2006 20/06/2011
9000017-07.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Nota Promissória	RAIMUNDA SILVA DE LIMA, (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE	03/02/2011 12/08/2015

	Especial Cível		MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	
9000017-17.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ARCELINO FRANCISCO DE ARAÚJO (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	14/01/200520/06/2011
9000017-41.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compromisso ; Indenização por Dano Moral	DELMARCO LOPES DE FRANÇA (REQUERIDO) / ANTONIO CLAUDIANE GONCALVES DA COSTA (REQUERENTE)	26/01/201021/03/2016
9000017-75.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	PEDINHO (REQUERIDO) ; ZEZINHO AVILINO (REQUERIDO) ; CHICO TELENCO (REQUERIDO) / JOÃO GONÇALVES CUNHA (REQUERENTE)	09/12/200911/08/2015
9000017-80.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA P. GOMES (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	20/02/200616/02/2011
9000018-02.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA MARIA PEREIRA DUTRA, (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	14/01/200530/10/2014
9000018-26.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GEAN CARLOS DOS ANJOS DE JESUS (REQUERIDO) / JOSÉ EDMILSON ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	03/02/201013/06/2018
9000018-60.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Interpretação / Revisão de Contrato	SOL NASCENTE MOTOS LTDA. (REQUERIDO) / CLEUDENICE FERREIRA DA SILVA SOUSA, CONHECIDA COMO "NICE" (REQUERENTE)	16/12/200928/10/2010
9000018-65.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / JOSE RENATO ARAÚJO PESSOA (REQUERENTE)	27/09/200602/10/2014
9000018-89.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	PAULO ALVES DA SILVA, (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	03/02/201121/06/2017
9000019-11.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO DO NASCIMENTO BASTOS, (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	03/02/201009/12/2010
9000019-45.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO DO CHAGAS (REQUERIDO) / JOSÉ FRANCISCO COSTA (REQUERENTE)	16/12/200913/08/2015
9000019-50.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / EVALDO DOS SANTOS FREIRE (REQUERENTE)	27/09/200615/06/2011
9000019-74.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	MANOEL ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	03/02/201112/08/2015
9000019-79.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JORNAL ATOS E FATOS (REQUERIDO) / ANTONIO FREDYSON FERREIRA VIEIRA (REQUERENTE) ; EDINARGUE FERREIRA DA COSTA (REQUERENTE) ; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE) ; ANTONIO JEOMAYCO SILVA DE LIMA (REQUERENTE)	15/04/200830/07/2013
9000019-84.2005.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Compra e Venda	PATRICIA DE CÁSSIA SOUZA FRAZÃO (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO	05/04/200516/02/2011

	Especial Cível		DA SILVA (REQUERENTE)	
9000020-30.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	CHICO GROSSO (REQUERIDO) / ANTONIO TEONE DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	16/12/2009 12/08/2015
9000020-35.2006.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PATRICIA DE CÁSSIA SOUZA FRAZÃO (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	22/02/2006 16/02/2011
9000020-59.2011.8.10.0077	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Nota Promissória	RAIMUNDO VALDEMAR DA SILVA (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	03/02/2011 18/03/2016
9000020-93.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DEUSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS, CONHECIDA COMO DEUSIRENE (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	03/02/2010 12/08/2015
9000021-10.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / JOSEANE DO NASCIMENTO AMORIM (REQUERENTE)	12/01/2012 19/08/2015
9000021-44.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	BRADERIA SEGUROS (REQUERIDO) / MANOEL FRANCISCO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	07/02/2011 19/08/2015
9000021-49.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / PEDRO ALVES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	11/07/2008 13/08/2015
9000021-73.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS (REQUERENTE)	18/01/2013 19/08/2015
9000021-78.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	WASHICTON NUNES RODRIGUES (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	03/02/2010 20/06/2011
9000022-29.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO VITAL (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	08/02/2011 14/01/2015
9000022-34.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SILVA (REQUERIDO) / ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA (REQUERENTE)	03/07/2008 14/01/2015
9000022-58.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	SS COMERCIO E PRODUTOS DE HIGIENE P, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / MARIA JOSE MARTINS COSTA (REQUERENTE)	18/01/2013 23/11/2020
9000022-63.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	05/02/2010 07/03/2014
9000022-92.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ELETRO ONDA (REQUERIDO) / FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (REQUERENTE)	12/01/2012 14/08/2015
9000023-14.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO NUNES FREIRE (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	08/02/2011 24/07/2013
9000023-19.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, (REQUERIDO) ; FRANCISCO DE FATIMA SOUSA, (REQUERIDO) / ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	11/07/2008 18/03/2016
	Procedimento		JOSÉ ORLANDO (REQUERIDO) /	

9000023-48.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	05/02/2010 20/06/2011
9000023-77.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA DUTRA (REQUERENTE)	12/01/2012 19/09/2016
9000024-04.2008.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Perdas e Danos	MARIA MARTA SOUSA DE JESUS (REQUERIDO) / MARIA LUCIA DA SILVA COSTA (REQUERENTE)	04/03/2008 21/06/2017
9000024-33.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA LIMA DINIZ (REQUERENTE)	05/02/2010 16/09/2011
9000024-62.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / SILVANO MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	19/01/2012 13/08/2015
9000024-96.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DIEGO FERREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	08/02/2011 22/10/2019
9000025-13.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / MARIA DA PAZ MENEZES DE CARVALHO (REQUERENTE)	31/01/2013 17/08/2015
9000025-18.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / L. C. R DOS SANTOS - COMÉRCIO (REQUERENTE)	10/02/2010 14/08/2015
9000025-47.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA (REQUERENTE)	19/01/2012 19/08/2015
9000025-86.2008.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ANTONIO CARDOSO DA COSTA (REQUERIDO) / MARIA BASTOS DA COSTA (REQUERENTE)	30/04/2008 17/08/2015
9000026-03.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO SELES NUNES ALVES (REQUERENTE)	10/02/2010 18/09/2014
9000026-71.2008.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	MIGUEL JOEL FRANÇA CARDOSO, (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	02/05/2008 09/12/2010
9000026-95.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	AMANDA (REQUERIDO) ; ANA EUDES BASTOS DA SILVA (REQUERIDO) / JALDIMAR ARAUJO LAGES (REQUERENTE)	01/02/2013 18/03/2016
9000027-56.2008.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ARMANDO MENDES DE FREITAS (REQUERIDO) / CLARA ANTONIA PESSOA DE FARIA (REQUERENTE)	15/04/2008 18/03/2016
9000027-80.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA SANTANA DA COSTA MACEDO (REQUERENTE)	01/02/2013 24/08/2015
9000028-41.2008.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	REGINALDO GOMES ALMEIDA (REQUERIDO) / ANTONIO IVAN CARDOSO TERTULINO (REQUERENTE)	21/02/2008 13/01/2014
9000028-65.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA ALICE ALVES DA ROCHA (REQUERENTE)	04/02/2013 29/11/2018
9000029-26.2008.8.10.0077	do Juizado	Compra e Venda	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SILVA (REQUERIDO) / ANTONIA FIGUEIREDO	30/06/2008 25/11/2013

	Especial Cível		DA SILVA (REQUERENTE)	
9000029-50.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	04/02/2013 03/03/2021
9000030-11.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ALBERTO PEREIRA DA CRUZ (REQUERIDO) / LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA (REQUERENTE)	11/03/2008 21/03/2016
9000030-35.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / FRANCISCA BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	04/02/2013 22/02/2017
9000030-69.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JAIRA MORAES DE AGUIAR (REQUERIDO) / KATILENE FREITAS DE FARIA (REQUERENTE)	24/01/2012 19/08/2015
9000031-54.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Perdas e Danos	EDMUNDO DUTRA (REQUERIDO) ; ANTONIO FONTINELE (REQUERIDO) / ARCELINO FRANCISCO DE ARAUJO (REQUERENTE)	02/02/2012 19/10/2021
9000031-93.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO R. DA SILVA (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	02/05/2008 07/03/2014
9000032-05.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inscrição em Cadastro Restritivo de Crédito	ARMAZEM PARAIBA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/02/2013 19/10/2021
9000032-10.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOÃO AMÉRICO DA SILVA AGUIAR (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES DE LIMA (REQUERENTE)	19/02/2010 12/06/2018
9000032-39.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BELFRAN MOVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / LUANA ROSENIRA SOUSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	06/02/2012 24/07/2013
9000032-78.2008.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Substituição do Produto	CLAUDINO S. A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / LINDOMAR DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)	30/06/2008 15/06/2011
9000033-24.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES POVOADO SANTA FÉ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERENTE)	06/02/2012 17/07/2017
9000033-87.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Contratos Bancários ; Direito de Imagem	BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	06/02/2013 14/08/2015
9000033-92.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ DE RIBAMAR F. DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	19/02/2010 05/07/2010
9000034-09.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	SEGURADORA LIDER (REQUERIDO) / FRANCISCA NUNES DAS GRAÇAS (REQUERENTE) ; JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA FILHO (REQUERENTE)	07/02/2012 19/10/2021
9000034-72.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	ARMAZEM PARAIBA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/02/2013 14/01/2015

9000034-77.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA VANUSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (REQUERIDO) / BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERENTE)	19/02/2010 20/06/2011
9000035-28.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DE SOUSA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA MACHADO (REQUERENTE)	01/03/2011 24/08/2015
9000035-57.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Contratos Bancários ; Direito de Imagem	BANCO CIFRA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / FRANCISCA BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)	19/02/2013 31/07/2019
9000035-62.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Consórcio ; Interpretação / Revisão de Contrato	PARNAUTO CHAPADINHA LTDA, (REQUERIDO) / ANTONIO JOÃO DOS SANTOS CARDOSO (REQUERENTE)	19/02/2010 12/08/2015
9000035-91.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	SEGURADORA LIDER (REQUERIDO) / JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA FILHO (REQUERENTE) ; FRANCISCA NUNES DAS GRAÇAS (REQUERENTE)	07/02/2012 19/10/2021
9000036-13.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIA VAZ DE SOUSA LIMA (REQUERIDO) / J.M.L. DA CRUZ -ME, CONHECIDA COMO RADICAL MOTOS. (REQUERENTE)	10/03/2011 10/07/2014
9000036-42.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DE SOUSA VAZ (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/2013 19/08/2015
9000036-47.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RENATO CARVALHO SELES (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA DE FRANÇA (REQUERENTE)	19/02/2010 13/06/2018
9000036-52.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ABILIO B. DE MATOS FILHOS (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	25/04/2007 25/11/2013
9000036-76.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		SEGURADORA LIDER (REQUERIDO) / JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA FILHO (REQUERENTE) ; FRANCISCA NUNES DAS GRAÇAS (REQUERENTE)	07/02/2012 29/07/2014
9000037-27.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDIVALDO FEITOSA DE SOUSA (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/2013 27/06/2017
9000037-32.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Indenização por Dano Moral	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DO CARMO DE CARVALHO FREIRE (REQUERENTE)	23/02/2010 28/10/2010
9000037-37.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ANA CRISTINA SIQUEIRA (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	21/09/2007 13/06/2018
9000037-61.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação ; Direito de Imagem	BANCO FIAT S/A (REQUERIDO) / JOSÉ FURTADO TERTULINO (REQUERENTE)	13/02/2012 19/09/2016
9000037-95.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EVERTON DOS SANTOS FREIRE (REQUERIDO) / EDVALDO PIMENTEL DE ARAÚJO (REQUERENTE)	15/03/2011 21/02/2017
9000038-12.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	JOAO EVANGELISTA CARVALHO DE SOUSA (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/2013 14/08/2015



9000038-17.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Indenização por Dano Moral	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / IVANILDES DE CARVALHO FREIRE (REQUERENTE)	23/02/2010 25/11/2013
9000038-22.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	JOAO DE DEUS CARDOSO, (REQUERIDO) / JOSE MARCIO LINHARES DA CRUZ (REQUERENTE)	11/10/2007 21/06/2017
9000038-46.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES SANTOS (REQUERENTE)	14/02/2012 18/03/2016
9000038-80.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ALMERI SOUZA DA SILVA (REQUERENTE)	16/03/2011 15/03/2016
9000039-02.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	ADAIL (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA (REQUERENTE)	24/02/2010 10/07/2014
9000039-07.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	BENEDITO DOS S. CARVALHO (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	15/06/2007 20/06/2011
9000039-31.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	14/02/2012 24/07/2013
9000039-94.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOAO EVANGELISTA CARVALHO DE SOUSA (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	26/02/2013 14/08/2015
9000040-16.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ELETRO ONDA (REQUERIDO) / JOSE IVANILDE DA SILVA (REQUERENTE)	14/02/2012 19/08/2015
9000040-79.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARIA LEDA DOS SANTOS (REQUERIDO) / SILVANEIDE NUNES DE CARVALHO (REQUERENTE)	26/02/2013 19/08/2015
9000040-84.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	NEUMA MARIA RODRIGUES (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	24/02/2010 13/08/2015
9000040-89.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	FRANCISCO GARDEN MARQUES DA SILVA (REQUERIDO) / ARTMÓVEIS (REQUERENTE)	31/05/2007 16/09/2011
9000041-69.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DANIELE GIRLANE (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	24/02/2010 30/11/2018
9000041-74.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AGNALDO PEREIRA DA COSTA (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	31/10/2007 22/02/2017
9000041-98.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DA SILVA SOARES, (REQUERIDO) / JOÃO DE DEUS OLIVEIRA (REQUERENTE)	27/02/2012 09/07/2014
9000042-20.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SOUSA MÓVEIS - MÓVEIS E ELETRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	21/03/2011 31/08/2015
9000042-54.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELISÂNGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	24/02/2010 16/09/2011
	Procedimento		JOSÉ EDIVALDO CARDOSO	

9000042-59.2007.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	(REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	18/04/2007 24/07/2013	
9000042-83.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento de Título	BANCO ITAUCARD S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL. (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SAMPAIO (REQUERENTE)	27/02/2012 19/05/2021	
9000043-05.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	IVANILDA ARAÚJO OLIVEIRA (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	21/03/2011 09/07/2014	
9000043-44.2007.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES, (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	04/06/2007 17/08/2015	
9000043-68.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	ARCELINO FRANCISCO DE ARAUJO (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	01/03/2012 17/08/2015	
9000044-24.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	FRANCISCO DIAS DA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS SUARES (REQUERENTE)	01/03/2010 20/08/2015
9000044-29.2007.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	FRANCISCO MENDES DE FREITAS, (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	01/06/2007 12/08/2015	
9000044-53.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE (REQUERENTE)	06/03/2012 24/07/2013	
9000044-87.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	SAMARA CARDOSO LIMA (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	21/03/2011 19/08/2015	
9000045-09.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ESTERLANE MENEZES CARVALHO SOUSA (REQUERENTE)	02/03/2010 12/08/2015
9000045-14.2007.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	EDIVAN DE ARAUJO SILVA, (REQUERIDO) / IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	09/04/2007 14/01/2015	
9000045-38.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Nota Promissória	MARIA APARECIDA FERREIRA (REQUERIDO) / MARCOS AURELIO RIBEIRO BASTOS (REQUERENTE)	06/03/2012 24/07/2013
9000045-72.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	VALDICE CARDOSO DA SILVA (REQUERIDO) / LEONARDA LAGES CORDEIRO (REQUERENTE)	21/03/2011 19/08/2015	
9000046-23.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Nota Promissória	JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO (REQUERIDO) / FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	06/03/2012 24/07/2013
9000046-57.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ARMANDO MACHADO VILAR, (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	28/03/2011 14/04/2014
9000046-91.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Compra e Venda	FRANCISCA HELENA DA C. SILVA (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	10/03/2010 16/09/2011
9000046-96.2007.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Compra e Venda	MIGUEL RODRIGUES FREITAS FILHO (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	06/02/2007 23/11/2010
		Execução de			

9000047-08.2012.8.10.0077	Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	Cheque	LUZINETE RIBEIRO CARDOSO (EXECUTADO) / FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA (EXEQUENTE)	06/03/2012 16/01/2018
9000047-42.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Aquisição	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SILVA (REQUERIDO) / MARIA CRISTINA DE SOUSA COSTA (REQUERENTE)	29/03/2011 14/01/2015
9000047-76.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GENIVAL REGO DA SILVA, (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	10/03/2010 20/06/2011
9000047-81.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	NAUBEANI MARIA CARVALHO DA CUNHA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	28/02/2007 18/03/2016
9000048-27.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cheque	IZAEL VIEIRA DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / MARCOS ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	29/03/2011 14/01/2015
9000048-61.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDMILSON SILVA DE LIMA (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	12/03/2010 17/07/2017
9000048-66.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SALES GOMES PEREIRA (REQUERIDO) / FRANCISCO DE FRANÇA VIANA (REQUERENTE)	18/04/2007 04/10/2017
9000048-90.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / ARCELINA ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	06/03/2012 11/08/2015
9000049-12.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SEBASTIÃO BATISTA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / J.M.L. DA CRUZ -ME, CONHECIDA COMO RADICAL MOTOS. (REQUERENTE)	08/04/2011 02/10/2014
9000049-51.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA DE AGUIAR CRUZ, (REQUERIDO) / MARIA NEUSA NUNES DA SILVA (REQUERENTE)	16/04/2007 21/06/2017
9000049-75.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		CASA LOTÉRICA DE BURITI-MA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCO ARNALDO NUNES SOARES (REQUERENTE)	06/03/2012 10/07/2014
9000050-36.2007.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AGNALDO PEREIRA DA COSTA (REQUERIDO) / ARTMÓVEIS (REQUERENTE)	31/10/2007 16/02/2011
9000050-60.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DE JESUS COSTA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / FRANCISCA JANETE SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	12/03/2012 18/03/2016
9000050-94.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS, CONHECIDA COMO GORGINHA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	08/04/2011 21/03/2016
9000051-45.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Conflito fundiário coletivo rural	FRANCISCO DE TAL (CHICO BEBA) (REQUERIDO) / MARIA JOSE DE QUEIROZ MACHADO (REQUERENTE)	15/03/2012 31/07/2018
9000051-79.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Compra e Venda	DELMA DOS SANTOS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA	08/04/2011 07/08/2013

	Especial Cível		DOS SANTOS (REQUERENTE)	
9000052-30.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCA REGIANE LAGES (REQUERENTE)	21/03/2012 19/08/2015
9000052-64.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ERLANE RODRIGUES DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	08/04/2011 13/11/2013
9000053-15.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / ELDER CHAGAS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	21/03/2012 15/06/2016
9000053-49.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOÃO JÚNIOR CARVALHO DE SOUSA (REQUERENTE)	08/04/2011 19/08/2015
9000054-34.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA LÚCIA BASTOS (REQUERENTE)	08/04/2011 12/08/2015
9000054-97.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / ANTONIO WILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	21/03/2012 25/08/2015
9000055-82.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO JOSE DE FRANÇA PESSOA (REQUERIDO) / FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	21/03/2012 19/08/2015
9000056-04.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, CONHECIDA COMO ZUZA (REQUERIDO) / CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	26/04/2011 14/01/2015
9000056-33.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ AFONSO ROSA DA SILVA (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	15/03/2013 06/01/2021
9000056-67.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / NILTON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	21/03/2012 19/08/2015
9000057-18.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título ; Indenização por Dano Material	BANCO BMC, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / LUIS DOS SANTOS (REQUERENTE)	15/03/2013 24/08/2015
9000057-52.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / FRANCISCO DE SOUSA CASTRO (REQUERENTE)	21/03/2012 14/01/2015
9000057-86.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Entregar	JOSE MOREIRA LIMA (REQUERIDO) / MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	27/04/2011 10/07/2014
9000058-03.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MERCADO PAGO, COM REPRESENTAÇÕES LTDA, (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	15/03/2013 15/03/2016
9000058-37.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / CARLOS ALBERTO JANUÁRIO DA SILVA (REQUERENTE)	21/03/2012 14/01/2015
9000058-71.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ALBERTO PEREIRA DA CRUZ (REQUERIDO) ; ANTONIO DO RECA (REQUERIDO) / JOSE DE RIBAMAR	02/05/2011 12/08/2015

			RIBEIRO VIANA, (REQUERENTE)	
9000059-22.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / FRANCISCO ROBERTO LAGAES DE AGUIAR (REQUERENTE)	21/03/2012 24/08/2015
9000059-56.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Despejo para Uso Próprio	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / ARMANDO MACHADO VILAR, (REQUERENTE)	02/05/2011 14/02/2012
9000059-85.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	RELETROS - INSINUANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / EVANGELISTA PORTELA COSTA (REQUERENTE)	15/03/2013 18/08/2021
9000060-07.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JACIRA MENDES CARDOSO (REQUERENTE)	27/03/2012 12/08/2015
9000060-41.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MANOEL FELICIO (REQUERIDO) ; DELCIMAR (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO SILVA (REQUERENTE)	03/05/2011 14/01/2015
9000060-70.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito ; Acidente de Trânsito	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVT (REQUERIDO) / CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VASCONCELOS (REQUERENTE)	22/03/2013 15/03/2016
9000061-26.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA JOSILENE DE AMORIM SALES, CONHECIDA COMO JOSILENE (REQUERENTE)	03/05/2011 19/08/2015
9000061-55.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ADRIANO LOPES FEITOSA (REQUERIDO) / RONDINELE TEIXEIRA BRITO (REQUERENTE)	22/03/2013 14/08/2015
9000061-60.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ADAIL JOSÉ COSTA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	15/03/2010 07/08/2013
9000061-89.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CARDOSO (REQUERENTE)	27/03/2012 25/08/2015
9000062-11.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	03/05/2011 09/07/2014
9000062-40.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELIANE CARVALHO MENESES (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	22/03/2013 14/08/2015
9000062-45.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	BAMBURAL (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	15/03/2010 16/09/2011
9000062-74.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / HOSANA MENDES CARDOSO (REQUERENTE)	27/03/2012 13/08/2015
9000063-25.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA CRISTINA SOUSA SILVA (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	22/03/2013 14/08/2015
9000063-30.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIA CHAVES (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	16/03/2010 18/08/2015

9000063-59.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA (REQUERIDO) ; BREMEN VEICULO LTDA AEROPORTO (REQUERIDO) / JOSE WELBENYS DA SILVA CHAVES (REQUERENTE)	29/03/2012 13/06/2018
9000063-93.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO MATONE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / FRANCISCO SEREJO (REQUERENTE)	03/05/2011 14/08/2015
9000064-10.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (REQUERIDO) / CLEISON CHAVES PASSOS (REQUERENTE)	22/03/2013 12/08/2015
9000064-15.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO LUIS AGUIAR, (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR DA SILVA (REQUERENTE)	26/03/2010 17/08/2015
9000064-44.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / MARIA LUCIA DA SILVA SOUSA (REQUERENTE)	29/03/2012 31/08/2015
9000064-78.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BV FINANCEIRA S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / ANTONIO ERENILDO MENDES CARLOS (REQUERENTE)	03/05/2011 15/03/2016
9000065-92.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS (REQUERIDO) / JAQUELINE RAQUEL LIMA DUTRA (REQUERENTE)	22/03/2013 13/08/2015
9000066-77.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DILSON JOSÉ CASTRO DA SILVA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	22/03/2013 29/08/2017
9000067-62.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SIDIANA FERREIRA PEREIRA (REQUERIDO) / JAQUELINE RAQUEL LIMA DUTRA (REQUERENTE)	22/03/2013 18/03/2016
9000068-47.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JORGE LUIS SOUSA BASTOS, (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	22/03/2013 19/08/2015
9000068-52.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	WALLISSON BACELAR CALDAS (REQUERIDO) / ROBSON FERREIRA DO VALE (REQUERENTE)	07/04/2010 09/12/2010
9000069-03.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE ABREU BACELAR (REQUERENTE)	20/05/2011 07/03/2014
9000069-32.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		HILDENIR DE FATIMA RODRIGUES CHAGAS (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	22/03/2013 24/08/2015
9000070-17.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RODOLFO BRUNO FEITOSA SOARES (REQUERIDO) / RAIMUNDO DUTRA (REQUERENTE)	22/03/2013 27/02/2018
9000070-85.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOSE SANTANA (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	23/05/2011 25/07/2013
9000071-70.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LINO NUNES FERNANDES (REQUERIDO) / ANTONIO FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS (REQUERENTE)	23/05/2011 18/03/2016
9000072-55.2011.8.10.0077	Carta Precatória		IZAEL VIEIRA DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / JOSÉ ARAÚJO	14/06/2011 28/06/2017

	Cível		GARRETO (REQUERENTE)	
9000072-84.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JOAO BATISTA OLIVEIRA DA COSTA (REQUERENTE)	02/04/2013 19/08/2015
9000072-89.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Despejo para Uso Próprio	ANA KÁTIA DE ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	16/04/2010 26/03/2014
9000073-40.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IZAEL VIEIRA DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / MARCOS ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	17/06/2011 18/03/2016
9000073-69.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	IRANILÇA FEITOSA CARVALHO (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	02/04/2013 13/08/2015
9000073-74.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR DA SILVA (REQUERENTE)	19/04/2010 20/08/2015
9000074-25.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	BANCO FICSA S.A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA ALVES COELHO (REQUERENTE)	20/06/2011 16/10/2020
9000074-54.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	NATINHA (REQUERIDO) ; LUCÍLIA (REQUERIDO) ; JOANA (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES DA SILVA CONHECIDA COMO MILAGRES (REQUERENTE)	02/04/2013 19/08/2015
9000074-59.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização por Dano Material	JOSE JULIO DE OLIVEIRA SOUZA (REQUERIDO) ; ROSEANE MARIA DA SILVA LIMA (REQUERIDO) / WALDENE DE OLIVEIRA CARVALHO (REQUERENTE)	27/04/2010 16/09/2011
9000075-10.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Indenização por Dano Material	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / EUSAMAR DA CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA (REQUERENTE)	20/06/2011 16/01/2018
9000075-44.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	BRADESCO SEGUROS (REQUERIDO) / MARIA EUSAMAR BOTELHO DA SILVA (REQUERENTE)	29/04/2010 07/03/2014
9000075-73.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Pagamento Indevido	MONSANTO DO BRASIL LTDA (REQUERIDO) / VILSON AMBROZI (REQUERENTE) ; LEONARDO DE CAMARGO AMBROZI (REQUERENTE)	03/04/2012 27/09/2021
9000076-29.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LUZIA FERREIRA DA SILVA, CONHECIDA COMO DIANA (REQUERIDO) / ERINALDO ALVES DIAS (REQUERENTE)	30/04/2010 15/06/2011
9000076-58.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCO ADRIANO LIMA FERREIRA (REQUERENTE)	03/04/2012 19/08/2015
9000076-92.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JACKSON SIMÕES NUNES (REQUERIDO) / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA (REQUERENTE)	20/06/2011 13/06/2018
9000077-14.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado	Compra e Venda	JOSUÉ COUTINHO DA SILVA (REQUERIDO) / JOSE BEVAN	03/05/2010 11/08/2015

	Especial Cível		VASCONCELOS DE SOUSA (REQUERENTE)	
9000077-43.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTE LEGAL (REQUERIDO) / EULALIA BARBOSA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	03/04/2012 19/08/2015
9000077-77.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LUIS GONZAGA DE SOUSA (REQUERIDO) / ANTONIO ARAGÃO DE SOUSA (REQUERENTE)	20/06/2011 21/03/2016
9000078-62.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	MINAS FRANGO, NA PESSOA DO SENHOR ABRAÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	21/06/2011 07/08/2013
9000078-91.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compromisso ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	ARMAZEM PARAÍBA S/ A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (REQUERIDO) ; WHIRPOOL S. A (REQUERIDO) / FERNANDO ALVES FIGUEREDO NETO (REQUERENTE)	16/04/2013 15/03/2016
9000078-96.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CLÁUDIA GUIMARAES DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA DE FRANCA MACHADO (REQUERENTE)	03/05/2010 29/07/2014
9000079-47.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Abatimento proporcional do preço	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCILENE LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	29/06/2011 19/08/2015
9000079-81.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ISMENIA SOARES DOS SANTOS (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA DE FRANCA MACHADO (REQUERENTE)	03/05/2010 20/06/2011
9000080-32.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EDMUNDO (REQUERIDO) / PEDRO RIBEIRO (REQUERENTE)	05/07/2011 24/08/2015
9000080-66.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA EUDES BASTOS DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA DE FRANCA MACHADO (REQUERENTE)	07/05/2010 28/10/2010
9000081-17.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO MASCARENHAS (REQUERIDO) / GILSANDRO DA SILVA (REQUERENTE)	06/07/2011 19/08/2015
9000081-51.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SANTANA (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/05/2010 20/06/2011
9000083-16.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA JOSILENE DE AMORIM SALES, CONHECIDA COMO JOSILENE (REQUERENTE)	30/04/2013 19/08/2015
9000083-21.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BRADESCO SEGUROS (REQUERIDO) / JOSÉ EDSON CARDOSO DA ROCHA (REQUERENTE)	18/05/2010 28/03/2014
9000083-50.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	CLAUDINO S. A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / ANA MARIA PEREIRA DUTRA, (REQUERENTE)	12/04/2012 12/08/2015
9000084-35.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / LEOCÁDIO SANTOS FERREIRA (REQUERENTE)	17/04/2012 19/08/2015



9000084-98.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LUZIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	03/05/2013 13/08/2015
9000085-20.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ANA ARINA DE MELO SILVA (REQUERENTE)	03/05/2012 12/08/2015
9000085-83.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSE DE RIBAMAR (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA DE ALMEIDA (REQUERENTE)	03/05/2013 22/02/2017
9000086-05.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / RAIMUNDA JUVENAL DE SOUSA (REQUERENTE)	03/05/2012 15/06/2016
9000086-68.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Protesto Indevido de Título	BANCO BRADESCO , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	03/05/2013 05/12/2019
9000087-53.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	SILVANEIDE NUNES DE CARVALHO (REQUERIDO) / MARIA LEDA DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/05/2013 24/08/2015
9000087-87.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JOAO LOPES FERNANDES NETO (REQUERENTE)	03/05/2012 19/09/2016
9000088-38.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BRADESCO , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ALCIRA OLIVEIRA CRUZ SILVA (REQUERENTE)	03/05/2013 25/08/2015
9000088-72.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ERINALDO ALVES DIAS (REQUERIDO) / MARIA JOSE CUNHA DOS SANTOS (REQUERENTE)	03/05/2012 14/08/2015
9000089-28.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	RAIMUNDO VELHO (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA COSTA, (REQUERENTE)	21/05/2010 11/08/2015
9000089-57.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DORACI PESSOA PASSOS (REQUERIDO) / J.M.L. DA CRUZ -ME, CONHECIDA COMO RADICAL MOTOS. (REQUERENTE)	10/05/2012 11/08/2015
9000090-13.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BELFRAN MÓVEIS LTDA (REQUERIDO) / DIEGO ARMANDO VASCONCELOS VIANA (REQUERENTE)	24/05/2010 09/12/2010
9000090-42.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DE LOURDES SILVA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/05/2012 12/06/2018
9000091-27.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ARIANE AGUIAR DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/05/2012 19/08/2015
9000091-95.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	FILOMENO (REQUERIDO) / ANA DALVA DA SILVA FIGUEREDO (REQUERENTE)	25/05/2010 18/03/2016
9000092-12.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ZILMAR DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / MANOEL MARQUES (REQUERENTE)	10/05/2012 25/10/2017
	Procedimento		TIM CELULAR S.A, NA PESSOA DE SEU	

9000092-75.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Direito de Imagem	REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / GEILDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	09/05/2013 19/08/2015
9000092-80.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO FERNANDO FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	27/05/2010 14/01/2015
9000093-31.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ROSALINA DA SILVA VERAS (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	11/07/2011 27/11/2018
9000093-60.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / VERÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	09/05/2013 24/08/2015
9000093-65.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ERISVALDO, (REQUERIDO) / ANTONIO FERNANDES DE SOUSA (REQUERENTE)	27/05/2010 18/03/2016
9000093-94.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	COPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS-COOPRAB, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL IZABEL (REQUERIDO) / JOSE RIBAMAR RIBEIRO VIANA (REQUERENTE)	10/05/2012 13/10/2020
9000094-16.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ALDEMIRA CARLA DA SILVA, CONHECIDA COMO BIA, (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	11/07/2011 24/08/2015
9000094-45.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Contratos Bancários ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA ROSA DE ARAÚJO (REQUERENTE)	09/05/2013 16/01/2018
9000094-50.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JORDÉLIA (REQUERIDO) / LEYLA ROCHA DA SILVA (REQUERENTE)	28/05/2010 12/11/2013
9000094-79.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ODAIR JOSE DE ARAUJO CHAVES (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/05/2012 13/06/2018
9000095-30.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (REQUERIDO) / CLEANE DE JESUS COSTA BARRADAS (REQUERENTE)	14/05/2013 05/05/2016
9000095-35.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Indenização por Dano Material	MOTO HONDA DA AMOZÔNIA LTDA (REQUERIDO) / MANOEL MOREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	01/06/2010 14/04/2014
9000095-64.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ELNOMAR MORIM MASCARENHAS , BOBO (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/05/2012 24/07/2013
9000095-98.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA CELESTE DUTRA, ( ESPOSA DO SR. CHICO BUGI) (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	11/07/2011 11/08/2015
9000096-49.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado		MELKA FRANÇA LIMA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA	10/05/2012 24/07/2013

	Especial Cível		DOS SANTOS (REQUERENTE)	
9000096-83.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DE LOURDES A. CAMPOS (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	11/07/2011 19/08/2015
9000097-34.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CHAGAS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/05/2012 14/08/2015
9000097-68.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA LEIDIANE BEZERRA DA COSTA, CONHECIDA COMO LEIDE (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	11/07/2011 27/08/2013
9000098-19.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	CONSORCIO NACIONAL HONDA, NA PESSOA DE SEU RESPRESENTE LEGAL (REQUERIDO) / KEDNA SILVA DA COSTA (REQUERENTE)	10/05/2012 17/08/2015
9000098-53.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Liminar	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / DALGIZA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	12/07/2011 24/08/2015
9000098-82.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ALAN VERAS GOMES (REQUERIDO) / JEAN VERAS GOMES (REQUERENTE)	28/05/2013 12/08/2015
9000099-04.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		IDELVANIA CARDOSO DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/05/2012 10/10/2013
9000099-38.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO LISBOA SILVA LIMA (REQUERIDO) / G C LAGES COMERCIO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERENTE)	13/07/2011 19/08/2015
9000099-67.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	ZE BADECO (REQUERIDO) / NOE QUINTO DOS REIS (REQUERENTE)	28/05/2013 24/08/2015
9000100-23.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA (REQUERENTE)	14/07/2011 24/08/2015
9000100-52.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS (REQUERIDO) ; RAIMUNDO DOCA (REQUERIDO) / RITA DE CÁSSIA BASTOS (REQUERENTE)	07/06/2013 29/08/2017
9000100-86.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / J.M.L. DA CRUZ -ME, CONHECIDA COMO RADICAL MOTOS. (REQUERENTE)	11/05/2012 13/06/2018
9000101-08.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / MARIA JOSE LIMA BRAGA ME (REQUERENTE)	14/07/2011 30/08/2019
9000101-37.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	CASA LOTÉRICA DE BURITI-MA (REQUERIDO) / FRANCISCA MARCIA DE JESUS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	07/06/2013 13/08/2015
		Indenização por	EQUATORIAL MARANHÃO	

9000102-90.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Dano Material ; Indenização por Dano Moral	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANA REGINA DA SILVA MARTINS (REQUERENTE)	19/07/2011 15/03/2016
9000103-75.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO VAZ (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	25/07/2011 24/08/2015
9000104-60.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ERISMAR NUNES DA SILVA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	25/07/2011 21/03/2016
9000105-45.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LOURDES P. DA SILVA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	25/07/2011 17/08/2015
9000105-79.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	RAIMUNDO DO JOSE DO MARIANO (REQUERIDO) / MARIA DE NAZARÉ LOPES BOTELHO (REQUERENTE)	04/06/2010 15/06/2011
9000106-30.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DA CONCEIÇÃO BOTELHO (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	25/07/2011 21/03/2016
9000106-64.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compromisso	JOSE RAMUSIO NASCIMENTO (REQUERIDO) / MARIA ASSUNÇÃO DE SOUSA FREIRE (REQUERENTE)	04/06/2010 13/06/2018
9000107-15.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA ANTONIA DE ARAÚJO OLIVEIRA (REQUERENTE)	27/07/2011 24/07/2013
9000107-49.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO MATONE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / BERENICE RODRIGUES DE SOUZA, (REQUERENTE)	07/06/2010 26/11/2013
9000108-63.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	MARCOS, PEDREIRO (REQUERIDO) / IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	17/05/2012 25/08/2015
9000108-97.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / EDVAN DE LIMA BRAGA (REQUERENTE)	27/07/2011 30/08/2019
9000109-19.2010.8.10.0077	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	Locação de Imóvel	FRANCISCO MARCELINO (REQUERIDO) / MARIA BELÉM DE MORAIS (REQUERENTE)	14/06/2010 12/11/2013
9000109-48.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / ALVINO ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	17/05/2012 19/08/2015
9000110-04.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Substituição do Produto	CLAUDINO S. A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / FRANCISCA LEIDIANE MARQUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	14/06/2010 09/12/2010
9000110-33.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		SAMARA C LIMA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	17/05/2012 10/10/2013
9000110-67.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JAIRES NAYARA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	27/07/2011 10/07/2014
	Procedimento		FRANCISCO RICARDO MARQUES DOS	

9000111-18.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SANTOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	17/05/2012 18/03/2016	
9000111-52.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ARA KYLANEA T. DA SILVA, CONHECIDA COMO LANE. (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	27/07/2011 13/06/2018	
9000112-03.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	SENHORINHA ROSA DA ROCHA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	17/05/2012 16/10/2013	
9000112-37.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA EDILEUSA A. SILVA (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	27/07/2011 25/07/2013	
9000113-85.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSE ERNANDES BARBOSA DA COSTA (REQUERENTE)	22/05/2012 17/03/2016
9000114-41.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	SHOPTIME (REQUERIDO) / MARIA SOCORRO DE SOUSA LIMA (REQUERENTE)	22/06/2010 18/08/2015
9000114-70.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	28/05/2012 13/08/2021
9000115-55.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento		BANCO BMC S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	28/05/2012 25/08/2015
9000115-89.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / JOSE COELHO CARDOSO (REQUERENTE)	01/08/2011 19/08/2015
9000116-11.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Correção Monetária	BENEDITO RODRIGUES MACHADO (REQUERIDO) / ZUZANA CARDOSO (REQUERENTE)	05/07/2010 15/06/2011
9000116-40.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / TEREZINHA ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	29/05/2012 04/05/2016
9000116-74.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO FICSA S.A (REQUERIDO) / MARIA DO AMPARO LOPES DE SOUSA (REQUERENTE)	01/08/2011 15/03/2016
9000117-25.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento		BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	29/05/2012 14/01/2015
9000117-59.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Nota Promissória	ANTONIA MARTA DA SILVA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	01/08/2011 19/08/2015
9000117-93.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	Compra e Venda	ANTONIO JOSE GOMES DE ARAÚJO (REQUERIDO) / FABIANO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	05/07/2010 14/04/2014
9000118-10.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento		BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	29/05/2012 14/01/2015
	Procedimento			MARIA VALDETE NUNES CARDOSO	

9000118-44.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	(REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	01/08/2011 09/07/2014
9000118-78.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOAQUIM LAFAIETE (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	06/07/2010 15/06/2011
9000119-29.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	ANAILDA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	01/08/2011 08/01/2018
9000119-63.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE FRANCISCO DOS S. C. PIMENTA (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	06/07/2010 26/11/2013
9000119-92.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	29/05/2012 23/06/2014
9000120-14.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS VAZ DA SILVA (REQUERENTE)	10/08/2011 15/03/2016
9000120-48.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / GUSTAVO SEREJO SELES (REQUERENTE)	06/07/2010 26/11/2013
9000120-77.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	29/05/2012 12/11/2012
9000121-33.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO EDMAR SILVA DE MENESES (REQUERENTE)	06/07/2010 10/07/2014
9000121-62.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FAMILIA BANDEIRANTES PREVIDENCIA PRIVADA (REQUERIDO) / BRAZ PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	30/05/2012 15/03/2016
9000121-96.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERIDO) / ANTONIO LISBOA SILVA LIMA (REQUERENTE)	10/08/2011 14/01/2015
9000122-47.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ELETRO NORTE (REQUERIDO) / LEONARDO MORAES SILVA (REQUERENTE)	30/05/2012 19/08/2015
9000122-81.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO INDUSTRIAL (REQUERIDO) / LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/08/2011 13/06/2018
9000123-32.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / HOSANA CARDOSO DE MENEZES (REQUERENTE)	31/05/2012 31/08/2015
9000123-66.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (VOTORANTIM) (REQUERIDO) / LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/08/2011 16/01/2018
9000124-17.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		BANCO BMC S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	05/06/2012 12/11/2012
9000124-51.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO FICSA S.A (REQUERIDO) / LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	10/08/2011 15/03/2016
		Procedimento	ANA EVA BARROS (REQUERIDO) /	

9000124-85.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	15/07/2010 12/08/2015
9000125-02.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ADELAIDE DA SILVA (REQUERENTE)	05/06/2012 14/01/2015
9000125-70.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA SANTANA ANTUNES, (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	15/07/2010 15/06/2011
9000126-55.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	15/07/2010 11/08/2015
9000126-84.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CEARENSE (REQUERIDO) / ALDACIR OLIVEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	06/06/2012 19/08/2015
9000127-40.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	SALETE MARIA S. DA SILVA (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	15/07/2010 30/07/2013
9000127-69.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	RAIMUNDO JULA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS (REQUERENTE)	06/06/2012 17/08/2015
9000128-25.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	SABOR-LATICINIO DO NORDESTE LTDA (REQUERIDO) / A DE S C BARROS (REQUERENTE)	22/07/2010 15/06/2016
9000128-54.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 21/06/2017
9000129-10.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOÃO RUFINO DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA (REQUERENTE)	22/07/2010 25/11/2013
9000129-39.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000130-24.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000130-58.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / HILMAR SILVA TERTULINO (REQUERENTE)	17/08/2011 15/03/2016
9000130-92.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Obrigação de Entregar	MARIA DO ROSÁRIO, (VIÚVA DO SR. DIDI CARDOSO) (REQUERIDO) / EDSON CASTELO BRANCO BARBOSA (REQUERENTE)	28/07/2010 26/08/2013
9000131-09.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000131-43.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	ROSA (ESPOSA DO SENHOR FARIDIM) (REQUERIDO) / MARIA EUGÊNIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	17/08/2011 25/11/2013
9000131-77.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	LUIS RODRIGUES DE FRANÇA (REQUERIDO) ; RAIMUNDO SUTERO (REQUERIDO) / FRANCISCO REGINALDO DA CRUZ (REQUERENTE)	28/07/2010 16/10/2013
9000132-28.2011.8.10.0077	do Juizado	Procedimento	BANCO PANAMERICANA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA	17/08/2011 17/08/2015

	Especial Cível		DOS SANTOS (REQUERENTE)	
9000132-91.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	06/06/2012 10/11/2020
9000133-47.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / J. DA COSTA SILVA - FARMÁCIA, REPRESENTANTE LEGAL JUCIVAL DA COSTA SILVA, CONHECIDO COMO VAVAU (REQUERENTE)	29/07/2010 26/11/2013
9000133-76.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMC S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 16/01/2018
9000134-32.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO DOS REIS DOS ANJOS PEREIRA, IRMÃO DO CHEFÃO, (REQUERIDO) / J. DA COSTA SILVA - FARMÁCIA, REPRESENTANTE LEGAL JUCIVAL DA COSTA SILVA, CONHECIDO COMO VAVAU (REQUERENTE)	29/07/2010 12/08/2015
9000134-61.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	06/06/2012 24/01/2018
9000135-17.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / J. DA COSTA SILVA - FARMÁCIA, REPRESENTANTE LEGAL JUCIVAL DA COSTA SILVA, CONHECIDO COMO VAVAU (REQUERENTE)	29/07/2010 18/03/2016
9000135-46.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 08/01/2021
9000136-02.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO DO ZECA (REQUERIDO) / ELISANDRO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	02/08/2010 17/08/2015
9000136-31.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 27/06/2017
9000137-16.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000137-84.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Cheque	JONILSON DO NASCIMENTO AMARANTE (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	03/08/2010 20/06/2011
9000138-35.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação	HIPERCARD BANCO MULTIPLOS (REQUERIDO) / ANTONIO JOSE FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)	29/08/2011 17/03/2016
9000138-69.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO CHARLEANO PEREIRA DUTRA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	03/08/2010 24/01/2018
	Procedimento		BANCO BMG S/A (REQUERIDO) /	



9000138-98.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000139-54.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JUVENIL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	04/08/2010 17/08/2015
9000139-83.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	06/06/2012 14/01/2015
9000140-05.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	IAGO SAM RIBEIRO DA SILVA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SELES (REQUERENTE)	06/09/2011 10/10/2013
9000140-39.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ EDIVALDO CARDOSO (REQUERIDO) / M.K.C.SOUSA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS KAROL CORREIA SOUSA (REQUERENTE)	04/08/2010 21/06/2017
9000140-68.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	06/06/2012 26/11/2012
9000141-24.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Adjudicação Compulsória ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA ZELIA DO CARMO NASCIMENTO (REQUERENTE)	11/08/2010 31/07/2019
9000141-53.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título	BANCO BMC S/A, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 15/03/2016
9000142-38.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO GE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	06/06/2012 22/06/2021
9000145-90.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS VIEIRA (REQUERENTE)	19/06/2012 24/09/2021
9000146-75.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA MACHADO (REQUERENTE)	19/06/2012 14/01/2015
9000147-31.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Seguro ; Acidente de Trânsito	PORTO SEGURO SEGUROS (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	26/08/2010 07/03/2014
9000147-60.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		BOCA (REQUERIDO) / FRANCISCO ARNALDO NUNES SOARES (REQUERENTE)	21/06/2012 25/07/2013
9000148-16.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (REQUERENTE)	26/08/2010 19/09/2016
9000148-45.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ROSARIO OLIVEIRA (REQUERIDO) / ELISANGELA SILVA DE ANDRADE	21/06/2012 31/08/2015

	Especial Cível		(REQUERENTE)	
9000148-79.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MANOEL DOS NAVEGANTES MACHADO SILVA (REQUERIDO) ; ANTONIO JOSÉ ALVES TORRES (REQUERIDO) / FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO (REQUERENTE)	13/09/2011 17/08/2015
9000149-30.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Protesto Indevido de Título ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FAMILIA BANDEIRANTES PREVIDENCIA PRIVADA (REQUERIDO) / JOSÉ RIBAMAR MORAIS DE FARIA (REQUERENTE)	21/06/2012 15/03/2016
9000149-64.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	LUIS (REQUERIDO) ; LÍDIA (REQUERIDO) / MANOEL MARQUES (REQUERENTE)	13/09/2011 25/08/2015
9000149-98.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Defeito, nulidade ou anulação ; Direito de Imagem	BANCO SCHAHIN (REQUERIDO) / VERÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	26/08/2010 17/08/2015
9000150-15.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE CLAUDIO DE LIMA (REQUERIDO) / JOAO BATISTA FERNANDES (REQUERENTE)	21/06/2012 17/08/2015
9000150-49.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JACOB WALDIR MEILI (REQUERENTE)	13/09/2011 21/06/2017
9000150-83.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Despejo para Uso Próprio	JOÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO (REQUERENTE)	26/08/2010 17/08/2015
9000151-34.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	LUZIA DO PEDRINHO (REQUERIDO) / MARIA DA GLORIA FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	16/09/2011 17/08/2015
9000151-68.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Defeito, nulidade ou anulação ; Liminar ; Pagamento Indevido	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	26/08/2010 09/04/2014
9000151-97.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO NORTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ANTONIA ERINALDA GOMES DE MORAES (REQUERENTE)	21/06/2012 24/08/2015
9000152-19.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ZE DO CHICARÃO (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES COELHO DA CRUZ (REQUERENTE)	16/09/2011 17/08/2015
9000152-82.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO NORTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / GERLANE PESSOA (REQUERENTE)	21/06/2012 14/08/2015
9000153-04.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ZE DO CHICARÃO (REQUERIDO) / FRANCISCO REGINALDO DA CRUZ (REQUERENTE)	16/09/2011 18/03/2016
9000153-67.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	DENIR NUNES DA SILVA (REQUERIDO) / ROZILENE DA LUZ (REQUERENTE)	04/07/2012 14/01/2015
9000154-23.2010.8.10.0077	Interdito Proibitório	Esbulho / Turbação / Ameaça ; Indenização por	FRANCISCO ERINALDO, (REQUERIDO) ; JOSÉ DE RIBAMAR (REQUERIDO) / BOAVENTURA ALVES DE SOUSA	03/09/2010 15/06/2011

	Dano Material	(REQUERENTE)	
9000154-52.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO (REQUERENTE)	04/07/201225/07/2013
9000154-86.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	JOÃO CARLOS LAGES (REQUERIDO) / RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
9000155-08.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JAIRA MORAES DE AGUIAR (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)
9000155-37.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE (REQUERIDO) / FRANCISCO DOS ANJOS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
9000155-71.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO JOSE BRAGA (REQUERIDO) / AMBROSIO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)
9000156-22.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO GE CAPITAL S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ANTONIO CUNHA CARDOSO (REQUERENTE)
9000156-56.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CARLOS ORLEANS DE LIMA SIPAÚBA (REQUERIDO) / LOJA SÃO FRANCISCO (REQUERENTE)
9000156-90.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)
9000157-07.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO GE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ANTONIO RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)
9000157-41.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BONSUCESSO S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA (REQUERENTE)
9000157-75.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO MARQUES COSTA (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)
9000158-26.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CUNHA (REQUERIDO) / JOSE ALVES DOS SANTOS (REQUERENTE)
9000158-60.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AGNALDO PEREIRA DA COSTA (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)
9000158-89.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	WILKER VITOR (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)
9000159-11.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO BIDICA (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA SILVA MOURÃO (REQUERENTE)
9000159-45.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CONCEIÇÃO DE MARIA AMORIM DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / LOURINALDO BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)
9000160-30.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado		PORTO SEGURO SEGUROS (REQUERIDO) / EDINALDO MORAES DO

	Especial Cível		NASCIMENTO (REQUERENTE)	
9000160-93.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		CLAUDIO MECANICO (REQUERIDO) / JOAO BATISTA FERNANDES (REQUERENTE)	27/09/2011 16/10/2013
9000161-15.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		PORTO SEGURO SEGUROS (REQUERIDO) / LAUDELINO DE JESUS MENDES (REQUERENTE)	10/09/2010 25/08/2015
9000161-78.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		MARIA SANTANA ANTUNES (REQUERIDO) / MARIA DE FATIMA DA SILVA (REQUERENTE)	27/09/2011 16/10/2013
9000162-63.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		FRANCISCO WAGNER FERREIRA FILHO (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	27/09/2011 29/07/2013
9000162-97.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERENTE)	13/09/2010 09/12/2010
9000163-48.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Liminar	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	29/09/2011 25/08/2015
9000163-82.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA CUNHA DOS ANJOS (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERENTE)	13/09/2010 27/06/2017
9000164-33.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Protesto Indevido de Título ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCO CLARINDO DOS REIS (REQUERENTE)	29/09/2011 16/01/2018
9000164-67.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA (REQUERIDO) / BELFRAN MOVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERENTE)	13/09/2010 26/08/2020
9000165-18.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PAULO RONALDO PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO) / LUIS CLEYTON DE SOUSA PASSOS (REQUERENTE)	05/10/2011 19/08/2015
9000165-52.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	FRANCISCA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERIDO) / M. A. ARAUCHE-MOVEIS (REQUERENTE)	14/09/2010 18/03/2016
9000166-03.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ALBERTO PEREIRA (REQUERIDO) / BIZAEI TEIXEIRA DA SILVEIRA (REQUERENTE)	05/10/2011 06/03/2017
9000167-85.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização por Dano Moral ; Tutela Provisória	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	11/10/2011 31/07/2019
9000168-70.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	AMELIA MARIA (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	11/10/2011 19/08/2015
9000169-55.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE NILSON V DE VASCONCELOS (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	11/10/2011 14/01/2015
	Procedimento		MARIA DO ROSARIO A DOS SANTOS OLIVEIRA (REQUERIDO) / YARA	

9000169-84.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	11/06/2013 13/08/2015
9000170-40.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	CHECK CHECK, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	11/10/2011 13/08/2015
9000170-69.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	SAMILA MARQUES DOS SANTOS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	11/06/2013 13/08/2015
9000171-25.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	ANTONIO JOSE FREIRE CARDOSO (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	11/10/2011 12/08/2015
9000171-54.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	PAULIANA CRIS LIMA DA SILVA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (REQUERENTE)	11/06/2013 14/08/2015
9000171-88.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	ELETRO NORTE (REQUERIDO) / NEYA DILANE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)	30/07/2012 17/08/2015
9000172-10.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	ANTONIO MORAES (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	11/10/2011 07/03/2014
9000172-39.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Serviços Profissionais ; Indenização por Dano Material	HUDIENE (REQUERIDO) / VILSOLENE BARBOSA ALMEIDA (REQUERENTE)	11/06/2013 04/05/2016
9000172-73.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERIDO) / ANTONIO IRIS NUNES DE CARVALHO (REQUERENTE)	30/07/2012 26/11/2013
9000173-24.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	MARIA APARECIDA FERREIRA (REQUERIDO) / JAQUELINE RAQUEL LIMA DUTRA (REQUERENTE)	11/06/2013 14/08/2015
9000173-29.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	LAUDIMARA LIMA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA DE FRANCA MACHADO (REQUERENTE)	16/09/2010 13/06/2018
9000173-58.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERIDO) / GUSTAVO DA SILVA FERREIRA (REQUERENTE)	30/07/2012 12/08/2015
9000173-92.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIA DO SOCORRO VASCONCELOS AMORIM (REQUERENTE)	11/10/2011 11/08/2015
9000174-09.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	ROSÉLIA VERAS GOMES (REQUERIDO) / JAQUELINE RAQUEL LIMA DUTRA (REQUERENTE)	11/06/2013 13/06/2018
9000174-14.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	17/09/2010 09/12/2010
9000174-43.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO (REQUERIDO) / JOAO TEODORO DA CONCEICAO (REQUERENTE)	30/07/2012 22/06/2021
9000174-77.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / CAROLINE SANTOS SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	11/10/2011 14/04/2014
9000175-28.2012.8.10.0077	do Juizado	Procedimento Indenização por Dano Material	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) /	30/07/2012 11/08/2015

	Especial Cível		ISMAEL BARROS VIANA (REQUERENTE)	
9000175-91.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTONIA DOS ANJOS DA SILVA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE S. O SANTOS (REQUERENTE)	11/06/2013 25/08/2015
9000175-96.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARLENE COSTA DA PAZ (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	17/09/2010 17/08/2015
9000176-13.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / VALTER PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	30/07/2012 13/08/2015
9000176-81.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE LINO BARROS FILHO (REQUERIDO) / ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERENTE)	21/09/2010 09/07/2014
9000177-66.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / DALGIZA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	27/09/2010 06/07/2020
9000177-95.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCINETH DA SILVA FREIRE (REQUERENTE)	30/07/2012 18/03/2016
9000178-51.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	EDITORA ABRIL ASSINATURAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / RONDINELE TEIXEIRA BRITO (REQUERENTE)	28/09/2010 15/04/2014
9000178-80.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EDIO (IRMAO DO CARDOSO) (REQUERIDO) / ANTONIO RODRIGUES DE LIMA (REQUERENTE)	02/08/2012 19/08/2015
9000179-36.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compromisso	JOCIEL DA SILVA TERTULINO (REQUERIDO) / ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA CARDOSO (REQUERENTE)	28/09/2010 23/07/2013
9000179-65.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JOSE LINO BARROS FILHO (REQUERIDO) / ANTONIO FONTILENE VIEIRA (REQUERENTE)	02/08/2012 11/08/2015
9000180-21.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DANIELE GIRLANE ( FILHA DA SRA. HELENA) (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	05/10/2010 13/06/2018
9000180-50.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO BRADESCO S.A NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / RAIMUNDO LOPES DA SILVA (REQUERENTE)	02/08/2012 19/09/2016
9000181-06.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCA HELENA DA C. SILVA (REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	06/10/2010 12/08/2015
9000181-35.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	ALIPIO (REQUERIDO) ; CHICO FEIJÃO (REQUERIDO) / JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/08/2012 14/01/2015
9000182-20.2012.8.10.0077	Cumprimento de sentença	Levantamento de Valor	ROSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / VILMA ALVES PEREIRA (REQUERENTE)	02/08/2012 21/06/2017
9000182-83.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARCOS AURÉLIO R. BASTOS (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	12/06/2013 13/08/2015
	Procedimento		MARIA DO BOM PARTO DA CONCEIÇÃO	

9000182-88.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	(REQUERIDO) / CHARLENE DA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	06/10/2010 15/06/2011
9000183-05.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	02/08/2012 11/08/2015
9000183-73.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	FRANCISCO RICARDO MARQUES DOS SANTOS (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	06/10/2010 25/11/2013
9000184-58.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	MARLENE COSTA DA PAZ (REQUERIDO) / FRANCIANE MARIA VERAS VIANA LINHARES (REQUERENTE)	06/10/2010 15/06/2011
9000184-87.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO DA CONCEIÇÃO NUNES (REQUERENTE)	02/08/2012 14/04/2014
9000185-72.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Seguro	SEGURADORA LIDER (REQUERIDO) / RAIMUNDO EUGENIO DA SILVA (REQUERENTE)	02/08/2012 25/07/2017
9000186-57.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda ; Direito de Imagem	MC BARROS CAMINHOES, NA PESSOA SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / EDVALDO PIMENTEL DE ARAÚJO (REQUERENTE)	02/08/2012 18/03/2016
9000187-42.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Indenização por Dano Material	ELETRO NORTE (REQUERIDO) / SILVANO MONTELES DO CARMO (REQUERENTE)	08/08/2012 05/05/2016
9000187-76.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Protesto Indevido de Título ; Indenização por Dano Material	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA (REQUERENTE)	24/10/2011 15/03/2016
9000188-27.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	FRANCISCA C MENDES (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2012 13/08/2015
9000188-61.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SELES (REQUERIDO) / IAGO SAM RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	24/10/2011 13/08/2015
9000188-95.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	CLAUDIOMAR ALVES FERREIRA (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	07/10/2010 13/11/2020
9000189-12.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	RAIMUNDO FRANCISCO F DOS SANTOS (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	08/08/2012 24/08/2015
9000189-46.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	IVAN (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA (REQUERENTE)	24/10/2011 13/06/2018
9000189-80.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	EDIMILSON DE OLIVEIRA FILHO (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES (REQUERENTE)	07/10/2010 23/07/2013
9000190-31.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	MARIA AURADUCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	24/10/2011 14/10/2013
9000190-65.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	ANA CLEUDE GARCEZ (REQUERIDO) / ANA LÚCIA LINHARES LAGES	08/10/2010 20/06/2011

	Especial Cível		(REQUERENTE)	
9000190-94.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) ; BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOAO RODRIGUES DE LIMA (REQUERENTE)	08/08/2012 13/08/2015
9000191-16.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ZENEITE LOPES DE SOUSA (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	24/10/2011 18/03/2016
9000191-79.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO ARNALDO NUNES SOARES (REQUERIDO) / SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	14/08/2012 04/05/2016
9000192-35.2010.8.10.0077	Carta Precatória Cível	Penhora / Depósito/ Avaliação	MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA (REQUERIDO) / BALBINA FERREIRA DE BRITO (REQUERENTE)	21/10/2010 19/10/2021
9000192-64.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE JOANA (REQUERIDO) / DOMINGOS FERREIRA DE LIMA (REQUERENTE)	22/08/2012 11/08/2015
9000192-98.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	LIVIA RIBEIRO DE ARAUJO (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	24/10/2011 24/08/2015
9000193-20.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FRANCISCO CHARLEANO PEREIRA DUTRA (REQUERIDO) / MARIA NILMA BARBOSA DE CARVALHO (REQUERENTE)	26/10/2010 13/06/2018
9000193-49.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Indenização do Prejuízo	CHAGA DO BADE (REQUERIDO) / MANOEL DOS NAVEGANTES MACAHDO SILVA (REQUERENTE)	23/08/2012 19/08/2015
9000194-05.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES RODRIGUES (REQUERENTE)	29/10/2010 29/07/2014
9000194-34.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARIA JOSE DA SILVA (REQUERIDO) / MARIA FRANCIMAR CAMPOS DA SILVA (REQUERENTE)	23/08/2012 11/08/2015
9000195-19.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS (REQUERIDO) / JOAQUIM GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	23/08/2012 14/01/2015
9000195-87.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / LUZINETE DE FATIMA SILVA (REQUERENTE)	29/10/2010 15/06/2011
9000196-38.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	31/10/2011 19/08/2015
9000196-67.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE FRANCISCO ALVES ARAUJO (REQUERIDO) / J.M.L DA CRUZ (REQUERENTE)	13/06/2013 29/09/2021
9000196-72.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERIDO) ; ANTONIO DO ZEZA (REQUERIDO) ; EDMUNDO (REQUERIDO) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO ALTO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE O SR. RAIMUNDO ROSA MARTINS, (REQUERENTE)	03/11/2010 09/07/2014
9000197-23.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LOJA SÃO FRANCISCO (REQUERIDO) / CARLOS ORLEANS DE LIMA SIPAÚBA (REQUERENTE)	31/10/2011 24/08/2015



9000197-52.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, (REQUERIDO) / J.M.L. DA CRUZ -ME, CONHECIDA COMO RADICAL MOTOS. (REQUERENTE)	13/06/2013 19/10/2021
9000197-57.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	JOSE DO SOCORRO (REQUERIDO) ; MOREIRA (REQUERIDO) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO ALTO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE O SR. RAIMUNDO ROSA MARTINS, (REQUERENTE)	04/11/2010 24/08/2015
9000198-08.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BELFRAN MOVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / ERISVAN DA SILVA LIMA (REQUERENTE)	31/10/2011 24/08/2015
9000198-37.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	MUNIZ VEÍCULOS (REQUERIDO) / CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	13/06/2013 21/03/2016
9000198-42.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ANTONIO FONTENELE VIEIRA (REQUERIDO) / JOSE LINO BARROS FILHO (REQUERENTE)	04/11/2010 25/07/2013
9000199-22.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	ANA PAULA FERREIRA LIMA (REQUERIDO) / ELISANGELA SILVA DE ANDRADE (REQUERENTE)	14/06/2013 24/08/2015
9000199-90.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTONIO JOEL SELES DA COSTA (REQUERENTE)	31/10/2011 13/06/2018
9000200-07.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MARIA LÊDA SOUSA DOS SANTOS (REQUERIDO) / JOSÉ NILDO VIANA DE VASCONCELOS (REQUERENTE)	14/06/2013 19/08/2015
9000200-75.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE GLEILTON SILVA XIMENES (REQUERIDO) / CLIDENOR MORAIS DE FARIA JÚNIOR (REQUERENTE)	31/10/2011 19/08/2015
9000201-60.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOSÉ ROMILDO DE QUEIROZ (REQUERIDO) / FARIDES SIPAÚBA (REQUERENTE)	09/11/2011 17/08/2015
9000202-45.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOÃO LOPES (REQUERIDO) / JOSÉ JÚLIO OLIVEIRA SOUSA (REQUERENTE)	09/11/2011 07/03/2014
9000203-30.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / MARIA FERNANDES DE SOUZA (REQUERENTE)	10/11/2011 14/08/2015
9000203-64.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDA MARQUES DA SILVA (REQUERENTE)	16/11/2010 20/06/2011
9000203-93.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	JOSE DE RIBAMAR (REQUERIDO) / HILARIO VIEIRA (REQUERENTE)	31/08/2012 13/08/2015
9000204-15.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Pagamento Indevido ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)	17/11/2011 15/03/2016
9000204-44.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	ELIANE. (REQUERIDO) / ROSILENE MARIA SILVA LIMA (REQUERENTE)	17/06/2013 27/06/2017

9000204-49.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA CELESTE DUTRA, CONHECIDA COMO SALETE, (REQUERENTE)	16/11/2010 17/08/2015
9000204-78.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	SANDRA MARIA (REQUERIDO) / ANA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA (REQUERENTE)	31/08/2012 04/05/2016
9000205-34.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título ; Indenização por Dano Material	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / JOSE DE MARIA NUNES DOS ANJOS (REQUERENTE)	16/11/2010 15/03/2016
9000205-63.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / ANTONIO ERENILDO MENDES CARLOS (REQUERENTE)	31/08/2012 17/08/2015
9000205-97.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	SEGURADORA LIDER (REQUERIDO) / GILSON GABRIEL GOMES DE FARIAS (REQUERENTE)	17/11/2011 12/06/2018
9000206-19.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (REQUERIDO) / GILMAR DIAS DA SILVA (REQUERENTE)	16/11/2010 19/07/2021
9000206-48.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Abatimento proporcional do preço ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA CLEUMA COSTA CARVALHO (REQUERENTE)	31/08/2012 15/03/2016
9000206-82.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO) / ANGELICA MENEZES DE FRANÇA (REQUERENTE)	17/11/2011 13/08/2015
9000207-04.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Protesto Indevido de Título ; Indenização por Dano Material	BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO) / ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	17/11/2010 27/09/2021
9000207-33.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	CLAUDINO S. A LOJAS DE DEPARTAMENTOS - ARMAZÉM PARAÍBA (REQUERIDO) / JOAO EVANGELISTA DA SILVA (REQUERENTE)	31/08/2012 15/06/2016
9000207-67.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	LUIZA CRED S/A (REQUERIDO) / JAMES VAZ FREIRE (REQUERENTE)	17/11/2011 21/06/2017
9000208-18.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	PAULO ROBERTO SOUSA RODRIGUES (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2012 12/08/2015
		Antecipação de		

9000208-52.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	FERNANDO DE TOLEDO MELLO FILHO (REQUERIDO) / FRANCISCO FEITOSA SOARES (REQUERENTE)	18/11/2011 18/03/2016
9000208-86.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA, CONHECIDA COMO DUTRA, (REQUERENTE)	25/11/2010 13/11/2013
9000209-03.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2012 12/06/2018
9000209-37.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Defeito, nulidade ou anulação	CAMILA MOVEIS (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA SILVA (REQUERENTE)	18/11/2011 24/08/2015
9000209-71.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Pagamento Indevido ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S. A. (REQUERIDO) / MARIA HILDA CARDOSO DE SOUSA SELES (REQUERENTE)	29/11/2010 07/03/2014
9000210-22.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	30/11/2011 12/08/2015
9000210-56.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA SANTANA OLIVEIRA ROCHA (REQUERIDO) / MARIA SANTANA DA SILVA BRANDÃO (REQUERENTE)	09/12/2010 17/08/2015
9000210-85.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDILENE RIBEIRO DE SOUSA (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2012 14/01/2015
9000211-07.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	30/11/2011 17/08/2015
9000211-41.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	GENIVAL REGO DA SILVA, (REQUERIDO) / MARIA SANTANA DA SILVA BRANDÃO (REQUERENTE)	09/12/2010 20/06/2011
9000211-70.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS PACHECO (REQUERIDO) / CRISTIANE CARDOSO DA SILVA (REQUERENTE)	06/09/2012 14/08/2015
9000212-26.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / VERONICE OLIVEIRA DE MORAES (REQUERENTE)	09/12/2010 17/08/2015
9000212-55.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	TARCZYTHA DA SILVA AGUIAR (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	06/09/2012 13/08/2015
9000212-89.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	30/11/2011 13/08/2015
9000213-11.2010.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Indenização por Dano Material	TELMA ROCHA ALMEIDA (REQUERIDO) / MARIA ANTONIA DE ARAÚJO OLIVEIRA (REQUERENTE)	10/12/2010 02/10/2014
9000213-40.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANA LUCIA SOUSA DE MORAES (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	06/09/2012 17/08/2015
9000213-74.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / FRANCISCA DUTRA DE MACEDO (REQUERENTE)	30/11/2011 19/09/2016
9000214-25.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MARIA VANUSA C DE SOUSA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	06/09/2012 12/08/2015
	Procedimento		RAIMUNDA CHAVES SIPAÚBA	

9000214-93.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	(REQUERIDO) / MARIA EUGENIA VAZ DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	13/12/2010 14/10/2013
9000215-10.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral ; Liminar	BANCO GE CAPITAL S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA (REQUERENTE)	11/09/2012 15/03/2016
9000215-78.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem ; Defeito, nulidade ou anulação	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DE JESUS RODRIGUES ATAÍDE (REQUERENTE)	14/12/2010 15/03/2016
9000216-63.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito ; Seguro	ITAÚ SEGUROS S/A (REQUERIDO) / NEILSON DE JESUS (REQUERENTE)	15/12/2010 07/01/2014
9000216-92.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	TITO FILHO (REQUERIDO) / JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO (REQUERENTE)	12/09/2012 12/08/2015
9000217-77.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Indenização por Dano Moral	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO ALVES DE MORAES (REQUERENTE)	01/10/2012 17/03/2016
9000218-33.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	DEDÉ NICOLAU (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	22/12/2010 29/07/2013
9000219-18.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GERALDO TEIXEIRA NUNES (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	23/12/2010 28/08/2013
9000220-03.2010.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSE FERREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	23/12/2010 10/10/2013
9000221-51.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA (REQUERENTE)	19/12/2011 17/08/2015
9000222-36.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / MARIA MATOS NUNES (REQUERENTE)	19/12/2011 21/03/2016
9000223-21.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / RAIMUNDO BORGES DA SILVA (REQUERENTE)	19/12/2011 09/09/2015
9000223-50.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	FIRMINO ALVES RODRIGUES (REQUERIDO) / LOURIVAL BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)	26/06/2013 13/06/2018
9000223-84.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	04/10/2012 19/08/2015
9000224-06.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ELETRO ONDA (REQUERIDO) / LUIZ FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	20/12/2011 19/08/2015
9000224-69.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	EDMAR (REQUERIDO) / JOSE ANTONIO ALVES DE ARAUJO (REQUERENTE)	04/10/2012 19/08/2015
9000225-54.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	JOAO EVANGELISTA (REQUERIDO) / ERLA MENEZES DE CARVALHO (REQUERENTE)	04/10/2012 24/08/2015
9000225-88.2011.8.10.0077	do Juizado Especial Cível		RAIMUNDO CRISTINA (REQUERIDO) / JOÃO VAZ FREIRE (REQUERENTE)	22/12/2011 19/08/2015

9000226-39.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	MARCOS AURELIO (REQUERIDO) / CRISTIANE GOMES DE MORAES (REQUERENTE)	04/10/2012 19/08/2015
9000226-73.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Despejo para Uso Próprio	MARIA DO SOCCORRO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CARDOSO, CONHECIDA COMO NEZINHA (REQUERENTE)	22/12/2011 12/08/2015
9000227-24.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Moral	OLÍVIA BARBOSA DE QUEIROZ (REQUERIDO) / MARINALVA DE OLIVEIRA CARDOSO (REQUERENTE)	04/10/2012 18/03/2016
9000227-58.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		JOSÉ ROMILDO DE QUEIROZ (REQUERIDO) / FARIDES SIPAÚBA (REQUERENTE)	22/12/2011 04/05/2016
9000228-09.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos ; Indenização por Dano Material	BV FINANCEIRA S/A , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JOSE VAZ DE MELO (REQUERENTE)	04/10/2012 24/08/2015
9000228-43.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A. (REQUERIDO) / ILMARA BASTOS DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	27/12/2011 11/06/2018
9000229-28.2011.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTONIO FERREIRA VIANA (REQUERIDO) / IMIDIO FERREIRA DIAS (REQUERENTE)	29/12/2011 07/08/2013
9000229-91.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JORGE DE MORAES COSTA (REQUERENTE)	11/10/2012 13/08/2015
9000230-76.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, ( LOJAS AMERICAS) , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / JORGE DE MORAES COSTA (REQUERENTE)	11/10/2012 24/08/2015
9000231-61.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material	ELETRO NORTE (REQUERIDO) / ANA HELENA GONÇALVES COSTA (REQUERENTE)	11/10/2012 05/05/2016
9000232-46.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MILAGRE PIABÃO (REQUERIDO) ; PIABÃO (REQUERIDO) ; CELESTE PIABÃO (REQUERIDO) / CARLOS ORLEANS DE LIMA SIPAÚBA (REQUERENTE)	22/10/2012 18/03/2016
9000234-16.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) ; USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000234-79.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	GI (REQUERIDO) / JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	27/06/2013 19/08/2015
9000235-64.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	01/07/2013 31/08/2015
9000235-98.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) ; USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / ANA CLEIDE DE CARVALHO SILVA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
	Procedimento	Rescisão do contrato e	CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) ; USINA DE NEGÓCIOS	

9000236-83.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / MARIA LUCIA LIMA DA COSTA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000237-68.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGOCIOS DE CONSULTORIA LTDA-MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / ALTAIR MARTINS CARVALHO (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000238-53.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / FRANCISCA JANETH FREITAS MORÃO NUNES (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000239-38.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / ANTONIA TELES DE SOUSA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000240-23.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / ANTONIEL OLIVEIRA FRAUZINO (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000241-08.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / ANA CÉLIA DE CARVALHO SILVA (REQUERENTE)	23/10/2012 19/09/2016
9000241-71.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	DEUZINHA (REQUERIDO) / YARA CARDOSO DE S. O SANTOS (REQUERENTE)	05/07/2013 19/08/2015
9000242-90.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / FRANCISCA ELIANE DA SILVA ROCHA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000243-75.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) / FRANCISCO DOUGLAS SILVA MACHADO (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000244-26.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EURIQUINHO (REQUERIDO) / VITOR LUIS DUTRA BASTOS (REQUERENTE)	11/07/2013 14/01/2015
9000244-60.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / MÁRCIA REGINA MARQUES DA COSTA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000245-11.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARILDA LOPES DE ANDRADE (REQUERIDO) / MARIA LÊDA SOUSA DOS SANTOS (REQUERENTE)	11/07/2013 19/08/2015
9000245-45.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / FRANCISCA DA SILVA CARDOSO (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016

9000246-30.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000246-93.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ANTONIO FONTINELE (REQUERIDO) / ANTÔNIO GEOVANE FIGUEREDO SELES (REQUERENTE)	11/07/2013 14/01/2015
9000247-15.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / MARIA HILDENE CARDOSO LIMA (REQUERENTE)	23/10/2012 04/05/2016
9000247-78.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	LURDINHA (REQUERIDO) / ROSANE PEREIRA AGUIAR (REQUERENTE)	11/07/2013 13/06/2018
9000248-63.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MARILDA LOPES DE ANDRADE (REQUERIDO) / MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	11/07/2013 11/08/2015
9000248-97.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / CARLENE DE SOUSA ATAÍDE (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000249-82.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / SIRLEY CARDOSO DE FRANÇA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000250-67.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO (REQUERENTE)	23/10/2012 19/09/2016
9000251-52.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA GOMES DE LIMA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000252-37.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / JOSELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000253-22.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / ELIANA DA SILVA CARDOSO (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000254-07.2012.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA (REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / PAULA CRISTINA MENDES DAS CHAGAS (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
	Procedimento	Rescisão do contrato e	USINA DE NEGÓCIOS DE CONSULTORIA LTDA - MA	

9000255-89.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	(REQUERIDO) ; CARLOS HUMBERTO SOUSA LIMA (REQUERIDO) / SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA (REQUERENTE)	23/10/2012 18/03/2016
9000256-40.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Rescisão / Resolução	BRADERCO S.A (REQUERIDO) / MARIA FRANCISCA CANDIDA (REQUERENTE)	12/07/2013 24/11/2017
9000256-74.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	ANTONIO CEARÁ (REQUERIDO) / ELIEZER CASTELO BRANCO BARBOSA JUNIOR (REQUERENTE)	26/10/2012 24/08/2015
9000258-44.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO DO LINO (REQUERIDO) / ANTONIO DA SILVA TERTULINO (REQUERENTE)	08/11/2012 11/08/2015
9000259-29.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Substituição do Produto	PLAYBOY, INFORMATICA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE REPRESENTANTE LEGAL (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA (REQUERENTE)	08/11/2012 24/08/2015
9000265-36.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem	BANCO SANTANDER S.A; NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE, (REQUERIDO) / EDVAN SEREJO DA COSTA (REQUERENTE)	27/11/2012 14/08/2015
9000266-21.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Protesto Indevido de Título	CASA SAMPAIO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, (REQUERIDO) / MARYANA LIMA DA PAIXÃO (REQUERENTE)	29/11/2012 19/08/2015
9000267-06.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE (REQUERIDO) / MARIA AURICÉLIA ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)	29/11/2012 11/08/2015
9000268-88.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	IVAN (REQUERIDO) ; FRANCISCO PATRICIO (REQUERIDO) / JESUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	04/12/2012 19/08/2015
9000269-73.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	JOSE FURTADO DE VASCONCELOS FILHO (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS E SILVA (REQUERENTE)	04/12/2012 17/08/2015
9000275-46.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO KLEUTON CARVALHO DA CUNHA (REQUERENTE)	23/07/2013 13/08/2015
9000276-31.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	RIBA (REQUERIDO) ; BOCA (REQUERIDO) / ANTONIO CÍCERO CARDOSO DE CARVALHO (REQUERENTE)	23/07/2013 24/08/2015
9000276-65.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	RAIMUNDO (REQUERIDO) ; CEARÁ (REQUERIDO) ; MILENA (REQUERIDO) / THARCILA ARAÚJO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	13/12/2012 19/08/2015
9000277-50.2012.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Seguro	BRADERCO SEGUROS (REQUERIDO) / TARCISIO EWERTON RODRIGUES SOBRINHO (REQUERENTE)	19/12/2012 12/06/2018
9000284-08.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	GERLANE VIEIRA SOUSA (REQUERIDO) / ANA TÉCIA BARBOSA DE CARVALHO BORGES (REQUERENTE)	01/08/2013 29/08/2017
9000287-60.2013.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem	JOSÉ GILVAN (REQUERIDO) / FRANCISCO DOS PASSOS GOMES DOS SANTOS (REQUERENTE)	01/08/2013 21/06/2017



9000288-45.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ILDETE MACHADO (REQUERIDO) / MARIA VALDETE NUNES CARDOSO (REQUERENTE)	01/08/2013 12/08/2015
9000291-97.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	05/08/2013 12/08/2015
9000332-64.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	LUIZ ARÃO (REQUERIDO) ; DAVI ARÃO (REQUERIDO) ; JOÃO DA NERCI (REQUERIDO) / FRANCISCO ELIAS COELHO (REQUERENTE)	19/08/2013 19/08/2015
9000340-41.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERIDO) / MARLÂ SILVA CARVALHO (REQUERENTE)	21/08/2013 27/02/2018
9000341-26.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	ANTÔNIA MARIA P. DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	21/08/2013 24/08/2015
9000342-11.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS (REQUERIDO) / RAIMUNDO DE SOUSA ALENCAR (REQUERENTE)	22/08/2013 08/10/2020
9000343-93.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS (REQUERIDO) / JULIANO CÁSSIO DA SILVA ALENCAR (REQUERENTE)	22/08/2013 05/12/2019
9000347-33.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / JOÃO BATISTA ALVES CAMPOS (REQUERENTE)	27/08/2013 11/06/2018
9000348-18.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO LIMA DE ANDRADE (REQUERENTE)	27/08/2013 11/06/2018
9000349-03.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EXPRESSO GUANABARA S/A (REQUERIDO) / DIOCLÉCIO DA COSTA REIS FILHO (REQUERENTE)	27/08/2013 21/06/2017
9000367-24.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	PREXEDE (REQUERIDO) ; EDNALDO CARVALHO FREITAS (REQUERIDO) / ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO (REQUERENTE)	30/08/2013 11/06/2018
9000368-09.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MICKAELLA M. ASSUNÇÃO - MIRIAN MODAS (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)	30/08/2013 11/06/2018
9000383-75.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA FERNANDES (REQUERIDO) ; ARNALDO (REQUERIDO) / RAIMUNDO CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	06/09/2013 11/06/2018
9000389-82.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	DOURA (REQUERIDO) / ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	13/09/2013 19/08/2015
9000390-67.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	MANOEL MARQUES DA COSTA FILHO (REQUERIDO) / ENILSON SELES TERTULINO (REQUERENTE)	13/09/2013 14/01/2015

9000396-74.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	GIRLAN CABRAL (REQUERIDO) ; TRONCO (REQUERIDO) / ANTÔNIO JOSÉ SILVA BATISTA (REQUERENTE)	16/09/2013 14/01/2015
9000400-14.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO SOUSA DA SILVA (REQUERIDO) / JOAO PAULO SILVA LIMA (REQUERENTE)	18/09/2013 08/10/2020
9000404-51.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	BANCO BMG S.A (REQUERIDO) / LEOCÁDIO SANTOS FERREIRA (REQUERENTE)	19/09/2013 15/03/2016
9000405-36.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Fornecimento de Água ; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA (REQUERIDO) / ERINALDO CRUZ SILVA (REQUERENTE)	19/09/2013 22/02/2017
9000411-43.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Fornecimento de Energia Elétrica ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSÉ MÁRCIO LINHARES DA CRUZ (REQUERENTE)	25/09/2013 15/03/2016
9000412-28.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Consórcio ; Direito de Imagem	PARNAUTO CHAPADINHA LTDA (REQUERIDO) / JORGE LUÍS SOUSA BASTOS (REQUERENTE)	25/09/2013 13/06/2018
9000416-65.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO EDMAR FURTADO PASSOS (REQUERENTE)	27/09/2013 14/01/2015
9000420-05.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Perdas e Danos	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS (REQUERENTE)	02/10/2013 31/07/2019
9000427-94.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / IRES PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	08/10/2013 28/06/2017
9000432-19.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / MARIA EDILENE RODRIGUES SILVA (REQUERENTE)	08/10/2013 14/08/2015
9000441-78.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	ARCELINO (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS SELES VIANA (REQUERENTE)	14/10/2013 11/06/2018
9000443-48.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro ; Direito de Imagem	COMPRA FÁCIL (REQUERIDO) / RONALDO CARDOSO DE SOUSA (REQUERENTE)	17/10/2013 13/06/2018
9000445-18.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	CARLOS ALBERTO FREITAS FERNANDES (REQUERIDO) / IANA DE SOUSA VIEIRA VEZOSSI (REQUERENTE)	17/10/2013 24/01/2018
9000449-55.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	MARIA DO HEITOR (REQUERIDO) / ELDEANE COSTA SOUSA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	21/10/2013 19/08/2015
9000450-40.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	CHIQUINHA (REQUERIDO) ; LAÉRCIO (REQUERIDO) / MARIA RITA DE JESUS (REQUERENTE)	21/10/2013 17/08/2015

	Especial Cível		DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	
9000451-25.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	HUDIENE MENDES DE SOUSA (REQUERIDO) / JOSÉ ANTÔNIO PATRIARCA (REQUERENTE)	22/10/2013 19/08/2015
9000457-32.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	JÚNIOR MACHADO (REQUERIDO) / GILMAR GOMES DE SOUSA (REQUERENTE)	29/10/2013 06/03/2017
9000458-17.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	PLAY BOY INFORMÁTICA (REQUERIDO) / FRANCISCO ERIVAN NASCIMENTO (REQUERENTE)	29/10/2013 14/01/2015
9000463-39.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	JOSÉ SERAFIM (REQUERIDO) / ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS (REQUERENTE)	04/11/2013 17/08/2015
9000470-31.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / NEUTON CLARINDO DOS REIS (REQUERENTE)	05/11/2013 27/11/2018
9000471-16.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	BRADERCO SEGUROS S/A (REQUERIDO) / REGINALDO GONÇALVES BASTOS (REQUERENTE)	05/11/2013 21/06/2017
9000486-82.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	JOSÉ FERREIRA (REQUERIDO) / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	13/11/2013 12/08/2015
9000487-67.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	TOKIO MARINE SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / ROSILENE DE SOUSA CARDOSO (REQUERENTE)	13/11/2013 04/05/2016
9000488-52.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Seguro	PVA SEGURADORA S/A (REQUERIDO) / JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	13/11/2013 29/09/2021
9000509-28.2013.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (REQUERIDO) / SALVELLINE FREIRE COSTA (REQUERENTE)	26/11/2013 17/08/2015
901-48.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MONISE VERAS LIMA (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	14/08/2018 13/10/2020
901-82.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	EXPRESSO GUANABARA S/A (REQUERIDO) / DURVAL RODRIGUES CASTELO BRANCO JÚNIOR (REQUERENTE)	29/09/2017 13/06/2018
902-33.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	MARIA DOS MILAGRES CARDOSO (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	14/08/2018 08/10/2020
903-18.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO NASCIMENTO (REQUERIDO) / MARIA CARMELITA MACHADO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	14/08/2018 29/03/2019
91-73.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / ANTONIO ALVES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 28/09/2020
92-29.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Acidente de Trânsito	JACILENE LIMA MONTEIRO (REQUERIDO) / PRIMO VEZZOSI (REQUERENTE)	15/02/2016 18/03/2016
92-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 28/09/2020

92-73.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda ; Promessa de Compra e Venda	ANA LÚCIA ARAÚJO BARROS (REQUERIDO) / MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)	24/03/2009 01/12/2021
925-76.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / FRANCISCA MACEDO (REQUERENTE)	04/09/2018 18/03/2021
926-61.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / CLEUDIVAN DA ROCHA DUTRA (REQUERENTE)	04/09/2018 09/04/2021
927-46.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / MARIA DOS MILAGRES XAVIER (REQUERENTE)	04/09/2018 09/04/2021
928-31.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / EDIVALDO SOUZA CARDOSO (REQUERENTE)	04/09/2018 09/04/2021
929-16.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Direito de Imagem	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REQUERIDO) / MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)	04/09/2018 09/04/2021
93-43.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 05/11/2020
93-58.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	M.S. MAGALHÃES ME (REQUERIDO) / EDILSON FREITAS LINHARES (REQUERENTE)	24/03/2009 10/03/2022
931-54.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compra e Venda	EDIVALDO CRUZ SILVA (REQUERIDO) / DJALMA DOS REIS SILVA (REQUERENTE)	05/10/2016 22/02/2017
932-39.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Fornecimento de Energia Elétrica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / ALBETIZA DA SILVA FERREIRA FREITAS (REQUERENTE)	05/10/2016 16/01/2018
934-72.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	ESTADO DO MARANHÃO (REQUERIDO) / FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS (REQUERENTE)	03/10/2017 29/03/2019
939-94.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes ; Obrigação de Fazer / Não Fazer ; Direito de Imagem	DIAMANTE AGRO LTDA (REQUERIDO) / R. PAULA SILVA - ME (REQUERENTE)	06/10/2017 29/11/2018
94-28.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 02/03/2021
94-43.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Promessa de Compra e Venda	CASA NOVA (REQUERIDO) / GILVAN MORAES DA COSTA (REQUERENTE)	24/03/2009 01/12/2021
94-62.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / DOMINGAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)	02/02/2017 17/07/2017
942-49.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ANTONIA EDILENE SEREJO TERTULINO (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
	Procedimento	Férias ;	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO)	

943-34.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Gratificação Natalina/13º salário	/ RENATO DOS SANTOS BARROS (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
944-19.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MARTINS (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
945-04.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
946-86.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / ANTONIO CARDOSO DA COSTA (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
947-71.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / JOSIMAR ALVES LIMA (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
948-56.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / FRANCISCA DE FRANÇA CARDOSO (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
949-41.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / AURILANIA DE S CARVALHO BARROS (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
95-13.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 28/09/2020
95-28.2009.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (REQUERIDO) / JOSUÉ COUTINHO DA SILVA (REQUERENTE)	25/03/2009 27/01/2022
95-52.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem ; Direito de Imagem	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO - CAEMA (REQUERIDO) / MANOEL AMBROSIO DA SILVA (REQUERENTE)	24/02/2014 15/06/2016
950-26.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / JOSÉ VAGNER FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
950-60.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	PAULO DE TARSO GOMES LIMA (REQUERIDO) / RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA (REQUERENTE)	14/10/2016 21/02/2017
951-11.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
952-30.2016.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Compra e Venda	JOSÉ SANTANA LOPES MACHADO (REQUERIDO) / CLAUDINETE PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE) ; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	14/10/2016 21/02/2017
952-93.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Férias ; Gratificação Natalina/13º salário	MUNICIPIO DE BURITI-MA (REQUERIDO) / BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS (REQUERENTE)	10/10/2017 12/06/2018
96-32.2017.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S.A (REQUERIDO) / FRANCISCO BATISTA FERREIRA (REQUERENTE)	02/02/2017 05/12/2019
96-37.2014.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Direito de Imagem ; Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / MARIA DAS GRAÇAS DUTRA COSTA, CONHECIDA COMO MARIA LARMIN (REQUERENTE)	24/02/2014 14/08/2015
96-95.2018.8.10.0077	do Juizado Especial Cível	Procedimento Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito	BANCO PAN S.A (REQUERIDO) / ANTONIA LOPES CARDOSO (REQUERENTE)	01/02/2018 18/05/2021

		de Imagem		
965-29.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / ANTONIA DA SILVA MORAES (REQUERENTE)	17/10/2016 29/08/2017
965-58.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Antecipação de Tutela / Tutela Específica	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR (REU) / FRANCISCO CASSIO DUTRA (AUTOR)	11/09/2018 13/08/2021
97-17.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (REQUERENTE)	02/02/2017 29/03/2019
97-22.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	EDUARDO, (REQUERIDO) / ARCELINO FRANCISCO DE ARAÚJO (REQUERENTE)	24/02/2014 18/03/2016
97-80.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Tarifas ; Direito de Imagem	BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/2018 24/06/2021
97-95.2009.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível		ANTONIO BRAZ BARROS (REQUERIDO) / RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SAMPAIO (REQUERENTE)	30/03/2009 27/01/2022
971-36.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BMG S/A (REQUERIDO) / DEUSANIRA MARIA DE LOURDES MOURÃO (REQUERENTE)	18/10/2016 18/08/2021
973-69.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Gratificação Natalina/13º salário ; Férias	MUNICÍPIO DE BURITI (REQUERIDO) / MARIA VANUSA CARDOSO DE SOUSA (REQUERENTE)	20/10/2017 13/06/2018
976-24.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / LUZIMAR QUINTO RIBEIRO (REQUERENTE)	23/10/2017 12/06/2018
977-09.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Obrigação de Fazer / Não Fazer	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO) / MARIA RAIMUNDA COSTA FREIRE (REQUERENTE)	23/10/2017 31/05/2021
978-91.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem ; Direito de Imagem	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REQUERIDO) / JAQUELINE SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)	23/10/2017 06/07/2020
979-76.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	JOSE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA (REQUERIDO) / CREOMAR ARAÚJO (REQUERENTE)	23/10/2017 16/01/2018
98-02.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	02/02/2017 26/06/2017
98-07.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Antecipação de Tutela / Tutela Específica ; Direito de Imagem ; Direito de Imagem	TIM CELULAR S/A (REQUERIDO) / KATHLEEN STEFANY DUTRA SOUSA (REQUERENTE)	24/02/2014 13/08/2015
98-65.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/2018 28/09/2020
980-61.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	23/10/2017 16/01/2018
981-46.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	VANY MARTINS SILVA (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	23/10/2017 14/06/2018

982-31.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Nota Promissória	LUCAS SILVA DA CONCEIÇÃO (REQUERIDO) / SUELI MARIA CORREIA BARBOSA (REQUERENTE)	23/10/2017 16/01/2018
983-16.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Liminar ; Remissão das Dívidas	CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (REQUERIDO) / MARIA DE FÁTIMA PACHECO DA SILVA (REQUERENTE)	23/10/2017 12/06/2018
986-68.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigação de Fazer / Não Fazer	ANTONIO COELHO DE BRITO (REQUERIDO) / MARIA BALDUINA DOS SANTOS CARVALHO (REQUERENTE)	24/10/2017 16/01/2018
987-53.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Indenização por Dano Material ; Direito de Imagem	TOYOTA DO BRASIL LTDA (REQUERIDO) ; NEWLAND VEICULOS LTDA (REQUERIDO) / JOSE PEREIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)	24/10/2017 19/08/2021
99-50.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (REQUERIDO) / MAXIMO RODRIGUES DA CRUZ (REQUERENTE)	02/02/2018 28/09/2020
99-84.2017.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)	02/02/2017 29/08/2017
99-89.2014.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Perdas e Danos	ANTÔNIO CÉSAR, (REQUERIDO) / ROSIMAR ROCHA DE BRITO (REQUERENTE)	25/02/2014 18/03/2016
994-11.2018.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Direito de Imagem	BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO) / TIAGO DE SOUSA CASTRO (REQUERENTE)	13/09/2018 31/07/2019
994-79.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / LUIS CARLOS SILVA VIANA (REQUERENTE)	19/10/2016 30/09/2020
995-64.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A (REQUERIDO) / PEDRO NUNES (REQUERENTE)	19/10/2016 24/02/2017
996-49.2016.8.10.0077	Procedimento do Juizado Especial Cível	Empréstimo consignado ; Direito de Imagem	BANCO PANAMERICANO S/A (REQUERIDO) / PEDRO NUNES (REQUERENTE)	19/10/2016 24/02/2017

## Coordenadoria de Precatórios

### PRECATÓRIO N°. 0000021-25.2020.8.10.0000(036738/2019)

Credor/Cedente: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO

Advogado(s) : Antonio Pacheco Guerreiro Neto(OAB/MA 6949).

Credor/Cessionário: IBRAIM DJALMA MELO COSTA

Advogado(s) : Flávio Ramon de Carvalho Neves(OAB/MA183.442).

Devedor : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Advogado(s) : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6469).

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

### DECISÃO

Petição de comunicação à Presidência do Tribunal dando conta de acesso de crédito inscrito neste precatório (ff. 72/75), com previsão no artigo 100, § 13 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelos artigos 42 a 45 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Compulsando os autos, constato a existência de **Escritura Particular autenticada, instrumentalizando a cessão, a título oneroso**, da totalidade do crédito inscrito no precatório em nome da parte credora, resguardados os honorários advocatícios contratuais.

Ante o exposto, **habilito** o cessionário como beneficiário do presente precatório, nos exatos termos constantes do instrumento particular de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credora originária), nos termos do artigo 36,

parágrafo único, da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

**Cientifique-se** entidade devedora e o Juízo da execução.

Em seguida, **efetue-se o lançamento do registro** da cessão creditícia em questão nos autos do processo respectivo e nos sistemas informatizados desta Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 20de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios em exercício.*

**PRECATÓRIO Nº 0001307-04.2021.8.10.0000(09535/2021).**

Credor: VALDECI LAURENTINO DA SILVA.

Advogados: Valdeci Laurentino da Silva (OAB/PA 4980-B)

Maria das Dores da Silva (OAB/PE 24602)

Devedor: Estado do Maranhão

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6469)

Origem: 1ª Vara da Comarca de Codó

Natureza: Alimentar

**DECISÃO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019) –**, sobre os **cálculos revisados** sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Considerando as circunstâncias atuais da pandemia COVID-19 e a limitação do atendimento presencial, em consonância com as determinações da Presidência do TJMA, **determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, exclusivamente, mediante transferência eletrônica bancária, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.**

IV. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e uma vez que já foram informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

V. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VI. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 22de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios em exercício*

**PROTOCOLO:**

95352021 **PRECATÓRIO Nº:**

1307-04.2021.8.10.0000

**CREDOR:**

VALDECI LAURENTINO DA SILVA

**DEVEDOR:**

ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:**

ALIMENTAR **DATA NO SIST.**

31/03/2022

**PRODUÇÃO:**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?

( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPJ:

**R\$ 96.392,85**

B. Nº DE MESES (RRA)²:

1

C. VALOR POR PARCELA:

R\$ 96.392,85 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³:

27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 26.508,03 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³:

R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:**

**R\$ 25.638,67**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:

R\$ 96.392,85



II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 25.638,67 (2G)  
 III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 70.754,18

**PRECATÓRIO Nº 0004483-35.2014.8.10.0000(0246172014-TJMA)**

Credor (a) : ARLINDO COSTA SANTOS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO****I – DA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS**

Intimem-se os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no prazo de **05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os cálculos referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

**Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.**

Para tanto, intimem-se os credores/beneficiários para informarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

**II – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - CREDOR FALECIDO**

Consta nos autos a informação de falecimento do credor originário. Nesse contexto, o art. 32, § 5º, da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça estabelece que:

**Competirá ao juízo da execução decidir a respeito da sucessão processual nos casos de falecimento, divórcio, dissolução de união estável ou empresarial, dentre outras hipóteses legalmente previstas, caso em que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. (g.n.)**

Desta feita, intime-se o **Espólio de ARLINDO COSTA SANTOS**, por intermédio do patrono habilitado no feito, para proceder à adoção das medidas necessárias junto ao Juízo da execução, apresentando perante aquele Juízo o necessário Inventário e Partilha judicial ou extrajudicial (se for o caso), com vistas à transferência da titularidade do crédito requisitado em nome do de cujus para os sucessores/herdeiros, com a definição do quinhão devido a cada um.

Sobrevindo a comunicação do Juízo da execução, retornemos autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246172014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004483-35.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** ESPÓLIO DE ARLINDO COSTA SANTOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. **PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 87.973,77  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** R\$ 87.973,77 (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 9.677,11 (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	R\$ 87.973,77
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 9.677,11
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	R\$ 78.296,66 (A) – (B)
E. Nº DE MESES (RRA)4:	121
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	R\$ 126.770,24
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 9.677,11 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 117.093,13</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	246172014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004483-35.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVENDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 14.085,60
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 7.042,79
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 21.128,39</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 21.128,39
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 21.128,39</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004248-68.2014.8.10.0000 (236292014-TJMA)**

Credor (a) : ADRIANA PENHA DUTRA  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 236292014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004248-68.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ADRIANA PENHA DUTRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 52.811,49**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 52.811,49 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 5.809,26 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 52.811,49**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 5.809,26  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 47.002,23 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 1  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 27,50  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 12.925,61 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 869,36  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 869,36 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 12.056,25 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 89.037,15**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 5.809,26 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 12.056,25 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 71.171,63**

**PROTOCOLO:** 236292014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004248-68.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 8.903,72  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) **R\$ 8.903,72**

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 8.903,72</b>	
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 8.903,72 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA³:	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 2.448,52 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 1.579,16</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 8.903,72
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 1.579,16 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.324,56</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004759-66.2014.8.10.0000 (236302014-TJMA)**

Credor (a) : ARCHERS CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S A

Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010), MARCELO SANTOS SILVA (MA5771), NILAINE VALLADÃO MASIERO (SP157821)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>236302014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004759-66.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ROBERTA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ		
<b>DEVENDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM	( X ) NÃO <sup>1</sup>	Órgão Previdenciário: <b>FEP A</b>
A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 86.417,47</b>	
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 0,00 0%	
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 86.417,47 (A) + (B)</b>	
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%	

**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 9.505,92 (C) \* (D)**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 86.417,47

B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.505,92

C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 76.911,55 (A) – (B)

E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 78

F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00

G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)

H. REDUTOR: R\$ 0,00

I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)

**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR R\$ 125.214,25

II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.505,92 (1E)

III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 115.708,33

**ARCHERS CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S** R\$ 115.708,33 **CESSIONÁRIO**  
**A**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236302014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004759-66.2014.8.10.0000

**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00

B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 12.521,41

**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 12.521,41**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: R\$ 12.521,41

B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 12.521,41 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>: 27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 3.443,39 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 2.574,03

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 12.521,41

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 2.574,03 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 9.947,38

**PRECATÓRIO Nº 0004760-51.2014.8.10.0000 (236312014-TJMA)**

Credor (a) : PEDRO AUGUSTO DE MELO NETO  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236312014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004760-51.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** PEDRO AUGUSTO DE MELO NETO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. **PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPa**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 28.665,84**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 28.665,84** (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.153,24** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 28.665,84**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.153,24  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 25.512,60** (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 94  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. **IMPOSTO DE RENDA:** R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. **CRÉDITO DO CREDOR** **R\$ 40.507,71**

II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.153,24(1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00(2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 37.354,47**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236312014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004760-51.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 4.050,77  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 4.050,77**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 4.050,77**  
 B. Nº DE MESES (RRA)²: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 4.050,77 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA³: 22,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 911,42(C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO³: R\$ 636,13  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 275,29**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 4.050,77  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 275,29(2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.775,48**

**PRECATÓRIO Nº 0004761-36.2014.8.10.0000 (236332014-TJMA)**

Credor (a) : LILIAN VIEIRA DOS SANTOS  
 Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 236332014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004761-36.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** LILIAN VIEIRA DOS SANTOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: FEPA

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 31.054,43**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 31.054,43** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.415,99** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 31.054,43**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.415,99  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 27.638,44** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 76  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 44.961,25**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.415,99 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 41.545,26**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 236332014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004761-36.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 4.496,13  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** **R\$ 4.496,13**



**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 4.496,13**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 4.496,13(A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 22,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 1.011,63(C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 636,13

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 375,50**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 4.496,13

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 375,50 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 4.120,63**

**PRECATÓRIO Nº 0004254-75.2014.8.10.0000 (236342014-TJMA)**

Credor (a) : ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO MENDES

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236342014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004254-75.2014.8.10.0000

**CREDOR:** ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO MENDES

**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO¹ Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 29.036,23</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 5.124,04
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 34.160,27 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 3.757,63 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 29.036,23</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.757,63
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 25.278,60 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	70
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 38.526,31</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 3.757,63 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 34.768,68</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	236342014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004254-75.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 6.798,76
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 4.532,49
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 11.331,25</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 11.331,25</b>
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 11.331,25 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.116,09 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 2.246,73</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 11.331,25
---------------------------	---------------

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 2.246,73 (2G)  
 III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 9.084,52

**PRECATÓRIO Nº 0004285-95.2014.8.10.0000 (236412014-TJMA)**

Credor (a) : KARENINA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA  
 Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

<b>PROTOCOLO:</b>	236412014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004285-95.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 14.174,94
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 14.174,94</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?

( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 14.174,94</b>
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 14.174,94 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA³:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.898,11 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 3.028,75</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 14.174,94
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 3.028,75 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 11.146,19</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004212-26.2014.8.10.0000 (236442014-TJMA)**

Credor (a) : ERILSON DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>236442014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004212-26.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ERILSON DE OLIVEIRA SOUSA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 99.697,55</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 0,00 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 99.697,55 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 10.966,73 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 99.697,55</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 10.966,73
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 88.730,82 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	121
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 142.237,69</b>		
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 10.966,73 (1E)		
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)		
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 131.270,96</b>		
<b>PROTOCOLO:</b>	236442014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004212-26.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 23.706,27
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 23.706,27</b>

#### PRECATÓRIO Nº 0004293-72.2014.8.10.0000 (236462014-TJMA)

Credor (a) : THATIANA NASCIMENTO DA SILVA  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-se o(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>236462014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004293-72.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	THATIANA NASCIMENTO DA SILVA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 27.143,69**

B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** R\$ 27.143,69 (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 2.985,81 (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 27.143,69  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.985,81  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 24.157,88 (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR R\$ 38.583,07  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.985,81 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 35.597,26

**PROTOCOLO:** 236462014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004293-72.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.858,31  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** R\$ 3.858,31

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: R\$ 3.858,31  
B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>: 1  
C. VALOR POR PARCELA: R\$ 3.858,31 (A) : (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>: 22,5%  
E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 868,12 (C) \* (D)  
F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 636,13  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 231,99

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 3.858,31  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 231,99 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 3.626,32

**PRECATÓRIO Nº 0004283-28.2014.8.10.0000 (236472014-TJMA)**

Credor (a) : RODRIGO DE ASSIS COSTA ROCHA  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236472014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004283-28.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** RODRIGO DE ASSIS COSTA ROCHA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 29.019,94**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 29.019,94 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.192,19 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 29.019,94**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.192,19  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 25.827,75 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 77  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 41.998,21**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.192,19 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 38.806,02**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 236472014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004283-28.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 4.199,80  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 4.199,80

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: R\$ 4.199,80  
B. Nº DE MESES (RRA)²: 1  
C. VALOR POR PARCELA: R\$ 4.199,80 (A) : (B)  
D. ALÍQUOTA³: 22,5%  
E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 944,96 (C) \* (D)  
F. DEDUÇÃO³: R\$ 636,13  
E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 308,83

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 4.199,80  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 308,83 (2G)  
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.890,98

**PRECATÓRIO Nº 0004757-96.2014.8.10.0000 (236482014-TJMA)**

Credor (a) : PAULO EVANDRO SOARES DE ARAUJO  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.



São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 236482014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004757-96.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** PAULO EVANDRO SOARES DE ARAUJO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 44.418,69**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,000%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 44.418,69 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 4.886,06 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 44.418,69**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.886,06  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 39.532,63 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 74  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 64.215,97**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.886,06 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 59.329,91**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 236482014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004757-96.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 6.421,60  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) **R\$ 6.421,60**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição

previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 6.421,60**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 6.421,60 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 1.765,94 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 896,58**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 6.421,60

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 896,58 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 5.525,02**

**PRECATÓRIO Nº 0004763-06.2014.8.10.0000 (236492014-TJMA)**

Credor (a) : LUZIVAN FALCÃO CABRAL  
Advogado (s) : JOSÉ LOPES DE ABREU (MA2010)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 236492014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004763-06.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** LUZIVAN FALCÃO CABRAL  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO¹ Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 83.372,13**

B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%

**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 83.372,13 (A) + (B)**

D. ALÍQUOTA² 11,00%

**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 9.170,93 (C) \* (D)**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 83.372,13  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.170,93  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 74.201,20 (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 77  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR R\$ 120.834,02  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.170,93 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 111.663,09

**PROTOCOLO:** 236492014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004763-06.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ LOPES DE ABREU  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 12.083,41  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 12.083,41**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO  
 A. BASE DE CÁLCULO: R\$ 12.083,41  
 B. Nº DE MESES (RRA)2: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 12.083,41 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA3: 27,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 3.322,94 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO3: R\$ 869,36  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 2.453,58

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 12.083,41  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 2.453,58 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 9.629,83

**PRECATÓRIO Nº 0004221-85.2014.8.10.0000 (236512014-TJMA)**

Credor (a) : CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS CADILHE  
 Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. Intimem-seos interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no prazo de

**05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), sobre os cálculos referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).**

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	236512014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004221-85.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVENDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 8.993,12</b>	
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 8.993,12 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA³:	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 2.473,11 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 1.603,75</b>	

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 8.993,12
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 1.603,75 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.389,37</b>

#### PRECATÓRIO Nº 0004251-23.2014.8.10.0000 (236532014-TJMA)

Credor (a) : MAÍRA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo** de

**05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), sobre os cálculos referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).**

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>236532014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004251-23.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	MAÍRA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

### **CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

#### **1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 68.918,97</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 12.162,17 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 81.081,14 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 8.918,93 (C) * (D)</b>

#### **2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 68.918,97</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 8.918,93
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 60.000,04 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	70
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

#### **3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 91.445,42</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 8.918,93 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 82.526,49</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	236532014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004251-23.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 16.137,42
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 10.758,28
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 26.895,70</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 26.895,70</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 26.895,70 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 7.396,32 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 6.526,96</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 26.895,70
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 6.526,96 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 20.368,74</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004340-46.2014.8.10.0000 (238312014-TJMA)**

Credor (a) : OSIRIS ELIAS DA CUNHA

Advogado (s) : HYLDEMBURQUE CHARLES COSTA CAVALCANTE (MA5752)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 238312014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004340-46.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** HYLDEMBURQUE CHARLES COSTA CAVALCANTE  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 4.451,51**  
 B. Nº DE MESES (RRA)²: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 4.451,51 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA³: 22,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 1.001,59 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO³: R\$ 636,13  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 365,46**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 4.451,51  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 365,46 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 4.086,05**

**PRECATÓRIO Nº 0004346-53.2014.8.10.0000 (238632014-TJMA)**

Credor (a) : ELEONOR LIMA DOS REIS  
 Advogado (s) : LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO (MA11449)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 238632014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004346-53.2014.8.10.0000

**CREDOR:** ELEONOR LIMA DOS REIS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contrib. Previdenciária? ( X ) SIM ( ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário:

A. VALOR DOS DANOS MORAIS **R\$ 25.475,47**  
 B. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 0%  
 C. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 0,00 ( C ) \* ( D )**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR DOS DANOS MORAIS **R\$ 25.475,47**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA **R\$ 0,00**  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 25.475,47**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 1  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00%  
 G. IMPOSTO DE RENDA: **R\$ 0,00**  
 H. REDUTOR: **R\$ 0,00**  
 I. DEDUÇÕES5: **R\$ 0,00**  
 J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00**

**MULTA\***

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 65.576,10**  
 B. Nº DE MESES (RRA)4: 1  
 C. ALÍQUOTA (%) 5: 27,50%  
 D. IMPOSTO DE RENDA: **R\$ 18.033,43**  
 E. REDUTOR: **R\$ 869,36**  
 F. DEDUÇÃO5: **R\$ 869,36**  
 G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 17.164,07**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ "Danos Morais + 91.051,57 Multa"**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 0,00**  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 17.164,07**  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 73.887,50**

**PRECATÓRIO Nº 0004316-18.2014.8.10.0000 (239232014-TJMA)**

Credor (a) : JOSÉ RIBAMAR MELÔNIO TEIXEIRA  
 Advogado (s) : RICARDO CAMPOS DA CUNHA (MA10044)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.



VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 239232014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004316-18.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ RIBAMAR MELÔNIO TEIXEIRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

## CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: FEPA

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 32.141,47**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 8.035,360%  
 C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 40.176,83** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
 E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 4.419,45** (C) \* (D)

### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 32.141,47**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.419,45  
 C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 27.722,02** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 112  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
 J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 50.277,08**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.419,45 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 45.857,63**

### PRECATÓRIO Nº 0004320-55.2014.8.10.0000 (239242014-TJMA)

Credor (a) : AVERY DA CRUZ OLIVEIRA

Advogado (s) : RICARDO CAMPOS DA CUNHA (MA10044)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

### DESPACHO

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
*Juiz Auxiliar da Presidência*  
*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	239242014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004320-55.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	RICARDO CAMPOS DA CUNHA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 3.237,41</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 3.237,41 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 890,29 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 20,93</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 3.237,41
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 20,93 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 3.216,48</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	239242014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004320-55.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
--	----------	-----------

A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 3.237,41</b>
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 3.237,41 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 890,29 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 20,93</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 3.237,41
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 20,93 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 3.216,48</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004317-03.2014.8.10.0000 (239262014-TJMA)**

Credor (a) : LENIMAR CAMPOS DA CUNHA  
Advogado (s) : RICARDO CAMPOS DA CUNHA (MA10044)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	239262014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004317-03.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	RICARDO CAMPOS DA CUNHA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA DE ATUALIZAÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 3.580,44
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 3.580,44</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição

previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 3.580,44**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 3.580,44 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 15,0%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 537,07 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 354,80

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 182,27**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 3.580,44

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 182,27 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.398,17**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 239262014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004317-03.2014.8.10.0000

**CREDOR:** RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA DE ATUALIZAÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00

B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.580,44

**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 3.580,44**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 3.580,44**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 3.580,44 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 15,0%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 537,07 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 354,80

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 182,27**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 3.580,44

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 182,27 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.398,17**

**PRECATÓRIO Nº 0004318-85.2014.8.10.0000 (239302014-TJMA)**

Credor (a) : LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA

Advogado (s) : RICARDO CAMPOS DA CUNHA (MA10044)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 239302014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004318-85.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: FEPA

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 30.158,66**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS ATUALIZADOS\*\* **R\$ 7.539,69**  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 37.698,35 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 4.146,82 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 30.158,66**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA **R\$ 4.146,82**  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 26.011,84 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 166  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: **R\$ 0,00 (C) \* (F)**  
H. REDUTOR: **R\$ 0,00**  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: **R\$ 0,00 (E) \* (H)**  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 47.360,30**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 4.146,82 (1E)**  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (2J)**  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 43.213,48**

**PRECATÓRIO Nº 0004418-40.2014.8.10.0000 (243512014-TJMA)**

Credor (a) : ZELIA MARIA SÁ SILVA

Advogado (s) : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA (MA3827)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243512014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004418-40.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** ZELIA MARIA SÁ SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 5.439,36**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 5.439,36 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 598,33 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 5.439,36**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 598,33  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 4.841,03 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 30  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 9.842,85**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 598,33 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 9.244,52**

**PRECATÓRIO Nº 0004430-54.2014.8.10.0000 (243532014-TJMA)**

Credor (a) : RENATO AUGUSTO COELHO ARAUJO  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROCOLO:** 243532014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004430-54.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** RENATO AUGUSTO COELHO ARAUJO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 89.475,21**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,000%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 89.475,21 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 9.842,27 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 89.475,21**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.842,27  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 79.632,94 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 37  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 7,50  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 5.972,47 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 142,80  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 5.283,60 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 688,87 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 117.634,75**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.842,27 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 688,87 (2J)

<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 107.103,61</b>	
<b>PROTOCOLO:</b>	243532014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b> 0004430-54.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE	
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO	
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b> 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 11.763,22
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 11.763,22</b>

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 11.763,22</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 11.763,22 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.234,89 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 2.365,53</b>	

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 11.763,22
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 2.365,53 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 9.397,69</b>

#### PRECATÓRIO Nº 0004433-09.2014.8.10.0000 (243552014-TJMA)

Credor (a) : EULANO ALBUQUERQUE MARQUES  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência



Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 243552014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004433-09.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** EULANO ALBUQUERQUE MARQUES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 163.639,33**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,000%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 163.639,33** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 18.000,33** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 163.639,33**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 18.000,33  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 145.639,00** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 67  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 7,50  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 10.922,93 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 142,80  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 9.567,60 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 1.355,33** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 213.004,01**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 18.000,33 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 1.355,33 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 193.648,36**

**PROTOCOLO:** 243552014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004433-09.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 21.300,38  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 21.300,38**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 21.300,38**  
 B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 21.300,38 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>: 27,5%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 5.857,60 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 4.988,24****3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 21.300,38  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 4.988,24 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 16.312,14**

**PRECATÓRIO Nº 0004436-61.2014.8.10.0000 (243562014-TJMA)**

Credor (a) : TAYNAH ALMEIDA SANTOS CARDOSO  
 Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROCOLO:** 243562014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004436-61.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** TAYNAH ALMEIDA SANTOS CARDOSO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 25.431,27**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,000%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 25.431,27 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.797,44 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 25.431,27**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.797,44  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 22.633,83 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 18  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)

**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)****3. VALOR A RECEBER**I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 32.448,44**

II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.797,44 (1E)

III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 29.651,00****PROTOCOLO:** 243562014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004436-61.2014.8.10.0000**CREDOR:** CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00

B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.244,85

**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 3.244,85****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 3.244,85**

B. Nº DE MESES (RRA)²: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 3.244,85 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³: 15,0%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 486,73 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³: R\$ 354,80

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 131,93****3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 3.244,85

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 131,93 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 3.112,92****PRECATÓRIO Nº 0004432-24.2014.8.10.0000 (243572014-TJMA)**

Credor (a) : CLEONICE COSTA MORAES

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São

Lúis-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 243572014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004432-24.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CLEONICE COSTA MORAES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 32.078,31**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.564,26  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 35.642,57 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.920,68 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 32.078,31**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.920,68  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 28.157,63 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 99  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 45.965,31**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.920,68 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 42.044,63**

**PROTOCOLO:** 243572014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004432-24.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 5.107,26**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 2.553,63**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** **R\$ 7.660,89**

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 7.660,89
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.660,89</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004421-92.2014.8.10.0000 (243582014-TJMA)**

Credor (a) : PABLO FARIAS SALDANHA  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>243582014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004421-92.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	PABLO FARIAS SALDANHA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 95.410,34</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 0,00 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 95.410,34 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 10.495,14 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 95.410,34</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 10.495,14
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 84.915,20 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	69
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 125.186,42</b>		
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 10.495,14 (1E)		
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)		
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 114.691,28</b>		
<b>PROTOCOLO:</b>	243582014	<b>PRECATORIO Nº:</b>	0004421-92.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 12.518,63
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 12.518,63</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 12.518,63</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 12.518,63 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.442,62 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 2.573,26</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATORIO:	R\$ 12.518,63
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 2.573,26 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 9.945,37</b>

**PRECATORIO Nº 0004419-25.2014.8.10.0000 (243602014-TJMA)**

Credor (a) : CELINA FRANCISCA CUTRIM BEZERRA DA SILVA  
Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.  
São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
*Juiz Auxiliar da Presidência*  
*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243602014      **PRECATÓRIO Nº:** 0004419-25.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CELINA FRANCISCA CUTRIM BEZERRA DA SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR      **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM      ( X ) NÃO<sup>1</sup>      Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*      **R\$ 46.925,54**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\*      R\$ 5.213,95  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:      **R\$ 52.139,49 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup>      11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:      **R\$ 5.735,34 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda?      ( ) SIM<sup>3</sup>      ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\*      **R\$ 46.925,54**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA      R\$ 5.735,34  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:      **R\$ 41.190,20 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>:      98  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>:      0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA:      R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR:      R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>:      R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:      **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR      **R\$ 66.940,58**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:      R\$ 5.735,34 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:      R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:      R\$ 61.205,24**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243602014      **PRECATÓRIO Nº:** 0004419-25.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR      **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS      **R\$ 7.437,85**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS      **R\$ 3.718,93**  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)      **R\$ 11.156,78**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 11.156,78  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 11.156,78

#### PRECATÓRIO Nº 0004434-91.2014.8.10.0000 (243612014-TJMA)

Credor (a) : POLLYANNA MAIA MENDES  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-se o(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

PROCOLO: 243612014 PRECATÓRIO Nº: 0004434-91.2014.8.10.0000  
CREDOR: POLLYANNA MAIA MENDES  
DEVEDOR: ESTADO DO MARANHÃO  
NATUREZA: ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: FEPA

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 42.480,27  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 42.480,27 (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.672,83 (C) \* (D)

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 42.480,27  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.672,83  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 37.807,44 (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 42  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)



H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR R\$ 78.218,08  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.672,83 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 73.545,25**

PROCOLO: 243612014 PRECATÓRIO Nº: 0004434-91.2014.8.10.0000  
CREDOR: CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE  
DEVEDOR: ESTADO DO MARANHÃO  
NATUREZA: ALIMENTAR DATA NO SIST. 30/06/2022  
PRODUÇÃO:

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 7.821,81  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 7.821,81

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: R\$ 7.821,81  
B. Nº DE MESES (RRA)²: 1  
C. VALOR POR PARCELA: R\$ 7.821,81 (A) : (B)  
D. ALÍQUOTA³: 27,5%  
E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 2.151,00 (C) \* (D)  
F. DEDUÇÃO³: R\$ 869,36  
E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 1.281,64

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 7.821,81  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 1.281,64 (2G)  
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 6.540,17

**PRECATÓRIO Nº 0004979-64.2014.8.10.0000 (243622014-TJMA)**

Credor (a) : IVETE MENDES SILVA  
Advogado (s) : ITAMAR CORRÊA LIMA (MA713)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243622014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004979-64.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ESPOLIO DE IVETE MENDES SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( X ) SIM<sup>1</sup> ( ) NÃO Órgão Previdenciário:

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( X ) SIM<sup>2</sup> ( ) NÃO

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	R\$ 181.587,91
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 0,00 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 181.587,91</b>

**SUCESSÃO CONF. ESCRITURA PÚBLICA**

HILDETE MARIA JOSE S. CANTANHEDE – 50%	R\$ 90.793,96
EVILTON GERVASIO SILVA – 25%	R\$ 45.396,98
HILDENIZE RAIMUNDA SILVA – 25%	R\$ 45.396,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 181.587,91</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243622014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004979-64.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ITAMAR CORRÊA LIMA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:	R\$ 48.561,25
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 48.561,25 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 13.354,34 (C) \* (D)  
F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 869,36  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 12.484,98**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 48.561,25  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 12.484,98 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 36.076,27**

**PRECATÓRIO Nº 0004431-39.2014.8.10.0000 (243632014-TJMA)**

Credor (a) : JOSEANIA RAMOS OLIVEIRA  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243632014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004431-39.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** JOSEANIA RAMOS OLIVEIRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. **PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 163.771,68**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 163.771,68 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 18.014,88 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 163.771,68**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 18.014,88  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 145.756,80 (A) – (B)**

E. Nº DE MESES (RRA)4:	69
F. ALÍQUOTA (%) 5:	7,50
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 10.931,76 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 142,80
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 9.853,20 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 1.078,56 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 213.327,52</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 18.014,88 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 1.078,56 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 194.234,08</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	243632014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004431-39.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 21.332,76
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 21.332,76</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1    ( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 21.332,76</b>
B. Nº DE MESES (RRA)2:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 21.332,76 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA3:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 5.866,51 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO3:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 4.997,15</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 21.332,76
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 4.997,15 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 16.335,61</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004422-77.2014.8.10.0000 (243652014-TJMA)**

Credor (a) : ILANO DE SOUSA GOMES  
Advogado (s) : CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE (MA6226)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para,no **prazode 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**,para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram,

apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 243652014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004422-77.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ILANO DE SOUSA GOMES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 127.616,82**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 127.616,82 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 14.037,85 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 127.616,82**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 14.037,85  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 113.578,97 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 69  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 167.768,95**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 14.037,85 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 153.731,10**

**PROTOCOLO:** 243652014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004422-77.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CÍNTIA ITAPARY ALBUQUERQUE  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 16.776,90
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 16.776,90</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1 ( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 16.776,90</b>
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 16.776,90(A) : (B)
D. ALÍQUOTA³:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 4.613,65(C) * (D)
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 3.744,29</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 16.776,90
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 3.744,29(2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 13.032,61</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004467-81.2014.8.10.0000 (243672014-TJMA)**

Credor (a) : MÁRCIO DA SILVA CAROCAS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129), MARCIO DA SILVA CAROCAS (PI13254)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 243672014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004467-81.2014.8.10.0000

**CREADOR:** DANIEL BEZERRA FAÇANHA

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 32.581,11</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 3.620,120%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 36.201,23 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 3.982,14 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 32.581,11</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.982,14
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 28.598,97 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	42
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 44.336,47</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 3.982,14 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 40.354,33</b>
<b>CESSÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>MÁRCIO DA SILVA CAROCAS</b>	<b>R\$ 40.354,33</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	243672014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004467-81.2014.8.10.0000
<b>CREADOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 4.926,28</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 2.463,13</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 7.389,41</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 7.389,41
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.389,41</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004427-02.2014.8.10.0000 (243692014-TJMA)**

Credor (a) : FLÁVIA BARBOSA SILVA SANTOS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROCOLO:** 243692014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004427-02.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** FLÁVIA BARBOSA SILVA SANTOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 34.568,02**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.840,88  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 38.408,90 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 4.224,98 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 34.568,02**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.224,98  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 30.343,04 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 99  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 49.319,51**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.224,98 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 45.094,53**

**PROCOLO:** 243692014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004427-02.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS



**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 5.479,94
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 2.739,97
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 8.219,91</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 8.219,91
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 8.219,91</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004462-59.2014.8.10.0000 (244612014-TJMA)**

Credor (a) : HERBETI DE LIMA SILVA  
 Advogado (s) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BISPO (MA6259)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 244612014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004462-59.2014.8.10.0000

**CREDOR:** HERBETI DE LIMA SILVA

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( X ) SIM<sup>1</sup> ( ) NÃO Órgão Previdenciário:**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( X ) SIM<sup>2</sup> ( ) NÃO**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	R\$ 100.061,13
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 0,00 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 100.061,13</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	244612014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004462-59.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BISPO		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:	R\$ 33.893,75
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 33.893,75 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 9.320,78 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 8.451,42</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 33.893,75
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 8.451,42 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 25.442,33</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004480-80.2014.8.10.0000 (246152014-TJMA)**

Credor (a) : GENI SANTA DE JESUS LIMA  
 Advogado (s) : CÉLIDA CORRÊA LAUANDE (MA1052)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica**

**bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	246152014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004480-80.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	CÉLIDA CORRÊA LAUANDE		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 24.662,76
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 24.662,76</b>

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 24.662,76</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 24.662,76 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 6.782,26 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 5.912,90</b>	

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 24.662,76
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 5.912,90 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 18.749,86</b>

#### PRECATÓRIO Nº 0004477-28.2014.8.10.0000 (246162014-TJMA)

Credor (a) : CAMILA LEITÃO ANTUNES COSTA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### **DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, **no prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao

destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246162014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004477-28.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CAMILA LEITÃO ANTUNES COSTA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

### **CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

#### **1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 30.423,70**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.380,41  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 33.804,11 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.718,45 (C) \* (D)**

#### **2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 30.423,70**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.718,45  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 26.705,25 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 35  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### **3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 40.765,03**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.718,45 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 37.046,58**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246162014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004477-28.2014.8.10.0000

**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 4.529,45
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 2.264,73
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 6.794,18</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 6.794,18
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 6.794,18</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004484-20.2014.8.10.0000 (246182014-TJMA)**

Credor (a) : ISABEL CRISTINA TRINDADE DUARTE

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>246182014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004484-20.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ISABEL CRISTINA TRINDADE DUARTE		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**A

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 34.999,15</b>
--------------------------------	----------------------

B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 3.888,80
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 38.887,95 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 4.277,67 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 34.999,15</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 4.277,67
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 30.721,48 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	96
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 49.735,13</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 4.277,67 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 45.457,46**

<b>PROTOCOLO:</b>	246182014	<b>PRECATORIO Nº:</b>	0004484-20.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 5.526,13
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 2.763,05
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 8.289,18</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATORIO:	R\$ 8.289,18
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 8.289,18</b>

**PRECATORIO Nº 0004468-66.2014.8.10.0000 (246202014-TJMA)**

Credor (a) : GADELHA ALVES FERREIRA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados

bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246202014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004468-66.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** GADELHA ALVES FERREIRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 91.353,97**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 10.150,45  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 101.504,42 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 11.165,49 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 91.353,97**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 11.165,49  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 80.188,48 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 121  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 130.404,58**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 11.165,49 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 119.239,09**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246202014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004468-66.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 14.489,40
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 7.244,71
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 21.734,11</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 21.734,11
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 21.734,11</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004478-13.2014.8.10.0000 (246212014-TJMA)**

Credor (a) : WILSON RODRIGUES FERREIRA FILHO

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos**referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários**para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**,seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>246212014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004478-13.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	WILSON RODRIGUES FERREIRA FILHO		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR DATA NO SIST.	<b>PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 27.664,57</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 4.881,99 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 32.546,56 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 3.580,12 (C) * (D)</b>



**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda?	( ) SIM <sup>3</sup>	( X ) NÃO
A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 27.664,57</b>	
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.580,12	
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 24.084,45</b> (A) – (B)	
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	72	
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00	
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)	
H. REDUTOR:	R\$ 0,00	
I. DEDUÇÃO <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)	
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00</b> (G) – (I)	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 37.099,88</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 3.580,12 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 33.519,76</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	246212014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004478-13.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 6.547,04
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 4.364,70
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 10.911,74</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 10.911,74</b>	
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 10.911,74 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.000,73 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 2.131,37</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 10.911,74
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 2.131,37 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 8.780,37</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004481-65.2014.8.10.0000 (246222014-TJMA)**

Credor (a) : CLAUDIA HELENA PESTANA COARACY

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246222014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004481-65.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CLAUDIA HELENA PESTANA COARACY  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 59.404,31**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 6.600,48 0%  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 66.004,79** (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 7.260,53** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 59.404,31**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 7.260,53  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 52.143,78** (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 93  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 83.557,24**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 7.260,53 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 76.296,71**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246222014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004481-65.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 9.284,14</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 4.642,05</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 13.926,19</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 13.926,19
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 13.926,19</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004479-95.2014.8.10.0000 (246232014-TJMA)**

Credor (a) : DANILO CARVALHO CUNHA DE MORAIS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se o(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>246232014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004479-95.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DANILO CARVALHO CUNHA DE MORAIS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 29.747,10**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.305,240%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 33.052,34 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.635,76 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 29.747,10**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.635,76  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 26.111,34 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 32  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 39.731,20**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.635,76 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 36.095,44**

**PROTOCOLO:** 246232014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004479-95.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 4.414,60**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 2.207,27**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 6.621,87**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 6.621,87  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 6.621,87**

**PRECATÓRIO Nº 0004464-29.2014.8.10.0000 (246242014-TJMA)**

Credor (a) : HIDEVALDO JOSÉ FREIRE TORRES  
 Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e

tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246242014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004464-29.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** HILDEVALDO JOSÉ FREIRE TORRES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

### **CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

#### **1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 45.278,39**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 5.030,94 0%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 50.309,33 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 5.534,03 (C) \* (D)**

#### **2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 45.278,39**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 5.534,03  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 39.744,36 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 93  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### **3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 64.284,96**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 5.534,03 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 58.750,93**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246242014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004464-29.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 7.142,79  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.571,38  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 10.714,17

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 10.714,17  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 10.714,17

**PRECATÓRIO Nº 0004465-14.2014.8.10.0000 (246252014-TJMA)**

Credor (a) : MARLUZE DE SÁ CARDOSO PEREIRA  
Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 246252014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004465-14.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** MARLUZE DE SÁ CARDOSO PEREIRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 46.763,83  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 5.195,98

**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** R\$ 51.959,81 (A) + (B)  
**D. ALÍQUOTA<sup>2</sup>** 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 5.715,58 (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

**A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\*** R\$ 46.763,83  
**B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA** R\$ 5.715,58  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** R\$ 41.048,25 (A) – (B)  
**E. Nº DE MESES (RRA)4:** 98  
**F. ALÍQUOTA (%) 5:** 0,00  
**G. IMPOSTO DE RENDA:** R\$ 0,00 (C) \* (F)  
**H. REDUTOR:** R\$ 0,00  
**I. DEDUÇÕES5:** R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00 (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

**I. CRÉDITO DO CREDOR** R\$ 66.238,04  
**II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** R\$ 5.715,58 (1E)  
**III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 60.522,46

**PROTOCOLO:** 246252014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004465-14.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS** R\$ 7.359,78  
**B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS** R\$ 3.679,90  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** R\$ 11.039,68

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

**I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:** R\$ 11.039,68  
**II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** R\$ 11.039,68

**PRECATÓRIO Nº 0004463-44.2014.8.10.0000 (246272014-TJMA)**

Credor (a) : ANA CLÁUDIA ALCOBAÇAS DE MOURA  
 Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos**referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários**para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**,seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de

Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246272014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004463-44.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ANA CLÁUDIA ALCOBAÇAS DE MOURA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 27.682,76**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 4.885,190%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 32.567,95** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.582,47** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 27.682,76**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.582,47  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 24.100,29** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 71  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 38.044,19**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.582,47 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 34.461,72**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246272014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004463-44.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**



A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 6.713,69
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 4.475,80
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 11.189,49</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1 ( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 11.189,49</b>
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 11.189,49 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA³:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.077,11 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 2.207,75</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 11.189,49
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 2.207,75 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 8.981,74</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004487-72.2014.8.10.0000 (246282014-TJMA)**

Credor (a) : ANA BELA DA CUNHA RIBEIRO

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	246282014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004487-72.2014.8.10.0000
<b>CREADOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**2. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 13.730,54  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
 III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 13.730,54

**PRECATÓRIO Nº 0004476-43.2014.8.10.0000 (246312014-TJMA)**

Credor (a) : KARLENE VILANOVA DOS PRAZERES  
 Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos**referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários**para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**,seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246312014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004476-43.2014.8.10.0000

**CREDOR:** KARLENE VILANOVA DOS PRAZERES

**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 25.476,47

B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,00 0%

C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 25.476,47 (A) + (B)

D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%

E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.802,41 (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 25.476,47</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.802,41
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 22.674,06 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	70
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 33.944,08</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 2.802,41 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 31.141,67</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	246312014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004476-43.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 3.394,43
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 3.394,43</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 3.394,43</b>	
B. Nº DE MESES (RRA)2:	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 3.394,43 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA3:	15,0%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 509,16 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO3:	R\$ 354,80	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 154,36</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 3.394,43
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 154,36 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 3.240,07</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004475-58.2014.8.10.0000 (246362014-TJMA)**

Credor (a) : CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA VILAR  
Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROCOLO:** 246362014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004475-58.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA VILAR  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### **CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

#### **1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 18.395,27**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 0,000%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 18.395,27 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 2.023,48 (C) \* (D)**

#### **2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 18.395,27**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.023,48  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 16.371,79 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 1  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 27,50  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 4.502,24 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 869,36  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 869,36 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 3.632,88 (G) – (I)**

#### **3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 31.013,37**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.023,48 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 3.632,88 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 25.357,01**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246362014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004475-58.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 3.101,33**  
 B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>: 1  
 C. VALOR POR PARCELA: R\$ 3.101,33 (A) : (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>: 15,0%  
 E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 465,20 (C) \* (D)  
 F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 354,80  
**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 110,40**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 3.101,33  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 110,40 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.990,93**

#### PRECATÓRIO Nº 0004552-67.2014.8.10.0000 (246972014-TJMA)

Credor (a) : ARCHERS CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S A

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129), MARCELO SANTOS SILVA (MA5771), NILAINE VALLADÃO MASIERO (SP157821)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 246972014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004552-67.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ADRIANE DOS SANTOS SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 98.088,30**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 10.898,71  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 108.987,01 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 11.988,57 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 98.088,30**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 11.988,57  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 86.099,73 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 118  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 140.567,28**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 11.988,57 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 128.578,71**  
**CESSÃO DE CRÉDITO VALOR**  
**ARCHERS CAPITAL PART. E INVEST. S/A R\$ 128.578,71**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
 Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 246972014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004552-67.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 15.618,60**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 7.809,30**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 23.427,90**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 23.427,90
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 23.427,90</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004553-52.2014.8.10.0000 (246982014-TJMA)**

Credor (a) : IVANILDA GADELHA LIMA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se o(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>246982014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004553-52.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	IVANILDA GADELHA LIMA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:	30/06/2022	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 30.629,32</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 3.403,25 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 34.032,57 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 3.743,58 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 30.629,32</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.743,58
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 26.885,74 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	94
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 43.764,43</b>		
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 3.743,58 (1E)		
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)		
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 40.020,85</b>		
<b>PROTOCOLO:</b>	246982014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004553-52.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 4.862,70</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 2.431,37</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 7.294,07</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 7.294,07
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.294,07</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004546-60.2014.8.10.0000 (246992014-TJMA)**

Credor (a) : HANNYERY PEREIRA MENDES

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>246992014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004546-60.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	HANNYERY PEREIRA MENDES		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022



**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**A

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 31.533,10**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.503,67  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 35.036,77 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.854,04 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 31.533,10**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.854,04  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 27.679,06 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 71  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 44.527,49**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.854,04 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 40.673,45**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 246992014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004546-60.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 4.947,48**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 2.473,75**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 7.421,23**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 7.421,23  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 7.421,23**

**PRECATÓRIO Nº 0004549-15.2014.8.10.0000 (247032014-TJMA)**

Credor (a) : MARCELO CORTEZ DA SILVA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 247032014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004549-15.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** MARCELO CORTEZ DA SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 23.078,36**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 2.564,26  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 25.642,62 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 2.820,69 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 23.078,36**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.820,69  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 20.257,67 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 25  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 30.335,85**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.820,69 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 27.515,16**

**PROTOCOLO:** 247032014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004549-15.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 3.370,65
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 1.685,32
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 5.055,97</b>

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 5.055,97
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 5.055,97</b>

#### PRECATÓRIO Nº 0004550-97.2014.8.10.0000 (247042014-TJMA)

Credor (a) : LEONARDO VERAS CRUZ

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### **DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247042014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004550-97.2014.8.10.0000

**CREDOR:** LEONARDO VERAS CRUZ

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**A

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 72.698,65**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 8.077,63  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 80.776,28 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.885,39 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 72.698,65**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 8.885,39  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 63.813,26 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 96  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 101.797,02**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.885,39 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 92.911,63**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247042014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004550-97.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 11.310,79  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 5.655,38  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 16.966,17**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 16.966,17  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 16.966,17**

**PRECATÓRIO Nº 0004543-08.2014.8.10.0000 (247152014-TJMA)**

Credor (a) : ALEXANDRA GOMES DE SOUZA  
 Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:**

247152014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004543-08.2014.8.10.0000

**CREDOR:**

DUALIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

**DEVENDOR:**

ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:**

ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 3.958,03
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 3.958,03</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 3.958,03
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 3.958,03</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004542-23.2014.8.10.0000 (247162014-TJMA)**

Credor (a) : HERMIONE DE SOUZA LOPES

Advogado (s) : DUALIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se os interessados**, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), sobre os **cálculos** referentes ao

destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247162014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004542-23.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** HERMIONE DE SOUZA LOPES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

### **CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

#### **1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 11.569,81**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* **R\$ 11.348,300%**  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 22.918,11 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.520,99 (C) \* (D)**

#### **2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 11.569,81**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA **R\$ 2.520,99**  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 9.048,82 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 121  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: **R\$ 0,00 (C) \* (F)**  
 H. REDUTOR: **R\$ 0,00**  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: **R\$ 0,00 (E) \* (H)**  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### **3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 16.572,89**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 2.520,99 (1E)**  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (2J)**  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 14.051,90**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247162014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004542-23.2014.8.10.0000

**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 16.255,61  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 8.127,80  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 24.383,41**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 24.383,41  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 24.383,41**

**PRECATÓRIO Nº 0004538-83.2014.8.10.0000 (247172014-TJMA)**

Credor (a) : MARTA BARROS E SILVA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 247172014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004538-83.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** MARTA BARROS E SILVA  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 141,07</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 0,000%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 141,07 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 15,52 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 141,07</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 15,52
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 125,55 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	97
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 200,59</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 15,52 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 185,07</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 247172014      **PRECATORIO Nº:** 0004538-83.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR      **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 10.293,82
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 10.293,82</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 10.293,82
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 10.293,82</b>

**PRECATORIO Nº 0004530-09.2014.8.10.0000 (247332014-TJMA)**

Credor (a) : ALYSSON CLÁUDIO MOYSES OLIVEIRA

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazode 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal**



**(RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 247332014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004530-09.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ALYSSON CLÁUDIO MOYSES OLIVEIRA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 59.116,95**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 14.779,24 0%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 73.896,19 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.128,58 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 59.116,95**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 8.128,58  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 50.988,37 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 56  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 80.435,18**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.128,58 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 72.306,60**

**PROTOCOLO:** 247332014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004530-09.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 20.108,81
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 10.054,40
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 30.163,21</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 30.163,21
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 30.163,21</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004531-91.2014.8.10.0000 (247342014-TJMA)**

Credor (a) : GILDESIA SOARES PINTO

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>247342014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004531-91.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	GILDESIA SOARES PINTO		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	<b>ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 93.934,09</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 23.483,52 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 117.417,61 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 12.915,94 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda?	( ) SIM <sup>3</sup>	( X ) NÃO
A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 93.934,09</b>	
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 12.915,94	
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 81.018,15 (A) – (B)</b>	
E. Nº DE MESES (RRA)4:	89	
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00	
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)	
H. REDUTOR:	R\$ 0,00	
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)	
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 128.492,39</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 12.915,94 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 115.576,45</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	247342014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004531-91.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 32.123,09</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 16.061,53</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 48.184,62</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 48.184,62
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 48.184,62</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004539-68.2014.8.10.0000 (247352014-TJMA)**

Credor (a) : AMELICI CARLA RÊGO

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 247352014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004539-68.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** AMELICI CARLA RÊGO  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 90.341,73**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 22.585,42 0%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 112.927,15 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 12.421,99 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 90.341,73**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 12.421,99  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 77.919,74 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 123.690,75**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 12.421,99 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 111.268,76**

**PROTOCOLO:** 247352014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004539-68.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 30.961,53**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 15.480,78**  
C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) **R\$ 46.442,31**

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 46.442,31  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
 III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 46.442,31

**PRECATÓRIO Nº 0004527-54.2014.8.10.0000 (247362014-TJMA)**

Credor (a) : JANUÁRIA SILVA AIRES

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 247362014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004527-54.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JANUÁRIA SILVA AIRES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 93.016,09  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 23.254,02  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 116.270,11 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 12.789,71 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 93.016,09  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 12.789,71  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 80.226,38 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89

F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 127.534,22</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 12.789,71 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 114.744,51**

<b>PROTOCOLO:</b>	247362014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004527-54.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 31.883,55</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 15.941,79</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 47.825,34</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 47.825,34
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 47.825,34</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004526-69.2014.8.10.0000 (247372014-TJMA)**

Credor (a) : JOSÉ DE RIBAMAR PENHA ARAÚJO

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 247372014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004526-69.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** JOSÉ DE RIBAMAR PENHA ARAÚJO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 28.580,48**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 7.145,120%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 35.725,60 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 3.929,82 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 28.580,48**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 3.929,82  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 24.650,66 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 96  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 39.191,98**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 3.929,82 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 35.262,16**

**PROTOCOLO:** 247372014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004526-69.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 9.797,98**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 4.899,00**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** **R\$ 14.696,98**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 14.696,98  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 14.696,98**

**PRECATÓRIO Nº 0004523-17.2014.8.10.0000 (247392014-TJMA)**

Credor (a) : MARIA DE FÁTIMA PENHA DINIZ

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA , CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	247392014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004523-17.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**2. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 36.405,81
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 36.405,81</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004529-24.2014.8.10.0000 (247402014-TJMA)**

Credor (a) : WALDEMIR CARDOSO ALVES

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados



bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 247402014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004529-24.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** WALDEMIR CARDOSO ALVES  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

#### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 37.817,05**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 9.454,260%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 47.271,31 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 5.199,84 (C) \* (D)**

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 37.817,05**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 5.199,84  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 32.617,21 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89  
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00 (G) – (I)**

#### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 52.969,24**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 5.199,84 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 47.769,40**

**PROTOCOLO:** 247402014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004529-24.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 13.242,30**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 6.621,17**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** **R\$ 19.863,47**

### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

#### 2. IMPOSTO DE RENDA

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 19.863,47  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 19.863,47

#### PRECATÓRIO Nº 0004534-46.2014.8.10.0000 (247422014-TJMA)

Credor (a) : WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### DESPACHO

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROTOCOLO:** 247422014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004534-46.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

#### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

##### 1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* R\$ 70.290,20  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 17.572,55 0%  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 87.862,75 (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.664,90 (C) \* (D)

##### 2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* R\$ 70.290,20  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.664,90  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 60.625,30 (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00

G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 96.065,08</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 9.664,90 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 86.400,18**

<b>PROTOCOLO:</b>	247422014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004534-46.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 24.016,26</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 12.008,13</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 36.024,39</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 36.024,39
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 36.024,39</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004734-53.2014.8.10.0000 (247462014-TJMA)**

Credor (a) : MARIA DE LOURDES NOBRE SOUZA

Advogado (s) : BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA (), CHRISTIAN BARROS PINTO. (MA7063)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 247462014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004734-53.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** MARIA DE LOURDES NOBRE SOUZA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 91.121,24**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 22.780,31 0%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 113.901,55 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 12.529,17 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 91.121,24**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 12.529,17  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 78.592,07 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 89  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 125.006,48**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 12.529,17 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 112.477,31**

**PROTOCOLO:** 247462014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004734-53.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** BARROS E CHESKIS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 31.251,63  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 15.625,79  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 46.877,42**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 46.877,42  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:****R\$ 46.877,42****PRECATÓRIO Nº 0004580-35.2014.8.10.0000 (247552014-TJMA)**

Credor (a) : JOSELINE DE ALMEIDA FREITAS

Advogado (s) : JOSELINE DE ALMEIDA FREITAS (MA5997)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:**247552014 **PRECATÓRIO Nº:**

0004580-35.2014.8.10.0000

**CREDOR:**

JOSELINE DE ALMEIDA FREITAS

**DEVEDOR:**

ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:**

ALIMENTAR

**DATA NO SIST.**

30/06/2022

**PRODUÇÃO:****CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 38.480,14
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 38.480,14</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?

 SIM1     NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:

**R\$ 38.480,14**

B. Nº DE MESES (RRA)²:

1

C. VALOR POR PARCELA:

R\$ 38.480,14 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA³:

27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 10.582,04 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO³:

R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:****R\$ 9.712,68****3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:

R\$ 38.480,14

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:

R\$ 9.712,68 (2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:****R\$ 28.767,46****PRECATÓRIO Nº 0004532-76.2014.8.10.0000 (247612014-TJMA)**

Credor (a) : CARLOS ALBERTO CAMARA NETO

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>247612014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004532-76.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	CARLOS ALBERTO CAMARA NETO		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:	30/06/2022	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 31.993,76</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 0,00 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 31.993,76 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 3.519,31 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 31.993,76</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.519,31
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 28.474,45 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	70
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	R\$ 42.596,68
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 3.519,31 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 39.077,37</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	247612014	<b>PRECATORIO Nº:</b>	0004532-76.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 0,00
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 4.259,68
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 4.259,68</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1	( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 4.259,68</b>	
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1	
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 4.259,68 (A) : (B)	
D. ALÍQUOTA³:	22,5%	
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 958,43 (C) * (D)	
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 636,13	
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 322,30</b>	

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 4.259,68
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 322,30 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 3.937,38</b>

**PRECATORIO Nº 0004563-96.2014.8.10.0000 (247842014-TJMA)**

Credor (a) : GILVAN SAMPAIO VIEIRA

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502), MARCUS VINICIUS SILVA OLIVEIRA (MA11988)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São

Lúis-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247842014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004563-96.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ANTONILSON LÉLIS FRANÇA  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 35.416,02**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 6.249,88  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 41.665,90** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 4.583,25** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 35.416,02**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.583,25  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 30.832,77** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 88  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 48.249,77**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.583,25 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 43.666,52**

**CESSÃO DE CRÉDITO**

**GILVAN SAMPAIO VIEIRA** 100% **R\$ 43.666,52**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 247842014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004563-96.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 8.514,65**



B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

R\$ 5.676,45

**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)****R\$ 14.191,10****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?

 SIM1     NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:

**R\$ 14.191,10**B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>:

1

C. VALOR POR PARCELA:

R\$ 14.191,10(A) : (B)

D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>:

27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 3.902,55(C) \* (D)

F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>:

R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:****R\$ 3.033,19****3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:

R\$ 14.191,10

II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:

R\$ 3.033,19(2G)

**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:****R\$ 11.157,91****PRECATÓRIO Nº 0004588-12.2014.8.10.0000 (247862014-TJMA)**

Credor (a) : JOSE RIBAMAR MAFRA SOARES JUNIOR

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios****PROTOCOLO:****247862014      PRECATÓRIO Nº:      0004588-12.2014.8.10.0000****CREDOR:**

JOSE RIBAMAR MAFRA SOARES JUNIOR

**DEVEDOR:**

ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:**

ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:      30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 66.637,09**

B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 11.759,490%

**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 78.396,58 (A) + (B)**

D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%

**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.623,62 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 66.637,09**

B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 8.623,62

C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 58.013,47 (A) – (B)**

E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 85

F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00

G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)

H. REDUTOR: R\$ 0,00

I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)

**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 90.519,21**

II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 8.623,62 (1E)

III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 81.895,59**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 247862014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004588-12.2014.8.10.0000

**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO

**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 15.973,98

B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 10.649,31

**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 26.623,29**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM1 ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO: **R\$ 26.623,29**

B. Nº DE MESES (RRA)<sup>2</sup>: 1

C. VALOR POR PARCELA: R\$ 26.623,29 (A) : (B)

D. ALÍQUOTA<sup>3</sup>: 27,5%

E. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 7.321,40 (C) \* (D)

F. DEDUÇÃO<sup>3</sup>: R\$ 869,36

**E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 6.452,04**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 26.623,29
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 6.452,04 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 20.171,25</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004537-98.2014.8.10.0000 (247912014-TJMA)**

Credor (a) : ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**(s)credor(es), por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais**(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 247912014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004537-98.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 48.117,37</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 8.491,29 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 56.608,66 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 6.226,95 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 48.117,37</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 6.226,95
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 41.890,42 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	85
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 65.134,86</b>		
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 6.226,95 (1E)		
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)		
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 58.907,91</b>		
<b>PROTOCOLO:</b>	247912014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004537-98.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ALICE MICHELINE MATOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 11.494,38
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 7.662,91
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 19.157,29</b>

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1 ( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 19.157,29</b>
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 19.157,29 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA³:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 5.268,25 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 4.398,89</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 19.157,29
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 4.398,89 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 14.758,40</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004535-31.2014.8.10.0000 (247982014-TJMA)**

Credor (a) : QUALITECH ENGENHARIA LTDA

Advogado (s) : ALICE MICHELINE MATOS (MA7502), FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS (MA12425)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 247982014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004535-31.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ARIOSVALDO LINDOSO FROES FILHO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 21.693,44**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.796,340%  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 25.489,78** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 2.803,88** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 21.693,44**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.803,88  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 18.889,56** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 48  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 29.085,07**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.803,88 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 26.281,19**  
**CESSÃO DE CRÉDITO**  
**QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** **R\$ 26.281,19**

**PROTOCOLO:** 247982014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004535-31.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 5.124,45  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.416,30  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 8.540,75**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>1</sup> ( X ) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO:	<b>R\$ 8.540,75</b>
B. Nº DE MESES (RRA) <sup>2</sup> :	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 8.540,75 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA <sup>3</sup> :	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 2.348,71 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO <sup>3</sup> :	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 1.479,35</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 8.540,75
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 1.479,35 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 7.061,40</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004625-39.2014.8.10.0000 (248092014-TJMA)**

Credor (a) : MARYELLEN MONTEIRO SOUSA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	248092014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004625-39.2014.8.10.0000
<b>CREADOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 0,00</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 2.759,04</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 2.759,04</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 2.759,04
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 2.759,04</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004556-07.2014.8.10.0000 (249492014-TJMA)**

Credor (a) : JOHNATA PINHEIRO SANTOS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** o(s) credor(es), por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no prazo de **05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. As petições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>249492014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004556-07.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	JOHNATA PINHEIRO SANTOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 35.885,02</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 3.987,23
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 39.872,25 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 4.385,95 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 35.885,02</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 4.385,95
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 31.499,07 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	85
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)

**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)****3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 50.828,12**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.385,95 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 46.442,17**

**PROTOCOLO:** 249492014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004556-07.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 5.647,59**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 2.823,78**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 8.471,37**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 8.471,37  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 8.471,37**

**PRECATÓRIO Nº 0004629-76.2014.8.10.0000 (249502014-TJMA)**

Credor (a) : JOUBERTH MÁRCIO DA SILVA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios



**PROTOCOLO:** 249502014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004629-76.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 0,00  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 2.027,67  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 2.027,67**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 2.027,67  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.027,67**

**PRECATÓRIO Nº 0004609-85.2014.8.10.0000 (249512014-TJMA)**

Credor (a) : LIEGE REGO BORGNETH RIBEIRO

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249512014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004609-85.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** LIEGE REGO BORGNETH RIBEIRO  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 109.740,01**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 12.193,32  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 121.933,33 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 13.412,67 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 109.740,01**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 13.412,67  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 96.327,34 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 121  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 156.965,51**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 13.412,67 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 143.552,84**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249512014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004609-85.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 17.440,60  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 8.720,31  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 26.160,91**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 26.160,91  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2G)  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 26.160,91**

**PRECATÓRIO Nº 0004572-58.2014.8.10.0000 (249522014-TJMA)**

Credor (a) : ARCHERS CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S A

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129), MARCELO SANTOS SILVA (MA5771), NILAINE VALLADÃO MASIERO (SP157821)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>249522014</b>	<b>PRECATORIO Nº:</b>	0004572-58.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	LILIA SANTOS GONÇALVES		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 35.829,95</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 3.981,11
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 39.811,06</b> (A) + (B)
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 4.379,22</b> (C) * (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 35.829,95</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 4.379,22
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 31.450,73</b> (A) – (B)
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	72
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00</b> (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 50.159,49</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 4.379,22 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 45.780,27</b>

**CESSÃO DE CRÉDITO****ARCHERS CAPITAL PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS****100% R\$ 45.780,27****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249522014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004572-58.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVENDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 5.573,28</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 2.786,65</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 8.359,93</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 8.359,93
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 8.359,93</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004571-73.2014.8.10.0000 (249542014-TJMA)**

Credor (a) : ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos**referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários**para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**,seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho***Juiz Auxiliar da Presidência**Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249542014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004571-73.2014.8.10.0000

**CREDOR:** ANA RAQUEL GONÇALVES CAMPOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 72.039,61**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 12.712,89  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 84.752,50 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.322,78 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 72.039,61**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.322,78  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 62.716,84 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 121  
 F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 102.341,20**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.322,78 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 93.018,43**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 249542014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004571-73.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 18.060,26**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 6.020,08**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 24.080,34**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 24.080,34  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 24.080,34**

**PRECATÓRIO Nº 0004728-46.2014.8.10.0000 (249552014-TJMA)**

Credor (a) : MARIA LUZIMAR BRITO DA SILVA LIMA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se(s) credor(es)**, por intermédio dos procuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PROCOLO:** 249552014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004728-46.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** MARIA LUZIMAR BRITO DA SILVA LIMA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 90.618,19**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 15.991,44  
 C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 106.609,63 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
 E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 11.727,06 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 90.618,19**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 11.727,06  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 78.891,13 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 119  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
 J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 130.451,17**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 11.727,06 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 118.724,11**

<b>PROTOCOLO:</b>	249552014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004728-46.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$ 23.020,76
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	R\$ 7.673,60
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 30.694,36</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 30.694,36
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 30.694,36</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004613-25.2014.8.10.0000 (249572014-TJMA)**

Credor (a) : GIANFRANCO DE MORAES RIBEIRO  
Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	249572014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004613-25.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	GIANFRANCO DE MORAES RIBEIRO		

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 19.193,21**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.387,03  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 22.580,24 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.483,83 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 19.193,21**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 2.483,83  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 16.709,38 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)4: 47  
F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 26.377,06**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 2.483,83 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 23.893,23**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249572014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004613-25.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 4.654,77**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 1.551,59**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 6.206,36**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 6.206,36  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 6.206,36**



**PRECATÓRIO Nº 0004555-22.2014.8.10.0000 (249782014-TJMA)**

Credor (a) : ANDERSON FABIO COSTA BOGEA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

**PROTOCOLO:** 249782014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004555-22.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** ANDERSON FABIO COSTA BOGEA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO: 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: FEPA

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 78.622,65**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 4.367,92  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: R\$ 82.990,57 (A) + (B)**  
 D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.128,96 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 78.622,65**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 9.128,96  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: R\$ 69.493,69 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 92  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 111.760,48**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 9.128,96 (1E)

III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 102.631,52**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249782014      **PRECATÓRIO Nº:** 0004555-22.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR      **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 6.208,91</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 12.417,82</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 18.626,73</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 18.626,73
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 18.626,73</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004576-95.2014.8.10.0000 (249892014-TJMA)**

Credor (a) : JAMERSON RUBEN DA SILVA PEREIRA  
 Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, no **prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>249892014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	<b>0004576-95.2014.8.10.0000</b>
<b>CREDOR:</b>	<b>JAMERSON RUBEN DA SILVA PEREIRA</b>		

**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 33.390,58**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 3.710,06  
C. **BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 37.100,64** (A) + (B)  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11,00%  
E. **CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 4.081,07** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 33.390,58**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 4.081,07  
C. **BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 29.309,51** (A) – (B)  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 94  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. **IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 47.437,10**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 4.081,07 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 43.356,03**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 249892014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004576-95.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 5.270,79**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 2.635,39**  
C. **VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)** **R\$ 7.906,18**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 7.906,18  
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
III. **VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 7.906,18**

**PRECATÓRIO Nº 0004557-89.2014.8.10.0000 (250102014-TJMA)**

Credor (a) : ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**(s)credor(es), por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>250102014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004557-89.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	<b>ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP A**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 42.834,98</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 4.759,44 0%
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 47.594,42 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 5.235,39 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 42.834,98</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 5.235,39
<b>C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:</b>	<b>R\$ 37.599,59 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA) <sup>4</sup> :	95
F. ALÍQUOTA (%) <sup>5</sup> :	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES <sup>5</sup> :	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 61.011,90</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 5.235,39 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 55.776,51</b>

**PROTOCOLO:** 250102014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004557-89.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS R\$ 6.779,09  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS R\$ 3.389,55  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 10.168,64**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 10.168,64  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 10.168,64**

**PRECATÓRIO Nº 0004671-28.2014.8.10.0000 (250122014-TJMA)**

Credor (a) : MARCIUS WILSON BRAS DA SILVA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-seo(s)credor(es)**, por intermédio dosprocuradores/advogados habilitados no feito, para, no **prazo de 05 (cinco) dias** – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019), **juntem aos autos documento de identificação pessoal (RG/CPF)**, para fins de individualização do crédito devido junto à instituição bancária, assim como, **no mesmo prazo**, caso queiram, apresentem **manifestação sobre os cálculos** referentes ao valor atualizado e/ou eventuais destacamento de honorários, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PROTOCOLO:** 250122014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004671-28.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** MARCIUS WILSON BRAS DA SILVA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 73.379,41</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 8.153,28
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 81.532,69 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 8.968,60 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO***	<b>R\$ 73.379,41</b>
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 8.968,60
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	<b>R\$ 64.410,81 (A) – (B)</b>
E. Nº DE MESES (RRA)4:	122
F. ALÍQUOTA (%) 5:	0,00
G. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00 (C) * (F)
H. REDUTOR:	R\$ 0,00
I. DEDUÇÕES5:	R\$ 0,00 (E) * (H)
<b>J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 0,00 (G) – (I)</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR	<b>R\$ 107.252,87</b>
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	R\$ 8.968,60 (1E)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 98.284,27**

<b>PROTOCOLO:</b>	250122014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004671-28.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 11.917,00</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 5.958,50</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 17.875,50</b>

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 17.875,50
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 17.875,50</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004611-55.2014.8.10.0000 (250252014-TJMA)**

Credor (a) : CARMEN JONES DE OLIVEIRA BOGÉA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Coordenadoria de Precatórios

<b>PROTOCOLO:</b>	250252014	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004611-55.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
<b>DEVENDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	ALIMENTAR	<b>DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022

#### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS	<b>R\$ 0,00</b>
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	<b>R\$ 14.725,32</b>
<b>C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)</b>	<b>R\$ 14.725,32</b>

#### CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

### 2. IMPOSTO DE RENDA

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

### 3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 14.725,32
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 14.725,32</b>

#### **PRECATÓRIO Nº 0004730-16.2014.8.10.0000 (250262014-TJMA)**

Credor (a) : CARLOS BRONSON COELHO DA SILVA E OUTRO

Advogado (s) : CARLOS BRONSON COELHO DA SILVA (MA5652), DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

#### **DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos** referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que o pagamento dos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para

a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 250262014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004730-16.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** FERNANDO VIEIRA REIS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 106.221,74**  
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS\*\* R\$ 11.802,41  
C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO: **R\$ 118.024,15 (A) + (B)**  
D. ALÍQUOTA<sup>2</sup> 11%  
E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: **R\$ 12.982,66 (C) \* (D)**

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 106.221,74**  
B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 11.802,41  
C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 94.419,33 (A) – (B)**  
E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 72  
F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
H. REDUTOR: R\$ 0,00  
I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: **R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 152.855,50**  
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 12.982,66 (1E)  
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 139.872,84**

**CESSÃO DE CRÉDITO**

**WALTER CASTRO E SILVA FILHO 80% R\$ 111.898,27**  
**CARLOS BRONSON COELHO DA SILVA 20% R\$ 27.974,57**  
**TOTAL 100% R\$ 139.872,84**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 250262014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004730-16.2014.8.10.0000  
**CREDOR:** DUAILIBE MASCARENHAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 16.983,94**  
B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 8.491,97**



**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B)****R\$ 25.475,91****CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 25.475,91
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 0,00
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 25.475,91</b>

**PRECATÓRIO Nº 0004528-39.2014.8.10.0000 (250282014-TJMA)**

Credor (a) : GLAUBER HENRIQUE TEIXEIRA

Advogado (s) : DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MA129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Procurador : RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA nº 6469)

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)**, sobre os **cálculos**referentes ao destacamento dos honorários contratuais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais(previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. **Determino que ospagamentosdos créditos sejam realizados, preferencialmente, mediante transferência eletrônica bancária**, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do Brasil.

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários**para informarem, **no prazo de 05 (cinco) dias**,seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos(Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros**.

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 26de julhode 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios, em Exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****Coordenadoria de Precatórios**

<b>PROTOCOLO:</b>	<b>250282014</b>	<b>PRECATÓRIO Nº:</b>	0004528-39.2014.8.10.0000
<b>CREDOR:</b>	GLAUBER HENRIQUE TEIXEIRA		
<b>DEVEDOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO		
<b>NATUREZA:</b>	<b>ALIMENTAR DATA NO SIST. PRODUÇÃO:</b>	30/06/2022	

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **FEP**A

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO*	<b>R\$ 83.131,62</b>
B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS**	R\$ 9.236,85
<b>C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:</b>	<b>R\$ 92.368,47 (A) + (B)</b>
D. ALÍQUOTA <sup>2</sup>	11,00%
<b>E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:</b>	<b>R\$ 10.160,53 (C) * (D)</b>

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 83.131,62**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 10.160,53  
 C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: **R\$ 72.971,09 (A) – (B)**  
 E. Nº DE MESES (RRA)4: 121  
 F. ALÍQUOTA (%) 5: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES5: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (G) – (I)**

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 121.798,35**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 10.160,53 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 111.637,82**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 250282014 **PRECATÓRIO Nº:** 0004528-39.2014.8.10.0000  
**CREADOR:** DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/06/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

A. HONORÁRIOS CONTRATUAIS **R\$ 13.533,15**  
 B. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS **R\$ 6.766,58**  
**C. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS (A+B) R\$ 20.299,73**

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****2. IMPOSTO DE RENDA**

\*\*Dispensa de retenção do I. R. conforme Decisão do Proc. Adm. 2811/2017 com supedâneo no art. 32 da Res. TJMA-GP nº 10/2017 e art. 1º da Inst. Normativa RFB 765/2007

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: R\$ 20.299,73  
 II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00  
**III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 20.299,73**

**Processo nº 0012191-73.2013.8.10.0000 (054259/2013)**

Credor : JAILTON FONSECA DE SOUZA  
 Advogado : Alice Micheline Matos (OAB/MA 7502)  
 Devedor : ESTADO DO MARANHÃO  
 Procurador : *Rodrigo Maia Rocha*  
 Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública.  
 Natureza : Alimentar.

**DESPACHO**

I. **Intimem-se**os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019) –**, sobre os **cálculos** referentes ao valor principal e honorários sucumbenciais e sobre o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Considerando as circunstâncias atuais da pandemia COVID-19 e a limitação do atendimento presencial, em consonância com as determinações da Presidência do TJMA, **determino que os pagamentos dos créditos sejam realizados, exclusivamente, mediante transferência eletrônica bancária, expedindo-se Ofício/Alvará Eletrônico à Agência Setor Público do Banco do**

**Brasil.**

IV. Para tanto, **intimem-se os credores/beneficiários** para informarem, **no prazo de 05(cinco) dias**, seus respectivos dados bancários, observando-se a correspondência dos titulares e dos créditos (Banco, Conta bancária, Agência, CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal e/ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal), **vedado o pagamento do crédito em contas de terceiros.**

V. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

VI. Decorrido o prazo assinalado, sem impugnação aos cálculos e informados os dados bancários, adotem-se as providências para a efetivação dos pagamentos.

VII. Havendo impugnação aos cálculos, voltem os autos conclusos para deliberação.

VIII. Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 25 de julho de 2022.

**José Nilo Ribeiro Filho**

*Juiz Auxiliar da Presidência*

*Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 542592013 **PRECATÓRIO Nº:** 0012191-73.2013.8.10.0000  
**CREDOR:** JAILTON FONSECA DE SOUZA  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/04/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? ( ) SIM ( X ) NÃO<sup>1</sup> Órgão Previdenciário: **INSS**

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\* **R\$ 57.132,56**  
 B. HONORÁRIOS CONTRATUAIS ATUALIZADOS\*\* R\$ 0,00  
**C. BASE DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO:** **R\$ 57.132,56** (A) + (B)  
 D. ALÍQUOTA EFETIVA<sup>2</sup>: 1,45%  
**E. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:** **R\$ 828,38** (C) \* (D)

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Benefício isento de Imposto de Renda? ( ) SIM<sup>3</sup> ( X ) NÃO

A. VALOR PRINCIPAL ATUALIZADO\*\*\* **R\$ 57.132,56**  
 B. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA R\$ 828,38  
**C. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:** **R\$ 56.304,18** (A) – (B)  
 E. Nº DE MESES (RRA)<sup>4</sup>: 90  
 F. ALÍQUOTA (%)<sup>5</sup>: 0,00  
 G. IMPOSTO DE RENDA: R\$ 0,00 (C) \* (F)  
 H. REDUTOR: R\$ 0,00  
 I. DEDUÇÕES<sup>5</sup>: R\$ 0,00 (E) \* (H)  
**J. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:** **R\$ 0,00** (G) – (I)

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO CREDOR **R\$ 77.817,11**  
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: R\$ 828,38 (1E)  
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: R\$ 0,00 (2J)  
**VALOR LÍQUIDO A RECEBER:** **R\$ 76.988,73**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**Coordenadoria de Precatórios**

**PROTOCOLO:** 542592013 **PRECATÓRIO Nº:** 0012191-73.2013.8.10.0000  
**CREDOR:** ALICE MICHELINE MATOS  
**DEVEDOR:** ESTADO DO MARANHÃO  
**NATUREZA:** ALIMENTAR **DATA NO SIST. PRODUÇÃO:** 30/04/2022

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

\*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

**2. IMPOSTO DE RENDA**

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?	( ) SIM1      ( X ) NÃO
A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPJ:	<b>R\$ 7.781,70</b>
B. Nº DE MESES (RRA)²:	1
C. VALOR POR PARCELA:	R\$ 7.781,70(A) : (B)
D. ALÍQUOTA³:	27,5%
E. IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 2.139,97(C) * (D)
F. DEDUÇÃO³:	R\$ 869,36
<b>E. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:</b>	<b>R\$ 1.270,61</b>

**3. VALOR A RECEBER**

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	R\$ 7.781,70
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	R\$ 1.270,61 (2G)
<b>III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:</b>	<b>R\$ 6.511,09</b>

**Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância**

PORTARIA-TJ - 40542022  
Código de validação: 4543001DCO  
( relativo ao Processo 76652021 )

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Arnaldo Reis da Silva Filho**, matrícula 175380, Auxiliar Judiciário, lotado na 1ª Vara Cível de São José de Ribamar/MA (Cível e Comércio), a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa em razão do acúmulo de cargos, conforme consta da DECISÃO-GP-1512021, **processo nº. 36943/2020** e DECISÃO-GP-60932022, **processo nº. 7665/2021**.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE,**

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 235, II, da Lei Estadual nº. 6.107/94 c/c art. 16 da Resolução 50/2010-TJ (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Judiciário Maranhense) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Arnaldo Reis da Silva Filho**, matrícula 175380, Auxiliar Judiciário, lotado na 1ª Vara Cível de São José de Ribamar/MA (Cível e Comércio), a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa em razão do acúmulo de cargos, conforme consta da DECISÃO-GP-1512021, **processo nº. 36943/2020** e DECISÃO-GP-60932022, **processo nº. 7665/2021**.

Art. 2º – Designar as servidoras **Márcia Cristina Oliveira Correia**, matrícula nº. 132118, Analista Judiciário, **Aline Karla Brandão de Araújo**, matrícula nº. 138354, Técnico Judiciário, e o servidor **Adler Vieira Melônio do Nascimento**, matrícula nº. 111559, Técnico Judiciário, respectivamente, como Presidente e Membros, para constituírem Comissão Processante, a fim de dar prosseguimento ao disposto no item anterior.

Art. 3º – Indicar/designar a servidora **Luciana Delfino Braga**, matrícula nº. 107771, Auxiliar Judiciário, como substituto automático de membro de Comissão;

Art. 4º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 6º – Estabelecer que, uma vez finalizada a etapa apuratória seja o relatório conclusivo encaminhado a esta autoridade instauradora, para decisão.

Publique-se.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA”, em São Luís/MA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 22:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

**Gabinete da Presidência**

DECDIAR-GP - 8652022

Código de validação: 70E23DB2FB

( relativo ao Processo 363392022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES Mat. 65201 CPF 475.920.363-04	JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL; COMISSIONADO OU EM F.G.: COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS; (NR)	SÃO LUÍS a SALVADOR (CAPITAL) (BA)	17/08/2022 a 20/08/2022	3,5	800,00	340,92	480,00	2.939,08	PARTICIPAR NA V JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2022.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8662022

Código de validação: 3331B92882

( relativo ao Processo 367472022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
DOUGLAS LIMA DA GUIA Mat. 182980 CPF 946.371.133-34	JUIZ - INTERMEDIARIA; COMISSIONADO OU EM F.G.: PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL COMARCA DE BALSAS; (NR)	SÃO LUÍS a CAMPO GRANDE (CAPITAL) (MS)	17/08/2022 a 20/08/2022	3,5	800,00	340,92	0,00	2.459,08	PARTICIPAÇÃO NO 1º FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO DAS CORREGEDORIAS GERAIS DO TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, DURANTE O 89º ENCOGE, QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE - MS, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE AGOSTO DE 2022.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8672022

Código de validação: 3ECACD83F9

( relativo ao Processo 374402022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
PRISCILA DA SILVA SOUSA Mat. 195511 CPF 028.978.533-28	COMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFA DA DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	01/08/2022 a 02/08/2022	4,5	428,40	284,10	0,00	1.643,70	REALIZAR, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "TJMA SUSTENTÁVEL" ITINERANTE, NAS COMARCAS DE ROSÁRIO, MORROS E BARREIRINHAS, NO PERÍODO DE 1 A 5 DE AGOSTO DE 2022.
		ROSÁRIO (MA) a MORROS (MA)	02/08/2022 a 03/08/2022						
		MORROS (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8682022

Código de validação: E53D4FD5DD

( relativo ao Processo 379952022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
VITORIA COLVARA GOMES DE SOUSA Mat. 193482 CPF 029.519.283-60	COMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFA DA DIVISÃO DE DIGITALIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS NO 2 GRAU; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	01/08/2022 a 02/08/2022	4,5	360,00	284,10	0,00	1.335,90	SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO, DIÁRIAS E DESLOCAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "TJMA SUSTENTÁVEL ITINERANTE" NAS COMARCAS DE ROSÁRIO, MORROS E BARREIRINHAS, NO PERÍODO DE 1 A 5 DE AGOSTO.
		ROSÁRIO (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8692022

Código de validação: E82863C95A

( relativo ao Processo 381452022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
DOUGLAS DE MELO MARTINS Mat. 45237 CPF 409.462.663-87	JUIZ - FINAL: COMISSIONADO OU EM F.G.: JUIZ COORDENADOR DE MONIT., ACOMP., APERF. E FISC. DO SISTEMA CARCERÁRIO; (NR)	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	01/08/2022 a 02/08/2022	4,5	714,00	568,20	0,00	2.644,80	solicito diárias e transporte terrestre em favor do magistrado Douglas de Melo Martins, matrícula 45237, para acompanhar o Corregedor Geral da Justiça no Projeto "TJMA Sustentável Itinerante" nas Comarcas de Rosário e Morros e a Comarca de Barreirinhas
		ROSÁRIO (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8702022

Código de validação: F1611EB9BC

( relativo ao Processo 372312022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
DELZA ABREU SILVA Mat. 196493 CPF 074.874.443-68	COMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIA DE ANALISE DE CONTAS; (CDAS-03)	SÃO LUÍS a PIRAPEMAS (MA)	03/08/2022 a 04/08/2022	1,5	360,00	113,64	0,00	426,36	SOLICITO DIÁRIAS E TRANSPORTE TERRESTRE PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CGJ-MA QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 03 a 04/08/2022 NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PIRAPEMAS.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8712022

Código de validação: 18122CAFFE

( relativo ao Processo 368022022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
DOUGLAS LIMA DA GUIA Mat. 182980 CPF 946.371.133-34	JUIZ - INTERMEDIARIA; COMISSONADO OU EM F.G.: PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL COMARCA DE BALSAS; (NR)	BALSAS a BARREIRINHAS (MA)	08/08/2022 a 13/08/2022	5,5	714,00	568,20	0,00	3.358,80	PRESTAÇÃO DE COLABORAÇÃO AO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS, POR OCASIÃO DE CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM VISTAS A AUXILIAR NA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8722022

Código de validação: 2DF7479478

( relativo ao Processo 371552022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
JORGE FERREIRA DA COSTA Mat. 102830 CPF 228.477.402-44	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE;	IMPERATRIZ a LAJEADO NOVO (MA)	25/07/2022 a 26/07/2022	2,5	360,00	195,01	0,00	704,99	INSTALAÇÃO DAS SALAS DO PROJETO JUSTIÇA DE TODOS EM TERMOS DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA: CAMPESTRE DO MARANHÃO, LAJEADO NOVO E SÃO JOÃO DO PARAÍSO, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2022.
		LAJEADO NOVO (MA) a CAMPESTRE DO MARANHÃO (MA)	26/07/2022 a 26/07/2022						
		CAMPESTRE DO MARANHÃO (MA) a SÃO JOÃO DO PARAÍSO (MA)	27/07/2022 a 27/07/2022						
ROBERT KENNEDY	AUXILIAR	IMPERATRIZ a LAJEADO NOVO (MA)	25/07/2022 a 26/07/2022						INSTALAÇÃO DAS SALAS DO PROJETO JUSTIÇA DE TODOS EM TERMOS DA COMARCA DE
		LAJEADO NOVO (MA) a CAMPESTRE DO	26/07/2022 a						



PEREIRA LIMA Mat. 112052 CPF 006.326.673-38	JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO;	MARANHÃO (MA)	26/07/2022	2,5	210,00	195,01	0,00	329,99	PORTO FRANCO/MA: CAMPESTRE DO MARANHÃO, LAJEADO NOVO E SÃO JOÃO DO PARAÍSO, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2022.
		CAMPESTRE DO MARANHÃO (MA) a SÃO JOÃO DO PARAÍSO (MA)	27/07/2022 a 27/07/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8732022  
Código de validação: 2632632D10  
( relativo ao Processo 371622022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
TIAAGO ANTONIO DOS SANTOS Mat. 99838 CPF 464.269.143-04	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a PINHEIRO (MA)	31/07/2022 a 01/08/2022	6,5	360,00	291,45	0,00	2.048,55	Conduzir, em equipe de trabalho, conforme documento anexo, servidores da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO FERJ do TJMA, para as Comarcas de Pinheiro, Peri- Mirim, São Vicente Férrer e Alcântara, no período de 31/07/2022 a 06/08/2022.
		PINHEIRO (MA) a PERI MIRIM (MA)	02/08/2022 a 03/08/2022						
		PERI MIRIM (MA) a SÃO VICENTE FERRER (MA)	04/08/2022 a 04/08/2022						
		SÃO VICENTE FERRER (MA) a ALCÂNTARA (MA)	05/08/2022 a 05/08/2022						
		ALCÂNTARA (MA) a SÃO LUÍS (MA)	06/08/2022 a 06/08/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8742022  
Código de validação: 83EDBF6DDD  
( relativo ao Processo 374092022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
ALAN ISMAEL ALVES DO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC.EM INFORMÁTICA- HARDWARE; COMISSIONADO	SÃO LUÍS a BURITI BRAVO (MA)	01/08/2022 a 01/08/2022						Realizar a Instalação de switch gerenciável e no break novo no CPD de todas as comarcas, bem como corrigir eventuais problemas e
		BURITI BRAVO (MA) a MATÕES (MA)	02/08/2022 a 02/08/2022						

NASCIMENTO Mat. 143750 CPF 644.359.623-49	OU EM F.G.: SECRETÁRIO DO COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ; (FG-01)	MATÕES (MA) a PARNARAMA (MA)	03/08/2022 a 03/08/2022	4,5	260,00	319,55	0,00	850,45	implantar de Kit de Biometria do CNJ, nas comarcas de Buriti Bravo, Matões, Parnarama e São Francisco do Maranhão, no período de 01 a 05/08/2022.
		PARNARAMA (MA) a SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA)	04/08/2022 a 05/08/2022						
ALBERTO CÉSAR DE JESUS BASTOS SANTOS Mat. 135475 CPF 225.195.723-53	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a BURITI BRAVO (MA)	01/08/2022 a 01/08/2022	4,5	260,00	319,55	0,00	850,45	Realizar a Instalação de switch gerenciável e no break novo no CPD de todas as comarcas, bem como corrigir eventuais problemas e implantar de Kit de Biometria do CNJ, nas comarcas de Buriti Bravo, Matões, Parnarama e São Francisco do Maranhão, no período de 01 a 05/08/2022.
		BURITI BRAVO (MA) a MATÕES (MA)	02/08/2022 a 02/08/2022						
		MATÕES (MA) a PARNARAMA (MA)	03/08/2022 a 03/08/2022						
		PARNARAMA (MA) a SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA)	04/08/2022 a 05/08/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8752022  
Código de validação: 7385EFF936  
( relativo ao Processo 374152022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
VITOR MENESES DE VASCONCELOS Mat. 195867 CPF 008.725.643-63	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE;	SÃO LUÍS a PINDARÉ-MIRIM (MA)	01/08/2022 a 01/08/2022	5,5	360,00	284,10	0,00	1.695,90	REALIZAR, EM EQUIPE DE TRABALHO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, A MIGRAÇÃO DOS LINKS DE DADOS, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS, NAS COMARCAS DE PINDARÉ-MIRIM, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS, PAULO RAMOS, LAGO DA PEDRA E SANTO ANTONIO DOS LOPES, NO PERÍODO DE 01 A 06 DE AGOSTO DE 2022.
		PINDARÉ-MIRIM (MA) a OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS (MA)	02/08/2022 a 02/08/2022						
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS (MA) a PAULO RAMOS (MA)	03/08/2022 a 03/08/2022						
		PAULO RAMOS (MA) a LAGO DA PEDRA (MA)	04/08/2022 a 04/08/2022						
		LAGO DA PEDRA (MA) a SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA)	05/08/2022 a 06/08/2022						
DIOGO GASPAR MENDONÇA Mat. 172999	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC.EM	SÃO LUÍS a PINDARÉ-MIRIM (MA)	01/08/2022 a 01/08/2022	5,5	360,00	319,55	0,00	1.660,45	REALIZAR, EM EQUIPE DE TRABALHO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, A MIGRAÇÃO DOS LINKS DE DADOS, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS, NAS COMARCAS
		PINDARÉ-MIRIM (MA) a OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS (MA)	02/08/2022 a 02/08/2022						
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS (MA) a	03/08/2022 a 03/08/2022						

CPF 036.638.743-03	INFORMÁTICA- HARDWARE;	PAULO RAMOS (MA)								DE PINDARÉ- MIRIM, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PAULO RAMOS, LAGO DA PEDRA E SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, NO PERÍODO DE 01 A 06 DE AGOSTO DE 2022.
		PAULO RAMOS (MA) a LAGO DA PEDRA (MA)	04/08/2022 a 04/08/2022							
		LAGO DA PEDRA (MA) a SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA)	05/08/2022 a 06/08/2022							

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8762022

Código de validação: BCAC193214

( relativo ao Processo 378182022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Mat. 140558 CPF 408.644.643-04	DESEMBARGADOR; COMISSIONADO OU EM F.G.: CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA; (MESA DIR)	SÃO LUÍS a MORROS (MA)	01/08/2022 a 02/08/2022						solicito diárias e transporte terrestre em favor deste magistrado para a participação do Projeto "TJMA Sustentável Itinerante" nas Comarcas de Rosário e Morros, nos dias 1 e 2 de agosto, e a Comarca de Barreirinhas, no dia 3 a 5 de agosto.
		MORROS (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022	4,5	714,00	568,20	0,00	2.644,80	

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 22:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8772022

Código de validação: 77FED064EC

( relativo ao Processo 379352022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
ALAN ALVES ARAUJO Mat. 130005	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMISSIONADO OU EM F.G.:	SÃO LUÍS a ALTO PARNAÍBA	08/08/2022 a	3,5	260,00	260,00	0,00	650,00	REALIZAR, CONFORME OFC- DSETI - 52022, A MIGRAÇÃO DOS LINKS DE DADOS, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CPF 973.173.653-00	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA; (FG-01)	(MA)	11/08/2022							E JUDICIÁRIAS, NA COMARCA DE ALTO PARNAÍBA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2022.
ROBERT KENNEDY PEREIRA LIMA Mat. 112052 CPF 006.326.673-38	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO;	SÃO LUÍS a ALTO PARNAÍBA (MA)	08/08/2022 a 11/08/2022	3,5	210,00	232,72	0,00	502,28		REALIZAR, CONFORME OFC- DSETI - 52022, A MIGRAÇÃO DOS LINKS DE DADOS, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS, NA COMARCA DE ALTO PARNAÍBA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 22:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8782022  
Código de validação: 1CD7945A9C  
( relativo ao Processo 378922022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
TICIANY GEDEON MACIEL PALÁCIO Mat. 114934 CPF 428.251.303-97	JUIZA - INTERMEDIÁRIA; COMISSIONADO OU EM F.G.: JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA; (GJA)	BRASÍLIA a CAMPO GRANDE (CAPITAL) (MS)	17/08/2022 a 20/08/2022	3,5	800,00	340,92	0,00	2.459,08	PARTICIPAR DE EVENTO NACIONAL REPRESENTANDO A CORREGEDORIA, EVENTO ENCOGE PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2022

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 22:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECDIAR-GP - 8792022  
Código de validação: 66C91F963B  
( relativo ao Processo 376522022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
		SÃO LUÍS a	01/08/2022						Realizar,

HAYLA VANESSA ARAUJO CASTELO BRANCO Mat. 138263 CPF 819.453.103-91	ANALISTA JUDICIÁRIA - ASSISTENTE SOCIAL; COMISSIONADO OU EM F.G.: SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO; (FG-04)	ROSÁRIO (MA)	a 02/08/2022							conforme OFC-NGS - 772022, a Organização e Execução do projeto "TJMA Sustentável Itinerante" nas Comarcas de Rosário, Morros e Barreirinhas, no período de 01 a 05/08/2022.
		ROSÁRIO (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022	4,5	428,40	284,10	0,00	1.643,70		
JACIARA PINTO SILVA Mat. 108571 CPF 645.422.033-87	AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO; COMISSIONADO OU EM F.G.: SUPERVISORA DO NUCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL; (FG-02)	SÃO LUÍS a ROSÁRIO (MA)	01/08/2022 a 02/08/2022							Realizar, conforme OFC-NGS - 772022, a Organização e Execução do projeto "TJMA Sustentável Itinerante" nas Comarcas de Rosário, Morros e Barreirinhas, no período de 01 a 05/08/2022.
		ROSÁRIO (MA) a BARREIRINHAS (MA)	03/08/2022 a 05/08/2022	4,5	428,40	291,65	0,00	1.636,15		

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 22:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Secretaria Geral do Plenário

### Tribunal Pleno

#### 2ª PAUTA DE JULGAMENTO PJe ÓRGÃO ESPECIAL

SERÃO JULGADOS PELO ÓRGÃO ESPECIAL, EM SESSÃO HÍBRIDA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 22/2020 E PORTARIA DG N.º 2/2020, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

#### 1-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0800631-23.2021.8.10.0000

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requerido: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**

1º Interessado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

2º Interessada: CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

Normas impugnadas: Incisos III, IV, V, "a", "b", "c", "d" e "e", VI e VII do art. 2º e parte final do art. 7º, todos da Lei nº 351, de 22 de abril de 2013, do Município de Amarante do Maranhão/MA

Relator: **Desemb. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

#### 2-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0805018-81.2021.8.10.0000

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

1º Requerido: **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**

Procuradoras do Município: Miranda Teixeira Rego (OAB/MA 14597) e Selmara Keis Dóro (OAB/MA 14004)

2º Requerido: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA

Advogada da Natália Gimenes de Souza Martins (OAB/MA 13773)  
Câmara?

Expressão "sem remuneração", contida no *caput* do art. 58 da Lei n.º 1.069, de 27 de outubro de 2009, com a redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 1.531, de 14 de dezembro de 2020 e expressão "sem remuneração", contida no *caput* do art. 60 da Lei n.º 1.156, de 21 de março de 2012, com a redação dada pelo art. 2º da Lei n. 1.531, de 14 de dezembro de 2022, todas do Município de Balsas/MA

**Relator: Desemb. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

### 3-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0814148-32.2020.8.10.0000

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requerido: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA**

Procurador-Geral do Município: Fabrício Mendes Lobato (OAB/MA 6706)

Norma impugnada: Lei nº 706/1985, de 16 de outubro de 1985, do Município de Pinheiro/MA

**Relator: Desemb. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

### 4-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0813475-05.2021.8.10.0000

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requerido: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA**

Advogado: João Menezes Santana Filho (OAB/MA 15564)

Requerido: **MUNICÍPIO DE BURITIRANA/MA**

Procuradores: Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893) e Priscila Ferraz Martins (OAB/MA 10531)

Norma impugnada: Resolução n.º 01, de 23 de fevereiro de 2015, do Município de Buritirana

**Relator: Desemb. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**

### 5-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0811941-94.2019.8.10.0000

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requerido: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**

Procurador do Município: Thiago Rezende Aragão (OAB/MA 9529)

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Procurador da Câmara: Diego dos Santos Pinheiro (OAB/MA 11838)

Normas impugnadas: Artigos 28 e 53, "a", incisos V e VI da Lei n.º 245/2016, do Município de São Mateus do Maranhão/MA

**Relatora: Desemb. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**

### 6-RECLAMAÇÃO N.º 0810627-11.2022.8.10.0000

Reclamante: JOÃO JOSÉ SALES

Advogados: Fernando Campos de Sá (OAB/MA 12901)

TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Reclamada: DA COMARCA DE PINHEIRO/MA  
Terceiro interessado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255)  
Relatora: **Desemb. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**

**7-RECLAMAÇÃO N.º 0813849-21.2021.8.10.0000**

Reclamante: STEFANIA FREIRE GOMES  
Advogados: Gabriel Pinheiro Corrêa Costa (OAB/MA 9805) e Mateus Silva Rocha (OAB/MA 21845)  
Reclamada: Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES  
Terceiro interessado: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: João Victor Holanda do Amaral  
Relator: **Desemb. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**8-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 0814275-33.2021.8.10.0000**

Suscitante: 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
Suscitado: 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
Relator: **Desemb. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 01º de agosto de 2022.

**CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Diretor-Geral

**2ª PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL  
ÓRGÃO ESPECIAL**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELO ÓRGÃO ESPECIAL, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15H DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H59MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022 OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 341 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

OBSERVAÇÃO: Sr. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. **ART. 346, § 1º, RITJMA.** DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. SITE PARA SOLICITAR PREFERÊNCIA COM OU SEM SUSTENTAÇÃO ORAL [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA.

**1-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0811211-15.2021.8.10.0000**

Requerente: ALVES GASPARGASPAR & CIA LTDA.  
Advogados: Ítalo Fábio Azevedo (OAB/MA 4292) e Outro  
Requerido: **ESTADO DO MARANHÃO**  
Procurador: Rogério Belo Pires Matos  
Relator: **Desemb. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**

**2-MANDADO DE INJUNÇÃO N.º 0800483-75.2022.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Impetrante: ANAILDE DOS SANTOS SILVA  
Advogadas: Lanny Neiva Brasil (OAB/PA 29109) e Cynthia Campello Rodrigues de Almeida (OAB/P 23860)  
Impetrados: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA e PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA  
Procurador-Geral do Município: Renan Rodrigues Sorvos  
Relator: **Desemb. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**

**3-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0816764-77.2020.8.10.0000- DUQUE BACELAR**

Impetrante: MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR  
Advogado: Thiago Vital Silva Costa (OAB/MA 22212)  
Impetrados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO e FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO (EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR)  
Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade Lima (OAB/MA 7676)  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho  
**Relator: Desemb. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**4-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802473-04.2022.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Impetrante: CAIO MARTINS SANTOS  
Advogado: Genésio da Costa Nunes (OAB/MA 5304)  
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho  
**Relator: Desemb. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**5-MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DE N.º 0804301-69.2021.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Impetrante/Agravada: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
Advogada: Maria Dorismar Guimarães Sousa (OAB/MA 8759)  
Impetrado: Desembargador ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR  
Litisconsorte/Agravante: CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - EPP  
Advogados: Haroldo Guimarães Soares Filho (OAB/MA 5078) e Gustavo Sauáia de Oliveira (OAB/MA 5078)  
**Relator: Desemb. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**6-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804532-96.2021.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Agravante: VIAÇÃO PRIMOR  
Advogada: Bartira Mousinho Lima (OAB/MA 8842)  
Agravado: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
Procurador: João Simões Teixeira  
Interessados: ESTADO DO MARANHÃO e PRESIDENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho  
**Relator: Desemb. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO N.º 0806782-05.2021.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Embargante: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
Embargado: Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Terceiros interessados: ARNALDO MELO MARANHÃO, WHESLEY NHEYMAY SOARES MARANHÃO e HIARDLEY RORIMA SOARES MARANHÃO LOPES  
Advogada: Iâni Viana de Carvalho Leão (OAB/MA 6238)



**Relator:** Desemb. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

**8-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806320-48.2021.8.10.0000**

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requerido: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA e CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento (OAB/MA 24136)

Norma impugnada: Lei n.º 525/2020, de 31 de agosto de 2020, do Município de Anajatuba/MA

**Relator:** Desemb. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

**9-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0812705-12.2021.8.10.0000**

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Requeridos: MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA e CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA

Procurador-Geral do Município: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares (OAB/MA 19045)

Advogados do Município: Francisco de Assis Souza Coelho Filho (OAB/MA 3810) e Sonia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811)

Normas impugnadas: Incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 2º da Lei n.º 452/2021, do Município de Cururupu/MA

**Relator:** Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

**10-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0817629-03.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator:** Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

**11-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0817589-21.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator:** Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

**12-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0811323-81.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 2ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **13-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0817591-88.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **14-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0810776-41.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 2ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Mizael Coelho de Sousa e Silva

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **15-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800466-73.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Flávia Patrícia Soares Rodrigues

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **16-RECLAMAÇÃO N.º 0818585-82.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Reclamante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 4ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Flávia Patrícia Soares Rodrigues

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **17-RECLAMAÇÃO N.º 0820172-42.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 4ª CÂMARA CÍVEL  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**18-RECLAMAÇÃO N.º 0818604-88.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)  
Reclamada: 2ª CÂMARA CÍVEL  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**19-RECLAMAÇÃO N.º 0817197-81.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)  
Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**20-RECLAMAÇÃO N.º 0818180-46.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)  
Reclamada: 4ª CÂMARA CÍVEL  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**21-RECLAMAÇÃO N.º 0818722-98.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)  
Reclamada: 5ª CÂMARA CÍVEL  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha  
**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

---

**22-RECLAMAÇÃO N.º 0808536-79.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 1ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

### **23-RECLAMAÇÃO N.º 0820170-72.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)

Reclamada: 4ª CÂMARA CÍVEL

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

**Relator: Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 29 de julho de 2022.  
**CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Diretor-Geral

### **2ª PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO (COMPLEMENTAR) – SESSÃO VIRTUAL ÓRGÃO ESPECIAL**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELO ÓRGÃO ESPECIAL, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15H DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H59MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022 OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 341 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEQUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

OBSERVAÇÃO: Sr. ADOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. **ART. 346, § 1º, RITJMA.** DEVENDO AINDA, O ADOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. SITE PARA SOLICITAR PREFERÊNCIA COM OU SEM SUSTENTAÇÃO ORAL [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJMA.

### **1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0806755-22.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Embargante: FLORENTINA LEITE LIMA

Advogado: Gustavo Saraiva Bueno (OAB/MA 16270)

Embargada: EQUATORIAL ENERGIA S/A

Advogada: Lucimary Galvão Leonardo Garces (OAB/MA 6100)

**Relator: Desemb. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

### **2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806121-60.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Embargante: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Thaís Iluminata César Cavalcante

Embargados: FÁBIO AURÉLIO SARAIVA SILVA, JUAREZ ARAÚJO CHAGAS, ROMULO JÚLIO SILVA CASTRO, ROBSON MAURO DA CRUZ CORREIA, JOVAN SAMPAIO VIEIRA e CLAUDINEY LUÍS SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004)

**Relator: Desemb. CLEONES CARVALHO CUNHA**

### **3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0810842-21.2021.8.10.0000**

1º Embargante: MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Procurador: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares (OAB/MA 19045)  
2º Embargante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA**  
Advogada: Márcia Mendes Amorim (OAB/MA 12196)  
Embargado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
**Relator: Desemb. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**

**4-RECLAMAÇÃO N.º 0817823-66.2021.8.10.0000**

Reclamante: MARIA ALICE ALVES  
Advogado: Gustavo Saraiva Bueno (OAB/MA 16270)  
Reclamada: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA  
Terceiro interessado: BANCO BRADESCO S/A  
**Relator: Desemb. CLEONES CARVALHO CUNHA**

**5-RECLAMAÇÃO N.º 0802449-73.2022.8.10.0000**

Reclamante: MARIA DO SOCORRO SILVA  
Advogado: Fernando Campos de Sá (OAB/MA 12901)  
Reclamada: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PINHEIRO/MA  
Terceiro interessado: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255)  
**Relator: Desemb. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**

**6-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804626-10.2022.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Impetrante: LIDIANE FRANÇA DA SILVA  
Advogada: Lidiane França da Silva, em causa própria (OAB/MA 15629)  
Impetradas: COMISSÃO DE CONCURSO e MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo (OAB/MA 9516)  
**Relator: Desemb. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**

**7-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802205-23.2017.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Impetrante: RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA  
Advogada: Carlos Miranda Pinto Figueiredo (OAB/MA 18603), Marcio Rafael Nascimento Chaves (OAB/MA 11561), Edneia Matos Lima (OAB/MA 15956), Fernando Antonio Reis Silva (OAB/MA 21816)  
Impetradas: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Mateus Silva Lima  
**Relator: Desemb. RAIMUNDO MORAES BOGÉA**

**8-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0807753-24.2020.8.10.0000- SÃO LUÍS**

Requerente: PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Procuradora-Geral do Município: Alessandra Belfort Braga (OAB/MA 7472)  
Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Procurador-Geral da Câmara Municipal: Mario Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327)  
Norma impugnada: §6º do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA

Relator: Desemb. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 01º de agosto de 2022.  
**CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Diretor-Geral

## ESMAM

TERMORATIF-ESMAM - 262022  
Código de validação: BCD2D1AF6C  
( relativo ao Processo 241792022 )

### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16712022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de RACHEL ROCHA MESQUITA, CPF nº 770.559.773-04, no valor total de R\$ 4.952,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “**CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NA PRÁTICA JUDICIAL**”, a ser realizado na plataforma EAD (Educação a distância) da Esmam, com atividades síncronas e assíncronas, no período de 22 de setembro a 09 de outubro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, conforme, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 24179/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:13 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 272022  
Código de validação: 2ABFF62DFE  
( relativo ao Processo 307602022 )

### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16742022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de Francisco Soares Reis Júnior, CPF nº 814.558.523-68, no valor total de R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “**Aspectos Teóricos e Práticos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no Poder Judiciário**”, a ser realizado na modalidade semipresencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, no período de 01 a 09 de setembro do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 30760/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:14 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 282022  
Código de validação: 0A7ED3CA6D  
( relativo ao Processo 308622022 )

### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16722022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA, CPF nº 969.382.773-20, no valor total de R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais), acrescido da

cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “ **Direito da Antidiscriminação**”, a ser realizado na modalidade semipresencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, no período de 01 a 09 de agosto do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 30862 /2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:07 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 292022  
Código de validação: 4A8934539B  
( relativo ao Processo 355852022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE** e **RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16602022**, a inexigibilidade de licitação em favor de **JOÃO PAULO CAPELOTTI**, CPF nº 346.868.478-93, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar a palestra no “Seminário Jurisdição Constitucional, Democracia e Liberdade de Expressão”, a ser realizado em São Luís, no dia 30 de setembro do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 35585/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:15 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 302022  
Código de validação: 774C68EDAD  
( relativo ao Processo 369922022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE** e **RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 17142022**, a inexigibilidade de licitação em favor de **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, CPF nº 999.000.179-00, no valor total de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “O Desenvolvimento Sustentável na Dimensão Humana”, a ser realizado na plataforma EaD (Educação a Distância), com carga horária de 10 (dez) horas-aula, no período 30/09 a 16/10 do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 36992/2022. À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:15 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 312022  
Código de validação: 8F2E5B873A  
( relativo ao Processo 363672022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16582022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de ANDREA LEONI, CPF nº 258.976.258-59**, no valor total de R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “**Governança, Sustentabilidade e Práticas ESG**”, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 36367/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:16 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 322022  
Código de validação: 9A000341D9  
( relativo ao Processo 370172022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 17132022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, CPF nº 358.138.069-20**, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “O Desenvolvimento Sustentável na Dimensão Humana”, a ser realizado na plataforma EaD (Educação a Distância), com carga horária de 10 (dez) horas-aula, no período 30/09 a 16/10 do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 37017/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:17 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 332022  
Código de validação: 81A74C6BD8  
( relativo ao Processo 356272022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE e RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 16662022**, a **inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO SEMER, CPF nº 087.229.618-01**, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ser **palestrante** no **Seminário Jurisdição Constitucional, Democracia e Liberdade de Expressão**, a ser realizado em **São Luís – MA**, no dia **30 de setembro** do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 35627/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:18 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 342022  
Código de validação: 55E417F5A9  
( relativo ao Processo 370282022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições



e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE** e **RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 17152022**, a inexigibilidade de licitação em favor de **Maurício Ferreira Cunha**, CPF nº 087.832.388-08, no valor total de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 1.171,20 (um mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso "Sistema de Precedentes", a ser realizado na modalidade semipresencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, no período 10 a 18 de novembro do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 37028/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:19 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

TERMORATIF-ESMAM - 352022  
Código de validação: 3EA58493B5  
( relativo ao Processo 365542022 )

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RECONHECE** e **RATIFICA**, conforme **PARECER-AJP 17352022**, a inexigibilidade de licitação em favor de **LINDONJONSOM GONÇALVES DE SOUSA**, CPF nº 409.144.103-34, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para ser palestrante no "II Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação", a ser realizado em São Luís, no período de 25 e 26 de agosto do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 3 6554/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.  
São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2022 15:21 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

## Corregedoria Geral da Justiça

### Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ Nº 3268, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: BD195D46C1  
PORTARIA-CGJ - 32682022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

#### **R E S O L V E**

DESIGNAR o Juiz de Direito **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO**, titular da Vara da Saúde Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026971, para responder cumulativamente pelo 1º Cargo de Titular da Vara Agrária da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **LUZIA MADEIRO NEPONUCENA**, no período **de 19/07/2022 a 28/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3271, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: C05198B0A4  
PORTARIA-CGJ - 32712022  
(relativo ao Processo 375982022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, a pedido, os 15 (quinze) dias de férias relativos ao exercício de 2022 da Juíza de Direito **LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR**, titular do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060053, marcados para o período de 01/08/2022 a 15/08/2022, para serem gozados no período de **17/10/2022 a 31/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3274, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: B4AD662451  
PORTARIA-CGJ - 32742022  
(relativo ao Processo 376802022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a Juíza de Direito **GISELE RIBEIRO RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093674, para presidir os autos dos processos abaixo relacionados, tramitando 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA.

PROCESSO Nº
0832294-50.2022.8.10.0001
0836509-69.2022.8.10.0001
0836612-76.2022.8.10.0001

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3275, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 8ADD5CFB44  
PORTARIA-CGJ - 32752022  
(relativo ao Processo 374532022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONCEDER à Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020024, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de **26/07/2022 a 30/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3276, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 4708478C7F  
PORTARIA-CGJ - 32762022  
(relativo ao Processo 377172022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 da Juíza de Direito **MARIA JOSÉ FRANÇA RIBEIRO**, titular do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036723, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados nos períodos de **19/09/2022 a 03/10/2022 e 07/11/2022 a 01/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3277, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 451CCE6683  
PORTARIA-CGJ - 32772022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARICÉLIA COSTA GONÇALVES**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065045, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, no período de **26/07/2022 a 30/07/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 13:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3278, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 6CF1B56513  
PORTARIA-CGJ - 32782022  
(relativo ao Processo 377782022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

SUSPENDER, a pedido, as férias relativas ao exercício de 2022 da Juíza de Direito **SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA**, titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060103, a partir de 29/07/2022, deixando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados no período de **05/12/2022 a 19/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:00 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3279, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 7D02D09E6D  
PORTARIA-CGJ - 32792022  
(relativo ao Processo 352692022)

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONCEDER ao servidor **RICARDO HUDSON SILVA SOUZA**, Oficial de Justiça, matrícula 22673, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em caráter de prorrogação, no período **de 10/07/2022 a 07/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:01 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3280, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 7A91789264  
PORTARIA-CGJ - 32802022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 29/07/2022, da Portaria nº 2656/2022-CGJ, de 27/06/2022, que designou o Juiz de Direito **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 114991, para responder cumulativamente pelo 1º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, que se encontra vago em razão da remoção do Juiz de Direito **JAMIL AGUIAR DA SILVA**, no período de **27/06/2022 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:56 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3281, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: DFCC13BF9A  
PORTARIA-CGJ - 32812022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

**CONSIDERANDO** que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

**CONSIDERANDO** que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 094037, para responder pelo 1º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, que se encontra vago em razão da remoção do Juiz de Direito **JAMIL AGUIAR DA SILVA**, no período de **29/07/2022 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:56 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3284, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: BA037CC057  
PORTARIA-CGJ - 32842022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o Juiz de Direito **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095877, para responder cumulativamente pela 12ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante as férias do Juiz de Direito GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS, no período de **01/08/2022 a 20/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3286, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 99A72FD4A3  
PORTARIA-CGJ - 32862022  
( relativo ao Processo 354902022 )

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONCEDER à servidora **HERICA CRYZ CRUZ DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, matrícula nº 134015, lotada na 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em caráter de prorrogação, no período de **12/07/2022 a 10/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3288, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 35514F604F  
PORTARIA-CGJ - 32882022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA**, titular da 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026955, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante as férias do Juiz de Direito JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA, no período de **01/08/2022 a 09/09/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3289, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 9957C5919D  
PORTARIA-CGJ - 32892022  
(relativo ao Processo 352172022)

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**CONCEDER ao servidor **ANDRÉ CACIANO FONSECA FILHO**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 110239, lotado no 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em caráter de prorrogação, no período **de 08/07/2022 a 06/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3290, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 59E0DA2107  
PORTARIA-CGJ - 32902022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,**R E S O L V E**TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036681, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3291, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: EF7A12C390  
PORTARIA-CGJ - 32912022  
(relativo ao Processo 378492022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, para responder pelo Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, no período de **01/08/2022 a 07/08/2022**, em substituição ao Juiz de Direito RODRIGO COSTA NINA, auxiliar de entrância final.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:13 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3292, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: FDB3C57980  
PORTARIA-CGJ - 32922022O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**DESIGNAR o Juiz de Direito **RODRIGO COSTA NINA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 096180, para responder pelo Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, no período de **31/10/2022 a 06/11/2022**, em substituição ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:13 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3293, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: A5C889F96C  
PORTARIA-CGJ - 32932022  
(relativo ao Processo 378392022)O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,**R E S O L V E**DESIGNAR a Juíza de Direito **LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR**, titular do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060053, para celebrar o casamento dos nubentes **GUILHERME BARBOSA SILVA** e **LIANA DE MORAES REGO PETINELLI**, a ser realizado no **dia 27/07/2022**, quarta-feira, às 19:30hs, na Rua F, Qd 15, Casa 01, Residencial Boa Morada, Recanto dos Vinhais, nesta capital, tramitando o processo de habilitação no Cartório da 5ª Zona de Registro Civil – São Francisco, São Luís – MA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 19:46 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3295, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: E307171C49  
PORTARIA-CGJ - 32952022O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a política nacional de atenção prioritária ao 1º Grau de jurisdição, instituída pela Res. 194 do CNJ, **CONSIDERANDO** os índices de congestionamento processual nas unidades judiciais de 1º Grau no Estado do Maranhão, bem como a imprescindível efetivação de medidas de apoio às unidades judiciais mais sobrecarregadas,**CONSIDERANDO** a necessidade de se desenvolver a padronização de rotinas e fluxos de movimentação de processos físicos e/ou eletrônicos nas secretarias judiciais e gabinetes de Magistrados e Magistradas,**CONSIDERANDO** a elaboração, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, do Provimento nº 45/2020, que dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais – NAUJ,**CONSIDERANDO** o art. 19, § 1º, da Lei nº 8.069/1990 que dispõe que toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente;**CONSIDERANDO** a colaboração da Corregedoria-Geral de Justiça com a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão,**R E S O L V E**

Art. 1º. DESIGNAR os Juízes de Direito abaixo relacionados para participarem de Mutirão Processual, a ser realizado nas varas com competência de infância no Estado do Maranhão, para, em cooperação com os juízes titulares das respectivas unidades ou com aqueles que estejam respondendo, no período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, promovam a reavaliação da situação das crianças ou adolescentes inseridas em programa de acolhimento familiar ou institucional de que trata o art. 19, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Os Juízes de Direito do NAUJ poderão, ainda, atuar nos processos com classe do CNJ de Adoção, Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, Guarda c/c destituição do poder familiar, Perda ou Suspensão do Poder Familiar, Restabelecimento do Poder Familiar, ou Tutela c/c Destituição do Poder Familiar, em todas as unidades do Estado do Maranhão, com o fim de proferir despachos, decisões e sentenças para atender o princípio constitucional da duração razoável do processo.

Art. 3º. A atuação do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais – NAUJ será de forma remota, pelo acesso ao sistema PJE.

Art. 4º. Será de responsabilidade dos servidores indicados pelo Juiz de Direito Coordenador do NAUJ a alimentação das decisões proferidas pelos Juízes membros do núcleo no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, cujo cadastro e liberação de acesso serão realizados pela Coordenadoria de Infância do TJMA.

MAGISTRADO/MAGISTRADA	MATRÍCULA	COMARCA
RODRIGO COSTA NINA	096180	COORDENADOR NAUJ
ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIRÊDO	065078	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
LARISSA RODRIGUES TUPINAMBÁ CASTRO	093807	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO	065094	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
JOÃO PEREIRA NETO	064998	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
JOSCELMO SOUSA GOMES	093799	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GISELE RIBEIRO RONDON	093674	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON	065102	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
MÁRCIO AURÉLIO CUTRIM CAMPOS	093732	AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3296, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: C7D14268CC  
PORTARIA-CGJ - 32962022  
(relativo ao Processo 372972022)

**O CORREGEDOR-GERAL da JUSTIÇA do ESTADO do MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Elogiar a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, pelo comprometimento, diligência e eficiência em seus feitos, cuja competência e zelo na realização dos atos processuais revelam inegável dedicação às suas funções e respeito ao jurisdicionado.

Art. 2º Determinar que o presente elogio passe a integrar os assentamentos funcionais do referido Magistrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:16 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3297, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: EDB8F6C5E7  
PORTARIA-CGJ - 32972022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/08/2022, da Portaria nº 118/2022-CGJ, de 10/01/2022, que designou, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146555, para exercer as funções de Diretor do Fórum da referida Comarca, pelo período de **10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:15 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3298, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 89CD4CDB71  
PORTARIA-CGJ - 32982022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/08/2022, da Portaria nº 137/2022-CGJ, de 11/01/2022, que designou, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146498, para exercer as funções de Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, pelo período de **10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:16 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3299, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 342A662F3A  
PORTARIA-CGJ - 32992022  
(relativo ao Processo 378652022)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146498, e o Juiz de Direito **JORGE ANTONIO SALES LEITE**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 144287, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, pelo período de **01/08/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:16 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3300, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: BC387DD66E  
PORTARIA-CGJ - 33002022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2020 do Juiz de Direito **HUMBERTO ALVES JÚNIOR**, titular da Comarca de Mirinzal, matrícula nº 194308, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:16 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3301, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 45FFE1A518  
PORTARIA-CGJ - 33012022  
( relativo ao Processo 379782022 )

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º do Provimento nº 03/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o Juiz de Direito **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO**, titular da Vara de Saúde Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026971, para funcionar junto ao 1º Cargo de Titular da Vara Agrária da mesma Comarca, no período de **30/07/2022 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:35 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3302, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 6BCACFC48E  
PORTARIA-CGJ - 33022022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **ALEXANDRE SABINO MEIRA**, titular da 5ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 188177, marcados para o período de 01/08/2022 a 20/08/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:35 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3303, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 116BD81F50  
PORTARIA-CGJ - 33032022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2021 do Juiz de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, matrícula nº 183061, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:35 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3304, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 45A65E8031  
PORTARIA-CGJ - 33042022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146555, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:36 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3305, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 68A3F6F9BD  
PORTARIA-CGJ - 33052022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Estreito, matrícula nº 149856, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3306, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 7CE95DAF17  
PORTARIA-CGJ - 33062022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2021 do Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 183020, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3307, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: D2B0084055  
PORTARIA-CGJ - 33072022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 185652, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da mesma Comarca, durante as férias do Juiz de Direito **ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE**, no período de **01/08/2022 a 10/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:37 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3308, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 52B4C51F1D  
PORTARIA-CGJ - 33082022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 30 (trinta) dias de férias relativos ao exercício de 2021 da Juíza de Direito **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, marcados para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:43 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3309, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 5A45AE1BB2  
PORTARIA-CGJ - 33092022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 60 (sessenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 095208, marcados para o período de 01/08/2022 a 29/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:35 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3310, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 46979BD73F  
PORTARIA-CGJ - 33102022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**R E S O L V E**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 do Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**, titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144329, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:35 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3311, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 79FB53C5AC  
PORTARIA-CGJ - 33112022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o Juiz de Direito **EILSON SANTOS DA SILVA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 182998, para responder cumulativamente pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, durante o afastamento do Juiz de Direito **ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS**, no período de **01/08/2022 a 05/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:43 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3312, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 790FB79151  
PORTARIA-CGJ - 33122022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício nº 3605/2022-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, datado de 15.06.2022,

**RESOLVE**

TRANSFERIR, por requisição do TRE, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de 2022 da Juíza de Direito **CYNARA ELISA GAMA FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 173211, marcados para o período de 01/08/2022 a 09/09/2022, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

**Coordenadoria das Serventias**

ESCPLANT-CSERVCGJ - 62022

Código de validação: B5432EF145

**ESCALA BIMESTRAL DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA PESSOAS NATURAIS DE SÃO LUÍS, PARA FINS DE REGISTRO DE ÓBITO, NOS TERMOS DO ART. 24, XIII, DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO.**

**MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2022**

06/08/2022 SÁBADO	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592/ (98) 98829-0785	2ª. ZONA (Centro)	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477/98718-6683/98404-9955
07/08/2022 DOMINGO	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477 98718-6683/98404-9955	3ª. ZONA (João Paulo)	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731/98277-8080/98733-8080
13/08/2022 SÁBADO	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731 98277-8080/98733-8080	4ª. ZONA (Cohab-Anil)	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd-B- nº 2 – Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191/98514-6560/98554-3555
14/08/2022 DOMINGO	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd B, nº 02, Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191 98514-6560/98554-3555	5ª. ZONA (Jardim Renasença)	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua Osvaldo Cruz, 1182, Centro. Tel.: (98) 3302-1446/ (98)8716-9816/(98)9605-7519
20/08/2022 SÁBADO	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua do Egito, 196, Centro. Tel.: (98) 3302-1446 (98)8716-9816/(98)98544-9732	1ª. ZONA (Centro)	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592/ (98) 98829-0785
21/08/2022 DOMINGO	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592	2ª. ZONA (Centro)	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98)

	(98) 98829-0785		3243-4477/98718-6683/98404-9955
27/08/2022 SÁBADO	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477 98718-6683/98404-9955	3ª. ZONA (João Paulo)	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731/98277-8080/98733-8080
28/08/2022 DOMINGO	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731 98277-8080/98733-8080	4ª. ZONA (Cohab-Anil)	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd-B- nº 2 – Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191/98514-6560/98554-3555
03/09/2022 SÁBADO	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd B, nº 02, Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191 98514-6560/98554-3555	5ª. ZONA (Jardim Renasença)	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua Osvaldo Cruz, 1182, Centro. Tel.: (98) 3302-1446/ (98)8716-9816/(98)9605-7519
04/09/2022 DOMINGO	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua do Egito, 196, Centro. Tel.: (98) 3302-1446 (98)8716-9816/(98)98544-9732	1ª. ZONA (Centro)	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592/ (98) 98829-0785
07/09/2022 QUARTA- FEIRA (FERIADO)	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592 (98) 98829-0785	2ª. ZONA (Centro)	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477/98718-6683/98404-9955
08/09/2022 QUINTA- FEIRA (FERIADO)	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477/98718-6683/98404-9955	3ª. ZONA (João Paulo)	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731/98277-8080/98733-8080
10/09/2022 SÁBADO	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731/98277-8080/98733-8080	4ª. ZONA (Cohab-Anil)	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd-B- nº 2 – Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191/98514-6560/98554-3555
11/09/2022 DOMINGO	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd B, nº 02, Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191 98514-6560/98554-3555	5ª. ZONA (Jardim Renasença)	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua Osvaldo Cruz, 1182, Centro. Tel.: (98) 3302-1446/ (98)8716-9816/(98)9605-7519
17/09/2022 SÁBADO	GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES Rua do Egito, 196, Centro. Tel.: (98) 3302-1446 (98)8716-9816/(98)98544-9732	1ª. ZONA (Centro)	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592/ (98) 98829-0785
18/09/2022 DOMINGO	ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES Rua do Norte, 580, Centro. Tel.: (98) 98146-1592	2ª. ZONA (Centro)	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98)

	(98) 98829-0785		3243-4477/98718-6683/98404-9955
24/09/2022 SÁBADO	IDÁLIA ALVES DO NASCIMENTO ABRAÃO (INTERINA) Av. dos Expedicionários, n.º 133 - João Paulo. Tel.: (98) 3243-4477 98718-6683/98404-9955	3ª. ZONA (João Paulo)	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731/98277-8080/98733-8080
25/09/2022 DOMINGO	ENOCH RIBEIRO DE VASCONCELOS Avenida 06, Qd 30, nº 26, Cohab Anil IV. Tel.: (98) 3089-0731 98277-8080/98733-8080	4ª. ZONA (Cohab-Anil)	SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA) Rua das Limeiras, Qd-B- nº 2 – Jardim Renasença Tel.: (98) 3235-6191/98514-6560/98554-3555

**PLANTÃO NOTURNOMÊS: AGOSTO/2022**

5ª ZONA – SERLENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS (INTERINA)

**MÊS: SETEMBRO/2022**

1ª ZONA - GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR  
Diretor da Secretaria da CGJ  
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ  
Matrícula 155846

PORTARIA-CGJ Nº 3282, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: DB8FCC0A10  
PORTARIA-CGJ - 32822022  
( relativo ao Processo 279732022 )

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 27973/2022-TJ etc.****RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** o servidor Breno Christopher Moura Luz Silva, Mat. 197525, para exercer o cargo em comissão de Secretário Judicial Substituto da Vara Única da Comarca de Montes Altos/MA, conforme indicação da Dra. Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira, com efeitos retroativos em função de ter ocorrido a substituição pelo servidor, no período de 27/06/2022 a 17/07/2022.

**Art. 2º – Cessar** os efeitos da Portaria que tenha designado outro servidor para a mesma função.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3334, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 3F8E29F6FF  
PORTARIA-CGJ - 33342022  
( relativo ao Processo 373252022 )

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 37.325/2022-TJ etc.****RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AMÁLIA MENDONÇA FREITAS MILHOMEN**, Técnica Judiciária, matrícula nº. 129.106, para



exercer a função de Secretária Judicial Substituta Permanente da 10ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, conforme indicação da Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria que tenha designado outro servidor para a mesma função.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2022 01:17 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

PORTARIA-CGJ Nº 3337, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: E0C4A8590F  
PORTARIA-CGJ - 3337/2022  
(relativo ao Processo 32656/2022)

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º32656/2022-TJ etc.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a servidora Adriana do Nascimento Carvalho, Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº. Mat. 136200, para exercer a função de Secretário Judicial Substituto Permanente da 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital, conforme indicação do Dr. Manoel Matos de Araujo Chaves.

**Art. 2º – Cessar** os efeitos da Portaria-CGJ-5768/2017, que designou Filipe Siva Sampaio, Mat. 147942, para exercer a função de Secretário Judicial Substituto Permanente da 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2022 01:18 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

## Diretoria Judiciária

### Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

#### Primeira Câmara Cível

#### **PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO – SESSÃO VIRTUAL PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL SESSÃO Nº 29/2022**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 343, §1º E §3º DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM **INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 11/08/2022 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 18/08/2022**, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**OBSERVAÇÃO:SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. SITE PARA SOLICITAR PREFERÊNCIA COM OU SEM SUSTENTAÇÃO ORAL WWW.TJMA.JUS.BR, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA**

**01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0826471-66.2020.8.10.0001**

EMBARGANTE: R.N.A.B (MENOR)

REPRESENTANTES: LUÍZ ANTONIO DE ANDRADE BARROSO E THIARA NAVA DE AQUINO  
ADVOGADOS: DR. VICTOR TREVIZANO (OAB/MG 143.888)  
EMBARGADA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI  
ADVOGADO: DR. JOSÉ MANUEL DE MAÇEDO COSTA FILHO (OAB/MA 5.715)  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0843526-64.2019.8.10.0001**

EMBARGANTE: ELPÍDIO JOSÉ DE LIMA NETO  
ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765)  
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: DR. OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0829115-79.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: DRA. FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES  
EMBARGADA: TÂNIA RUBIA SENA DA SILVA  
ADVOGADOS: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 4.765) E OUTROS  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808057-86.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA: DRA. FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES  
AGRAVADA: DULCIMAR COSTA DE ABREU  
ADVOGADOS: DRA. FERNANDA MEDEIROS PESTANA (OAB/MA 10.551) E OUTROS  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**05 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813427-48.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

EMBARGANTES: DEUSIANE SÁ PEREIRA, POR SI E REPRESENTANDO A MENOR E.S.S.P.  
ADVOGADOS: DRA. GABRIELE LOPES CARVALHAL (OAB/MA 9.659) E OUTROS EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: DR. OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**06 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814368-27.2020.8.10.0001- SÃO LUÍS**

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO: DR. LEONARD KENDGE LEITE CHICAR (OAB/MA 8.974)  
1ºS EMBARGADOS: GEORGE ANTÔNIO PINHEIRO JANSEN DE MELLO E ANA CAROLINA PINHEIRO JANSEN DE MELLO  
ADVOGADO: DR. DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB/MA 15.288)  
2º EMBARGADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO: DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/MA 10.661-A) E OUTRA  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801816-34.2021.8.10.0053 – PORTO FRANCO**

EMBARGANTE: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: GUSTAVO SARAIVA BUENO (OAB/MA 16.270)  
EMBARGADOS: BANCO BRADESCO S/A EBRDESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB/MA 15.819-A)  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) 0809976-23.2021.8.10.0029**

EMBARGANTE: JOSE FEITOSA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SAMARA MARINA MACEDO DA SILVA - MA10483-A  
EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A  
**RELATOR: KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836977-09.2017.8.10.0001**

EMBARGANTE: UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
ADVOGADOS: ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA 4.695) E RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS (OAB/MA 4.735)  
LITISCONSORTE: HOSPITAL ESPERANÇA (UDI HOSPITAL)  
ADVOGADO: VALÉRIA LAUANDE CARVALHO COSTA (OAB/MA Nº 4749)  
EMBARGADO: CLAUDENICE MOREIRA FILHA  
ADVOGADO: RENATO CÉSAR MOREIRA GUIMARÃES (OAB/MA 15.100)  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000952-74.2016.8.10.0127 – SÃO LUÍS GONZAGA****EMBARGANTE:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**ADVOGADO:** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB/MA 18.997-A), ANDERSON ANTONIO B. ALVES DE SOUZA (OAB/RJ 197235)**EMBARGADO:** ORLANDO VALE DOS SANTOS**ADVOGADO:** BISMARCK MORAIS SALAZAR (OAB/MA 11.011), RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI (OAB/MA 12.703)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003265-55.2015.8.10.0058 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR****EMBARGANTE:** RAIMUNDO ASSUNÇÃO AMARAL**ADVOGADOS:** THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A) E MATHEUS CARVALHO COUTINHO (OAB/MA 23.090)**EMBARGADO:** BANCO BMG S/A**ADVOGADA:** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/MA 10.530-A)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002898-31.2015.8.10.0058- SÃO JOSÉ DE RIBAMAR****EMBARGANTE:** TEREZINHA DE JESUS REIS**ADVOGADO:** THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES(OAB/MA 10.106-A)**EMBARGADO:** BANCOBONSUCESSOS/A**ADVOGADA:** FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MG96.864)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** NACÔR PAULO PEREIRA DOS SANTOS**RELATOR:**DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0825544-71.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS****EMBARGANTE:** ESTADO DO MARANHÃO**PROC. DO ESTADO:** MATEUS SILVA LIMA**EMBARGADA:** ROSANGELA ALVES COSTA**ADVOGADOS:** FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA 5.148) E OUTROS**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0811292-61.2021.8.10.0000****EMBARGANTE:** IRACI PEREIRA DE OLIVEIRA AROUCHA E OUTROS**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA**EMBARGADO:** ESTADO DO MARANHÃO**REPRESENTANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816556-61.2018.8.10.0001****EMBARGANTE:** ESTADO DO MARANHÃO**REPRESENTANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**EMBARGADO:** ÁLVARO FONSECA DE JESUS**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/ MA 765)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826608-82.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS****EMBARGANTE:**ALDENIRA TRINDADE DE SOUSA**ADVOGADOS:**PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E DANIEL FELIPE RAMOS VALE (OAB/MA 12.789)**EMBARGADO:**ESTADO DO MARANHÃO**PROCURADOR DO ESTADO:**FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES**RELATOR:**DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800957-90.2019.8.10.0084****EMBARGANTE:**BANCO PAN S.A.**ADVOGADOS:**FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA13.269-A)**EMBARGADO:**CALCIDE MARIA FONSECA**ADVOGADA:** NIVEA DE AQUINO PISETTA (OAB-MA 12.002)

**RELATOR:DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816906-47.2021.8.10.0000 – COMARCA DE IMPERATRIZ**

**AGRAVANTE** :IMPERIAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO(A)** :EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (OAB/MA 8875 -A)  
**AGRAVADO(A)** :ELAINE FERNANDES COSTA  
ARLESON BRUNO RIBEIRO LIMA (OAB/MA 12.619), MAYRA  
**ADVOGADOS(AS)**:REGINA OLIVEIRA DA SILVA (OAB/MA 12.061) E DIEGO MAIA  
FACHINI (OAB/MA 13.249)  
**RELATOR** :DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO (198) 0019845-74.2014.8.10.0001 - COMARCA DE IMPERATRIZ**

**EMBARGANTE: DERLANDIA DE JESUS SANTOS SA**  
**ADVOGADO : ALESSANDRO EVANGELISTA ARAÚJO (OAB/MA 9393)**  
**EMBARGADO: BANCO BMG S.A.**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11812-A)**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800510-72.2022.8.10.0060 - TIMON**

**EMBARGANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI – NÃO PADRONIZADO**  
**ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/MA 13.618-A)**  
**EMBARGADA: FRANCILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
**ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840413-73.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**EMBARGANTE: PEDRO BATISTA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)**  
**EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A**  
**ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9348-A)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003669-78.2015.8.10.0035 - COROATÁ**

**EMBARGANTE: FRANCISCA RODRIGUES LIMA**  
**ADVOGADOS: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/MA 14.635-A)**  
**EMBARGADO: BANCO BMG S/A**  
**ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/MA 15.185-A)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: CARLOS JORGE AVELAR SILVA**

**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809998-71.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

**EMBARGANTE: ROSANGELA CAMPOS FONSECA**  
**ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E DANIEL FELIPE RAMOS VALE (OAB/MA 12.789)**  
**EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**  
**PROC. DO MUNICÍPIO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**  
**PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003798-14.2015.8.10.0058 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**EMBARGANTE: ITALLO MARTINS VEIGA**  
**ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)**  
**EMBARGADO: BANCO BMG S/A**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034236-97.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS****EMBARGANTE:** CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**ADVOGADOS:** THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES(OAB/MA 10.106-A) E RENATO SILVA COSTA (OAB/MA 14.422)**EMBARGADO:** BANCOBONSUCESSOS/A**ADVOGADOS:** FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MG96.864) E RAFAEL CININI DIAS COSTA OAB/MG 152.278**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801173-43.2018.8.10.0001****EMBARGANTE** :FRANCISCA AMORIM DA SILVA**ADVOGADO** :HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA Nº 10502-A)**EMBARGADO** :BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**ADVOGADO** :DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 153999)**PROC. DE JUSTIÇA** :TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR** :DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806820-85.2019.8.10.0000****EMBARGANTE:** FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DE SOUZA**ADVOGADO:** SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO (OAB/MA 6297)**EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** WLADimir SOARES DE OLIVEIRA**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**27 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806647-85.2021.8.10.0034****AGRAVANTE:** BANCO BMG S/A.**ADVOGADO:** DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**AGRAVADO:** JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**ADVOGADA:** DRA. JUMA CRISTINA BARROS LEITÃO (OAB/MA 13.417)**RELATOR:** DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**28 - AGRAVO INTERNO Nº 0832883-76.2021.8.10.0001****AGRAVANTE:** LOURIVAL FERREIRA DASILVA**ADVOGADO:** DR. THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)**AGRAVADO:** BANCO BMG S/A.**ADVOGADO:** DR. FABIO FRASATO CAIRES (OAB/MA 15.185-A) E OUTROS**RELATOR:** DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**29 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811095-19.2021.8.10.0029 – CAXIAS****AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S/A.**ADVOGADO:** DR. DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)**AGRAVADA:** MARIA DE JESUS DOS SANTOS ABREU**ADVOGADO:** DR. LUCAS ALENCAR DA SILVA (OAB/MA 9.939)**RELATOR:** DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**30 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828637-13.2016.8.10.0001****AGRAVANTE:** LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA**ADVOGADO:** DR. THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA (OAB/MA 10.012)**APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**31 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802775-04.2020.8.10.0000****AGRAVANTE:** ESTADO DO MARANHÃO**PROCURADOR:** DR. OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA**AGRAVADO:** ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS**ADVOGADOS:** DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765), DR. DANIEL FELIPE RAMOS VALE (OAB/MA 12.789)**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**32 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804332-21.2020.8.10.0034****AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADOS:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA Nº 19.142-A) E OUTROS**AGRAVADO:** AMADEUS COSTA FERREIRA**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495)

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****33 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805011-21.2020.8.10.0034****AGRAVANTE: MARIA DE JESUS ARAÚJO****ADVOGADA: ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495)****AGRAVADO: BANCO PAN S/A****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****34 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818636-27.2020.8.10.0001****AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A****ADVOGADA: NATHALIA SANTOS PIMENTEL CARVALHO (OAB/MA 8.908)****AGRAVADO: WALBERT LUIZ DE CARVALHO****ADVOGADO: DANIEL GUERREIRO BONFIM (OAB/MA 6.554)****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****35 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0800989-42.2019.8.10.0037 – COMARCA DE GRAJAÚ****AGRAVANTE: BANCO BMG SA****ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - RS40004-A****AGRAVADO(A): MELICIA KA APOR RODRIGUES GUAJAJARA****ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA - MA5697-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****36 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0804746-19.2020.8.10.0034 – COMARCA DE CODÓ****AGRAVANTE: RAIMUNDA DE JESUS MUNIZ****ADVOGADO(A): ANA PIERINA CUNHA SOUSA - MA16495-A****AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - MA19142-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****37 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0002599-06.2017.8.10.0116 - COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ****AGRAVANTE: BERNARDO PEREIRA ROCHA****ADVOGADO: EDINEY VAZ CONCEIÇÃO - MA13343-A****AGRAVADO: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - MA11812-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****38 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0801197-41.2021.8.10.0074 – COMARCA DE BOM JARDIM****AGRAVANTE: GUILHERMINA FREITAS ALVES****ADVOGADO: FRANCINETE DE MELO RODRIGUES (OAB/MA 13356-A) E FABIANA DE MELO RODRIGUES (OAB/MA 9565-A)****AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****39 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0806080-54.2021.8.10.0034 – COMARCA DE CODÓ****AGRAVANTE: IRACY PEREIRA DA SILVA****ADVOGADO(A): VANIELLE SANTOS SOUSA - PI17904-A****AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - MG96864-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****40 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0800840-61.2021.8.10.0074 – COMARCA DE BOM JARDIM****AGRAVANTE: ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA****ADVOGADOS: FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - MA13356-A, FABIANA DE MELO RODRIGUES - MA9565-A****AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO: WILSON BELCHIOR - MA11099-S****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****41 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0802496-76.2021.8.10.0034 – COMARCA DE CODÓ****AGRAVANTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA****ADVOGADO(A): VANIELLE SANTOS SOUSA - PI17904-A****AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - PI2338-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**42 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº0801625-07.2020.8.10.0026 – BALSAS**  
AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO(A): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (OAB-MA 11735-A)  
AGRAVADO: MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA SAMIA RAQUEL BEZERRA OLIVEIRA  
ADVOGADO: PAULO ERNANDES DE OLIVEIRA (OAB-MA 17135)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**43 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) 0821367-93.2020.8.10.0001 – COMARCA DE SÃO LUÍS**  
AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
ADVOGADO(A): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA- MA10527-A  
AGRAVADO: ALCIEL ASEVEDO SILVA, POR MEIO DE SUA CURADORA JACILENE ASEVEDO FARAH  
ADVOGADO: OSMAR DE OLIVEIRA NERES JUNIOR- MA7550-A  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**44 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808300-93.2022.8.10.0000**  
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR DO ESTADO: OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR  
AGRAVADO: INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALAR LTDA  
ADVOGADO: LETICIA SILVA AMARAL (OAB/ES 21098)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**45 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803857-36.2021.8.10.0000**  
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
AGRAVADO: VALDIR DA ROCHA ARAUJO  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E OUTRO  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**46 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001852-97.2016.8.10.0049**  
AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA  
ADVOGADO: MARCIO VINICIUS MAIA SOUSA (OAB/MA 11948)  
AGRAVADO: LEILA BENVIDA CHAGAS RODRIGUES  
ADVOGADO: LEILA BENVINDA CHAGAS RODRIGUES (OAB/MA 9129)  
LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**47 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834722-44.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS**  
AGRAVANTE: COMUNIDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS  
ADVOGADO: WALNEY ABREU OLIVEIRA (OAB-MA 4378)  
AGRAVADO: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A  
ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB-MA 14009-A)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**48 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) 0001184-38.2018.8.10.0088 – COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
AGRAVANTE: MARIA GONÇALA SOUSA PINTO  
ADVOGADOS: EDINEY VAZ CONCEICAO - MA13343-A, PETERSON CHAVES DA COSTA - MA17069-A  
AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A  
ADVOGADO: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO (OAB/MA 9320-A)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**49 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL 0805919-65.2017.8.10.0040**  
AGRAVANTE: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A  
ADVOGADO: FERNANDA DE ALMEIDA GUEDES ROLIM (OAB/MG 79689)  
AGRAVADO: ROSSINI DOS SANTOS  
ADVOGADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (OAB/MA 8875)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**50 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808138-35.2021.8.10.0000**  
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
REPRESENTANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
AGRAVADO: REGINA CÉLIA BARBOSA DIAS  
ADVOGADO: MICHELLE SILVA COSTA (OAB/MA 12201)  
RELATOR: **DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**51 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 0807651-31.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** ESTADO DO MARANHÃO  
**AGRAVADO:** NATÁLIA ALMEIDA DE ARAÚJO MENDES  
**ADVOGADO:** BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO - OAB/MA 12.335  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**52 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL (198) 0000505-38.2007.8.10.0051**

**AGRAVANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO:** BENEDITO NABARRO (OAB/MA 3796)  
**AGRAVADO:** COMERCIO E AGROINDUSTRIA ASA BRANCA LTDA - ME  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**53 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0822003-28.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** DR. HERBERTH COSTA FIGUEIREDO  
**1ª AGRAVADA:** HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA  
**ADVOGADOS:** DR. IURY ATAÍDE VIEIRA (OAB/MA Nº 11.069) E OUTROS  
**2º AGRAVADO:** MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**54 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817341-21.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** ANTONIO DOS SANTOS SILVA  
**DEFENSOR PÚBLICO:** DR. ARTHUR MOURA COSTA  
**1ºAGRAVADOS:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR:** DR. CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA  
**2º AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORA:** DRA. TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810929-40.2022.8.10.0000 - IMPERATRIZ**

**AGRAVANTE:** LUCIRENE SILVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADOS:** DR. ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JÚNIOR (OAB/MA 6.796) E OUTROS  
**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S/A E BANCO C6 CONSIGNADO S.A (BANCO FICSA)  
**ADVOGADO:** NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9348-A)  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804349-28.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA Nº14.009-A) E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA Nº14.501-A)  
**AGRAVADAS:** VERA LÚCIA SILVA SOEIRO E OUTRA  
**ADVOGADO:** DR. LUIS HENRIQUE LAUNÉ FONSECA (OAB/MA. Nº 9.824)  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**57 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808601-40.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** VALE S.A  
**ADVOGADO:** MARCIO RAFAEL GAZZINEO – (OAB/CE 23495-A)  
**AGRAVADO:** ANTONIO NELSON DA SILVA  
**ADVOGADO:** DR. ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO (OAB/MA 7388) E OUTROS  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0815315-50.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE:** ANA MARIA DE ABREU  
**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA765-A)  
**AGRAVADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR:**MARCUS VINICIUS BACELLAR ROMANO  
**COMARCA:**ILHA DE SÃO LUÍS/MA – TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS  
**VARA:** 7ª DA FAZENDA PÚBLICA -**JUÍZA:**ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

**59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809528-06.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTES:** ALEXANDRO MEDEIROS SANTOS E OUTRA  
**ADVOGADO:** KAIO FERNANDO SOUSA DA SILVA MARTINS (OAB/MA 16.873)  
**AGRAVADA:** ROSELIA SILVA DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADA:** MARCIA MILENA NUNES LIMA (OAB/MA 14.345)



**COMARCA: HUMBERTO DE CAMPOS - VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801074-37.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTE: ELIO DIAS DE MEIRA**

**ADVOGADO: ANTONIO DIAS VIEIRA JUNIOR (OAB/MA 11091)**

**1º AGRAVADOS: ANTONIO OLIVEIRA DO PRADO E OUTROS**

**ADVOGADOS: MIRANDA TEIXEIRA REGO (OAB/MA 14.597), MAURÍCIO TEIXEIRA REGO (OAB/MA 11.041) E OUTRA**

**2º AGRAVADO: EDIVAR BOERI**

**ADVOGADA: MARCELLA MARQUEZ MACHADO (OAB/MA 11436)**

**COMARCA: BALSAS - VARA: 1ª**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**61 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0820334-37.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTES: EULINA SILVA DE SOUSA**

**ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E OUTRO**

**AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCURADORA: MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO**

**COMARCA: SÃO LUÍS - VARA: 7º DA FAZENDA PÚBLICA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803988-11.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**

**PROCURADORES: ALESSANDRA BELFORT BRAGA E OUTROS**

**AGRAVADO: LÍVIA AQUINO DA SILVA**

**ADVOGADA: ADRIANA ALVES DE ALMEIDA COSTA (OAB/MA 21226-A)**

**COMARCA: IMPERATRIZ/MA - VARA: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

**JUIZ: JOAQUIM DA SILVA FILHO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**63 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805122-39.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTE: DYHANA KELLY MARINHO LOPES**

**ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DOS REIS MOURA (OAB/MA 19070)**

**AGRAVADO: RESIDENCIAL IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**COMARCA: IMPERATRIZ - VARA: 5ª CÍVEL**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814249-35.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.**

**ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/MA 19411-A)**

**AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCURADORA: ANA SÍLVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

**COMARCA: CODÓ - VARA: 1ª**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**65 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804185-29.2022.8.10.0000**

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAROLINA**

**PROCURADOR: DIEGO FARIAS ANDRAUS**

**AGRAVADA: JUCILENE FERREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: JOSÉLIA SILVA OLIVEIRA PAIVA (OAB/MA 6.880)**

**COMARCA: CAROLINA - VARA: ÚNICA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811174-85.2021.8.10.0000**

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.**

**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**

**AGRAVADA: MARIA FRANCISCA FERNANDES**

**ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE MATOS BARROSO (OAB/MA 12.587)**

**COMARCA: COLINAS - VARA: 1ª**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**67 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0818026-62.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

**AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO**

**PROC. DO ESTADO: MILLA PAIXÃO PAIVA**

**AGRAVADOS: ALEXANDRE BITTENCOURT SERMOUD E OUTROS**

**ADVOGADAS:** BARBARA CESÁRIO OLIVEIRA (OAB/MA 12.008) E ANDRÉA BUHATEM CHAVES (OAB/MA 8.897)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**68 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807834-02.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

**AGRAVANTE:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
**ADVOGADO:** SERGIO SCHULZE (OAB/MA 16.840-A)  
**AGRAVADO:** RAIMUNDO NONATO COSTA LEITE  
**ADVOGADO:** RAFAEL DOS SANTOS BERMUDEZ (OAB/MA 7.872)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807382-89.2022.8.10.0000 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AGRAVANTE:** MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO  
**ADVOGADO:** WALBER RICARDO NERY DE SOUSA (OAB/PI 11.784)  
**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 11.009-A) E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14.501-A)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**70 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804528-25.2022.8.10.0000 – BALSAS**

**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADA:** MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS (OAB/MA 3.029)  
**AGRAVADOS:** ZALTRON TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADOS:** CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB/SP 146.360) E OUTROS  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL  
**PROCURADOR:** DOBSON VICENTINI LEMES (OAB/GO 28.944)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802096-33.2022.8.10.0000 – BALSAS**

**AGRAVANTE:** LIMAGRAIN BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (OAB/PR 23.378) E TIAGO GODOY ZANICOTTI (OAB/PR 44.170)  
**AGRAVADOS:** ZALTRON TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADOS:** CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB/SP 146.360) E OUTROS  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL  
**PROCURADOR:** DOBSON VICENTINI LEMES (OAB/GO 28.944)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**72 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805398-70.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

**AGRAVANTES:** MARIA JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA COSTA E OUTROS  
**ADVOGADA:** DAYANE DE MELO TRINTA MORAES (OAB/MA 20.860)  
**AGRAVADO:** CONDOMÍNIO PORTAL DA CIDADE  
**ADVOGADO:** JUDSON EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/MA 13.500)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806005-83.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

**AGRAVANTE:** GABRIEL PINHEIRO CORRÊA COSTA  
**ADVOGADOS:** GABRIEL PINHEIRO CORRÊA COSTA (OAB/MA 9.805) E MATEUS SILVA ROCHA (OAB/MA 21.845)  
**AGRAVADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROC. DO ESTADO:** PAULO FELIPE NUNES DA FONSECA E RENATA BESSA DA SILVA CASTRO  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822360-05.2021.8.10.0001**

**APELANTE:** ANA LIVIA AIRES OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** DR. BRUNA SUELLEN COSTA REGO - OAB MA20734-A  
**APELADO:** PITAGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.  
**ADVOGADOS:** DR. LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO – OAB BA16780-A  
**RELATOR:** DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

---

**75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800164-16.2019.8.10.0129**

APELANTE: MARIA CUNHA CERQUEIRA SILVA  
ADVOGADO: DR. GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA (OAB/MA 19.801)  
APELADO: PAULO MASSAO UZUI  
ADVOGADO: DR. FRANCISCO MENDES MOTA FILHO (OAB/MA 12.295)  
**RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019514-29.2013.8.10.0001**

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DO MARANHÃO- SINTERP/MA  
ADVOGADO: DR. DIEGO SOARES COSTA (OAB/MA 7976)  
1º APELADO: RUBENS CUSTÓDIO FARIAS  
ADVOGADO: DR. LUIZ CLÁUDIO CANTANHEDE FRAZÃO (OAB/MA 11269)  
2º APELADA: UNIMED DE SÃO LUÍS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: DR. ANDRÉ DE SOUSA GOMES GONÇALVES (OAB/MA- 12.131)  
3º APELADA: J. P. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019514-29.2013.8.10.0001**

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DO MARANHÃO- SINTERP/MA  
ADVOGADO: DR. DIEGO SOARES COSTA (OAB/MA 7976)  
1º APELADO: RUBENS CUSTÓDIO FARIAS  
ADVOGADO: DR. LUIZ CLÁUDIO CANTANHEDE FRAZÃO (OAB/MA 11269)  
2º APELADA: UNIMED DE SÃO LUÍS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: DR. ANDRÉ DE SOUSA GOMES GONÇALVES (OAB/MA- 12.131)  
3º APELADA: J. P. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000263-20.2018.8.10.0140 – VITÓRIA DO MEARIM**

APELANTE: MARIA DA CRUZ MOREIRA GOMES  
ADVOGADO: DR. MARINEL DUTRA DE MATOS (OAB/MA 7.517)  
APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM  
PROCURADOR: DR. KATHERYNN RESENDE ABREU DIAS (OAB/MA 12.851)  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**79 - APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0817127-27.2021.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

APELANTE: GEAP – AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB/DF 24923-A); GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB/DF 20334-A); ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS (OAB/DF 56804-A)  
APELADA: CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO RODRIGUES  
ADVOGADOS: PEDRO IVO PEREIRA GUIMARÃES CORREA (OAB/MA 9832-A); KATHERINNE DUARTE GUIMARÃES (OAB/MA 18567-A)  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804709-41.2019.8.10.0029**

APELANTE: BENEDITO SILVA BARBOSA  
ADVOGADA: DRA. NATHALIE COUTINHO PEREIRA - OAB MA 17231-A  
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADA: DRA. ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA 29442-A  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843978-45.2017.8.10.0001**

APELANTE: RAIMUNDA MORAIS SILVA  
ADVOGADA: DRA. LAILA SANTOS FREITAS (OAB MA 13454-A)  
APELADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: DR. DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB MA 19142-A)  
**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

---

**82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801684-88.2017.8.10.0029 - CAXIAS**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)  
APELADA: TEREZA DE MORAES  
ADVOGADA: ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.459) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

**83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800182-73.2020.8.10.0041**

**APELANTE:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR DO ESTADO:** CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA  
**APELADA:** MENOR, ASSISTIDO POR SUA GENITORA JOANA DARC DOS SANTOS ALMADA DE OLIVEIRA  
**DEFENSOR PÚBLICO:** CLÁUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002917-09.2016.8.10.0056 – SANTA INÊS**

**1º APELANTE/2º APELADO:** BANCO BMG S/A  
**ADVOGADO:** RODRIGO SCOPEL (OAB/RS 40.004)  
**2º APELANTE/1ª APELADA:** MARIA DO ESPÍRITO SANTO CORREA DA SILVA  
**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.459) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801250-31.2021.8.10.0071 - BACURI**

**APELANTE:** MANOEL CANDIDO LOPES  
**ADVOGADO:** ITALO DE SOUSA BRINGEL (OAB/MA 10.815-A)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800178-49.2020.8.10.0069 - ARAIOSES**

**APELANTE:** JOSE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADOS:** IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA (OAB/TO 5.797) E LUCIANO HENRIQUE DE S. DE O. AIRES (OAB/MA 21.357-A)  
**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A  
**ADVOGADO:** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB/RJ 60.359)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801344-90.2021.8.10.0034 - CODÓ**

**APELANTE:** JACIRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO:** DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)  
**APELADO:** BANCO CETELEM S/A  
**ADVOGADO:** ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE (OAB/MG 78.069)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800735-49.2018.8.10.0055 – SANTA HELENA**

**APELANTE:** ALIETE RAIMUNDA COSTA  
**DEFENSOR PÚBLICO:** ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO  
**1º APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROC. DO ESTADO:** CARLOS HENRIQUE FALCÃO LIMA  
**2º APELADO:** MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA  
**PROC. DO MUNICÍPIO:** LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002203-08.2016.8.10.0102 – MONTES ALTOS**

**APELANTE:** JOSÉ DINIZ DE SOUZA  
**ADVOGADO:** WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5.697)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MA 11.442-A) E OUTRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819958-19.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**APELANTE:** BANCO PAN S/A  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)  
**APELADA:** ANA MARIA DA SILVA PEREIRA  
**DEFENSOR PÚBLICO:** LUIS OTÁVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803523-46.2020.8.10.0029 - CAXIAS**

**APELANTE:** LUZIA DA SILVA COUTINHO  
**ADVOGADOS:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A) E ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495)  
**APELADO:** BANCO PAN S/A  
**ADVOGADO:** GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800103-56.2020.8.10.0086 - ESPERANTINÓPOLIS****APELANTE:** MARIA HELENA DE SOUSA SILVA**ADVOGADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NASCIMENTO (OAB/MA 4.768) E OUTRA**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**93 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800277-83.2021.8.10.0101 - MONÇÃO****APELANTE:** IVANIA DULCIA DINIZ SILVA**ADVOGADA:** VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805873-55.2021.8.10.0034 - CODÓ****APELANTE:** ISABEL FERREIRA LIMA**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)**APELADO:** ITAÚ UNIBANCO S/A**ADVOGADA:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**95 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800423-02.2021.8.10.0077 - BURITI****APELANTE:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ**ADVOGADA:** VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9348-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801105-16.2020.8.10.0101 - MONÇÃO****APELANTE:** MARIA FRANCISCA BORGES**ADVOGADO:** EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22.239-A)**APELADO:** BANCO PAN S/A**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805212-28.2020.8.10.0029 - CAXIAS****APELANTE:** RAIMUNDA DE SOUSA**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E OUTROS**APELADO:** BANCO VOTORANTIM S/A**ADVOGADA:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801060-30.2021.8.10.0116 - SANTA LUZIA DO PARUÁ****APELANTE:** JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA ALVES**ADVOGADO:** JAMES LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA (OAB/MA 14.832)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128.341)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803362-21.2020.8.10.0034 - CODÓ****APELANTE:** FRANCISCA PEREIRA MORAIS MAGALHÃES**ADVOGADO:** DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**100 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800434-97.2020.8.10.0034 - CODÓ****APELANTE:** DOMINGAS FERREIRA DA CRUZ**ADVOGADO:** GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (OAB/MA 10.063)**APELADO:** BANCO PAN S/A**ADVOGADO:** FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836599-82.2019.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

**APELANTE:** MARIA CELESTE COSTA FERREIRA  
**ADVOGADO:** NICOMEDES OLIMPIO JANSEN JUNIOR (OAB/MA 8.224)  
**APELADO:** BANCO BMG S/A  
**ADVOGADO:** FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/MA 15.185-A)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002998-77.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS**

**APELANTE:** ESPEDITA VIANA SANTOS QUEIROZ  
**ADVOGADO:** WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5.697)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MA 11.442-A)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801967-85.2021.8.10.0057 – SANTA LUZIA**

**APELANTE:** ANTONIO DE JESUS SENA  
**ADVOGADO:** MAXWELL CARVALHO BARBOSA (OAB/TO 7.188)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**104 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800669-57.2020.8.10.0101 - MONÇÃO**

**APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)  
**APELADA:** CILAR BASTOS ERICEIRA DE MATOS  
**ADVOGADO:** DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001187-73.2017.8.10.0105 – PARNARAMA**

**APELANTE:** MARIA SILVA DE ARAUJO  
**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803341-60.2020.8.10.0029 - CAXIAS**

**APELANTE:** ARISTEU GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADOS:** ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495-A) E OUTROS  
**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A  
**ADVOGADA:** ENY BITTENCOURT (OAB/BA 29.442)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**107 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812867-17.2021.8.10.0029 - CAXIAS**

**APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)  
**APELADO:** JOSÉ DO CARMO PEREIRA LIMA  
**ADVOGADO:** LUCAS ALENCAR DA SILVA (OAB/MA 9.939)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**108 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803507-84.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**1º APELANTES/2º APELADAS:** VILA LAGOA CONSTRUÇÕES S/A E DUARTE CONSTRUÇÕES S/A  
**ADVOGADA:** EMÍLIA MOREIRA BELO (OAB/PE 23.548)  
**2º APELANTES/1º APELADOS:** FRANCISCO PEREIRA FECHINE E MARIA DA GUIA PADRE E FECHINE  
**ADVOGADAS:** DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS (OAB/MA 6.624) E EDWIGES BERTRAND WEBER (OAB/MA 15.700)  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**109 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834115-94.2019.8.10.0001**

**APELANTE:** EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**ADVOGADO:** THASSIA MENDES DA SILVA OAB: MA14467-A  
**APELADO:** MARIA LUZIA DA SILVA, LUISMAR MENDES  
**ADVOGADO:** ALEXANDRINA DA SILVA MENDES- MA14023-A  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802685-96.2021.8.10.0117**

**APELANTE:** JOSE ALVES DA SILVA

**ADVOGADO: VANIELLE SANTOS SOUSA– PI17904-A**  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**  
**ADVOGADO: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**111 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800642-62.2020.8.10.0105**  
**1º APELANTE/ 2º APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A**  
**2º APELANTE/1º APELADO: OSMAR ALVES DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS – TO5383-A**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**112 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0000736-66.2018.8.10.0120**  
**REQUERENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**  
**ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - MA19142-A**  
**APELADA: VITORIA MARTIRES MATOS AROUCHE**  
**ADVOGADO: RANIERI GUIMARAES RODRIGUES OAB: MA13118-A**  
**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800298-35.2022.8.10.0033 - COLINAS**  
**APELANTE: CÍCERA MARTINS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO ARAÚJO (OAB/MA 11.144-A)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR:DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800259-46.2020.8.10.0053 – PORTO FRANCO**  
**APELANTE: JACIRENE CIRQUEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADOS: JAMMERSON DE JESUS MOREIRA (OAB/MA 14.546), JESSÉ DE JESUS MOREIRA (OAB/MA 21.193) E OUTRO**  
**APELADO: BANCO OLÉ CONSIGNADO S/A**  
**ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96.864) E OUTRO**  
**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**115 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805732-36.2021.8.10.0034 - CODÓ**  
**1º APELANTE/2º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**  
**ADVOGADOS: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)**  
**2ª APELANTE/1ª APELADA: EMILIANA ARRUDA PINTO**  
**ADVOGADO: EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22.239-A)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**116 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804231-81.2020.8.10.0034 - CODÓ**  
**APELANTE: TERESINHA FERREIRA DE ARAUJO**  
**ADVOGADO: EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22.239-A)**  
**APELADO: BANCO PAN S/A**  
**ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800844-89.2021.8.10.0077 - BURITI**  
**APELANTE: MARIA DE JESUS VAZ DE LIMA**  
**ADVOGADO: MÁRCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/MA 22.861-A)**  
**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**  
**ADVOGADA: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA 29.442)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR:DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**118 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859849-76.2021.8.10.0001 – SÃO LUÍS**  
**APELANTE: OSMAR MARTINS DE SOUSA**  
**ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)**  
**APELADO: BANCO PAN S/A**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**

**PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**119 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834193-59.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**APELANTE: VALDINAR NASCIMENTO MARTINS**  
**ADVOGADO: HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S/A**  
**ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**  
**PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**120 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0802206-66.2021.8.10.0097**

**APELANTE: RITA PINHEIRO ARAUJO**  
**ADVOGADO: FRANCISCO RUBENS DA SILVA ARAUJO - DF63963-A**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**121 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800227-03.2017.8.10.0035**

**APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.**  
**ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - PE28490-A**  
**APELADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
**ADVOGADA: LIANAYRA COSTA DE AQUINO OAB – MA Nº 12.992 E OUTRO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**122 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800692-51.2020.8.10.0085**

**APELANTE: JOAO ALVES PEREIRA**  
**ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO - PI5963-A**  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**  
**ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: MA19147-A**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**123 - APELAÇÃO Nº 0805464-61.2021.8.10.0040**

**APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA**  
**REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA**  
**APELADOS: ANA ARLEANE ALVES PEREIRA, ANA CARVALHO LIMA PESSOA, ANTONIA MAGNA DIAS DA SILVA, CELIA SOARES DA SILVA, CLAUDINEIA VIEIRA ALVES, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA, DEUZANIRA SOUSA SILVA, EDILEUDE FERNANDES DE AZEVEDO, EDILEUZA BRANDAO DE OLIVEIRA, ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADOS: ANDRE VIANA SILVA - MA15187-A, ANA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES - MA20266-A, EDSON BORBA MANOEL - MA13617-A, REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR – MA13227-A**  
**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**124 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0801362-88.2021.8.10.0074**

**APELANTE: MANOEL DOS SANTOS SILVA**  
**ADVOGADO: FRANCINETE DE MELO RODRIGUES – MA13356-A**  
**APELADO: BANCO PAN S.A.**  
**ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB: PE21714-A**  
**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**125 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0806382-65.2021.8.10.0040 – IMPERATRIZ**

**APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
**ADVOGADO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
**APELADA: MARIA VILMA LUCAS PEREIRA VALUAR**  
**ADVOGADO: MARTA ROSEIRA DE CASTRO MELO (OAB-MA 9479)**  
**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**126 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0827130-12.2019.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

**APELANTE: JOÃO RICARDO VEIGA ARAUJO**  
**ADVOGADOS: CIRO RODOLFO SALES FREIRE - MA9655-A, KECIO DA SILVA RABELO - MA17316-A, TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO - MA12228-A, BRUNO ANDERSON LIMA COSTA - MA14742-A**  
**APELADA: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBE**  
**ADVOGADOS: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - CE15783-A, DANIEL CIDRAO FROTA - CE19976-A, MARCIO RAFAEL GAZZINEO - CE23495-A, ANDRE RODRIGUES PARENTE – CE15785-A**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**



---

**127 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812400-25.2021.8.10.0001-SÃO LUÍS****APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB-MA 9348-A)****APELADO: JOÃO CARLOS MACHADO****ADVOGADA: RAÍSSA HELENA PEREIRA DA SILVA (OAB-MA 21987)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**128 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0803141-72.2019.8.10.0131****1º APELANTE/2º APELADO: BANCO BRADESCO S.A.****ADVOGADO: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S****2º APELANTE/ 1º APELADO: ANTÔNIA DA SILVA SOUSA****ADVOGADO: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - MA10092-A****RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**129 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0806252-41.2022.8.10.0040****APELANTE: NEIRIVALDO SOUSA SILVA****ADVOGADO: ISMAEL BATALHA DA SILVA - MA23634-A****APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****ADVOGADO: JOÃO THOMAZ P. GONDIM OAB/RJ 62.192****RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**130 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0801651-69.2021.8.10.0058****APELANTE: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA OAB: CE16383-A****APELADO: ELIS BETANIA MENDES LEAO****ADVOGADO: RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR - MA20658-A****RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**131 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0846640-79.2017.8.10.0001****1º APELANTE/2ª APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.****ADVOGADOS: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - RJ87929-A, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - CE23599-A****2º APELANTE/1º APELADO: VALDIRA ALVES SIQUEIRA****ADVOGADO: JANICE JACQUES POSSAPP - MA11632-A****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**132 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801829-82.2020.8.10.0048 - ITAPECURU-MIRIM****1º APELANTE/2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A****ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)****2ª APELANTE/1ª APELADA: MARIA LUSINETE CARNEIRO VERAS****ADVOGADO: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES (OAB/MA 15.186)****PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**133 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000786-20.2016.8.10.0102 – MONTES ALTOS****APELANTE: LURDIMINA TEODORO DOS SANTOS****ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5.697)****APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A****ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)****PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**134 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800241-75.2017.8.10.0038 – JOÃO LISBOA****APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)****APELADO: FRANCISCO WILSON DA SILVA****ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO BRAGA (OAB/MA 12.345)****PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS****RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

---

**135 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002077-07.2007.8.10.0026 – BALSAS****APELANTE: AGROPECUÁRIA CARACOL LTDA.****ADVOGADOS: WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI 2.644) E GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**

(OAB/PI 7.308)

**APELADOS:** JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI E OUTROS  
**ADVOGADO:** VINÍCIUS TONTINI (OAB/MA 8.071)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**136 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002078-89.2007.8.10.0026 – BALSAS**

**APELANTE:** AGROPECUÁRIA CENTAURO LTDA.  
**ADVOGADOS:** WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI 2.644) E GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA (OAB/PI 7.308)  
**APELADOS:** JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI E OUTROS  
**ADVOGADO:** VINÍCIUS TONTINI (OAB/MA 8.071)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**137 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811051-64.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ**

**APELANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
**PROC. DO MUNICÍPIO:** GILVÁ DUARTE DE ASSUNÇÃO  
**APELADA:** SANDRA MARIA GONÇALVES VIANA  
**ADVOGADO:** MARCOS PAULO AIRES (OAB/MA 16.093)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**138 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810035-46.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ**

**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14.501-A) E SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A)  
**APELADA:** HORTULINA PEREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADA:** AYESKA RAYSSA SOUZA SANTOS (OAB/MA 16.629)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**139 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853640-67.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

**APELANTE:** MARIA ANTONIA PEREIRA SANTANA  
**ADVOGADO:** THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)  
**APELADO:** BANCO BONSUCESSO S/A  
**ADVOGADA:** FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96.864)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**140 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867874-54.2016.8.10.0001 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**1ª APELANTE/2ª APELADA:** IVONE MELO CARVALHO MACHADO  
**ADVOGADO:** THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)  
**2º APELANTE/1º APELADO:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**141 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803534-21.2019.8.10.0026 - BALSAS**

**1º APELANTE/2º APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A) E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14.501-A)  
**2º APELANTE/1º APELADO:** WESLLEY DOS ANJOS REIS  
**ADVOGADO:** LUCEANDRO GUIMARÃES LOPES (OAB/MA 9.822)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**142 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800521-82.2021.8.10.0207 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**APELANTE:** JOANA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO:** RAFAEL TORRES PEREIRA (OAB/MA 18.405)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO:** NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**143 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813408-50.2021.8.10.0029 - CAXIAS****APELANTE:** ANTONIO FERREIRA FERRO**ADVOGADAS:** LENARA ASSUNÇÃO RIBEIRO DA COSTA (OAB/MA 21.042-A) E CHIRLEY FERREIRA DA SILVA (OAB/PI 10.862)**APELADA:** BANCO PAN S/A**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**144 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827067-55.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS****APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)**APELADA:** LAURA BARBOSA**ADVOGADO:** HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502-A)**PROC. DE JUSTIÇA:** MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**145 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813727-18.2021.8.10.0029 - CAXIAS****APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADA:** LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB/MA 19.147-A)**APELADA:** LUZIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA**ADVOGADOS:** LENARA ASSUNÇÃO RIBEIRO DA COSTA (OAB/MA 21.042-A) E CHIRLEY FERREIRA DA SILVA (OAB/MA 23.556-A)**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**146 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001746-89.2017.8.10.0053 – PORTO FRANCO****APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MA 11.442-A)**APELADA:** MARIA JOSE GOMES DA SILVA**ADVOGADO:** RAFAEL BRITO FRANCO (OAB/MA 14.576)**PROC. DE JUSTIÇA:** MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**147 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836895-41.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS****APELANTE:** RAIMUNDO NONATO COELHO**ADVOGADOS:** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E DANIEL FELIPE RAMOS VALE (OAB/MA 12.789)**APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO**PROC. DO ESTADO:** DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**148 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801771-40.2020.8.10.0061 - VIANA****APELANTE:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**APELADO:** FRANCISCO SERRA**ADVOGADO:** EDISON LINDOSO SANTOS (OAB/MA 13.015)**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**149 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003141-04.2016.8.10.0037 - GRAJAÚ****APELANTE:** MARIA ROSIMAR DE SOUSA GUAJAJARA**ADVOGADOS:** PEDRO WLISSES LIMA SOUSA (OAB/MA 14.573) E SHYLENE RIBEIRO DE SOUSA (OAB/MA 12.343)**APELADO:** BANCO PAN S/A**ADVOGADO:** GILVAN MELO DE SOUSA (OAB/CE 16.383)**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**150 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803849-83.2018.8.10.0026****APELANTE:** WHERBERT DE MIRANDA RIBEIRO**ADVOGADO:** EDUARDO DIAS CERQUEIRA (OAB/MA 12.374-A)**APELADA:** EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**ADVOGADOS:** LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCÉS (OAB/MA 6.100) E ADEMAR GALDINO SILVA NETO (OAB/MA 11.827)**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****151 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813613-79.2021.8.10.0029 – CAXIAS****APELANTE:** DIONIZIO GOMES DE SOUSA**ADVOGADAS:** CHIRLEY F DA SILVA (OAB/MA 23.556-A) E LENARA ASSUNÇÃO RIBEIRO DA COSTA (OAB/MA 21.042-A)**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**ADVOGADA:** ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA 29.442)**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****152 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001564-53.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS****APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**APELADO:** RANULFO SANTOS DA SILVA**ADVOGADO:** IDVAM MIRANDA DE SOUSA (OAB/MA 11.163)**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****153 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000435-46.2008.8.10.0096 - MARACAÇUMÉ****APELANTE:** TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**ADVOGADOS:** GUSTAVO SANTOS DE MOURA VASCONCELOS (OAB/GO 35.935) E DIANNE SUELE DAS GRAÇAS S. E SILVA (OAB/MA 16.509)**APELADOS:** JEAN FILBERTH PINHEIRO DIAS E OUTROS**ADVOGADA:** ALICE MICHELINE MATOS (OAB/MA 7.502)**PROC. DE JUSTIÇA:** MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****154 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802647-15.2019.8.10.0098 - MATÕES****APELANTE:** FRANCISCO BASTOS**ADVOGADOS:** CHIRLEY F DA SILVA (OAB/MA 10.862) E LENARA ASSUNÇÃO RIBEIRO DA COSTA (OAB/MA 21.042-A)**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**ADVOGADO:** JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****155 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818110-58.2021.8.10.0040 - IMPERATRIZ****APELANTE:** MARIA FIRMINO DO NASCIMENTO**ADVOGADO:** ANDERSON CAVALCANTE LEAL (OAB/MA 11.146)**APELADO:** BANCO CETELEM S/A**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****156 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016191-45.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS****1ª APELANTE/2ª APELADAS:** MARIA TEREZA DE ARAUJO E MARIA ALVES ARAÚJO SILVA**ADVOGADO(A):** KALLY EDUARDO CORREIO LIMA NUNES (OAB-MA 9821)**2º APELANTE/1º APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO**REPRESENTANTE:** PROCURADORIA DO ESTADO DO MARANHÃO**RELATOR: DESEMBARGADORA KLEBER COSTA CARVALHO****157 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800549-16.2022.8.10.0110****APELANTE:** ROSINEIDE JANSEN COELHO**ADVOGADO:** GERMESON MARTINS FURTADO - MA12953-A**APELADO:** BANCO BMG SA**ADVOGADO:** FABIO FRASATO CAIRES OAB: SP124809-A**RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO****158 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0816111-23.2018.8.10.0040****1ª APELANTE/ 2º APELADO:** RAIMUNDA GOMES DE ALMEIDA FERREIRA**ADVOGADO:** GUSTAVO SARAIVA BUENO - MA16270-A**2º APELANTE/ 1º APELADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR**ADVOGADO:** LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO****159 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804391-96.2018.8.10.0060 - TIMON****APELANTE:** KLEBERT ALVES DE ARAUJO

**ADVOGADOS:**GLEICIANNE GOMES DA SILVA (OAB/PI 16.319) E JOANNY PATRÍCIA GOMES CARDOSO (OAB/MA 21.110-A)  
**APELADA:** MARIA ANICÁSSIA BRITO  
**ADVOGADO:**FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PI 8.492)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**160 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800539-92.2021.8.10.0049 – PAÇO DO LUMIAR**

**APELANTE:**ERICK ALEF RABELO LOPES  
**ADVOGADOS:**RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB/MA 17.716) E ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHÊCO PEREIRA (OAB/MA 17.649)  
**APELADA:** VIA S/A  
**ADVOGADO:** DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB/PE 33668)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:**DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**161 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802338-42.2017.8.10.0040 - IMPERATRIZ**

**APELANTE:**ANA PAULA PEREIRA DIAS  
**ADVOGADOS:**ADALGISA BORGES LUZ SILVA (OAB/MA 4.338) E JOÃO BATISTA BORGES LUZ SILVA (OAB/MA 10.275)  
**APELADOS:**MICHELLY DOS SANTOS LIRA E OUTROS  
**ADVOGADOS:** FRANCISCO ALMIR DE SOUSA ARAUJO (OAB/MA 8.346) E ANTONIO ALFREDO E VASCONCELOS ARAUJO (OAB/MA 16.466)  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:**DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**162 - APELAÇÃO CÍVEL: 0001089-41.2012.8.10.0048 – ITAPECURU MIRIM**

**APELANTE:** HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)  
**ADVOGADA:** DANIELLE DA SILVA MACHADO – OAB/MA 15172  
**1º APELADO:** VALDO MENDES  
**ADVOGADO:** JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR  
**2º APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**REPRESENTANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**163 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800413-53.2022.8.10.0034**

**1ª APELANTE/2º APELADO:**BANCO BRADESCO S/A  
**ADVOGADO:**DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 19.142-A)  
**2º APELANTE/1º APELADO:**CARLOS ORMAN VIEIRA  
**ADVOGADO:**EZAU AD BEEL SILVA GOMES - PI19598-A  
**PROC. DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:**DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**164 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001956-25.2016.8.10.0038**

**APELANTE:** ÉVANIRA SILVA DA CRUZ ALENCAR  
**ADVOGADA:** RENATO DIAS GOMES (OAB/MA 11483)  
**APELADO:** BANCO SAFRA S/A  
**ADVOGADO:** LUCIANA MARTINS DE AMORIM (OAB/PE 26571) E OUTROS  
**PROC. DE JUSTIÇA:** TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**165 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805820-52.2016.8.10.0001**

**APELANTE:** BENEDITO BARROS FERREIRA E KBF PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS LTDA  
**ADVOGADOS:**GUSTAVO SAUÁIA DE OLIVEIRA (OAB/MA 6600) E HAROLDO G. SOARES FILHO (OAB/MA 5.078)  
**APELADOS:**MELO MONTAGENS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME E CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA  
**ADVOGADO:** FABIANO DE PAULA ALVES E SILVA (OAB/MA Nº 14.796)  
**RELATOR:** DES. KLEBER COSTA CARVALHO

---

**166 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0001049-82.2016.8.10.0092**

**APELANTE:** G D DE S  
**ADVOGADO:** LAUAND SAMPAIO RODRIGUES – MA6948-A  
**APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**REPRESENTANTE:** PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** DOMINGAS FROZ GOMES  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

**167 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000221-67.2018.8.10.0108**  
**APELANTE:** MARINALVA MEDEIROS NEPONUCENA  
**ADVOGADO:** AMÉRICO LOBATO NETO (OAB/MA 7803)  
**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA BENTS  
**RELATOR:** DES. KLEBER COSTA CARVALHO

---

**168 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808784-55.2021.8.10.0029**  
**APELANTE:** ALONSO BARROS DA SILVA  
**ADVOGADO:** MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB PI19842-A)  
**APELADO:** BANCO CETELEM S.A.  
**ADVOGADA:** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE28490-A)  
**COMARCA:** CAXIAS – VARA: 2ª CÍVEL - JUIZ: AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**169 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811648-66.2021.8.10.0029**  
**APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB/MA 19147-A)  
**APELADO:** JOSE BASTOS SANTOS  
**ADVOGADO:** MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842-A)  
**COMARCA:** CAXIAS – VARA: 1ª CÍVEL  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**170 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800286-52.2021.8.10.0034**  
**APELANTE:** DOMINGOS SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO:** DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB MA15389-A)  
**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB MA19142-A)  
**COMARCA:** CODÓ/MA – VARA: 1ª - JUIZA: FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**171 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815605-42.2021.8.10.0040**  
**APELANTE:** MARIA SANTOS LEONCIO  
**ADVOGADO:** SERVULO SANTOS VALE (OAB/MA 15050)  
**APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS:** JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14501-A), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/MA 14009-A)  
**COMARCA:** IMPERATRIZ – VARA: 5ª CÍVEL  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**172 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800280-60.2021.8.10.0029**  
**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)  
**APELADO:** RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA, REPRESENTADO POR FRANCISCA ALVES COSTA DA CRUZ  
**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE DE MELO PEREIRA (OAB/MA 18.09)  
**COMARCA:** CAXIAS – VARA: 1ª  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**173 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800308-53.2021.8.10.0053**  
**APELANTE:** SARLO FERREIRA SOUSA  
**ADVOGADO:** IGOR GOMES DE SOUSA (OAB/MA 11.704-A)  
**APELADO:** BANCO PAN S.A  
**ADVOGADOS:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255) E OUTRO  
**COMARCA:** PORTO FRANCO – VARA: 2ª VARA – JUIZA: ALESSANDRA LIMA SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**174 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800270-98.2021.8.10.0034**  
**APELANTE:** HILDA MOTA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO:** DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)  
**APELADO:** BANCO PAN S/A  
**ADVOGADO:** GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)  
**COMARCA:** CODÓ - VARA: 1ª - JUIZA: ELAILE SILVA CARVALHO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**175 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800281-30.2021.8.10.0034**

**APELANTE: HILDA MOTA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)**  
**APELADO: BANCO PAN S.A**  
**ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)**  
**COMARCA: CODÓ - VARA: 1ª VARA - JUÍZA: ELAILE SILVA CARVALHO**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**176 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801272-42.2021.8.10.0022**  
**APELANTE: ACELINO BRAGA DA CRUZ**  
**ADVOGADOS: RENATO DA SILVA ALMEIDA (OAB MA9680-A) E RENAN ALMEIDA FERREIRA (OAB MA13216-A)**  
**APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
**ADVOGADO: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB/RJ 62.192)**  
**COMARCA: AÇAILÂNDIA - VARA: 1ª CÍVEL - JUÍZA: VANESSA MACHADO LORDÃO**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**177 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003181-48.2017.8.10.0102**  
**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A**  
**ADVOGADO: WILSON BELCHIOR (OAB MA11099-A)**  
**APELADA: LUIZA FERREIRA LIMA**  
**ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB MA5697-A)**  
**COMARCA: MONTES ALTOS - VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**178 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802593-85.2021.8.10.0031**  
**APELANTE: OLINDINA DA CONCEICAO SILVA**  
**ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB PI19842-A)**  
**APELADO: BANCO CETELEM S.A.**  
**ADVOGADO: ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG78069-A)**  
**COMARCA: CHAPADINHA - VARA: 1ª**  
**JUIZ: LUIZ EMÍLIO BRAUNA BITTENCOURT JÚNIOR**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**179 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830382-57.2018.8.10.0001**  
**APELANTE: POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**  
**ADVOGADOS: NELSON WILIANS F. RODRIGUES (OAB/MA 9.348) E OUTROS**  
**APELADO: BEM HUR PESTANA ALHADEFF**  
**ADVOGADA: JANE AMORIM PEREIRA ALHADEFF (OAB/MA 19.164)**  
**COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS**  
**VARA: 3ª VARA CÍVEL - JUÍZA PROLATORA: LARISSA RODRIGUES TUPINAMBÁ CASTRO**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**180 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805959-26.2021.8.10.0034**  
**APELANTE: MARIA LINA DE SOUSA PEREIRA**  
**ADVOGADA: VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA Nº 22.466-A)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**  
**ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96.864)**  
**COMARCA: CODÓ/MA - VARA: SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**181 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815561-91.2019.8.10.0040**  
**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11.812)**  
**APELADA: MARIALINA GUAJAJARA**  
**ADVOGADO: FABRÍCIO DA SILVA MACEDO (OAB/MA 8861)**  
**COMARCA: IMPERATRIZ/MA - VARA: 3ª CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**182 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808771-56.2021.8.10.0029**  
**APELANTE: ALONSO BARROS DA SILVA**  
**ADVOGADO: MÁRCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/MA Nº 22.861-A)**  
**APELADO: BANCO AGIBANK S/A**  
**ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099-A)**  
**COMARCA: CAXIAS/MA - VARA: 1ª CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**183 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805452-65.2021.8.10.0034**  
**APELANTE : MARIA DE JESUS ALVES COSTA**

**ADVOGADA: VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA Nº 22.466-A)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**  
**ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**  
**COMARCA: CODÓ/MA - VARA: SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**184 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801913-62.2019.8.10.0034**  
**APELANTE: PEDRO LEONARDO COSTA SILVA**  
**ADVOGADO: LARISSA ALVES FRANCA (OAB/MA 13285)**  
**APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**  
**ADVOGADO: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO (OAB/MA 9.320-A) E OUTRO**  
**COMARCA: CODÓ- VARA: 2ª CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**185 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807436-02.2021.8.10.0029**  
**APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)**  
**APELADA: JAINARA DE SOUSA SILVA**  
**ADVOGADO: NATHALIE COUTINHO PEREIRA (OAB/MA 17.231)**  
**COMARCA: CAXIAS - VARA: 1ª CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**186 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804404-23.2020.8.10.0029**  
**APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11.812-A; OAB/PE 23255)**  
**APELADO: PEDRO MEDEIROS SOBRINHO**  
**ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DA SILVA (OAB/MA 9939)**  
**COMARCA: CAXIAS - VARA: 2ª CÍVEL**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**187 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800224-03.2021.8.10.0134**  
**APELANTE: MARIA DAS GRACAS VAZ**  
**ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB/MA 21.357-A) E OUTROS**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)**  
**COMARCA: TIMBIRAS VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**188 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800153-55.2021.8.10.0116**  
**APELANTE: MARIA DA LUZ BRITO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: JAMES LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA (OAB/MA 14.832)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S/A**  
**ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**  
**COMARCA: SANTA LUZIA DO PARUÁ - VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**189 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801618-31.2021.8.10.0074**  
**APELANTE: NEURACI ROCHA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: MAXWELL CARVALHO BARBOSA (OAB/TO 7188)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099-A; OAB/PI 9.016)**  
**COMARCA: BOM JARDIM - VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**190 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802033-42.2021.8.10.0097**  
**APELANTE: JOSE FELES COSTA SILVA**  
**ADVOGADO: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES (OAB/MA 9059)**  
**APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**  
**COMARCA: MATINHA- VARA: ÚNICA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**191 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800602-83.2021.8.10.0028**  
**1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA**



**2º APELANTE:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU  
**PROCURADOR:** ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES (OAB/MA 20.350)  
**1ª E 2ª APELADA:** MARIA SEVERA VERDE  
**DEFENSOR PÚBLICO:** GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO  
**COMARCA:** BURITICUPU- **VARA:** 1ª  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**192 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807789-13.2019.8.10.0029**  
**APELANTE:** MARIA DAS DORES MENDES DA CRUZ  
**ADVOGADA:** LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/MA 14.635-A)  
**APELADO:** BANCO PAN S/A  
**ADVOGADA:** NATÁLIA ALVES DE CARVALHO PENA (OAB/PE 39.404) E OUTRO  
**COMARCA:** CAXIAS/MA- **VARA:** 2ª CÍVEL  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**193 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800399-74.2019.8.10.0034**  
**APELANTE:** ITAÚ UNIBANCO S/A  
**ADVOGADA:** ENY BITTENCOURT (OAB/BA 29.442)  
**APELADA:** ARCELINA ALVES PEREIRA  
**ADVOGADA:** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/MA Nº 15.348-A) E OUTRO  
**COMARCA:** CODÓ - **VARA:** 1ª VARA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**194 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808867-71.2021.8.10.0029**  
**APELANTE:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)  
**APELADA:** DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADA:** FRANCILIA LACERDA DANTAS (OAB/MA 16.919-A)  
**COMARCA:** CAXIAS- **VARA:** 1ª VARA CÍVEL  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**195 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814690-52.2017.8.10.0001**  
**APELANTE:** LUIZ CARLOS CARNEIRO GOMES  
**ADVOGADO:** TIAGO PANDA S DE OLIVEIRA (OAB/MA 16047) E  
**APELADA:** MARIA DA GRAÇA NAZARÉ VIEIRA  
**ADVOGADA:** ALANA COELHO (OAB/MA 14.703)  
**COMARCA:** TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
**VARA:** 4ª VARA DE FAMÍLIA - **JUÍZA:** MARICÉLIA COSTA GONÇALVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**196 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827540-07.2018.8.10.0001**  
**APELANTE:** WALDECY HEMETERIO ROSA RIBEIRO  
**ADVOGADOS:** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E OUTRO  
**APELADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR:** OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA  
**COMARCA:** SÃO LUÍS  
**VARA:** 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**JUÍZA:** ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**197 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803305-23.2017.8.10.0029**  
**APELANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)  
**APELADA:** TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES  
**ADVOGADA:** CAROLINA LAMARCA LEAL ARAIAS (OAB/MA 17.582-A)  
**COMARCA:** CAXIAS - **VARA:** 2ª VARA CÍVEL - **JUIZ:** AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**198 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800528-61.2020.8.10.0061**  
**APELANTE:** SABEMI SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO:** JULIANO MARTINS MANSUR (OAB/RJ 113.786)  
**APELADA:** ZENILDE SOUZA MUNIZ  
**ADVOGADO:** EDISON LINDOSO SANTOS (OAB/MA 13.015)  
**COMARCA:** VIANA - **VARA:** 1ª - **JUÍZA:** ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**199 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801161-92.2019.8.10.0098****APELANTE: LUIS PEREIRA DA SILVA****ADVOGADO: RUDSON RIBEIRO RUBIM (OAB/MA 16.836-A)****APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A****ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)****COMARCA: MATÕES - VARA: ÚNICA - JUIZ: MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****200 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000462-05.2018.8.10.0120****APELANTE: ANA MARIA CAMARA FREITAS****ADVOGADA: LUCIANA MACEDO GUTERRES (OAB/MA 7626)****APELADO: BANCO CETELEM S/A****ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)****COMARCA: SÃO BENTO- VARA: VARA ÚNICA - JUIZ: JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****201 - APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0804239-87.2021.8.10.0110****1ª APELANTE/2ª APELADA: NEIVA SILVA SANTOS****ADVOGADO: KERLES NICOMÉDIO AROUCHA SERRA (OAB/MA 13.965)****2º APELANTE/1º APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A****ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)****COMARCA: PENALVA - VARA: ÚNICA - JUÍZA: NIVANA PEREIRA GUIMARÃES****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****202 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800443-53.2021.8.10.0057****APELANTE: ANTONIO JOSÉ PEREIRA SOUSA****ADVOGADO: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA (OAB/MA 19.685)****APELADO: BANCO BRADESCO S/A****ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A) 411-A)****COMARCA: SANTA LUZIA - VARA: 2ª - JUÍZA: IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****203 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808726-78.2017.8.10.0001****APELANTE: WILAME RAPOSO VIEIRA****ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)****APELADO: BANCO BONSUCCESSO S.A****ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)****COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS - VARA: 10ª VARA CÍVEL - JUIZ: MARCELO ELIAS MATOS E OKA****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****204 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867669-25.2016.8.10.0001****APELANTE: IVONE MELO CARVALHO MACHADO****ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES (OAB/MA 10.106-A)****APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A****ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)****COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS - VARA: 6ª VARA CÍVEL - JUIZ: GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****205 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801024-40.2021.8.10.0034****APELANTE: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA****ADVOGADOS: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB/TO 4.699), FRANCISCO SANTANA DE ABREU FILHO (OAB/MA 18.728)****APELADO: BANCO BRADESCO S/A****ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2.338-A)****COMARCA: CODÓ - VARA: 2ª****RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR****206 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801933-74.2020.8.10.0048****APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM****PROCURADOR: DIHONES NASCIMENTO MUNIZ****APELADA: MARIA DA GLÓRIA DA LUZ SAMPAIO****ADVOGADO: MARINEL DUTRA DE MATOS (OAB/MA 7517)****COMARCA: ITAPECURU MIRIM/MA - VARA: 1ª****JUÍZA: JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

---

**207 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001275-03.2016.8.10.0120**  
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA Nº. 19.411-A)  
APELADA: JOANA DOS SANTOS BIRINO PACHECO  
ADVOGADO: RANIERI GUIMARÃES RODRIGUES (OAB/MA 13.118-A)  
COMARCA: SÃO BENTO - VARA: ÚNICA  
RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

---

**208 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0800210-35.2018.8.10.0001 - SÃO LUÍS**  
APELANTE: RITHALLO COELHO COQUEIRO  
ADVOGADO: RAILTON REVIL LIMA (OAB/MA 15676-A)  
APELADO: CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
ADVOGADA: MIRELLA PARADA MARTINS (OAB/MA 4915)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**209 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0801707-65.2021.8.10.0038**  
APELANTE: MARIA RITA SOUSA CARNEIRO  
ADVOGADOS: ESTER SOUZA DE NOVAIS - MA20279-A E GUSTAVO SARAIVA BUENO - MA16270-A  
APELADO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA OAB: CE16383-A  
RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO

---

**210 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811762-06.2020.8.10.0040**  
1º APELANTE/ 2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB-PE 23255)  
2º APELANTE/ 1º APELADO: MOACIR BEZERRA CARVALHO  
ADVOGADOS: YVES CEZAR BORIN RODOVALHO - MA11175-A, EMANUEL SODRE TOSTE - MA8730-A, THAIS ANTONIA ROQUE DE OLIVEIRA - MA20014-A, ANTONIO HERCULES SOUSA VIANA - MA20665-A  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**211 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800628-11.2021.8.10.0040 – IMPERATRIZ**  
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
REPRESENTANTE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
APELADO(A): CIDIANE RODRIGUES DE SOUSA ROCHA  
ADVOGADO(A): ANDERSON CAVALCANTE LEAL (OAB-MA 1146)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**212 - APELAÇÃO CÍVEL (198) 0812425-51.2021.8.10.0029**  
APELANTE: MARIA DAS GRACAS MORAES DA SILVA  
ADVOGADOS: LENARA ASSUNCAO RIBEIRO DA COSTA - PI12646-A, CHIRLEY FERREIRA DA SILVA - PI10862-A  
APELADO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB: PE21714-A  
RELATOR: DES. KLEBER COSTA CARVALHO

---

**213 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0802211-39.2019.8.10.0039**  
JUÍZO REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAGO PEDRA  
AUTOR: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - CÂMARA MUNICIPAL  
ADVOGADO: PABLO FRANCISCO DA COSTA BONFIM ALVES - MA12730-A  
REQUERIDO: LAÉRCIO COELHO ARRUDA  
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS (OAB/MA Nº. 7.961)  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**214 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000354-43.2018.8.10.0130 – SÃO VICENTE FÉRRER**  
JUÍZO REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROM. DE JUSTIÇA: NATÁLIA MACEDO LUNA TAVARES  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER  
ADVOGADO: ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA (OAB/MA 6.556)  
PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

---

**215 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0800659-16.2018.8.10.0058– SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ

**REMETENTE** : DE RIBAMAR  
**REQUERENTE** : LIVIA MARÃO VIANA PEREIRA  
**ADVOGADO** : CAIO CÉSAR VIANA PEREIRA MURAD (OAB/MA 11911)  
**REQUERIDO** : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
**REPRESENTANTE**: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
**RELATOR** : DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 01 DE AGOSTO DE 2022  
DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF  
**PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Sexta Câmara Cível

**- PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO -**  
**29ª PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL - PJE**  
**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA SEXTA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART.343 DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM **INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 11/08/2022 E TÉRMINO ÀS 14:59 DO DIA 18/08/2022**, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNONA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0845557-91.2018.8.10.0001**

**EMBARGANTE:** EDNA MARIA ALVES RODRIGUES  
**ADVOGADO(A)(OS):** DANIEL FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A, PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A  
**EMBARGADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR(A):** RENATA BESSA DA SILVA  
**RELATOR:** **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0818268-21.2020.8.10.0000**

**EMBARGANTE:** MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BARBOSA MORAES  
**ADVOGADO(A)(OS):** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A  
**EMBARGADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR(A):** FRANCISCO STÊNIO DE OLIVEIRA NETO  
**RELATOR:** **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNONO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0803339-46.2021.8.10.0000**

**EMBARGANTE:** MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES  
**ADVOGADO(A)(OS):** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A, DANIEL FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A  
**EMBARGADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR(A):** FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES  
**RELATOR:** **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNONO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0811113-64.2020.8.10.0000**

**EMBARGANTE:** MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ROCHA  
**ADVOGADO(A)(OS):** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A, DANIEL FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A  
**EMBARGADO:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR(A):** MATEUS SILVA LIMA  
**RELATOR:** **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NOAGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0804707-90.2021.8.10.0000**

**EMBARGANTE:** ESTADO DO MARANHÃO  
**PROCURADOR(A):** OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA  
**EMBARGADA:** MARIA NASCIMENTO FONSECA DE SOUSA  
**ADVOGADO(A)(OS):** PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A E OUTRO  
**RELATOR:** **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0817770-19.2020.8.10.0001**

EMBARGANTE: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S

EMBARGADO: CELSO LISBOA DOS SANTOS PIRES NETO

JOÃO GUILHERME DE JESUS FERNANDES - OAB: MA17764-A,

ADVOGADO(A)(OS): FLÁVIO JOMAR SOARES PENHA CÂMARA - OAB: MA8813-A,  
JULIAN RODRIGUES BRANDÃO - OAB: MA16159-A**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNONA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800327-06.2018.8.10.0040**

EMBARGANTE: LUCÍDIO BARROS DE BRITO

ADVOGADO(A)(OS): YVES CEZAR BORIN RODOVALHO - OAB: MA11175-A,  
EMANUEL SODRÉ TOSTE - OAB: MA8730-A

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A)(OS): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****8 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0000735-57.2013.8.10.0120**

AGRAVANTE: BANCO BONSUCESSO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB:  
PE28490-A

AGRAVADA: JOANA DARTE COSTA

ADVOGADO(A)(OS): LUCIANA MACEDO GUTERRES - OAB: MA7626-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****9 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0001486-96.2018.8.10.0143**

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

AGRAVADA: DIOMESIA DAS DORES PAIXÃO

ADVOGADO(A)(OS): DIEGO VIEGAS COSTA - OAB: MA10236-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****10 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0806168-44.2020.8.10.0029**

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A  
OAB: PE 23255

AGRAVADO: DOMINGOS ALVES DE CASTRO

GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA - OAB: PI18649-A OAB: MA

22231-A, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB: CE14458-A

ADVOGADO(A)(OS): OAB: MA 9487-A, ANA PIERINA CUNHA SOUSA - OAB:  
MA16495-A**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****11 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800581-89.2021.8.10.0034**

AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A)(OS): DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - OAB:  
MA15389-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - OAB: PI2338-A  
OAB: MA 19411-A**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO****12 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0835279-60.2020.8.10.0001**

AGRAVANTE: WLADIMIR TEOBALDO ALBUQUERQUE

ANTÔNIO ISMAEL PIMENTA CARDOSO - OAB: MA19343-A,

ADVOGADO(A)(OS): BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS - OAB: SP295353-A OAB: MA

19725-A, FRANCISCO ANDRÉ CARDOSO DE ARAÚJO - OAB:

SP279455-A OAB: MA 10332-A

AGRAVADO: BRADESCO SAÚDE S/A

ADVOGADO(A)(OS): REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB:  
MA11706-S**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**13 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE | NÚMERO PROCESSO Nº 0812212-35.2021.8.10.0000**

REQUERENTE: LETÍCIA KISLEY SILVA FONSECA  
ADVOGADO(A)(OS): LEONARDO SILVA GOMES PEREIRA - OAB: MA14295-A  
REQUERIDO: BRADESCO SAÚDE S/A  
ADVOGADO(A)(OS): REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB:  
MA11706-S

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800226-55.2019.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR(A): MILLA PAIXÃO PAIVA  
JEAN KELSON GRACIANO DO NASCIMENTO, JOÃO ALVES DA  
AGRAVADOS: COSTA, JOELSON SANDES SIPAÚBA, JONILSON ARAÚJO  
CHAGAS  
ADVOGADO(A)(OS): WAGNER ANTÔNIO SOUSA DE ARAÚJO - OAB: MA11101-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800227-40.2019.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR(A): **JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL**  
AGRAVADO: CLEUTON MARTINS CARVALHO  
ADVOGADO(A)(OS): JOELTON MARCAN ROCHA MORAES - OAB: MA11249-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800658-74.2019.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR(A): LUCIANA CARDOSO MAIA  
AGRAVADA: NÚBIA TERESA COSTA FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A)(OS): FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, THIAGO  
HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**17 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0832676-77.2021.8.10.0001**

APELANTE: ANA LOURDES SOARES ALMEIDA  
ADVOGADO(A)(OS): CARLOS EDUARDO SOARES LOPES - OAB: MA15260-A  
APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE  
ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA - OAB:  
PE16983-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**18 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0811842-72.2017.8.10.0040**

1º APELANTE: RODOREAL TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO(A)(OS): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA - OAB: MA5746-A E OUTRO  
2º APELANTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.  
RICARDO CHOLBI TEPEDINO - OAB: SP143227-S, CLÁUDIA  
ADVOGADO(A)(OS): REGINA FIGUEIRA - OAB: SP286495-A, MARCO ANTÔNIO  
COELHO LARA - OAB: PA8789-A , ALFREDO MIGLIORE – OAB:  
SP 182107

1º APELADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.

ADVOGADO(A)(OS): RICARDO CHOLBI TEPEDINO - OAB: SP143227-S, CLÁUDIA  
REGINA FIGUEIRA - OAB: SP286495-A, MARCO ANTÔNIO  
COELHO LARA - OAB: PA8789-A , ALFREDO MIGLIORE – OAB:  
SP 182107

2º APELADO: RODOREAL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A)(OS): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA - OAB: MA5746-A E OUTRO

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**19 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0002359-12.2017.8.10.0053**

APELANTE: JOSIVAL GOMES DA COSTA  
ADVOGADO(A)(OS): MAX DA SILVA RIBEIRO - OAB: MA17415-A, KALIN MACHADO  
DE ALMEIDA - OAB: MA12270-A  
APELADO: MANOEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): ADÉLIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - OAB: MA10532-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**20 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0835107-26.2017.8.10.0001**

1º APELANTE: COVAP- CONSTRUTORA VALE DO PARAIBA EIRELI

ADVOGADO(A)(OS): SANDRO BENINE DOS REIS - OAB: MA16348-A E OUTRO

2º APELANTE: CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL)  
BANCO MÚLTIPLO S/A

ADVOGADO(A)(OS): RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES - OAB: CE13398,  
WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S

APELADOS: VIOLETA ITAPARY NICOLAU, BARBARA HELIODORA ITAPARY  
NICOLAU, TITO LIVIO ITAPARY NICOLAU, DARIO ITAPARY  
NICOLAU, ANTÔNIO NICOLAU JÚNIOR, KRISTTINA LOPES DE  
CALDAS,

ADVOGADO(A)(OS): TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO - OAB: MA2905-A,  
ANTÔNIO NICOLAU JÚNIOR - OAB: MA3480-A, AIDA LOBATO  
FRAZÃO - OAB: MA7811-A, EMMANUEL ALMEIDA CRUZ - OAB:  
MA3806-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**21 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800302-02.2019.8.10.0058**

APELANTE: AGC URBANISMO LTDA

ADVOGADO(A)(OS): RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS - OAB: CE17066-A

APELADO: NEWTON LOPES FILHO

ADVOGADO(A)(OS): BRUNO ROCIO ROCHA - OAB: MA14608-A

**RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**

**22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0806328-93.2019.8.10.0000**

1º EMBARGANTE: DIONILO GONÇALVES COSTA NETO SEGUNDO, CRISTINA  
CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A)(OS): CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS - OAB: MA4947-A,  
BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS - OAB: MA15183-A

2º EMBARGANTE: PAULA LIMA COSTA

ADVOGADO(A)(OS): WESLEY LIMA MACIEL - OAB: MA9548-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM MAGALHÃES DE  
ALMEIDA - MA

PROMOTOR: ELANO ARAGÃO PEREIRA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0823514-97.2017.8.10.0001**

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT  
S/A

ADVOGADO(A)(OS): ÁLVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - OAB: MA11735-S

EMBARGADO: VALDECIR DE ARAÚJO MORAIS

ADVOGADO(A)(OS): OSMAR DE OLIVEIRA NERES JÚNIOR - OAB: MA7550-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0806640-35.2020.8.10.0000**

EMBARGANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

DANDARA CARNEIRO DA SILVA DINIZ - OAB: MA15180-A,  
SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR - OAB: MA5227-A,  
ADVOGADO(A)(OS): LUANA OLIVEIRA VIEIRA - OAB: MA8437-A, VALERIA  
LAUANDE CARVALHO COSTA - OAB: MA4749-A

EMBARGADA: ROSA DALVA SILVA LIMA

DEFENSORA: IVANILDE COELHO MESQUITA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800529-20.2018.8.10.0060**

1º EMBARGANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO(A)(OS): MARIANA DENUZZO - OAB: SP253384-A

2º EMBARGANTE: LAYANE PIRES DE LIMA

ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A

1º EMBARGADA: LAYANE PIRES DE LIMA

ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A

2º EMBARGADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO(A)(OS): MARIANA DENUZZO - OAB: SP253384-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0839984-72.2018.8.10.0001**

EMBARGANTE: BRUNO LEONARDO CAMPOS DINIZ SILVA

ADVOGADO(A)(OS): ISAC DA SILVA VIANA - OAB: MA16931-A

EMBARGADO: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A)(OS): YHURY SIPAÚBA CARVALHO SILVA - OAB: PI8016-A OAB: MA  
13271-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**27 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0805830-60.2020.8.10.0000**

AGRAVANTE: FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A)(OS): JOÃO MUNIZ PEREIRA JÚNIOR - OAB: MA9436-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**28 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0863984-39.2018.8.10.0001**

AGRAVANTE: VALDENIR DA COSTA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO(A)(OS): CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA - OAB: MA11507-A, KALLY  
EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - OAB: MA9821-A,  
FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, THIAGO  
HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MATEUS SILVA LIMA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**29 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0807565-31.2020.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MARCUS VINÍCIUS BACELLAR ROMANO

AGRAVADO: JOSÉ DE JESUS FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(A)(OS): PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A, DANIEL  
FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**30 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0006001-28.2012.8.10.0001**

1º AGRAVANTE: LUCY MARY DE JESUS PEREIRA COSTA

ADVOGADO(A)(OS): KAIQUE FRIAS RIOS - OAB: MA10150-A, IGOR HENRIQUE  
SCHALCHER MOREIRA LIMA - OAB: MA11670-A

2º AGRAVANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(A)(OS): VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA - OAB: MA4749-A,  
LUANA OLIVEIRA VIEIRA - OAB: MA8437-A E OUTROS

1º AGRAVADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(A)(OS): VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA - OAB: MA4749-A,  
LUANA OLIVEIRA VIEIRA - OAB: MA8437-A E OUTROS

2º AGRAVADA: LUCY MARY DE JESUS PEREIRA COSTA

ADVOGADO(A)(OS): KAIQUE FRIAS RIOS - OAB: MA10150-A, IGOR HENRIQUE  
SCHALCHER MOREIRA LIMA - OAB: MA11670-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**31 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801222-07.2020.8.10.0101**

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A  
OAB: PE 23255

AGRAVADA: PEDROLINA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A)(OS): EZAU ADDEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A



**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**32 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800215-76.2020.8.10.0069**

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A  
AGRAVADO: BENEDITO SALES DE SOUZA

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB:  
ADVOGADO(A)(OS): TO4699-A, IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - OAB:  
TO5797-A OAB: PI 13279

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**33 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801632-72.2020.8.10.0034**

AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
ADVOGADO(A)(OS): PAULO ROBERTO VIGNA - OAB: SP173477-A  
AGRAVADA: NEUSA DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO - OAB:  
MA15389-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0808589-60.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR(A): OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA  
AGRAVADO: MARIANO REGINO BORGES FERNANDES  
ADVOGADO(A)(OS): RAFAEL DE CARVALHO BORGES - OAB: MA14002-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0814108-16.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR(A): DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA  
AGRAVADO: LUIZ GONZAGA NUNES  
ADVOGADO(A)(OS): THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A,  
KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - OAB: MA9821-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0806316-11.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MATÕES  
PROCURADOR(A): RAFAEL GUIMARÃES VIANA  
AGRAVADO: JAELSON MOURA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - OAB: PI7946

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**37 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0804263-72.2018.8.10.0029**

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS  
PROCURADOR(A): MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL  
APELADO: MINISTÉRIOPUBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO  
PROMOTORA: ANA CLÁUDIA CRUZ DOS ANJOS

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**38 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0001211-68.2015.8.10.0074**

APELANTE: MARIA MARLENE DA SILVA COSTA  
ADVOGADO(A)(OS): MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB: MA7517-A  
APELADO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
ADVOGADO(A)(OS): CAYO HENRIK LOPES ARAÚJO BEZERRA - OAB: MA18468-A,  
MARCOS AURÉLIO DA SILVA DE MATOS - OAB: MA11036-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**39 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800407-76.2018.8.10.0037**

APELANTES: GERALDA DO NASCIMENTO SANTOS, SINDICATO DOS  
TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM  
GRAJAU, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO ENSINO E  
NO SERV PÚBLICO DO SUL DO MARANHÃO  
ADVOGADO(A)(OS): HILDOMAR SANTOS SILVA - OAB: MA11162-A  
APELADO: MUNICÍPIO DE GRAJAU  
RAÍSSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA - OAB: MA18147-A,

ADVOGADO(A)(OS): SUELY LOPES SILVA - OAB: MA3454-A, PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES - OAB: MA13910-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**40 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000493-41.2016.8.10.0105**

APELANTE: IVO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ PROFESSOR PACHECO - OAB: PI4774-A

APELADO: MUNICÍPIO DE PARNARAMA

ADVOGADO(A)(OS): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA - OAB: PI5446-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**41 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0803836-35.2019.8.10.0031**

APELANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

ADVOGADO(A)(OS): NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO - OAB: MA10894-A, LOREN SHELLEN GALVÃO GOMES - OAB: MA17673-A

APELADA: NADIANE RIBEIRO REIS

ADVOGADO(A)(OS): LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO - OAB: MA15603-A, ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB: MA19191-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**42 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800291-11.2020.8.10.0034**

APELANTE: MUNICÍPIO DE CODO

PROCURADOR(A): FRANCISCO MENDES DE SOUSA

APELADA: FRANCISCA REGINA PALÁCIO DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO(A)(OS): LUCAS EMMANUEL FORTES DOS SANTOS - OAB: MA19486-A, EDINA DO NASCIMENTO SOUZA - OAB: MA19347-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**43 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800126-11.2021.8.10.0104**

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIBANO

ADVOGADO(A)(OS): SÂMARA NOLETO DA SILVA - OAB: MA14437-A

APELADO: JAIR CARVALHO COELHO

ADVOGADO(A)(OS): IDIRAN SILVA DO NASCIMENTO - OAB: PI8501-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**44 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000558-94.2013.8.10.0055**

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

PROCURADOR(A): LAURINE PATRICIA MACEDO LOBATO

APELADO: INÁCIO MARINHO FILHO

ADVOGADO(A)(OS): LUCIANA MACEDO GUTERRES - OAB: MA7626-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**45 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800253-68.2020.8.10.0108**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

APELADA: SAMANTHA DE CASSIA MORAIS FERNANDES

ADVOGADO(A)(OS): ARTHUR ROBERT BARBOSA SOUSA - OAB: MA17156-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**46 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801330-67.2017.8.10.0060**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA

APELADO: ACÁCIO VALE DE SOUSA

ADVOGADO(A)(OS): GEORGEVAN EMMANUEL ARAGÃO DOS ANJOS - OAB: PI11864-A, MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA - OAB: PI5017-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**47 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0816810-63.2020.8.10.0001**

1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

PROCURADOR(A): HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR: MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**48 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0806555-46.2020.8.10.0001**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): ROGÉRIO BELO PIRES MATOS

APELADA: ANA RITA PINTO MENDONÇA

ADVOGADO(A)(OS): JOÃO MUNIZ PEREIRA JÚNIOR - OAB: MA9436-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**49 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0003473-05.2015.8.10.0037**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): ADRIANO CAVALCANTI

APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): LUCAS MELO NÓBREGA - OAB: SP272529-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**50 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0830103-42.2016.8.10.0001**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): LUCAS SOUZA PEREIRA

APELADO: FÉLIX SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): MICHELLE SILVA COSTA - OAB: MA12201-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**51 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0825937-25.2020.8.10.0001**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): RENATA BESSA DA SILVA CASTRO

APELADA: MARIA DO CARMO LIMA

ADVOGADO(A)(OS): MARCELO EMÍLIO CÂMARA GOUVEIA - OAB: MA6785-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**52 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800436-86.2020.8.10.0060**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA

APELADA: IOLANDA TELES MARTINS

ADVOGADO(A)(OS): CLÁUDIA PARAÍBA DE OLIVEIRA - OAB: PI15134-A, RAQUEL LISBOA DE QUEIROZ - OAB: PI12707-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**53 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000838-95.2012.8.10.0024**

APELANTE: SAMUEL SANTO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)(OS): ALESSANDRO EVANGELISTA ARAÚJO - OAB: MA9393-A

APELADOS: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E ESTADO DO MARANHÃO.

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**54 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0813933-19.2021.8.10.0001**

APELANTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A)(OS): BRUNO CAVARGE JESUÍNO DOS SANTOS - OAB: SP242278-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): AMANDA PINTO NEVES

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**55 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0804727-15.2020.8.10.0001**

APELANTE: RODRIGO DE MELO PEREIRA, PATRYCKSON MARINHO SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): RAYSSA AUGUSTA SANTANA JARDIM - OAB: MA18349-A, JONATHAS LUIZ FONSECA LOBO DE AZEVEDO - OAB: MA10516-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MATEUS SILVA LIMA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**56 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0803211-76.2020.8.10.0027**

APELANTE: DANIEL DE SOUSA LIMA  
ADVOGADO(A)(OS): RONNY PETHERSON ROCHA VIEIRA - OAB: SP230777-A  
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**57 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802555-83.2021.8.10.0060**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - OAB: MA12368-A,  
LUCIMARY GALVÃO LEONARDO - OAB: MA6100-A  
APELADA: HILDA DOS REIS SOUSA  
ADVOGADO(A)(OS): DANYLLO SILVA - OAB: PI15956-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**58 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001037-44.2017.8.10.0024**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SA - OAB: MA8654-S, LUCIMARY  
GALVÃO LEONARDO - OAB: MA6100-A  
APELADA: EDINA SOUSA DA CONCEIÇÃO MARTINS  
ADVOGADO(A)(OS): JONIVAL MEDEIROS DA CUNHA SANTOS - OAB: MA15520-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**59 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801668-92.2015.8.10.0001**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR - OAB: MA5227-A,  
ADVOGADO(A)(OS): VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA - OAB: MA4749-A,  
DINO, FIGUEIREDO E LAUANDE OAB: MA 131  
APELADA: HILDEMAR MOURA DE LIMA  
ADVOGADO(A)(OS): DEYDRA MELO MOREIRA - OAB: MA7957-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**60 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801721-20.2019.8.10.0038**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - OAB: MA12368-A  
APELADA: MARINALVA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO(A)(OS): MARCELA FERREIRA DA SILVA - OAB: MA13201-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**61 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801031-88.2019.8.10.0038**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): LUCIMARY GALVÃO LEONARDO - OAB: MA6100-A, LUCILEIDE  
GALVÃO LEONARDO - OAB: MA12368-A  
APELADA: DOMINGAS ALMEIDA SILVA SOUSA  
ADVOGADO(A)(OS): LUÍSA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB: MA10092-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**62 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800775-14.2020.8.10.0038**

1º APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - OAB: MA12368-A  
2º APELANTE: LUCIANE SOUSA DE CASTRO  
ADVOGADO(A)(OS): LUÍSA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB: MA10092-A  
1º APELADA: LUCIANE SOUSA DE CASTRO  
ADVOGADO(A)(OS): LUÍSA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB: MA10092-A  
2º APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO(A)(OS): LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO - OAB: MA12368-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**63 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800387-40.2017.8.10.0031**

APELANTE: ELIANE DE LIMA LOPES  
ADVOGADO(A)(OS): ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO - OAB: MA15473-A  
APELADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(A)(OS): LUCIMARY GALVÃO LEONARDO - OAB: MA6100-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**64 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800667-58.2020.8.10.0143**

APELANTE: ANA QUINTOS ALVES PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO(A)(OS): JULIANO MARTINS MANSUR - OAB: RJ113786-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**65 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0850362-58.2016.8.10.0001**

APELANTE: VALMIR COSTA AZEVEDO

GUIDA MENDONÇA FIGUEIREDO FERREIRA ROCHA - OAB:

ADVOGADO(A)(OS): MA13276-A, GILMAR PEREIRA SANTOS - OAB: MA4119-A,  
NATHALIA SANTOS PIMENTEL CARVALHO - OAB: MA8908-A

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO(A)(OS): JOÃO RAFAEL LOPEZ ALVES - OAB: RS56563-A, JULIANO  
MARTINS MANSUR - OAB: RJ113786-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**66 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0852529-48.2016.8.10.0001**

APELANTE: BRADESCO LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A)(OS): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - OAB: SP122626-A

APELADO: G RIBEIRO OLIVEIRA - ME

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**67 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002349-56.2016.8.10.0035**

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - OAB: PI2338-A

APELADO: ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A)(OS): RITA DE CASSIA ALENCAR OLIVEIRA DIÓGENES - OAB:  
MA7505-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**68 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001365-78.2016.8.10.0033**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

APELADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A)(OS): LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA - OAB: MA8700-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**69 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801850-43.2020.8.10.0053**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB: MA7248-A, MARIA  
SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO - OAB: CE1870-A

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ SILVA FILHO

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**70 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0807616-18.2021.8.10.0029**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - OAB: PI2338-A

APELADA: RAIMUNDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): DANILO FEITOSA WANDERLEY DIAS - OAB: MA20557-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**71 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800518-95.2021.8.10.0056**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

APELADA: MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A)(OS): VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB: PI17904-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**72 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801767-86.2017.8.10.0035**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

APELADO: RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A)(OS): CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA - OAB: MA8011-A,  
FRANCISCO CARLOS MOUZINHO DO LAGO - OAB: MA8776-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**73 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0808450-21.2021.8.10.0029**

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - OAB: PI2338-A  
APELADA: LENICE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A)(OS): VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB: PI17904-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**74 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802412-36.2017.8.10.0060**

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S  
APELADA: TERESA FRANCISCA BARBOSA  
ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**75 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0003386-11.2017.8.10.0027**

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S  
APELADA: MARIA HELENA BERNARDO GUAJAJARA  
ADVOGADO(A)(OS): FREDERICO AUGUSTO GOMES LEAL - OAB: MA15604-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**76 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800679-90.2020.8.10.0040**

1º APELANTE: JOSÉ SANTANA GOMES  
ADVOGADO(A)(OS): IGOR GOMES DE SOUSA - OAB: SP273835-S, WILLKERSON  
ROMEU LOPES - OAB: MA11174-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S  
1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S  
2º APELADO: JOSÉ SANTANA GOMES  
ADVOGADO(A)(OS): IGOR GOMES DE SOUSA - OAB: SP273835-S, WILLKERSON  
ROMEU LOPES - OAB: MA11174-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**77 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0831528-02.2019.8.10.0001**

APELANTE: BANCO BRADESCARD S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S  
APELADO: WILLIAM JULLIAN DE CARVALHO MARTINS

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**78 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800842-90.2018.8.10.0056**

APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
ADVOGADO(A)(OS): TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE - OAB: CE15877-A  
APELADO: GILSON BARROS GOMES  
ADVOGADO(A)(OS): MARCELO COSTA SOUSA - OAB: MA16387-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**79 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800635-62.2018.8.10.0098**

APELANTE: EUFRAUSINA DA SILVA ARAÚJO  
ADVOGADO(A)(OS): LUCAS PÁDUA OLIVEIRA - OAB: PI7056-A  
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**80 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0817049-72.2017.8.10.0001**

1º APELANTE: WALDELIA DE JESUS PEREIRA REIS FERREIRA  
ADVOGADO(A)(OS): THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES - OAB:  
MA10106-A

2º APELANTE: BRADESCO SAÚDE S/A  
ADVOGADO(A)(OS): REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB: MA11706-S  
1º APELADO: BRADESCO SAÚDE S/A  
ADVOGADO(A)(OS): REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB: MA11706-S  
2º APELADA: WALDELIA DE JESUS PEREIRA REIS FERREIRA  
ADVOGADO(A)(OS): THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES - OAB: MA10106-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**81 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0803304-47.2021.8.10.0110**

APELANTE: OSVALDO BACELO  
ADVOGADO(A)(OS): KERLES NICOMEDIO AROUCHA SERRA - OAB: MA13965-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**82 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800528-53.2021.8.10.0117**

APELANTE: MARIA JOSÉ GERALDO BRANDÃO  
ADVOGADO(A)(OS): BRENO KAYWY SOARES LOPES - OAB: PI17582-A, LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO - OAB: PI15522-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**83 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0811130-14.2019.8.10.0040**

APELANTE: MILTON OLIVEIRA ALVES  
ADVOGADO(A)(OS): YVES CEZAR BORIN RODOVALHO - OAB: MA11175-A, EMANUEL SODRÉ TOSTE - OAB: MA8730-A, THAIS ANTÔNIA ROQUE DE OLIVEIRA - OAB: MA20014-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A  
OAB: PE 23255

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**84 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800790-69.2018.8.10.0032**

APELANTE: MARIA MARQUES DOS SANTOS MELO  
ADVOGADO(A)(OS): LAYSA MARIANE MENDES NUNES - OAB: PI11270-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**85 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0003783-51.2014.8.10.0035**

APELANTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO(A)(OS): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB: MG63440-A, FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - OAB: MG109730-A  
APELADO: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): DENISE MIRANDA RODRIGUES - OAB: MA12882-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**86 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0025572-77.2015.8.10.0001**

APELANTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO(A)(OS): FÁBIO FRASATO CAIRES - OAB: SP124809-A  
APELADO: CRISTIAN MADSON DE AMORIM DA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES - OAB: MA10106-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**87 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001293-24.2016.8.10.0120**

APELANTE: BANCO BMG SA  
ADVOGADO(A)(OS): FÁBIO FRASATO CAIRES - OAB: SP124809-A, CARLOS ALBERTO DA CRUZ - OAB: MG165330-A

APELADA: FLAVIANA HONORATA CANTANHEDE DOURADO  
ADVOGADO(A)(OS): RANIERI GUIMARÃES RODRIGUES - OAB: MA13118-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**88 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0808235-45.2021.8.10.0029**  
APELANTE: MARIA DAS GRACAS REIS DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A)(OS): MÁRCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB: PI19842-A  
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO(A)(OS): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO - OAB: BA29442-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**89 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002354-29.2016.8.10.0116**  
APELANTE: TEODORA MELO DA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): ROBERTO BORRALHO JÚNIOR - OAB: MA9322-A  
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO(A)(OS): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - OAB: PA12479-A,  
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB: RJ60359-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**90 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802949-71.2021.8.10.0034**  
APELANTE: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
FRANCISCO SANTANA DE ABREU FILHO - OAB: MA18728-A,  
ADVOGADO(A)(OS): GEORGE HIDASI FILHO - OAB: GO39612-A, LUCIANO  
HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB: TO4699-A  
APELADO: BANCO PAN S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): FELICIANO LYRA MOURA - OAB: PE21714-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**91 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0806391-60.2021.8.10.0029**  
APELANTE: BANCO PAN S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A  
OAB: PE 23255  
APELADA: MARIA RAIMUNDA DO CARMO SOUSA  
ADVOGADO(A)(OS): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA - OAB: PI5142-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**92 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000092-25.2016.8.10.0143**  
APELANTE: MARIA FRANCISCA MARTINS PIRES  
ADVOGADO(A)(OS): HIALEY CARVALHO ARANHA - OAB: MA10520-A  
APELADO: BANCO BONSUCESSO S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB:  
PE28490-A OAB:MA 22965-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**93 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801560-66.2021.8.10.0029**  
APELANTE: IRACI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): NATHALIE COUTINHO PEREIRA - OAB: MA17231-A  
APELADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO(A)(OS): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB: MG96864-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**94 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0804246-32.2020.8.10.0040**  
1º APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO(A)(OS): DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB: MA10661-A  
2º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB: MA14501-A  
APELADA: EDINALVA ALVES FIGUEREDO  
ADVOGADO(A)(OS): AYESKA RAYSSA SOUZA SANTOS - OAB: MA16629-A  
**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**95 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800971-86.2020.8.10.0101**  
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DE MATOS



ADVOGADO(A)(OS): EZAU ADBEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A  
APELADO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO(A)(OS): IGOR MACIEL ANTUNES - OAB: MG74420-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**96 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002026-60.2017.8.10.0053**

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A)(OS): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB: MA12883-S

APELADA: CELESTRINA SOUTA PEREIRA

ADVOGADO(A)(OS): KARLA MILHOMEM DA SILVA - OAB: MA10332-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**97 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0047707-83.2015.8.10.0001**

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

ADVOGADO(A)(OS): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - OAB: RJ87929-A

APELADO: EDMILSON MIRANDA DE CARVALHO

ADVOGADO(A)(OS): TARCISO ALVES GOMES - OAB: MA8918-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**98 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0811891-94.2021.8.10.0001**

APELANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A)(OS): ADRIANA SERRANO CAVASSANI - OAB: SP196162-A OAB: MA 19409 - A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): AMANDA PINTO NEVES

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**99 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801471-43.2020.8.10.0105**

APELANTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(OS): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB: TO5383-A

APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(A)(OS): MÁRCIO LOUZADA CARPENA - OAB: RS46582-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**100 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000057-44.2004.8.10.0092**

APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADVOGADO(A)(OS): GUIDA MENDONÇA FIGUEIREDO FERREIRA ROCHA - OAB: MA13276-A, JOSÉ RIBAMAR BARROS JÚNIOR - OAB: MA8109-A

APELADO: JANAI ALVES LIMA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**101 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800639-24.2018.8.10.0026**

APELANTE: BANCO DO NORDESTE S/A

ADVOGADO(A)(OS): BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - OAB: PA018292-A, ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - OAB: MA17618-A-S, JOSÉ EDMILSON CARVALHO FILHO - OAB: MA4945-A

APELADOS: ODAIR PINHEIRO MIRANDA, GENILDA MARIA RIBEIRO DE MACEDO

ADVOGADO(A)(OS): ANTÔNIO MARCELINO COSTA SANTOS - OAB: MA11058-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**102 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800597-44.2016.8.10.0058**

APELANTE: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO(A)(OS): MISAEL MENDES DA ROCHA JÚNIOR - OAB: MA14929-A, DANIEL HENRIQUE DIAS FORMIGA - OAB: MA14109-A, JOÃO LUCAS COIMBRA SOUSA - OAB: MA14238-A, PEDRO VINÍCIUS OLIVEIRA SOUSA - OAB: MA15124-A

APELADO: SPE FRANERE GAFISA 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(A)(OS): FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA - OAB: MA5148-A, GISELLE DE SOUSA FONTES MARTINS - OAB: MA10799-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**103 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0843125-02.2018.8.10.0001**

APELANTE: SPE LUA NOVA 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ANTÔNIO GONÇALVES FIGUEIREDO NETO - OAB: MA6680-A,  
ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA - OAB: MA4462-A,  
ADVOGADO(A)(OS): BRUNO DE LIMA MENDONÇA - OAB: MA5769-A, LÍLIA RAQUEL  
FARIAS NUNES - OAB: MA12019-A, RENATA FIALHO DE  
ALMEIDA - OAB: MA7483-A  
APELADO: JOSÉ DE RIBAMAR AMARAL FILHO  
JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE SALDANHA - OAB: MA966-A,  
ADVOGADO(A)(OS): FRANCISCA ARAÚJO SILVA - OAB: MA5073-A, ANA PATRICIA  
ARAÚJO NASCIMENTO SOUSA - OAB: MA6232-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**104 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800325-05.2020.8.10.0060**

APELANTE: MARIA HELENA CARVALHO ARAÚJO  
ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A OAB: MA  
10502-A  
APELADO: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -PADRONIZADOS  
ADVOGADO(A)(OS): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**105 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0803174-35.2017.8.10.0001**

APELANTE: BRUNO DOS INOCENTES BRASIL  
ADVOGADO(A)(OS): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A OAB: MA  
10502-A  
APELADO: SERASA S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB:  
PE21449-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**106 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0802641-22.2018.8.10.0040**

APELANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A.  
ADVOGADO(A)(OS): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB: SP131600-A  
MARIANA REIS SOARES, NATÁLIA PIRANGI LIMA, FABIANA  
APELADOS: QUINTÃO BARREIRO, ALINE LEAL ALBUQUERQUE PIMENTEL,  
ISLANI DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO(A)(OS): ROMÁRIO RICARDO REIS SOARES - OAB: MA13608-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**107 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0000180-67.2015.8.10.0056**

APELANTE: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA  
ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA - OAB: PA16274-A,  
ADVOGADO(A)(OS): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL - OAB:  
PA3966-A  
APELADA: ELICE ELMA VIANA LIMA E LIMA  
ADVOGADO(A)(OS): KARINE PERES DA SILVA SARMENTO - OAB: MA8426-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**108 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801770-69.2017.8.10.0058**

APELANTES: ELIANE VERÔNICA QUEIROZ CORDEIRO FONTENELE,  
IVANILDES FIGUEREDO DE ASSIS, JOSÉ CLÁUDIO DE  
CARVALHO, JOSÉ DO CARMO FONTENELE, JOSÉ OLÍMPIO  
BARBOSA NETO, R. J. Q. CORDEIRO - ME, RAYMUNDO JOSÉ  
QUEIROZ CORDEIRO  
ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ - OAB: MA6055-A  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS,  
SERASA S/A., SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO AO  
APELADOS: CRÉDITO - SPC BRASIL, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS -  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO/ACSP, EQUIFAX  
DO BRASIL  
VIVIAN MEIRA AVILA MORAES - OAB: MG81751-A, MARIA DO  
PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB: PE21449-A,

ADVOGADO(A)(OS): KAMILA COSTA DE MIRANDA - OAB: PE27852-A, ALICE POMPEU VIANA - OAB: PI6263-A, HÉLIO YAZBEK - OAB: SP168204-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**109 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0832205-66.2018.8.10.0001**

APELANTE: DIEGO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A)(OS): LÍVIO ESTRELA SOARES - OAB: MA10590-A, TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO - OAB: MA12228-A

APELADO: AGC URBANISMO LTDA, SUMMERVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**110 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801437-31.2016.8.10.0001**

APELANTE: ELENIR DELBONI GUSMÃO

ADVOGADO(A)(OS): PAULO VITOR PAZ AROUCHA - OAB: MA10906-A

APELADO: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A)(OS): IVO PEREIRA - OAB: SP143801-A

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**111 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801080-21.2019.8.10.0074**

APELANTES: ANTÔNIO CARLOS BRITO SILVA

ADVOGADO(A)(OS): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ - OAB: MA6055-A

APELADAS: MARIA CÉLIA PEREIRA DE ARRUDA, IRAILDE PEREIRA LIMA SILVA

MATEUS HENRIQUE SANTOS MOITA - OAB: DF58314-A ,  
ADVOGADO(A)(OS): MARCO AURÉLIO TAVARES SANTIAGO FILHO - OAB: MA8781-A,

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**112 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0802104-10.2019.8.10.0034**

APELANTE: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A)(OS): GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA - OAB: MA10063-A

APELADO: VALMIR VIEIRA BATISTA

**RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**

São Luís, 31 de julho de 2022

Desembargador **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente da Sexta Câmara Cível

Sétima Câmara Cível

**SESSÃO Nº 26**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**SESSÃO VIRTUAL**  
**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE**

**SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, QUE INICIA TERÇA FEIRA, DIA 09/08/2022, ÀS 15:00H E FINALIZA TERÇA FEIRA DIA 16/08/2022, ÀS 14:59H, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0801527-32.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: HILDA CARDOSO LIMA

ADVOGADOS: RAMON JALES CARMEL - OAB: MA16477-A, LUANA TALITA SOARES ALEXANDRE FREIRE - OAB: MA15805-A, ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR - OAB: MA6796-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0804152-39.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO

ADVOGADOS: RAMON JALES CARMEL - OAB: MA16477-A, LUANA TALITA SOARES ALEXANDRE FREIRE - OAB: MA15805-A, ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR - OAB: MA6796-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821843-03.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: ANTONIA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO: FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB: MA13356-A

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADOS: GILVAN MELO SOUSA - OAB: CE16383-A, LEANDRO DA SILVA MOREIRA - OAB: CE42608

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0807707-64.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: JOSE CONSTANTINO SOARES FILHO

ADVOGADO: ANNA KARINA CUNHA DA SILVA - OAB: MA8632-A

AGRAVADO: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

ADVOGADOS: ANDRE RODRIGUES CHAVES - OAB: RS55925-A, LUISA VARGAS GUIMARAES - OAB: RS78469-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0808833-52.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: EDIVALDO RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES - OAB: MA10106-A

AGRAVADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES - OAB: SP124809-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0808923-60.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: FRANCINALVA CONTINHO COSTA

ADVOGADOS: RAMON JALES CARMEL - OAB: MA16477-A, ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR - OAB: MA6796-A, LUANA TALITA SOARES ALEXANDRE FREIRE - OAB: MA15805-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0810927-70.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADOS: RAMON JALES CARMEL - OAB: MA16477-A, ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JUNIOR - OAB: MA6796-A, LUANA TALITA SOARES ALEXANDRE FREIRE - OAB: MA15805-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0805418-61.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821129-43.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821532-12.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821611-88.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821889-89.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821838-78.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUCAS LUCENA OLIVEIRA - OAB: MA13602-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0820901-68.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821257-63.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821799-81.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821463-77.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA****18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0802026-16.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0801556-82.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0803234-35.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0803463-92.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0801602-71.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0803255-11.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800243-86.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0804788-05.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0805352-81.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA  
ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800106-07.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0801456-30.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0822363-60.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821569-39.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821472-39.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821085-24.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821894-14.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB: MA10551-A, LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0821735-71.2021.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA - OAB: MA3827-A, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0807938-91.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHAO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0807340-40.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA  
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA - OAB: MA10012-A  
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHAO  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0808249-82.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: JANILSON PRAZERES GONCALVES  
ADVOGADO: MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB: MA11810-A  
AGRAVADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO: MARCIO LOUZADA CARPENA - OAB: RS46582-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0805211-62.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: CONCEICAO DE MARIA MENDES  
ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE AIRES PINTO - OAB: MA8672-A  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB: PI2338-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0808190-94.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: ROBERTO ESCORCIO RIBEIRO  
ADVOGADOS: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ - OAB: MA6055-A, RENATA CARNEIRO DINIZ - OAB: PI13122-A, NATHALIA BORGES - OAB: MA15041-A  
AGRAVADO: PARK IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADOS: MARILIA ARAGUAIA DE CASTRO SA LIMA - OAB: GO37413, SIDARTA STACIARINI ROCHA - OAB: GO20630-A, MARIANA ALMEIDA E SILVA STACIARINI - OAB: GO23840

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**40 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0851963-02.2016.8.10.0001**

APELANTE: WESLLEY ALMEIDA CALVE  
ADVOGADO: ANA KARINA CRUZ RIBEIRO - OAB: MA16294-A  
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - OAB: MA10527-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**41 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802155-21.2019.8.10.0131**

APELANTE: JOAO ALVES ALENCAR  
ADVOGADO: LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB: MA10092-A  
APELADO: EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB: MA12368-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**42 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800574-29.2018.8.10.0026**

APELANTE: FERNANDES DO NASCIMENTO FEITOSA  
ADVOGADO: GABRIEL ALMEIDA BRITO - OAB: MA9324-A  
APELADO: MUNICIPIO DE BALSAS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)  
ADVOGADO: GERSON AKIHIRO KURAMOTO - OAB: MA6759-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**43 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000299-52.2016.8.10.0069**

APELANTE: MUNICIPIO DE ARAIOSES  
ADVOGADO: LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO - OAB: PI2926-A  
APELADO: JOSE LUIZ PEREIRA SANTOS ALMEIDA  
ADVOGADO: ANTONIO ISRAEL CARVALHO SALES - OAB: MA22384-A

**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**44 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801225-97.2021.8.10.0077**

APELANTE: PEDRO SORIANO DA SILVA



ADVOGADO: VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB: PI17904-A  
APELADO: BANCO BONSUCESO CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB: MG96864-A  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**45 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801519-55.2019.8.10.0131**

APELANTE: JOSE BARBOSA DE MIRANDA  
ADVOGADO: VALTEVAL SILVA SOUSA - OAB: MA14590-A  
APELADO: EQUATORIAL ENERGIA S/A  
ADVOGADOS: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB: MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: MA6100-A  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**46 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800526-28.2018.8.10.0040**

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB: MA10348-S  
APELADO: CARLOS VAZ SAMPAIO  
ADVOGADO: JAIME LOPES DE MENESES FILHO - OAB: MA5796-A  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**47 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800213-33.2019.8.10.0040**

APELANTE: JOAO CARLOS DA SILVA MORAES  
ADVOGADO: ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB: MA13608-A  
APELADO: EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: MA6100-A  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**48 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0811282-80.2022.8.10.0000**

SUSCITANTE: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS  
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**49 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0810306-73.2022.8.10.0000**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARI  
**RELATOR: DES. TYRONE JOSE SILVA**

**50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0808978-11.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: CONCEICAO DE MARIA AVELINO DE SOUSA  
ADVOGADO: LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB: PI7056-A  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A  
**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS**

**51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0800063-70.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE RAMALHO SILVA  
ADVOGADO: ANDERSON CAVALCANTE LEAL - OAB: MA11146-A, VICTOR DINIZ DE AMORIM - OAB: MA17438-A  
AGRAVADO: SOLPAC COMPANY LTDA  
ADVOGADO: -  
**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS**

**52 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0806170-33.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: ZUZA PEREIRA DE SOUSA  
DEFENSOR DATIVO: ALEX DE OLIVEIRA SILVA - OAB: MA13245-A  
D. M. P. de S. E E. G. P. de S.  
(representados por Elitania Joaquina de Sousa)  
AGRAVADOS:  
ADVOGADO:

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS**

**53 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0808234-16.2022.8.10.0000**

AGRAVANTE: JOSE VICTOR SPINDOLA FURTADO  
ADVOGADO: JOSE VICTOR SPINDOLA FURTADO - OAB: MA2832-A  
AGRAVADO: MARYLAND CAMARA BARROS  
ADVOGADO: SANDRO SUZART DOS SANTOS - OAB: MA16218-A

**RELATOR: DR. JOSEMAR LOPES SANTOS****54 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801241-35.2020.8.10.0029**APELANTE: JOAO PAULO MACEDO  
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB: CE14458-A  
APELADO: BANCO CETELEM S.A.  
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****55 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0808548-10.2021.8.10.0060**APELANTE: TERESA MARIA COSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SANDRA MARIA BRITO VALE - OAB: PI19963-A  
APELADO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****56 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0804680-20.2021.8.10.0029**APELANTE: TEREZINHA DE JESUS GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: EZAU ADBEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A  
APELADO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: -**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****57 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800280-83.2022.8.10.0107**APELANTE: MARIA JOSE AGUIAR DE SA  
ADVOGADO: KAIO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO - OAB: MA23136-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADOS: VINICIUS AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS NUNES - OAB: BA62221-A, LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB: MA19147-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****58 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0807089-66.2021.8.10.0029**APELANTE: FRANCISCO JOSE DE ANDRADE  
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB: PI19842-A  
APELADO: BANCO BMG SA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA CRUZ - OAB: MG165330-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****59 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801117-68.2021.8.10.0077**APELANTE: MARIA ERAN DE OLIVEIRA FREITAS  
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB: PI19842-A  
APELADO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB: PE21714-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****60 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0864524-87.2018.8.10.0001**APELANTE: IRINETH SILVA DOS ANJOS  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A  
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO  
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****61 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000248-79.2019.8.10.0087**APELANTE: ANTONIA GOMES BONFIM  
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB: CE14458-A  
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB: PI2338-A**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****62 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0814841-61.2018.8.10.0040**APELANTE: FRANCINETE JUSTINO DA SILVA COELHO  
ADVOGADOS: MARCOS PAULO AIRES - OAB: MA16093-A, VICENCIA DA GRACA VALADAO MENESES - OAB: MA12282-A  
APELADO: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA  
ADVOGADO: JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA - OAB: MA4043-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****63 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801661-07.2020.8.10.0040**

**APELANTE:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ -  
**ADVOGADO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ  
**APELADO:** JESSYCA KALENDRE MATIAS MARINHO  
**ADVOGADO:** MARTA ROSEIRA DE CASTRO MELO - OAB: MA9479-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****64 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000011-52.2016.8.10.0054**

**APELANTE:** EUNICE MOREIRA PINTO  
**ADVOGADO:** LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB: PE29497-A  
**APELADO:** BANCO BMG SA  
**ADVOGADO:** PROCURADORIA DO BANCO BMG

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****65 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001340-44.2016.8.10.0040**

**APELANTE::** MARIA CELIA DE SOUSA SILVA  
**ADVOGADO:** CARLOS GIANINY BANDEIRA BARROS - OAB: MA13332-A  
**APELADO:** EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**ADVOGADOS:** GILBERTO COSTA SOARES - OAB: MA4914-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: MA6100-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****66 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0808888-47.2021.8.10.0029**

**APELANTE:** MARIA ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** LUAN DOURADO SANTOS - OAB: MA15443-A  
**APELADO:** BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****67 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0805127-08.2021.8.10.0029**

**APELANTE:** MARIA DE FATIMA COSTA GOMES  
**ADVOGADO:** EZAU AD BEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A  
**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
**ADVOGADO:** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB: PI2338-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****68 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801649-42.2021.8.10.0077**

**APELANTE:** JOSE MARIA PEREIRA CALDAS  
**ADVOGADO:** EZAU AD BEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A  
**APELADO:** BANCO PAN S.A.  
**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****69 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802761-44.2021.8.10.0110**

**APELANTE:** EVILA BRUNA MELONIO GOMES  
**ADVOGADO:** LUCIANA MACEDO GUTERRES - OAB: MA7626-A  
**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO:** NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****70 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0807096-14.2022.8.10.0000**

**SUSCITANTE:** JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA  
**SUSCITADO:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****71 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800130-74.2018.8.10.0000**

**SUSCITANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS  
**SUSCITADO:** JUIZ DO JUIZADO DA FAZENDA PUBLICA

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****72 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802020-09.2022.8.10.0000**

**SUSCITANTE:** JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS  
**SUSCITADO:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS**

**73 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801098-65.2022.8.10.0000**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS

**RELATOR: DES. JOSEMAR LOPES SANTOS****74 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0807125-40.2017.8.10.0000**

AGRAVANTE: NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADOS: MARIANA COSTA HELUY - OAB: MA14912-A, THIAGO BRHANNER  
GARCES COSTA - OAB: MA8546-A

AGRAVADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

JOANA DARCI SILVA SANTIAGO RABELO - OAB: MA3793-A, EDNA

ADVOGADOS: MARIA PEREIRA RAMOS COSTA - OAB: MA6943-A, DAYANA DE  
CARVALHO NOGUEIRA - OAB: MA6620-A**RELATOR: DES. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO****75 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800686-29.2019.8.10.0069**

AGRAVANTE: JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA PRADO FILHO

ADVOGADO: JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA PRADO FILHO - OAB: MA16714-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO****76 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800609-54.2018.8.10.0069**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARAIOSES

ADVOGADO: LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO - OAB: PI2926-A

APELADO: ERMESON VIEIRA DIAS LIMA

ADVOGADO: DIOGENES MEIRELES MELO - OAB: PI267-A

**RELATOR: DES. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO****77 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0823138-77.2018.8.10.0001**

AGRAVANTE: OLINDA DOS SANTOS LIMA MARQUES

ADVOGADOS: KARINE CABRAL NASCIMENTO - OAB: MA15432-A, ROMULO FROTA DE ARAUJO - OAB: MA12574-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATOR: DES. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO****Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA**  
PRESIDENTE DA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

## Diretoria Administrativa

### Coordenadoria de Licitação e Contratos

#### Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 4752022

Código de validação: 83718C5DAD

( relativo ao Processo 302452022 )

TRR-GDG – 162022. TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB O N.º 63.067.904/0005-88, NO VALOR TOTAL DE R\$ 54.109,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO ARTIGO 25, I DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DO SEQUENCIADOR DE DNA ABI3500, JÁ ADQUIRIDO PELO LABORATÓRIO, E QUE SÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 30245/2022. SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2022. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2022. CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:01 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 4742022  
Código de validação: 7D493943A3  
( relativo ao Processo 356682022 )

TRR-GDG – 172022. TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.569.714/0001-39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DA COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO ANNA TEREZA SOARES GOMES (MATRÍCULA Nº 190454), NO XVI CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA (CONBRASCOM 2022) A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 3 E 5 DE AGOSTO DE 2022 NA MODALIDADE PRESENCIAL, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356682022. SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2022. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2022. CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 12:17 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RES-DCCONV - 4772022  
Código de validação: BA999C99AC  
( relativo ao Processo 319582022 )

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
TRR-GDG - 132022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA e o DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RECONHECE e RATIFICA a dispensa de licitação em favor do INSPER-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.070.152/0001-47, no valor total de R\$ 5.534,80 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, referente ao pagamento da inscrição do Coordenador de Monitoramento, Acompanhamento Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário Miguel Antonio Figueiredo Moyses, no curso Gestão Estratégica de Projetos, a ser realizado no período de 12 a 14 de setembro de 2022, em São Paulo (SP), na modalidade presencial, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 319582022. CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 17:14 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 4732022  
Código de validação: 4AACAF06BF  
( relativo ao Processo 325732022 )

TRR-GDG - 152022. TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ZENITE

INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ N.º 86.781.069/0001-15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.001,00 (DEZOITO MIL E UM REAL), COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II C/C ART. 13, DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ATRAVÉS DE 10 (DEZ) ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, BEM COMO 3 (TRÊS) ACESSOS À FERRAMENTA ZÊNITE FÁCIL, A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DEMAIS SETORES INTERESSADOS, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32573/2022. SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2022. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2022. CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:39 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

## Diretoria de Recursos Humanos

ATO - 15462022

Código de validação: 6F2003BBE1

( relativo ao Processo 375652022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e art. 27 da Resolução nº 70/2008,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores constantes do Anexo deste Ato, para declará-los aprovados no Estágio Probatório e, conseqüentemente, Estáveis no serviço público, referente ao mês de agosto/2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

RELATÓRIO DE PROGRESSÃO E ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO - ATO / 2022								
Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Afastamentos	Nível Atual	Próximo Nível	Data da Progressão
<i>agosto - 2022</i>								
1	193474	CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	14/08/2019	0	A01	A02	14/08/2022

PORTARIA-GP Nº 735, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: F6F174D571

PORTARIA-GP - 7352022

( relativo ao Processo 375632022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aprovar a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, na forma do Anexo desta Portaria, referente ao mês de agosto/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

RELATÓRIO DE PROGRESSÕES FUNCIONAIS - PORTARIA DE PROGRESSÃO									
Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Afastamentos	Nível Atual	Próximo Nível	Data da Progressão	Conceito
<i>setembro - 2021</i>									

1	75127	JOSE ELILDO SANTOS OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA	15/07/2002	108	B07	B08	05/09/2021	Satisfatorio
<i>janeiro - 2022</i>									
2	99549	JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	20/01/2006	0	C13	C14	21/01/2022	Excelente
<i>março - 2022</i>									
3	121848	CARLYLE MORAES DIAS OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/03/2007	0	C11	C12	19/03/2022	Bom
<i>maio - 2022</i>									
4	151530	ANDRE DE CASTRO DUARTE MENDES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/12/2010	0	B08	B09	17/05/2022	Satisfatorio
<i>junho - 2022</i>									
5	99739	ALINE MENDONCA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO - ADMINISTRADOR	24/01/2006	0	C12	C13	23/06/2022	Excelente
6	143990	CLAUDIO MARCIO LIMA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	17/12/2009	30	B07	B08	27/06/2022	Bom
7	1503929	ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	23/05/2006	0	C13	C14	04/06/2022	Excelente
<i>julho - 2022</i>									
8	100743	DIORGENS WENDEL COSTA TAVARES	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	25/01/2006	0	C13	C14	06/07/2022	Excelente
9	107276	TALITHA PAMELLA DE CARVALHO MAGALHAES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	08/03/2006	0	C13	C14	24/07/2022	Excelente
10	119032	JOSE WILSON MELO DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	18/07/2006	0	C13	C14	22/07/2022	Excelente
11	174201	JAIRA RAMOS DE MATOS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	24/06/2013	0	B06	B07	03/07/2022	Bom
<i>agosto - 2022</i>									
12	1222	GUILHERME PEDRO RIBEIRO NETO	TECNICO JUDICIARIO - AG. JUD. ADM. ANTERIOR A 1988	02/08/1976	0	C13	C14	01/08/2022	Excelente
13	47076	EVERALDO BANDEIRA DO AMARANTE	OFICIAL DE JUSTICA	23/11/1995	0	C13	C14	24/08/2022	Excelente
14	70086	ROSANE ROMEIRO DE PAULA SENA	OFICIAL DE JUSTICA	13/06/2000	0	C13	C14	14/08/2022	Excelente
15	74849	COURBERT LUIZ SANTOS ABREU	OFICIAL DE JUSTICA	11/07/2002	0	C13	C14	20/08/2022	Excelente
16	75242	IZEILMA ARAUJO MACHADO	OFICIAL DE JUSTICA	30/07/2002	0	C14	C15	02/08/2022	Excelente
17	80143	LUIS FERNANDO BARROS COSTA	OFICIAL DE JUSTICA	19/12/2002	0	C14	C15	03/08/2022	Bom
18	96537	JEANE LIMA SALAZAR FONSECA	OFICIAL DE JUSTICA	08/07/2004	0	C13	C14	13/08/2022	Excelente
19	96636	LUIS EDUARDO	OFICIAL DE JUSTICA	08/07/2004	0	C11	C12	20/08/2022	Excelente

		FERRAZ ALVES							
20	96743	WALLACE OLIVEIRA AMORIM	OFICIAL DE JUSTICA	08/07/2004	0	B09	B10	06/08/2022	Excelente
21	99036	PEDRO AUGUSTO DE MELO NETO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	12/01/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
22	99481	JAMIL AGUIAR DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	18/01/2006	0	C13	C14	07/08/2022	Excelente
23	100032	ENEIDA DO ROSARIO COSTA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - TELEFONISTA	02/02/2006	0	C13	C14	01/08/2022	Excelente
24	100156	MARCELO JORGE PIMENTA SOARES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	30/01/2006	0	C13	C14	12/08/2022	Excelente
25	100636	KARINA BARBOSA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	30/01/2006	0	B07	B08	12/08/2022	Excelente
26	100685	VALDERLY DE CARVALHO MENDES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	30/01/2006	0	C13	C14	08/08/2022	Excelente
27	101071	ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/02/2006	0	C13	C14	12/08/2022	Excelente
28	101709	JANE OLGA PAIVA DE SIQUEIRA COELHO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	30/01/2006	0	C11	C12	23/08/2022	Excelente
29	102277	MARIA HELENA LIMA BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO - COMUNICACAO SOCIAL	03/02/2006	0	C13	C14	07/08/2022	Excelente
30	103200	ROSEMARY CONCEICAO DOS ANJOS PINHEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	30/01/2006	0	C13	C14	12/08/2022	Excelente
31	103283	NEUDA FERNANDES E SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - TELEFONISTA	02/02/2006	0	C11	C12	27/08/2022	Excelente
32	103317	CINTIA DE FATIMA QUEIROZ DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/02/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
33	104885	PAULO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA	AUXILIAR JUDICIARIO - MOTORISTA	03/02/2006	0	C11	C12	20/08/2022	Excelente
34	105429	ROSELENE DOS SANTOS GOMES ROCHA	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	14/02/2006	0	C11	C12	04/08/2022	Excelente
35	105619	MARIA EUGENIA MARQUES COLINS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/03/2006	0	C13	C14	20/08/2022	Excelente
36	105882	JONY BRITO DOURADO	TECNICO JUDICIARIO - TEC.EM INFORMATICA-HARDWARE	20/02/2006	0	C13	C14	12/08/2022	Excelente
37	106252	RODNEY BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	13/02/2006	0	C13	C14	30/08/2022	Excelente
38	106500	FERNANDA MELO LINDOSO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	21/02/2006	0	C13	C14	21/08/2022	Excelente
39	106831	CLAUDINES DA PAZ CAMPOS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA	13/03/2006	0	C11	C12	12/08/2022	Excelente
40	107680	GRACIELLE MONCAO COELHO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/12/2015	0	C13	C14	19/08/2022	Excelente
41	107771	LUCIANA DELFINO BRAGA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	13/03/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
42	108811	JODEILSE MAFRA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	21/03/2006	0	C13	C14	20/08/2022	Excelente
43	108928	JUNIOR CESAR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC.	14/03/2006	0	B08	B09	23/08/2022	Excelente



		MACHADO	ADMINISTRATIVO						
44	110544	NIVALDO ANDERSON DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	22/03/2006	0	C13	C14	09/08/2022	Excelente
45	111203	VIVIANO DO NASCIMENTO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	28/03/2006	0	C13	C14	15/08/2022	Excelente
46	111310	DEYVIS ARAUJO MATOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/04/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
47	111724	ARMISTROG CLAY VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/04/2006	0	C13	C14	14/08/2022	Excelente
48	112078	SANDRA MESQUITA DE ASSUNCAO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/04/2006	0	C13	C14	09/08/2022	Bom
49	112102	EDUARDO RUSKYNNE ABREU FONSECA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	10/04/2006	0	C13	C14	26/08/2022	Excelente
50	112680	ALBERTO BANANEIRA COSTA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	11/04/2006	0	C13	C14	15/08/2022	Excelente
51	113787	ANTONIA VIRGEM SOUSA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	17/04/2006	0	C13	C14	19/08/2022	Excelente
52	114025	ADALBERTO DE SOUSA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	16/05/2006	0	C13	C14	05/08/2022	Excelente
53	114173	NATALYA TEIXEIRA CORTES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	17/04/2006	0	C13	C14	25/08/2022	Excelente
54	114223	DEBORA SPINDOLA FILGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	05/05/2006	0	C13	C14	07/08/2022	Excelente
55	114611	MARIA APARECIDA SOUSA BARROS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	11/05/2006	0	C13	C14	08/08/2022	Excelente
56	114850	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	08/05/2006	0	C13	C14	20/08/2022	Excelente
57	114918	KAMILA VIANA DE AZEVEDO CARNEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	22/06/2006	0	C13	C14	28/08/2022	Excelente
58	115386	JULIANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	12/05/2006	75	C13	C14	26/08/2022	Excelente
59	115907	ROZA LIMA DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	15/05/2006	0	C12	C13	31/08/2022	Excelente
60	116491	MARIA DA CONCEICAO CANDIDO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	23/05/2006	0	C13	C14	21/08/2022	Excelente
61	116814	MARGARENE DE JESUS MOTA AYRES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	16/05/2006	0	C13	C14	14/08/2022	Excelente
62	116988	MARIA CLARA CANTANHEDE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	22/05/2006	0	C13	C14	21/08/2022	Excelente
63	117150	JOSE RIBAMAR SANCHES FILHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	30/05/2006	1	C11	C12	24/08/2022	Excelente
64	117572	AMARAL DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/06/2006	0	C13	C14	16/08/2022	Excelente
65	117630	DIEGO DE JESUS ALMEIDA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	07/06/2006	0	C13	C14	22/08/2022	Excelente
66	117903	JOELMA ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO -	24/05/2006	0	C13	C14	19/08/2022	Excelente

		AMARAL COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO						
67	118190	JULIANA DOS SANTOS COSTA	OFICIAL DE JUSTICA	20/06/2006	0	C13	C14	03/08/2022	Excelente
68	118703	EMMANUELLE DE SOUSA FONTES MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	10/07/2006	0	C13	C14	05/08/2022	Excelente
69	118711	ALUIZIO BISPO CRUZ JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/07/2006	0	C13	C14	27/08/2022	Excelente
70	118737	MAYLTON PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	14/08/2006	0	C13	C14	29/08/2022	Excelente
71	118836	FRANCIS ROUBERT DE SOUSA LIMA	OFICIAL DE JUSTICA	11/07/2006	0	C13	C14	21/08/2022	Excelente
72	118893	EMANUELA PAZ RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTICA	31/07/2006	0	C13	C14	28/08/2022	Excelente
73	118919	ANDERSON FABIO COSTA BOGEA	OFICIAL DE JUSTICA	25/07/2006	0	C13	C14	03/08/2022	Excelente
74	118968	MARCELO VITOR SILVA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	18/07/2006	0	C13	C14	01/08/2022	Excelente
75	118984	GILDSON COSTA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	31/07/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
76	118992	CLAYTON DE SOUSA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	26/07/2006	0	C13	C14	13/08/2022	Excelente
77	119016	JACIARY DINIZ FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	14/07/2006	0	C13	C14	31/08/2022	Excelente
78	119024	ELDER RIBEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	19/07/2006	0	C13	C14	10/08/2022	Excelente
79	119123	ANDERSON PASSOS E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	17/07/2006	14	C13	C14	30/08/2022	Excelente
80	119131	CARYL CHESSMAN SILVA ARAGAO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	11/08/2006	0	C13	C14	11/08/2022	Excelente
81	119156	FRANCILEIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA	18/07/2006	0	C12	C13	27/08/2022	Excelente
82	119321	HELDER MONTE CARDOSO	OFICIAL DE JUSTICA	13/07/2006	0	C13	C14	02/08/2022	Excelente
83	119370	KENIA CIANA ARAUJO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	01/08/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
84	119453	LEONARDO HERCULES LIMA AYRES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	31/07/2006	0	C13	C14	05/08/2022	Excelente
85	120055	OCEANIRA ROCHA LIMA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/08/2006	0	C13	C14	10/08/2022	Excelente
86	120089	KARENINA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA CALDAS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	26/07/2006	0	C13	C14	05/08/2022	Excelente
87	120121	ADRIANO SOUSA ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA	07/08/2006	0	C13	C14	12/08/2022	Excelente
88	120246	MANOEL DA TRINDADE LUSO JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA	01/08/2006	1	C13	C14	06/08/2022	Excelente
			TECNICO JUDICIARIO -						

89	120261	ANA PRISCILA COSTA ANDRADE	APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	21/08/2006	0	C13	C14	21/08/2022	Excelente
90	120311	ALEXANDRE BATALHA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	04/08/2006	0	C13	C14	09/08/2022	Excelente
91	120337	HEIDY KELLEM SOUSA NOBRE	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	04/08/2006	0	C13	C14	06/08/2022	Excelente
92	120352	CLAUDIANE RODRIGUES PINTO DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/08/2006	0	C13	C14	19/08/2022	Excelente
93	120360	HAILTON DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/08/2006	0	C13	C14	02/08/2022	Excelente
94	120394	LIDIA CARLA ROCHA WOLFF	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	07/08/2006	0	C13	C14	07/08/2022	Excelente
95	120469	LUIS MAGNO COSTA NETO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	08/08/2006	0	C13	C14	10/08/2022	Excelente
96	120477	CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU	ANALISTA JUDICIARIO - CONTADOR	10/08/2006	0	C13	C14	07/08/2022	Excelente
97	120691	WELTON MUNIZ DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE	08/08/2006	3	C13	C14	20/08/2022	Bom
98	120774	RUBENS DAVID SILVA	OFICIAL DE JUSTICA	15/08/2006	0	C13	C14	31/08/2022	Excelente
99	120808	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	18/08/2006	0	C13	C14	28/08/2022	Excelente
100	121079	LISIANE SEBA SALOMAO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	18/10/2006	0	C11	C12	01/08/2022	Excelente
101	121855	DANYELLE BITENCOURT ATHAYDE RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2007	0	C11	C12	13/08/2022	Excelente
102	128744	PATRICIA FRANCO REIS	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	03/08/2007	0	C11	C12	04/08/2022	Excelente
103	128819	ANDREA PORTELA CIRQUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Excelente
104	128827	SAMARA COSTA GALVAO	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2007	0	C11	C12	09/08/2022	Excelente
105	128876	TAYS GARDENIA MELO ARAGAO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	09/08/2022	Excelente
106	128892	LIANA RUTH CARVALHO BARRETO COSTA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	09/08/2022	Excelente
107	128918	KARINE PORTO CARTAGENES FRANCA	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2007	0	C11	C12	28/08/2022	Excelente
108	128926	MARLOS RAFAEL PINHEIRO PAIXAO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Excelente
109	128959	STELA CONSTANCIA FONSECA LIMA NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO - PEDAGOGO	08/08/2007	0	C11	C12	22/08/2022	Excelente
110	128967	LANUSIA PIRES CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/08/2007	0	C11	C12	13/08/2022	Excelente
111	128983	KARLLA THAISE DOMINICI DE	ANALISTA JUDICIARIO -	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Excelente

		MESQUITA	DIREITO							
112	128991	MARCELO HENRIQUE LESSA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Bom	
113	129023	MARCOS AURELIO FERREIRA NAVA	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE	07/08/2007	0	C11	C12	17/08/2022	Bom	
114	129080	HALINA CRISTINA CARVALHO BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/08/2007	0	C11	C12	26/08/2022	Excelente	
115	129130	ELIZABETH ALVES MARINHO MIRANDA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	10/08/2007	0	C11	C12	21/08/2022	Bom	
116	129171	HELLEN DO SOCORRO SOUSA DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	27/08/2022	Excelente	
117	129205	ANDRE LUIS AZEVEDO BORGES	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM INFORMATICA - SOFT	13/08/2007	0	C11	C12	28/08/2022	Excelente	
118	129213	EDSON COSTA DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR JUDICIARIO - MOTORISTA	07/08/2007	0	C11	C12	10/08/2022	Excelente	
119	129247	CELENE COUTO CASTELO BRANCO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	08/08/2007	0	C11	C12	31/08/2022	Excelente	
120	129338	PRISCILLA RIBEIRO MORAES REGO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	19/08/2022	Excelente	
121	129379	TONY VICTOR DO NASCIMENTO DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM INFORMATICA - SOFT	13/08/2007	0	C11	C12	16/08/2022	Excelente	
122	129411	CELUTA LISBOA CORREA DE FREITAS MIRANDA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/08/2007	0	B06	B07	06/08/2022	Excelente	
123	129437	JOSE EDUARDO CARVALHO THOMAZ	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Excelente	
124	129445	CLAUDIO EDUARDO MARTINS GOMES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/08/2007	0	C11	C12	27/08/2022	Excelente	
125	129536	MARCEL CEZAR SILVA TROVAO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	08/08/2022	Excelente	
126	129577	MARCIA CRISTINA FERRO CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. DE SIST. DESENV.	07/08/2007	0	C11	C12	17/08/2022	Bom	
127	129593	ROSA MARIA SEBA SALOMAO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	08/08/2007	0	C11	C12	09/08/2022	Excelente	
128	129627	CINTHYA PINHEIRO PEREIRA RUDDER	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	B06	B07	09/08/2022	Excelente	
129	129635	ALESSANDRA RENATA LOPES ORTIZ VELOSO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2007	0	C11	C12	07/08/2022	Bom	
130	129668	NEWTON DE SOUSA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	13/08/2007	0	C11	C12	13/08/2022	Excelente	
131	129726	JOSE ARMANDO MOREIRA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA	03/08/2007	0	C13	C14	22/08/2022	Excelente	
132	129833	ISAIAS FERNANDES JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/08/2007	0	C11	C12	20/08/2022	Excelente	
		THETIANE XAVIER	ANALISTA JUDICIARIO -							

133	129874	DE ARAUJO SOUSA	DIREITO	16/08/2007	2	C11	C12	20/08/2022	Excelente
134	129932	RENNYE DE CASSIE FERREIRA BORGES	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	22/08/2007	0	C11	C12	22/08/2022	Excelente
135	129965	DAVID CAVASSANA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. DE SIST. DESENV.	16/08/2007	0	C11	C12	16/08/2022	Excelente
136	129999	JAELECY PITMAN BARROS ELOI	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	21/08/2007	0	C11	C12	21/08/2022	Excelente
137	130005	ALAN ALVES ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	16/08/2007	0	C11	C12	18/08/2022	Excelente
138	130039	ERNANE CANDEIRA MACHADO	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM TELECOMUNICACAO	17/08/2007	0	C11	C12	17/08/2022	Excelente
139	130203	GUALTER GONCALVES LOPES JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE	29/08/2007	0	C11	C12	29/08/2022	Excelente
140	130807	OLGA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	04/10/2007	0	B08	B09	20/08/2022	Excelente
141	135137	ERIKO LEANDRO GOMES CUSTODIO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	14/03/2008	0	B09	B10	23/08/2022	Excelente
142	138552	ANTONIO LOUCELIO CHAVES ROZA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	20/10/2008	0	B09	B10	24/08/2022	Excelente
143	143073	MARCIA CRISTINA SA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO - CONTADOR	26/10/2009	1	B08	B09	15/08/2022	Excelente
144	145094	IVO DA CRUZ DESIDERIO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	21/01/2010	0	B08	B09	05/08/2022	Excelente
145	147108	LARISSA MENDES BUHATEM	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	11/05/2010	0	B09	B10	28/08/2022	Excelente
146	147793	INGRID COSTA MELO DE SOUSA SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	28/04/2010	0	B09	B10	01/08/2022	Excelente
147	147868	INGRID JANE DA SILVA PINTO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	26/04/2010	0	B06	B07	30/08/2022	Excelente
148	149476	JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS DE PAIVA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2010	0	B09	B10	03/08/2022	Excelente
149	149500	FLAVIA MIRANDA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010	0	B09	B10	02/08/2022	Excelente
150	149567	CLAYLSON ALVES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	19/07/2010	0	B09	B10	13/08/2022	Excelente
151	149633	VILSON FONTENELE MACHADO FILHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2010	0	B09	B10	15/08/2022	Excelente
152	149716	DEBORA DEE GOMES MOURA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/07/2010	0	B09	B10	14/08/2022	Excelente
153	149781	MAURO AZEVEDO CARDOSO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2010	0	B09	B10	24/08/2022	Excelente
154	149997	DIOGO LOPES MAGALHAES	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	02/08/2010	0	B09	B10	03/08/2022	Excelente
155	150235	MARCIA SUEKO AOKI	OFICIAL DE JUSTICA	14/07/2010	0	B09	B10	19/08/2022	Excelente
156	150292	ISABEL DA CONCEICAO AZEVEDO GAMITA	OFICIAL DE JUSTICA	29/07/2010	0	B09	B10	08/08/2022	Excelente

157	150318	RENATA TEBAS DE MORAES	OFICIAL DE JUSTICA	20/07/2010	0	B08	B09	23/08/2022	Excelente
158	151779	ESTELA ROSA MENDES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	10/01/2011	0	B08	B09	15/08/2022	Excelente
159	152587	FERNANDO GARRIDO CARVALHO COUTO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	23/02/2011	0	B08	B09	16/08/2022	Excelente
160	152710	BRUNO WANDERSON DE MORAES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	17/03/2011	0	B08	B09	20/08/2022	Excelente
161	160127	ALEX JORGE FREIRE DOS ANJOS	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente
162	160135	LENISE DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2012	0	B07	B08	15/08/2022	Bom
163	160143	LANA KARENINA FONSECA MOURA PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente
164	160184	CAMILA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
165	160192	JOSE ALAN FERREIRA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	03/08/2012	0	B07	B08	05/08/2022	Excelente
166	160234	FRANCISCO GONCALVES DE CASTRO NETO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
167	160242	HELLEM CRISTINA MARTINS SILVA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
168	160267	KAROLYNE MORAES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	14/08/2012	0	B07	B08	24/08/2022	Excelente
169	160275	ESDRAS LUZ SILVA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
170	160283	RAONE ARAUJO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	03/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente
171	160309	FRANCISCO OSMAR BRANDAO LOPES NETO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
172	160317	RODRIGO DE MELO PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
173	160325	ALOIZIO JUSTINO LOPES FILHO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
174	160333	PALLOMA LAISA DE SOUSA DOURADO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente
175	160341	JULIANA DE BRITO PATRICIO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO - PSICOLOGO	02/08/2012	0	B07	B08	12/08/2022	Excelente
176	160374	MARIA HELENA DE CASTRO ARAUJO FERRAZ	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente
177	160382	SHELNEY DA SILVA AZEVEDO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
178	160408	POLLYANNA DOS SANTOS GOMES	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
179	160416	MARJOSE PINHEIRO CAMPOS RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
180	160424	HALLYANA MORENA E CANGUCU	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente
181	160531	VIVIANE CARVALHO FRANCO	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente

182	160564	AMANDA DE SA	ANALISTA JUDICIARIO - ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente
183	160671	MARCOS PAULO EGIDIO BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Bom
184	160689	MILENA ARAGAO SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO - PSICOLOGO	02/08/2012	6	B07	B08	08/08/2022	Bom
185	160697	THIAGO DO NASCIMENTO RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO - PSICOLOGO	02/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Bom
186	160754	NAHYM RIBEIRO ABAS	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente
187	160788	DANIELLA MORAIS SUCUPIRA	ANALISTA JUDICIARIO - PSICOLOGO	02/08/2012	0	B07	B08	09/08/2022	Excelente
188	160820	FELIPE ARRAIS CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	01/08/2012	0	B07	B08	01/08/2022	Excelente
189	160846	JOSE KENNEDY COSTA DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
190	160853	PATRICIA REGINA NUNES COQUEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
191	160861	LUAN VICTOR Z AidAN DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	14/08/2022	Excelente
192	160895	FLAVIO RODRIGUES BORGES GOMES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente
193	160911	MARCOS DANIEL ARAUJO PORTELA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente
194	160929	ERIELSON PEREIRA PIREs	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Bom
195	160952	SERGIO ALVES GALVINO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	25/08/2022	Excelente
196	160978	MARIA ANTONIA BARROS MACHADO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
197	160994	MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
198	161000	RENATA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
199	161026	LEONARDO PINTO ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
200	161042	CLEUMAR DE SOUSA LEAL CARVALHO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
201	161075	WELLES DOS SANTOS COELHO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	07/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente
202	161091	MONICA MARIA VIEIRA DOURADO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	14/08/2022	Excelente
203	161109	EVANY DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente
204	161125	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente
205	161158	KALIANDRA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	12/08/2022	Excelente
206	161166	FABIO HENRIQUE SALGADO ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
207	161174	BRUNO JACKSON SILVA SANTOS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	12/08/2022	Excelente
208	161182	EDVANIA MARIA ALENCAR	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
209	161190	ROSANE DE MARIA REIS SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente

210	161224	CRISLANE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente
211	161232	MARIA LUIZA DA COSTA VAL ASSUNCAO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	05/08/2022	Excelente
212	161240	REJANE PEREIRA ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente
213	161273	RAPHAELLA RIOS DA COSTA SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	05/08/2022	Excelente
214	161323	RENATA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
215	161331	MARIA LARISSA NOLETO SA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	08/08/2022	Excelente
216	161349	FRANCINALVA PASSINHO MENDES BRAGA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
217	161356	GILVANA RODRIGUES DE SA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
218	161364	FERNANDA OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
219	161380	ANTONIO MARCIO FERREIRA LUCENA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	08/08/2022	Excelente
220	161398	ISAIAS DOS SANTOS PAULINO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	24/08/2022	Bom
221	161422	EVANITA DA ROCHA LUZ	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	15/08/2022	Excelente
222	161430	LUANE CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	25/08/2022	Excelente
223	161463	THAYNA BARBOSA CALDAS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
224	161471	SILVANO RANGEL VALE DA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	22/08/2022	Excelente
225	161513	JORDANNILSON DE LIMA SILVA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
226	161547	THAYS CAMPELO NEVES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente
227	161570	SERGIO KENIO RODRIGUES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente
228	161596	ISLAIANY SANTOS MOURA RODRIGUES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente
229	161604	ADRIANA PEREIRA LEITE	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente
230	161612	KASSIO MAGNO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	16/08/2022	Excelente
231	161638	TICIANA ARAUJO NOLETO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
232	161646	ANTONIO VALVENARDO EVANGELISTA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	1	B07	B08	03/08/2022	Excelente
233	161653	SAMIRA SUELEN DUTRA CARDOSO VIEIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente
234	161679	GILCIANE SILVA VILAS BOAS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	12/08/2022	Excelente
235	161687	ELVIS NATAL BEZERRA DE BRITO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
236	161703	GRACILEIA ALINE	AUXILIAR JUDICIARIO -	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente



		SANTANA NUNES	APOIO ADMINISTRATIVO						
237	161711	DENISE DA SILVA GUERRA LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente
238	161745	ANTONIO PEREIRA CABRAL	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	16/08/2022	Excelente
239	161752	CLEUDENICE DO ROSARIO DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Bom
240	161794	FABIO GOMES PEREIRA ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente
241	161802	PAULO RICARDO MACIEL NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
242	161810	FLAVIO FERREIRA DE LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente
243	161877	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIAS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
244	161885	KAROLINE SILVA FIGUEIREDO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	22/08/2022	Excelente
245	161901	JEFERSON FONSECA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	08/08/2022	Excelente
246	161943	ROMARIO ARAUJO OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente
247	161968	CLAUDIONOR RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
248	161976	JULIANNE MARIA CUTRIM SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	13/08/2012	0	B07	B08	14/08/2022	Excelente
249	161992	GRAZIELLA LOPES DE CARVALHO MORAIS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente
250	162016	OLGA AMELIA LARANJEIRA LINS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	31/08/2022	Excelente
251	162032	DAPHNE NAYARA RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
252	162040	PAULO DE TARSO AZEVEDO NOGUEIRA NETO	TECNICO JUDICIARIO - TEC.EM INFORMATICA-HARDWARE	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente
253	162057	MARIA DA PAIXAO PEREIRA VILA NOVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente
254	162065	PAULO GEOVANNI MENDES FIGUEREDO	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM INFORMATICA - SOFT	01/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente
255	162073	GILDENES TRINDADE MESSIAS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	24/08/2022	Excelente
256	162081	FLAVIO MIGUEL PRAZERES COSTA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	07/08/2012	0	B07	B08	07/08/2022	Excelente
257	162099	ALESSANDRO ANTUNES LUSTOSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC.	03/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente

			ADMINISTRATIVO							
258	162107	NILSON CHAVES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
259	162131	MARIA VALDERLENE DE VASCONCELOS LIMA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	23/08/2022	Excelente	
260	162180	JOAO CAMPOS SOUZA NETO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	09/08/2022	Bom	
261	162198	MARCOS GILSON FERREIRA AMARAL	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	21/08/2022	Excelente	
262	162206	IALA DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
263	162222	RUTHILENE PEREIRA CAMPOS LOBAO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Satisfatorio	
264	162230	JEANE DE OLIVEIRA BRITO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	30/08/2012	0	B07	B08	30/08/2022	Excelente	
265	162248	ADENILSON PINHEIRO CAMPOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente	
266	162255	ZEQUIELMA LEITE DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
267	162263	ORLEANS PARENTES FORTES MENDES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	22/08/2022	Excelente	
268	162297	CLEDSON DINEY OTERO AIRES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	05/08/2022	Excelente	
269	162313	RAFAEL ARAUJO ROCHA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente	
270	162339	DANIEL PINTO SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
271	162347	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente	
272	162354	JOSE AMERICO ALMEIDA FILHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	2	B07	B08	05/08/2022	Excelente	
273	162396	LUZIA MOREIRA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
274	162404	CRISTIANE DE CARVALHO E SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente	
275	162412	DJALMA ALVES BARROS JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/08/2012	0	B07	B08	30/08/2022	Excelente	
276	162446	DARIO VENICIUS SOARES GOMES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
277	162453	FRANKLIN GOMES SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC.	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	

			ADMINISTRATIVO							
278	162461	THAYS DE SOUSA LUCENA	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	02/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente	
279	162487	JOAO ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
280	162503	MAX DE SOUSA BONFIM	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente	
281	162511	JOAO BENEDITO VALE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
282	162545	BARBARA THAIS DE SOUSA AMARAL	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	02/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
283	162578	CAIO LOPES CARVALHO	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	02/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente	
284	162586	DIGELDA COSTA SOUSA	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
285	162594	FRANCISCO DE SOUSA RIOS FILHO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	13/08/2022	Excelente	
286	162727	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS FONSECA DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/08/2012	0	B07	B08	10/08/2022	Excelente	
287	162750	ARIDIONE CARVALHO HOLANDA VIEIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente	
288	162768	RAFAELLA PINHEIRO MOREIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	17/08/2022	Excelente	
289	162776	SOLANE SANTANA VELOZO CARVALHO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	03/08/2022	Excelente	
290	162800	LICIA FERNANDA SOUSA GOMES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	13/08/2012	0	B07	B08	14/08/2022	Excelente	
291	162834	CINTHIA ALMEIDA BRITO LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	06/08/2012	0	B07	B08	06/08/2022	Excelente	
292	162842	JOAO EVANGELISTA FERREIRA SERRAO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	11/08/2022	Excelente	
293	162859	ROSA MARIA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	22/08/2012	0	B07	B08	22/08/2022	Excelente	
294	162875	AGESILAU BASTOS MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	18/08/2022	Excelente	
295	162883	DANILO MELO SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
296	162891	NORMA PEREIRA GOMES	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	03/08/2012	0	B07	B08	04/08/2022	Excelente	
297	162909	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
298	162925	FERNANDO HAROLDO SODRE DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	02/08/2012	0	B07	B08	02/08/2022	Excelente	
299	163220	ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	13/09/2012	0	B06	B07	02/08/2022	Excelente	
		FLAVIA GABRIELLA	ANALISTA JUDICIARIO -							

300	164616	COSTA BRITO	DIREITO	10/12/2012	0	B06	B07	25/08/2022	Bom
301	165001	MAYSA LIMA SA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/11/2012	0	B06	B07	30/08/2022	Excelente
302	165027	ANTONIA IOLENE SILVA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	11/12/2012	0	B06	B07	30/08/2022	Excelente
303	165308	FRANCIEL PEREIRA PIRES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	14/11/2012	0	B06	B07	20/08/2022	Excelente
304	173435	MARCIA SOUSA BARROSO SANTIAGO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	28/05/2013	0	B06	B07	06/08/2022	Excelente
305	173583	DANIELLA CHAGAS MENEZES	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	27/05/2013	1	B06	B07	21/08/2022	Bom
306	174243	JOSENILTON DA SILVA DANTAS	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	03/06/2013	0	B06	B07	02/08/2022	Excelente
307	174268	ELAINE FREIRE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	28/05/2013	0	B06	B07	19/08/2022	Excelente
308	175547	DOMINGOS DE JESUS COELHO PEREIRA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	20/08/2013	0	B06	B07	23/08/2022	Excelente
309	175604	HELENUCI DE SOUSA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	02/07/2013	2	B06	B07	07/08/2022	Excelente
310	175620	ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	29/07/2013	0	B06	B07	11/08/2022	Excelente
311	175679	FRANCINALDA ARAGAO LIMA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	08/07/2013	0	B06	B07	27/08/2022	Excelente
312	175802	LIBIA LUCIA COSTA DINIZ	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	25/07/2013	0	B06	B07	21/08/2022	Excelente
313	175810	KALMARK AMORIM DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO - TEC. EM CONTABILIDADE	29/08/2013	0	B06	B07	29/08/2022	Excelente
314	175828	HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/08/2013	1	B06	B07	21/08/2022	Excelente
315	175836	RAISSA RAYANA VILHENA NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	15/07/2013	0	B06	B07	09/08/2022	Excelente
316	175877	DELVANE MORAIS TEIXEIRA BANDEIRA	OFICIAL DE JUSTICA	24/07/2013	0	B06	B07	05/08/2022	Excelente
317	176164	LEANDRO SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	05/08/2013	0	B06	B07	06/08/2022	Excelente
318	185785	CLEDISON XAVIER SILVA	OFICIAL DE JUSTICA	04/08/2016	0	A04	A05	04/08/2022	Excelente
319	188037	ALINE CRISTINE CHAVES CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	07/08/2017	0	A03	A04	12/08/2022	Excelente
320	1504331	JAIRA MORAIS DE CENA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	17/05/2006	0	C11	C12	09/08/2022	Excelente
321	1504489	RAFAEL FAGUNDES CAVALCANTI	COMISSARIO DE JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE	30/05/2006	0	C12	C13	07/08/2022	Excelente

PORTARIA-GP Nº 736, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 1DD7389F84

PORTARIA-GP - 7362022

( relativo ao Processo 375642022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aprovar a promoção funcional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, na forma do Anexo desta Portaria, referente ao mês de agosto/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

**RELATÓRIO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - PORTARIA DE PROMOÇÃO**

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Afastamentos	Nível Atual	Próximo Nível	Data da Progressão	Conceito
<i>junho - 2022</i>									
1	113480	SERGIO AUGUSTO SILVA JORGE	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/04/2006	256	B10	C11	30/06/2022	Satisfatorio
2	120675	EDIONE ALVES MATOS	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	09/08/2006	0	B10	C11	28/06/2022	Excelente
3	129528	THIAGO NELSON FARIA DOS REIS	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. DE SIST. DESENV.	07/08/2007	0	B10	C11	30/06/2022	Excelente
4	1503903	MARCIO ANDRE CUNHA DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	07/06/2006	0	B10	C11	27/06/2022	Excelente
<i>julho - 2022</i>									
5	116871	CLEIDINEIA MOREIRA FRAZAO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	26/05/2006	0	B10	C11	25/07/2022	Excelente
6	120790	JOSE JORGE SOUSA VEIGA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	01/09/2006	0	B10	C11	08/07/2022	Excelente
7	120824	LAERCIO BARBOSA ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA	23/08/2006	4	A05	B06	06/07/2022	Excelente
8	121863	NADIELY MESQUITA DA COSTA	AUXILIAR JUDICIARIO - APOIO ADMINISTRATIVO	02/04/2007	39	B10	C11	13/07/2022	Excelente
9	129429	MARK RENATO CAMPOS LIMA	ANALISTA JUDICIARIO - ANAL. DE SIST. DESENV.	07/08/2007	0	B10	C11	25/07/2022	Excelente
10	132183	MARCOS ANTONIO MENDES MENDONCA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	20/12/2007	0	B10	C11	19/07/2022	Excelente
11	132324	PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO - DIREITO	26/12/2007	0	B10	C11	14/07/2022	Excelente
12	135467	EDILANE SOUZA SILVA COSTA	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/04/2008	0	B10	C11	06/07/2022	Excelente
		IGOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO						

13	152561	ANDERSON LUZ CASTRO	TEC. ADMINISTRATIVO	01/03/2011	3	A05	B06	05/07/2022	Excelente
14	179234	RENATO MALHEIROS SANTOS JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	13/06/2014	0	A05	B06	15/07/2022	Excelente
<i>agosto - 2022</i>									
15	105163	JOSE RIBAMAR MAFRA SOARES JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	02/02/2006	0	B10	C11	22/08/2022	Excelente
16	133926	AIDIL DE SOUZA CARVALHO NETO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	08/02/2008	4	B10	C11	13/08/2022	Bom
17	136895	PEDRO PEREIRA REGO NETO	TECNICO JUDICIARIO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO	01/08/2008	0	B10	C11	05/08/2022	Excelente
18	136911	RITA DE CASSIA JANSEN CASTRO FERNANDES	ANALISTA JUDICIARIO - CONTADOR	31/07/2008	8	B10	C11	16/08/2022	Excelente

## Coordenadoria de Direitos e Registros

### Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 15552022

Código de validação: 60B66082AD  
( relativo ao Processo 374412022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o ATO-14972022, datado de 20.07.2022, que exonerou SARAH EMANUELLE DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 202630, do cargo em comissão de assistente executiva, CDAI-01, do Gabinete do Des. Douglas Airton Ferreira, tendo em vista o que consta do Processo nº 37441/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15562022

Código de validação: BDDC8D27F2

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Exonerar ALESSANDRO ANTUNES LUSTOSA, técnico judiciário - apoio téc. administrativo, matrícula nº 162099, do cargo em comissão de secretário judicial da Comarca de Alto Parnaíba, símbolo CDAS-05, a considerar desta data, tendo em vista decisão constante do Processo nº 32322/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 09:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15572022

Código de validação: 13A7F442E4  
( relativo ao Processo 323222022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear ELAINE SOUZA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de secretária judicial titular da Comarca de Alto Parnaíba, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 32322/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15582022

Código de validação: 3C462032BC  
( relativo ao Processo 359452022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear LUANNA LOPES CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de secretária judicial da Vara Agrária de São Luís (1º Cargo), símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 35945/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15592022

Código de validação: B8452E5FA4

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar MARIA SILVANA LAGO DE ASSIS, matrícula nº 205492, do cargo em comissão de secretária judicial da Vara da Família da Comarca de Bacabal, símbolo CDAS-05, a considerar desta data, tendo em vista decisão constante do Processo nº 36461/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15602022

Código de validação: F4BC7654B9

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar SERGEAN DE SOUSA SILVA, matrícula nº 186304, do cargo em comissão de secretária judicial da Comarca de Morros, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 36461/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15612022

Código de validação: 5C8F248A63

( relativo ao Processo 364612022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear SERGEAN DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de secretária judicial titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 36461/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15622022

Código de validação: 0B6E2766C9

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar DANIEL SANTOS DE BRITO, matrícula nº 205278, do cargo em comissão de assessor de juiz, símbolo CDAI-01, da Vara da Família da Comarca de Bacabal, a considerar desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 37951/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15632022

Código de validação: E715947D87

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar CHARLLES COELHO GONÇALVES, matrícula nº 184069, do cargo em comissão de assessor de juiz, símbolo CDAI-01, da Comarca de Morros, tendo em vista o que consta do Processo nº 37951/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15642022

Código de validação: 0B2515A86C

( relativo ao Processo 379512022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear CHARLLES COELHO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de assessor de juiz da Vara da família da Comarca de Bacabal, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 37951/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599



Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO - 15652022

Código de validação: 87403B7EA3

( relativo ao Processo 363852022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear FABRÍCIO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assistente executivo, símbolo CDAL-1, do Gabinete do Des. Vicente de Paula Gomes de Castro, tendo em vista o que consta do Processo nº 36385/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 53, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: B013AB75B0  
ATOPRESIDENCIA-GP - 532022  
( relativo ao Processo 369672022 )

**Altera a composição do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução nº 388, de 13 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão, conforme abaixo especificado, tendo em vista o que consta do Processo nº 36967/2022-TJ:

I - VANESSA CLEMENTINO SOUSA, juíza de direito auxiliar de entrância final, matrícula nº 65151;

II - LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES, juíza de direito auxiliar de entrância final, matrícula nº 65201;

III - JIVAGO RIBEIRO DE CARVALHO, juiz federal, indicado pela Seção Judiciária do Maranhão;

IV - CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA, procurador do estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado;

V - ILMAR DE PAIVA PEREIRA, promotora de justiça, como titular e EMMANUELLA SOUZA DE BARROS BELLO PEIXOTO, promotora de justiça, como suplente, indicadas pela Procuradoria-Geral da Justiça;

VI - PEDRO IVO PEREIRA GUIMARÃES CORREA, advogado, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Maranhão;

VII - COSMO SOBRAL DA SILVA, defensor público, como membro titular e GUSTAVO LEITE FERREIRA, defensor público, como membro suplente, indicados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

VIII - KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (PROCON/MA), como titular e RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, chefe da Assessoria Jurídica do PROCON/MA, como substituto, indicados pelo PROCON-MA;

IX - SIDARTA FIGUEREDO SILVA, coordenador estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Maranhão, como titular e PEDRO MACHADO FILHO, coordenador substituto Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, como substituto, indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

X - WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO e RODRIGO LOPES, representantes indicados pela Secretaria de Estado da Saúde;

XI - JOEL NUNES JÚNIOR, secretário Municipal de Saúde;

XII - BRUNO ARAUJO DUAILIBE PINHEIRO, procurador-geral do Município;

XIII - KACILDA RODRIGUES DOS SANTOS RAPOSO, como titular, indicada pela procuradora-chefe da Procuradoria da União no Maranhão;

XIV - LUCIANO MAMEDE DE FREITAS JÚNIOR, indicado pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/MA;

XV - PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, como membro titular e ANGÉLICA VILLA NOVA DE AVELLAR DU ROCHER CARVALHO, como suplente, indicados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar;

XVI - THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES, indicado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Presidência nº 34 de 2 de junho de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

DECISAO-AQ-DAD - 5162022  
Código de validação: 60F6A9CA4F  
( relativo ao Processo 378142022 )**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **GUSTAVO RÔMULO MATOS DE SA, OFICIAL DE JUSTIÇA**, matriculado(a) sob o nº **75424** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **27/07/2022**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4470	01/06/2022
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br), que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

**DECISÃO**

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **GUSTAVO RÔMULO MATOS DE SA**, matrícula nº **75424**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **27/07/2022**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 15:28 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:38 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

DECISAO-AQ-DAD - 5172022  
Código de validação: 7E2DA6BC44  
( relativo ao Processo 378602022 )**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **RICARDO RIOS DE SOUSA, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **150912**, exercício em **04/10/2010** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **27/07/2022**, a **concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	480	20/07/2022
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

**DECISÃO**

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **RICARDO RIOS DE SOUSA**, matrícula nº **150912**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **27/07/2022**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA

Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 07:43 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:30 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

DECISAO-AQ-DAD - 5182022  
Código de validação: 29EEEE6F16  
( relativo ao Processo 378852022 )

#### INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **ROMARIO ARAUJO OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **161943**, exercício em **02/08/2012**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **27/07/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

#### DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **ROMARIO ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº **161943**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **27/07/2022**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 07:45 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:30 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

DECISAO-AQ-DAD - 5192022  
Código de validação: FCE5661ECA  
( relativo ao Processo 379542022 )

#### INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **RODRIGO DOS REIS FERREIRA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **152660**, exercício em **12/04/2011** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **29/07/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	360	26/07/2022
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a

concessão do Adicional de Qualificação – AQ, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

**DECISÃO**

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **RODRIGO DOS REIS FERREIRA SILVA**, matrícula nº **152660**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **29/07/2022**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA  
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho  
Divisão de Avaliação de Desempenho  
Matrícula 105635

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:32 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 11:40 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

PORTARIA-GP Nº 734, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: C2D442190F  
PORTARIA-GP - 734/2022  
(relativo ao Processo 27924/2022)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Prorrogar, em caráter temporário, a remoção da servidora LORENA COSTA DE MORAIS, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 161927, da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu para a Comarca da Ilha de São Luís, em razão de tratamento de saúde de dependente, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, nos termos da DECISÃO-GP - 60982022, constante do Processo nº 27924/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-GP Nº 738, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: F0513F0160  
PORTARIA-GP - 738/2022  
(relativo ao Processo 37273/2022)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de 40 (quarenta) dias de férias relativas ao exercício de 2021, do Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº 3954, concedidas por meio da PORTARIA-GP-711/2022, datada de 18.7.2022, no período de 1.8.2022 a 9.9.2022, para serem gozadas em data oportuna, conforme decisão constante do Processo nº 37273/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-GP Nº 739, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 5674E5543F  
PORTARIA-GP - 7392022  
( relativo ao Processo 363832022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Designar a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE CASTRO, suboficiala de gabinete de desembargador, matrícula nº 183236, lotada no Gab. Des. Tyrone José Silva, para responder pelo cargo em comissão de assessor jurídico de desembargador, no período de 03.06.2022 a 29.11.2022, em razão do afastamento legal e temporário da titular, WALDEANE MENDONÇA CUTRIM, em gozo de licença-maternidade, conforme decisão constante do Processo nº 36383/2022-TJ.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-GP Nº 740, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 8AF3CFF3B0  
PORTARIA-GP - 7402022  
( relativo ao Processo 357192022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Conceder ao desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 53991, 10 (dez) dias de férias, relativo ao exercício de 2020, no período 24.08.2022 a 02.09.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 35719/2022-TJ.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 13:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-GP Nº 741, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: A6552CC4BA  
PORTARIA-GP - 7412022  
( relativo ao Processo 375582022 )

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 29, XII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 16063, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18.7.2022 a 1.8.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 37558/2022-TJ.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 13:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-GP Nº 742, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 5D60508D51  
PORTARIA-GP - 7422022  
( relativo ao Processo 368452022 )

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº 26906, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao exercício de 2014, no período 1.9.2022 a 30.9.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 36845/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 13:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-DRH - 9462022  
Código de validação: B5534505F3  
( relativo ao Processo 374612022 )

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado; art. 118, § 1º da Lei Complementar nº 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão) e art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1871/2010-TJ,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor EDUARDO HELDER PACIFICO PINHEIRO, chefe da Divisão de Proteção ao Magistrado, matrícula nº 138818, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 26.07.2022 a 01.08.2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:40 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9472022  
Código de validação: 7ACFE1475C  
( relativo ao Processo 285832022 )

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor MAHIEL MHARISCOU LIMA ARRUDA, assessor de juiz, matrícula nº 194548, lotado na 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, a inclusão no regime de teletrabalho ordinário integral, no período de 01.07.2022 a 30.06.2023 tendo em vista DECISÃO-GP-51982022, constante do Processo nº 28583/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:40 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9482022  
Código de validação: A3286981FD  
( relativo ao Processo 371882022 )

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o art. 118, inciso I, da Lei n. 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão); e art. 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANDRÉA OLIVEIRA DOS ANJOS**, analista judiciária - administradora, matrícula n.º 114405, lotada na Divisão de Administração de Material, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.07.2022 a 01.08.2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:41 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9492022  
Código de validação: 91D4F36D91  
( relativo ao Processo 377352022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em conformidade com o art. 153, inciso I, alínea I, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão e art. 3º, inciso V, "f", da Portaria n.º 3336/2010-TJ,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **RAFAEL MAIA SODRE ROCHA**, auxiliar judiciário - apoio administrativo, matrícula n.º 163501, nos dias 18 e 19.08.2022, em virtude de haver servido à Justiça Eleitoral, no 1º turno do pleito do ano 2020, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 37735/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 17:43 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9502022  
Código de validação: 639CF55A0B  
( relativo ao Processo 257472022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **INGRID PINHEIRO GOMES**, analista judiciária - direito, matrícula n.º 196774, lotada na Comarca de Carolina, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.08.2022 a 31.07.2023, tendo em vista DECISÃO-GP- 61312022, constante do Processo n.º 25747/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:05 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9512022  
Código de validação: DAFE363FD6  
( relativo ao Processo 304182022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARISA DA SILVA VARGAS TAVARES**, auxiliar judiciária - apoio administrativo, matrícula nº 112664, lotada na 3ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, a renovação do regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.07.2022 a 30.06.2023, tendo em vista DECISÃO-GP- 61642022, constante do Processo n.º 30418/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:05 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9522022

Código de validação: CF104B6A66  
( relativo ao Processo 377302022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º, inciso V, "c", da Portaria n.º 3336/2010-TJ,

**RESOLVE:**

Autorizar ao servidor **EDIMAR PORTELA DA PONTE FILHO**, oficial de justiça, matrícula nº 129783, lotado na Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa, afastamento de 08 (oito) dias, em virtude do falecimento de sua genitora, no período de 13.07.2022 a 20.07.2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2022 18:06 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9532022

Código de validação: 8D8DBCA3DA  
( relativo ao Processo 228612022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CÂMARA BAPTISTA**, técnico judiciário-apoio téc. administrativo, matrícula nº 103572, lotado na Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis de São Luís, a inclusão no regime de teletrabalho ordinário parcial, no período de 01.08.2022 a 31.07.2023, tendo em vista DECISÃO-GP-62562022, constante do Processo nº 22861/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 15:26 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9552022

Código de validação: D79AFE9C1A  
( relativo ao Processo 311982022 )



A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **ALYSSON CLÁUDIO MOYSES OLIVEIRA**, analista judiciário - direito, matrícula nº 139394, lotado na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário integral, no período de 1.8.2022 a 31.7.2023, tendo em vista **DECISÃO-GP-6257/2022**, constante do Processo nº 31198/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 29 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 15:30 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9562022  
Código de validação: 9A58A8E49B  
( relativo ao Processo 316982022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **HADMILA LEAL CAVALCANTE FELIX**, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 179200, lotada na 2ª vara da Comarca de Porto Franco, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário integral, no período de 1.8.2022 a 31.7.2023, tendo em vista **DECISÃO-GP- 62542022**, constante do Processo nº 31698/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 29 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 15:31 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9572022  
Código de validação: 78D5B11D79  
( relativo ao Processo 352222022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **MARIANA MARIA DA COSTA SOARES**, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 199091, lotada na Comarca de Arame, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário integral, no período de 1.8.2022 a 31.7.2023, tendo em vista **DECISÃO-GP-6255/2022**, constante do Processo nº 35222/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 29 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 15:32 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9582022  
Código de validação: CE1DB96BCF  
( relativo ao Processo 287822022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora ANNA KARLA BORGES MIRANDA LIRA, assessora de juiz, matrícula nº 201970, lotada na 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário integral, no período de 1.8.2022 a 31.7.2023, tendo em vista DECISÃO-GP- 62532022, constante do Processo nº 28782/2022-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 15:32 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

PORTARIA-DRH - 9652022  
Código de validação: DE8A0C67B0  
( relativo ao Processo 372852022 )

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118, inciso I, da Lei n. 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão),

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO JUNIOR, analista judiciário - anal. sist. suporte e rede, matrícula nº 102145, lotado na Divisão de Serviços de TI, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22.7.2022 a 5.8.2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de agosto de 2022.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 203935

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2022 13:06 (FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA)

## Diretoria de Engenharia

NOTIF-DSEO - 32022  
Código de validação: 7C0796AA6E

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Goiás, nº 445, Lotes 415, 431 e 445, Q. 09, Chácara Brasil, São Luís/MÁ.

**CNPJ Nº** 11.302.593/0001-67

**Att.:** Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO.

**Assunto:** Atualização: controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0113/2019, cujo objeto é a **Manutenção Predial - Polo Regional Imperatriz**, em especial as **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO AMBIENTAL, 3.1** “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.” e **CLÁUSULA VINTE E QUATRO—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 24.1.U** “Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos

resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

EDUARDO GEORGE MARTINS SA  
Analista Judiciário - Engenheiro Civil  
Divisão de Serviços e Obras  
Matrícula 149526

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2022 09:31 (EDUARDO GEORGE MARTINS SA)

NOTIF-CEOS - 42022  
Código de validação: 2239CE4604

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Edmundo Calheiros, nº 07, Ed. Pool Service, Sala 304, São Francisco, São Luís/MA.

**CNPJ N°** 63.430.474/0001-93

**Att.:** Sr. ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS.

**Assunto:** Atualização: controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0111/2019, cujo objeto é a **Manutenção Predial - Polo Regional Pinheiro**, em especial as **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO AMBIENTAL, 3.1** “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.” e **CLÁUSULA VINTE E QUATRO—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 24.1.U** “Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2022 10:23 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

NOTIF-DSEO - 42022  
Código de validação: 65DFB9E2C0

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.

Rua Pedreiras, Qd 10, nº 01, Quintas do Calhau, São Luís/MA.

**CNPJ N°** 03.709.906/0001-78

**Att.:** Sr. THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES.

**Assunto:** Atualização: controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0114/2019, cujo objeto é a **Manutenção Predial - Polo Regional SÃO LUIS II/MA (LOTE II) – FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA**, em especial as **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO AMBIENTAL, 3.1** “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA n.º307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.” e **CLÁUSULA VINTE E QUATRO—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 24.1.U** “Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

EDUARDO GEORGE MARTINS SA  
Analista Judiciário - Engenheiro Civil  
Divisão de Serviços e Obras  
Matrícula 149526

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2022 09:32 (EDUARDO GEORGE MARTINS SA)

NOTIF-CEOES - 52022  
Código de validação: 0B2A6E7960

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** MÓDULO ENGENHARIA LTDA.  
Av. do Vale, n.º 13, Ed. Zircônico, Sala 802, Renascença 11, São Luís/MA.

**CNPJ N.º** 03.718.208/0001-39

**Att.:** Sr. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO.

**Assunto:** Atualização: controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0112/2019, cujo objeto é a **Manutenção Predial - Polo Regional Chapadinha**, em especial as **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO AMBIENTAL, 3.1** “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA n.º307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.” e **CLÁUSULA VINTE E QUATRO—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 24.1.U** “Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.  
Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2022 10:28 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

NOTIF-CEOES - 62022  
Código de validação: 63EE3A3907

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

Av. Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, Sala 926, Renascença, São Luís/MA.

**CNPJ N°** 00.938.996/0001-80

**Att.:** Sr. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

**Assunto:** Atualização: controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0109/2019, cujo objeto é a **Manutenção Predial - Polo Regional Caxias**, em especial as **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO AMBIENTAL, 3.1** “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.” e **CLÁUSULA VINTE E QUATRO—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 24.1.U** “Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.  
Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2022 10:29 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

NOTIF-CEOES - 72022  
Código de validação: E56F655BFD

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa:** CONSTRUTORA M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Comércio, nº 774 B, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65.712/000.

**CNPJ N°** 18.849.041/0001-12

**Att.:** Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA.

**Assunto:** controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0088/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para **Execução dos Serviços de Construção do Fórum da Comarca de Passagem Franca**, em especial a **CLÁUSULA DEZOITO - DO IMPACTO AMBIENTAL, 18.1**. "Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJMA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.", solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2022 13:37 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

NOTIF-CEOES - 82022

Código de validação: 896A50B0D9

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa: LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Avenida 02, nº 3000 A, Loteamento Jaracaty, Edifício Empresarial Jaracaty, Sala 1107, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65.075-720.

**CNPJ N° 04.450.493/0001-12**

**Att.: Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA.**

**Assunto:** controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços N.º 0026/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a Construção/Ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia e revitalização da edificação existente**, em especial a **CLÁUSULA DEZOITO - DO IMPACTO AMBIENTAL, 18.1**. "Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJMA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.", solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2022 13:47 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

NOTIF-CEOS - 92022  
Código de validação: 242856644B

Notificação - DE-CEOS-DEOS – TJ/MA São Luís, 14 de julho de 2022.

**Empresa: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24 A, Parque São José - São José de Ribamar.

**CNPJ N° 14.581.044/0001-67**

**Att.: Sr. JOSÉ DO CARMO PENHA.**

**Assunto:** controle / destinação de resíduos produzidos na realização dos trabalhos.

Prezado Senhor,

Em cumprimento às especificações e cláusulas do contrato de prestação de serviços n.º **0014/2022 - TJMA**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para Construção do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá**, em especial a **CLÁUSULA DEZOITO - DO IMPACTO AMBIENTAL, 18.1**. “Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJMA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.”, solicitamos informações a cerca da Gestão de Resíduos – quantidade de resíduos descartados de forma ambientalmente adequada:

- Quantidade de resíduos de lâmpadas;
- Quantidade de resíduos de obras e reformas;

Caso a empresa não esteja atendendo às citadas cláusulas contratuais, determinamos que se manifeste, até dia 18/07/2022, segunda-feira, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

Vale ressaltar que tais informações foram solicitadas pelo Núcleo de Gestão Socioambiental – TJ/MA, e são necessárias para o preenchimento de planilha dos indicadores de apuração anual do Judiciário maranhense sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia – TJ/MA, conforme recomendação do CNJ.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO  
Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia  
Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços  
Matrícula 149518

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/07/2022 13:41 (CARLOS AUGUSTO FORTALEZA CASTRO)

PORTARIA-DENG Nº 86, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: CAEDD968BD  
PORTARIA-DENG - 862022

**O DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nobrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 12 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Geral Engenharia e Serviços LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2019 – Lote 06 – Polo Pinheiro.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:04 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: A9CD0940B7  
PORTARIA-DENG - 872022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nobrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 17 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Geral Engenharia e Serviços LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2019 – Lote 06 – Polo Pinheiro.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:03 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 88, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 7278EAF03  
PORTARIA-DENG - 882022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nobrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 18 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Geral Engenharia e Serviços LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2019 – Lote 06 – Polo Pinheiro.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:03 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 89, DE 29 DE JULHO DE 2022.



Código de validação: 92D9DB6277  
PORTARIA-DENG - 892022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 07 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:02 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 90, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: BD20E2DC55  
PORTARIA-DENG - 902022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 08 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:02 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 91, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 5DC25E4F36  
PORTARIA-DENG - 912022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 10 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:02 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 92, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 809D920954  
PORTARIA-DENG - 922022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 12 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:01 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 93, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 1D04AD22A3  
PORTARIA-DENG - 932022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 15 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:00 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

PORTARIA-DENG Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: 1B4BA86620  
PORTARIA-DENG - 942022

O **DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tito Lívio Raposo Lobão, Matrícula nº 102.640, Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, Leonardo Silva de Araújo Filho, Matrícula nº 197.038, e Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, Matrícula nº 203.737, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 16 de 29 de julho de 2022, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA  
Diretor de Engenharia  
Diretoria de Engenharia  
Matrícula 203828

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 18:00 (LUIZ CLAUDIO PATRÍCIO DE LIMA)

## Comarcas do Interior

### Açailândia

#### Segunda Vara da Família de Açailândia

PORTARIA-TJ - 40762022

Código de validação: 633DE849E7

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito, ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA, Titular da 2ª Vara de Família Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.

Considerando o disposto na Resolução-GP nº 52/2019 e PortariaGP nº 8312019;

Considerando as férias do Servidor: KLEITON EVERSON PORTELA BRAGA, matrícula 152983, Oficial de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora: LILIANE KEYSON DA SILVA CRUZ, Oficiala de Justiça Temporária, Portaria GP nº 395/2022, Matrícula 133736, no período de 01/08/2022 até 30/08/2022, sem prejuízo de suas atribuições, exercer em substituição as funções do Servidor: KLEITON EVERSON PORTELA BRAGA, matrícula 152983, Oficial de Justiça, em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Determino o encaminhamento desta Portaria ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA  
Juiz - Intermediária  
2ª Vara de Família de Açailândia  
Matrícula 146514

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 01/08/2022 11:27 (ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA)

### Caxias

## Terceira Vara Cível de Caxias

**EDT-03VCIVCAX-12022**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, com iniciativas da OAB Subseção de Caxias e Academia Caxiense de Letras:

#### **COMUNICA:**

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, Ministério Público, instituições públicas e privadas, igrejas, em especial os sócios-proprietários do Casino e demais pessoas interessadas, que a 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias irá realizar a AUDIÊNCIA PÚBLICA, CASINO CAXIENSE (Patrimônio de Identidade Coletiva), no dia 05 de Agosto de 2022, com início às 09h e término às 12h, no auditório da Academia Caxiense de Letras (Rua 1º de Agosto, 737 – Centro), com o seguinte objetivo e agenda:

Dos sócios-proprietários e poder público, as medidas a serem adotadas para estabilizar o estado arruinamento do prédio do CASINO CAXIENSE, dar um novo uso, evitando um espaço vazio na área central da cidade e a sua devida restauração, a fim de promover a função social daquela propriedade e o patrimônio histórico de Caxias.

Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Juiz da 3ª Vara Cível, Manoel Velôzo, e contará com o apoio logístico da OAB Subseção de Caxias e Academia Caxiense de Letras.

O Edital da Audiência Pública será publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e afixado na sede da OAB Subseção de Caxias e Academia Caxiense de Letras.

Caxias/MA, 27 de julho de 2022.

ANTONIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO

Juiz da Terceira Vara Cível

## Santo Antonio dos Lopes

**EDT-VNSADL - 12022**

Código de validação: 1EB17A19DC

### **EDITAL DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIAS**

O DOUTOR JOAO BATISTA COELHO NETO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente a Resolução 024/2009 – CGJ/MA.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que designou o dia 01 de Agosto de 2022, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de audiências do Fórum de Santo Antônio dos Lopes, para início da Correição Extraordinárias e Inspeção, a ser realizada na Vara Única desta Comarca de Santo Antônio dos Lopes, ficando a solenidade de encerramento, desde já marcada para o dia 15 de Agosto de 2022, sexta-feira, às 12:00 horas, no mesmo local a ser realizada nos feitos em trâmite nesta Comarca, na forma determinada pelo art. 32 e seguintes da Resolução nº 024/2009 da Corregedoria Geral da Justiça.

As reclamações respeito de irregularidades, ou as sugestões sobre o funcionamento da serventia ou acerca do procedimento ou atividade de serventuários e funcionários deste juízo, da serventia extrajudicial, Delegacia de Polícia, poderão ser oferecidas, por escrito, ao Secretário da Correição, Senhor Victor Vieira Nascimento Boueres, logo após a instalação dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no placar do Fórum e divulgado na forma costumeira.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de Agosto de 2022

**PORTARIA-TJ - 40672022**

Código de validação: FD57BED494

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA COELHO NETO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a obrigação de se realizar inspeção extraordinária, por força do que dispõe o artigo 11º da Resolução nº 24/2009

CONSIDERANDO o objetivo de se aprimorar a prestação jurisdicional, imprimindo celeridade aos serviços judiciais, bem como esclarecer situações de fato, prevenindo irregularidades, reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 16, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA junto às Serventias Extrajudiciais de submetidos à jurisdição da Comarca.

Artigo 2º - Designar dia 01 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2022, para realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais da Comarca.

Artigo 3º- Determinar a publicação deste expediente no Diário da Justiça Eletrônica, no local habitual nas dependências do Fórum e meios usuais de ampla divulgação.

Artigo 4º - Encaminhar este expediente à Corregedoria - Geral de Justiça e à Delegacia de Polícia de Santo Antônio dos Lopes, dando-lhes ciência.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES AOS PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS

MIL E VINTE E DOIS.

## São Francisco do Maranhão

EDT-VNSFM - 12022

Código de validação: D41E5F287C

### EDITAL DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

#### PORTARIA-TJ-38792022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **Dr. Fábio Gondinho de Oliveira**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que estipula que a inspeção ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano,

#### RESOLVE

1- Designar o dia 18 de agosto de 2022, às 10:00 horas, para realização de Inspeção Ordinária na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Maranhão/MA, e dia 18 de agosto de 2022, às 10:30 horas, na Serventia Extrajudicial de São Francisco do Maranhão/MA.

2- Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos, o Sr. Guilherme Henrique Madeira Sampaio, Secretário Judicial, matrícula 181008, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo Sr. Ruan Ferreira Matos, matrícula nº. 189787, Assessor de Juiz.

3- Determinar a expedição de convites ao Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça desta cidade e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para, querendo, acompanharem o andamento dos serviços.

4- Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e que se comunique a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, a Serventia Extrajudicial de São Francisco do Maranhão/MA, bem como a Delegacia São Francisco do Maranhão/MA.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito  
Vara Única de São Francisco do Maranhão  
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 29/07/2022 15:02 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

PORTARIA-TJ - 37742022

Código de validação: CA3689CD3B

O MM. Juiz de Direito Dr. FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o CIRC-CAA - 32021, que estabelece as etapas da dedetização, descupinização e desratização;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da realização da 3ª etapa de dedetização, descupinização e desratização, que ocorrerá no Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão, na data de 08.08.2022, conforme cronograma anexo, fica SUSPENSO o expediente forense no dia 08 (oito) de agosto de 2022, mantendo-se, no entanto, o trabalho remoto dos servidores, que deverão cumprir os processos despachados e certificar o decurso de prazos.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos processuais dos processos físicos que se vencerem nesse dia.

Art. 3º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 4º. Esta portaria começa a vigorar na data da sua assinatura.

São Francisco do Maranhão/MA, assinado e datado digitalmente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA  
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial  
Vara Única de São Francisco do Maranhão  
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 20/07/2022 10:53 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

PORTARIA-TJ - 38792022

Código de validação: 429681C77E

O **Dr. Fábio Gondinho de Oliveira**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que estipula que a inspeção ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano,

#### RESOLVE

1- Designar o dia 18 de agosto de 2022, às 10:00 horas, para realização de Inspeção Ordinária na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Maranhão/MA, e dia 18 de agosto de 2022, às 10:30 horas, na Serventia Extrajudicial de São Francisco do Maranhão/MA.

2- Designar para atuar como Secretário dos trabalhos, o Sr. Guilherme Henrique Madeira Sampaio, Secretário Judicial, matrícula 181008, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo Sr. Ruan Ferreira Matos, matrícula nº. 189787, Assessor de Juiz.

3- Determinar a expedição de convites ao Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça desta cidade e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para, querendo, acompanharem o andamento dos serviços.

4- Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e que se comunique a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, a Serventia Extrajudicial de São Francisco do Maranhão/MA, bem como a Delegacia de São Francisco do Maranhão/MA.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito  
Vara Única de São Francisco do Maranhão  
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 29/07/2022 15:01 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

PORTARIA-TJ - 39982022  
Código de validação: DDF7775B85

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME HENRIQUE MADEIRA SAMPAIO**, Secretário Judicial, matrícula nº. 181008, lotado na Vara Única desta Comarca de São Francisco do Maranhão, **04 (quatro) dias de afastamento, no período de 09 a 12 de agosto de 2022**, em decorrência de compensação pelo trabalho no plantão regional criminal, que ocorreu no período de 28 a 30.01.2022 e 25.03.2022, conforme designação na Portaria anexa.

Art. 2º. Comunique-se à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor hoje, data de sua assinatura.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA  
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial  
Vara Única de São Francisco do Maranhão  
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 29/07/2022 15:08 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

## Timon

### Diretoria do Fórum de Timon

PORTARIA-TJ - 39792022  
Código de validação: FE7F06B83F

**O EXMO. SR. DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DIRETOR SUBSTITUTO DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO** deliberação tomada em reunião de magistrados realizada em 24/05/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA TERESA LIMA RODRIGUES**, Analista Judiciário - Direito, matrícula nº 163303, lotada na Diretoria do Fórum de Timon, para atender às demandas de processos judiciais da **2ª Vara Cível desta Comarca**, no período de **01 de agosto a 30 de novembro de 2022**.

**Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

JOSEMILTON SILVA BARROS  
Juiz Auxiliar de Entrância Final  
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon  
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 27/07/2022 12:16 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 40402022  
Código de validação: E27BFC024D

**O JUIZ DE DIREITO DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DIRETOR SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o OFC-JECECT-1582022, de 28 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a designação do servidor **Diego Barbosa Nunes**, Oficial de Justiça, matrícula nº 147595, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Timon, para atender as demandas de processos judiciais do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, **até o dia 31 de outubro de 2022**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FÓRUM DR. AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, em Timon, 29 de julho de 2022.

JOSEMILTON SILVA BARROS  
Juiz Auxiliar de Entrância Final  
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon  
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 29/07/2022 11:40 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

**Juizado Especial Cível e Criminal de Timon**EDT-JECECT - 122022  
Código de validação: 4991C60209

## EDITAL DE CANCELAMENTO DE SELO JUDICIAL DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

A Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, em cumprimento ao disposto no art. 11 da RESOL-GP - 382022 de 08 de abril de 2022, torna público que foi cancelado o alvará expedido pelo sistema DIGIDOC, abaixo listado:

NÚMERO DO ALVARÁ	IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO	NOME DA SECRETARIA
952022	ALVJUDGRA-JECECT	2B62F81487	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON

Timon, 29 de julho de 2022.

JOSEMILTON SILVA BARROS  
Juiz Auxiliar de Entrância Final  
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon  
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 29/07/2022 10:20 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

**Divisão de Administração Patrimonial**RES-DAP - 942022  
Código de validação: E6CA324BA8  
( relativo ao Processo 376122022 )

RESENHA DA DECISÃO-GP - 62242022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 376122022), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 789/2021. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE OS BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO E APROVEITAMENTO PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP Nº 7892021, O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, DAP-792022, E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO ID 4658391, DOS AUTOS.DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 29/07/2022. DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDA MELO LINDOSO  
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial  
Divisão de Administração Patrimonial  
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 10:04 (FERNANDA MELO LINDOSO)